



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 21 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR - - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-G - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 139.000,00 |
| Total por Ação: | 139.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 139.000,00 |
| Total Suplementado: | 139.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 139.000,00 |
| Total por Ação: | 139.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 139.000,00 |
| Total Anulado: | 139.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.070 - Manutencao das Acoes do TFD - Tratamento Fora de Domicilio

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |
|--|------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Total Suplementado: | 35.000,00 |
|----------------------------|------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.138 - Construcao de Unidade de Atencao a Saude Bucal

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.032 - Manutencao das Acoes Campanhas e Acoes de Combate a Endemias - ACE

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.36.00 / 16040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 |
|--|----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |
| Total Anulado: | 35.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 190/2022, torna público que estará realizando Credenciamento de Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte para Prestação de Serviços de Transporte Especializado na Locomoção de Estudantes (Transporte Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na forma do Edital do Credenciamento nº. 001/2023, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Cópia do Edital do Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: www.buritirama.ba.gov.br.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, mediante protocolo, a partir do dia 10/02/2023, até o dia 31/12/2023, das 07:30h às 13:30h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Buritirama – BA, 10 de fevereiro de 2023


Jair Edi Marques dos Santos
Presidente da CPL
Portaria 190/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 692 Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 30.506.726/0001-61, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas de credenciamento e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas dentro de 01 (um) envelope lacrado, devendo ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, no seguinte endereço: Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA e endereçada à Comissão Permanente de Licitação;
 2.2. O envelope para a apresentação dos documentos deverá ser opaco, estar devidamente fechado e lacrado, e na sua parte externa deverá constar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

Credenciamento nº. 001/2023.

Credenciado (a): _____

End. _____ CEP: _____

Telefone p/ contato: _____

E-mail: _____

Linhas: _____

A/C: Comissão de Licitação

2.3. A documentação solicitada neste Edital deverá ser apresentada em língua nacional, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ambiguidade.

2.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, no horário de expediente (7hs30min e 13hs30min) desde que:

2.4.1. Cumpridos todos os requisitos deste edital;

2.4.2. O presente edital esteja vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.5. Serão declarados credenciados todos os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital;

2.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Buritirama - BA.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.2. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.3. É vedado o credenciamento de servidores, empregados ou comissionado do Município de Buritirama - BA, em atendimento ao art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Estão impedidas de participar do processo:

3.4.1. As pessoas físicas ou jurídicas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.2 Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

3.4.3 Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

3.4.4. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de atender as exigências estabelecidas no presente edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

A) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU - AA (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

B) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) Constatada a existência de sanção, a comissão informará ao interessado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA / MEI:

4.1.1. Cópia da Cédula de identidade e CPF;

4.1.2. Cópia de comprovante de residência;

4.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – se MEI;

4.1.4. Certificado de Registro como Microempreendedor Individual – se MEI;

4.1.5. Alvará de Localização e Funcionamento – Se MEI;

4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;

4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

4.1.8. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012

4.1.9. Certidão Negativa do Fundo de Garantia, (FGTS) – se MEI;

4.1.10. Carteira de habilitação do condutor do veículo série “B”, “C”, “D” ou “E” (de acordo com tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.1.11. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.1.12. Antecedentes criminais do condutor do veículo, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.1.13. Em caso de transferência do veículo apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma (no ato da contratação);

4.1.14. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – Poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran (no ato da contratação);

4.1.15. Declaração. **Conforme modelo anexo II;**

4.1.16. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo anexo III;**

4.1.17. Credenciamento. **Conforme modelo anexo IV;**

4.1.18. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo anexo VI se Pessoa Física e anexo V se MEI;**

4.1.19. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretense credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação.

4.1.20. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo Anexo VIII;**

4.1.21. Declaração formal da licitante, declarando sobre sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro em seu capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.1.22. Declaração formal assinada pelo concorrente ou representante legal, que dispõe dos veículos adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação e de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

4.1.22. Antecedentes criminais do concorrente ou representante legal;

4.2 DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

4.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

4.2.6. Alvará de localização e funcionamento.

4.2.7. Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa;

REGULARIDADE FISCAL

4.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.9. Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

4.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;

4.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS);

4.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. " (NR).

4.2.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.14. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstre a boa situação financeira da empresa na data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.2.15. Prova de possuir Capital Social mínimo de pelo menos 10% do valor estimado para contratação por linha / pelo somatório das linhas. A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

4.2.16. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.17. Declaração formal assinada pelo concorrente ou representante legal, que dispõe dos veículos adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação e de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.2.18. Declaração formal da licitante, declarando sobre sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro em seu capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.2.19. Antecedentes criminais dos condutores dos veículos, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.2.20. Carteira de habilitação dos condutores dos veículos (de acordo com o tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.2.21. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.2.22. O pretenso credenciado deverá apresentar lista indicando motorista (s) com cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (no ato da contratação).

4.2.23. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no site do Detran (no ato da contratação);

4.2.24. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretenso credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação (no ato da contratação).

4.2.25. Declaração. **Conforme modelo Anexo II;**

4.2.26. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo Anexo III;**

4.2.27. Credenciamento. **Conforme modelo Anexo IV;**

4.2.28. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo Anexo V;**

4.2.29. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo Anexo VIII;**

4.3. VEÍCULOS

4.3.1 Os veículos não poderão operar com idade de fabricação superior a 20 anos, durante todo o período da contratação.

4.3.1.1. O Município, no (s) exercício (s) de 2023, com vistas a evitar descontinuidade do serviço, **poderá mediante justificativa**, permitir que o contratado que possuir veículo que não atenda à exigência de antiguidade, se regularize, no prazo de até 04 (quatro) meses, para fins de redução da idade da frota, adquirindo outro com idade inferior. Caso o contratado não cumpra a exigência no prazo previsto para regularização, será extinto o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.3.1.2. Com vistas a evitar a descontinuidade do serviço de transporte escolar, o Município **poderá mediante justificativa**, no exercício de 2023, permitir que o credenciado que possuir veículo e/ou manter vínculo com condutor que não atendam às exigências do art. 136 a 138 do Código de Trânsito, no prazo de até 04 (quatro) meses, se regularize, cumprindo os requisitos legais, o que deverá constar do edital de chamamento, do contrato e/ou de instrumento congêneres.

Nota: Todos os motoristas que irão exercer atividade remunerada a partir da assinatura do contrato deverão estar habilitados em suas respectivas categorias.

4.3.2. Assento para todos os alunos conforme linha credenciada;

4.3.3. Extintor de incêndio devidamente carregado, de acordo com o INMETRO;

4.3.4. Kit de socorro (macaco, chaves, triângulo e pneus suporte);

4.3.5. Documentos exigidos pelo DETRAN devidamente regularizados, estando em dia com as obrigações, como: IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias.

4.3.6. Mediante requisição da Comissão, todos os veículos que pretendam ser utilizados na prestação dos serviços deverão ser apresentados para serem vistoriados, 02 dias após declarados vencedores;

4.3.6.1. Serão vistoriados apenas os veículos que atendem as especificações do Edital;

4.3.7. É dever do Credenciado substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação pelo fiscal do contrato, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado que impeça o transporte ou coloque em risco os passageiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de inadimplência. A multa poderá ser dispensada mediante apresentação de justificativa idônea fundamentada e apresentada por escrito a administração;

4.3.7.1. Antes de passar o serviço o carro substituído terá que passar por Vistoria;

4.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por quaisquer integrantes da Comissão de Licitação, a partir do original.

4.5. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

4.6. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A comissão de licitação poderá averiguar a autenticidade dos documentos emitidos via internet mediante pesquisa nos sites respectivos.

5- DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A partir de **10/02/2023**, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante protocolo, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;

5.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;

5.3. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado pelo Município de Buritirama, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

5.4. As pessoas físicas/jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

5.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal 006/2021;

5.6. A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal 006/2021;

5.7. Expedido o Termo de Homologação do sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal 006/2021;

5.8. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

5.9. É facultado a toda pessoa jurídica/física que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do resultado no Diário Oficial;

6.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Licitação, sendo submetidas à homologação pela Autoridade Superior.

8 – DA SELEÇÃO:

8.1. Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública formalizará o credenciamento/contratação das pessoas físicas/jurídicas.

8.2. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em **15 (quinze) dias**.

9 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados/contratados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1.1. Ao **CREDENCIADO/CONTRATADO** caberá:

10.1.2. Executar a prestação dos serviços, nas condições estipuladas neste Edital, em especial no descrito na minuta do contrato anexo a este edital;

10.1.3. Executar a prestação dos serviços observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 10.1.4.** Comunicar ao **CRENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 10.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 10.1.6.** Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo **CRENCIANTE**;
- 10.1.7.** Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle;
- 10.1.8.** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CRENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
- 10.1.11.** Manter atualizada a documentação de habilitação indicada neste Edital.
- 10.1.12.** Observar demais obrigações no Termo de Referência.

10.2. O CRENCIANTE fica obrigado a:

- 10.2.1.** Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo IX deste Edital;
- 10.2.2.** Colocar à disposição do **CRENCIADO/CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO/CONTRATADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 10.2.4.** Atestar a execução do objeto deste edital por meio de servidor (es) especificamente designado (s) pelas Secretarias solicitantes;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CRENCIADO/CONTRATADO** de acordo com às condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2.6.** Observar demais obrigações no Termo de Referência.

11- DO PREÇO/PAGAMENTO:

11.1. O pagamento somente será efetuado até o 10º dia útil após o último dia do mês da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR), mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, desde que atestados pela Secretaria solicitante, uma vez que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o CRENCIADO/CONTRATADO;

11.2. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Referência e Preços constantes do Anexo I deste Edital.

11.3. A efetivação do pagamento fica condicionada a comprovação da regularidade dos documentos elencados abaixo:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).

11.4. O valor total estimado do credenciamento é fixado pela soma das rotas e leva em conta planilha de composição de custos elaborada pela administração pública levando em conta o valor do combustível, o valor do salário do condutor, os impostos devidos pela prestação de serviços, o preço médio, a manutenção e depreciação do veículo, referenciados no respectivo Termo de Referência.

12 – PRAZO:

12.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 10 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1. As pessoas jurídicas / físicas que, sem justa causa, após credenciados/contratados, não cumprirem com as obrigações correspondentes a prestação dos serviços, ficarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei n. ° 8.666/93:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

13.1.3. Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público Municipal.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR)** correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente de 2023.

| Unidade | Atividade/Projeto | Elemento | Fonte |
|----------|---|--|----------------------|
| 02.04.00 | 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 15690000 |
| 02.04.00 | 2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA) | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.018 – Manut. Do PDDE | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15510000 |
| 02.04.00 | 2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc. | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15530000 |
| 02.04.00 | 2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu. | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15500000 |
| 02.04.00 | 2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ... | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |

Credenciamento Público 001/2023

Página 9 de 29





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | |
|----------|---|--|----------------------------------|
| 02.04.01 | 2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40% | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15400000 15430000 15410000 |
|----------|---|--|----------------------------------|

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Durante o prazo de vigência do Edital de Credenciamento, incluídas suas republicações, o município, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

15.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, por via postal. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo idêntico ao da pré-qualificação;

15.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento;

15.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização;

15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público;

15.6. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante, sobretudo, levando-se em conta a inclusão ou o desligamento de novos discentes durante a vigência do credenciamento.

15.7. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem direito a receberem qualquer tipo de indenização.

15.8. Os serviços deverão ser executados também aos Sábados, Domingos e Feriados, quando assim for requisitado, atendendo as necessidades e ao calendário de atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

15.9. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa ou autônomo contratada (o).

15.10. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por quilômetro superior ao teto financeiro (valor por quilômetro) determinado pela Secretaria Municipal requisitante da licitação e relacionados, respectivamente em cada Linha, conforme Anexo – Das Linhas objeto dos serviços de transporte;

15.11. Caso a Contratada cause danos à administração ou esta seja condenada a indenizar terceiros por danos causados por prepostos da Contratada, o valor da indenização será descontado dos créditos da Contratada, na ocasião do seu pagamento, o que fica desde já pactuado. Observado o direito à ampla defesa e contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



15.12. Os carros contratados poderão ser solicitados para vistoria, apreciação e averiguação de irregularidade a qualquer tempo.

15.13. Os credenciados / contratados cujo o ano do veículo seja mais novos, terão prioridade sobre os demais. Os credenciados / contratados que residam mais próximos ou na última localidade da linha, terão prioridade sobre os demais, exceto sobre os citados anteriormente neste mesmo artigo.

15.14. Em caso de disputa entre credenciado em outras linhas com um pretenso credenciado, esse terá prioridade sobre o primeiro, tendo em vista a essência do processo de Credenciamento, não atentando o disposto no item 15.13.

15.15. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência e descrição dos serviços (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo II – Declaração (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento (Pessoa Física/Jurídica);

Anexo IV – Modelo de Credenciamento (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo V – Declaração de Idoneidade (Pessoa Jurídica)

Anexo VI – Declaração de Idoneidade (Pessoa Física)

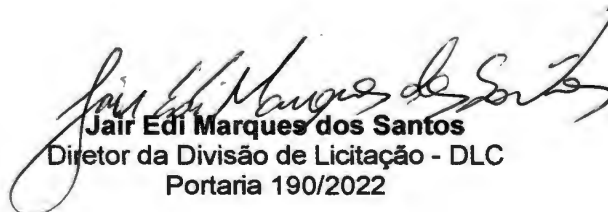
Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Pessoa Jurídica).

Anexo IX – Descrição dos Itinerários e Valores

Anexo X – Georreferenciamento das Linhas.

Buritirama-BA, 09 de fevereiro de 2023.


Jair Edi Marques dos Santos
Diretor da Divisão de Licitação - DLC
Portaria 190/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO I

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESCRIÇÃO TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE
BURITIRAMA - BA**

Buritirama - BA, 02 de fevereiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Contratação/Fiscalização**

Prefeitura Municipal de Buritirama - BA

Avenida Buriti, 291 – Centro CEP:

47.120-000 – Buritirama - BA – BA

Telefone: (77) 3442-2134

CNPJ: 13.234.000/0001-06

Prefeito Municipal: Arival Marques Viana

Elaboração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Buriti, nº 692 – Centro.

CEP: 47.120-000 – Buritirama - BA / BA

Telefone: (77) 3442-2134

CNPJ: 30.506.726/0001-61

Equipe Técnica

Flamareon Pereira Lima - Diretor de Transporte Escolar – Portaria N° 026/2021

Jair Edi Marques dos Santos – Diretor da Divisão de Licitações e Contratos – Portaria N° 083/2021

José Melquiades Moitinho – Engenheiro Civil e Sanitarista – CREA – BA 13.247-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1 INTRODUÇÃO

Este projeto básico apresenta o resultado de um estudo desenvolvido junto ao município de Buritirama - BA, no que tange aos serviços de transporte escolar, contendo 124 (cento e vinte e quatro) linhas dos alunos do interior do município até as escolas municipais e estaduais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação, opta por terceirizar a operacionalidade do serviço de transporte escolar, por meio de credenciamento público, regido pela legislação federal, Lei nº 8.666/93, tendo em vista, principalmente, a dificuldade em prestar o serviço, diminuir os gastos com manutenção, a grande quantidade de linhas, e agilidade maior no transporte escolar. Todos os parâmetros, fórmulas e teorias aplicadas nesse trabalho foram buscadas, principalmente junto aos manuais de Orientação Técnica para o Transporte Escolar.

A fim de determinar a composição dos custos, o presente memorial visou contemplar todas as atividades necessárias na elaboração do termo de referência (Projeto Básico) e planilha de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação das empresas ou prestadores de serviços responsáveis para a prestação de serviços de transporte escolar de 124 (cento e vinte e quatro) linhas do município de Buritirama - BA. Dessa forma, seguem, na sequência, as atividades necessárias e realizadas:

a) Contratação de prestadores de serviços ou empresas para prestação de serviço de transporte escolar de 124 (cento e vinte e quatro) linhas do município de Buritirama - BA:

- Elaboração de um Projeto Básico com a descrição de todas as atividades desenvolvidas no transporte escolar, contendo:
- levantamento dos roteiros a serem realizados no transporte, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários;
 - determinação do número de horas e funcionários necessários para o transporte dos serviços realizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- realizar uma estimativa de alunos a serem transportadas com base nas estimativas/matriculas da Secretaria Municipal de Educação;
- determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas;
- elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;

2 Elaborar a planilha orçamentária com detalhamento de todos os custos conforme dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados.

DESCRIÇÃO DOS CONDICIONANTES DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Para a determinação da composição dos custos com transporte escolar foram considerados diferentes etapas desse sistema. As planilhas de custos foram divididas em 124 (cento e vinte e quatro) linhas:

- Planilha “Custos de Transporte Escolar”: contempla o custo de operação dos serviços de transporte dos alunos residentes no interior do município até as escolas municipais e estaduais existentes. Os veículos para o transporte previsto são Automóvel, Microônibus / Van e Ônibus, conforme determinado em cada linha.

Verifica-se que para a elaboração do presente projeto foi necessário a divisão em 124 (cento e vinte e quatro) linhas para a sua melhor compreensão.

As especificações abordadas neste documento tiveram como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de instituições interessadas em participar do processo de credenciamento para contratação dos serviços de transporte escolar.

Transporte: Deslocamento por via rural dos alunos matriculados e cadastrados no município, ou do Estado, com veículo apropriado, até as escolas pré-determinadas em cada uma das linhas.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados com observância ao presente projeto, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificações e elementos técnicos constantes deste





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



documento.

O dimensionamento dos serviços de transporte escolar envolve a determinação da frota com o detalhamento do número e do tipo de veículos que deverão ser disponibilizados para a execução do objeto do contrato. Para essa determinação, é necessário conhecer a quantidade de alunos a ser transportado diariamente e o tempo necessário à operação, considerando que a atividade envolve, além do transporte propriamente dita, deslocamentos fora do percurso dos alunos que devem ser realizados durante a jornada de trabalho. Sempre que houver ampliação ou reformulação dos serviços de transporte, é necessário realizar um novo estudo do dimensionamento.

Diante disso, foi realizado um planejamento detalhado, buscando um diagnóstico para identificar, o número e a extensão dos roteiros de transporte (km), o tempo de transporte de cada roteiro e a frequência.

Portanto, através de um mapeamento dos roteiros foi determinado o percurso de transporte. Com isso chegou-se as quantidades necessárias de veículos e de mão de obra.

Segue, na sequência, o detalhamento deste levantamento.

2.1 QUANTIDADE DE ALUNOS PREVISTOS EM CADA ROTEIRO

O número de alunos de cada um dos roteiros é o dado mais importante durante a elaboração do projeto básico e de seus contratos de transporte escolar. Para a definição da quantidade de alunos a ser transportada em cada um dos roteiros foi definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, para a determinação da composição dos custos com os serviços de transporte escolar foram considerados as seguintes linhas com a definição do número de alunos conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Linhas e número de alunos do Transporte Escolar em Buritirama – BA

| ITEM | 1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água | | | |
|------|---|------------------|--|-----------------------|
| | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 1 | 1.1 | Vereda dos Olhos | MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de | 6 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

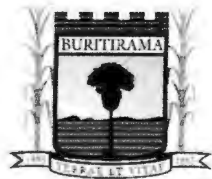
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | D'Água / Angelim / Vereda dos Olhos D'Água | 04 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | |
|--|-------|--|--|-----------------------|
| 2 | 1.2 | Vereda dos Olhos D'Água / Angelim / Vereda dos Olhos D'Água | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Lagoa Seca embarque 02 alunos e Poço Danta embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 3 | 1.3 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 4 alunos. Total de 9 alunos. | 9 |
| 4 | 1.4 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos e Poço Danta embarque de 08 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 37 |
| 2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 5 | 2.1 | Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim | MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 04 alunos, Alecrim embarque de 02 alunos, Alto da Macambira embarque de 01 alunos e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 8 alunos. | 8 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 8 |
| 3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 6 | 3.1 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 07 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| 7 | 3.2 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 8 | 3.3 | Lagedo / Lagoa de Zé Pereira / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos e Cacimbas embarque de 01 aluno. Total de 03 alunos. | 3 |
| 9 | 3.4 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 04 alunos e Baixãozinho embarque de 9 alunos. Total de 13 alunos | 13 |
| 10 | 3.5 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 5 alunos, Baixãozinho embarque de 4 alunos, Lagoa do Arroz 02 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 11 | 3.6 | Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 10 alunos e Lagoinha embarque de 3 alunos. Total de 13 alunos | 13 |
| 12 | 3.7 | Lagedo / Lagoinha / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno e Lagoa de André embarque de 1 alunos. Total de 02 alunos. | 2 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 75 |
| 4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 13 | 4.1 | Altamira / Baixas / Altamira | MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 3 alunos, Sítio Cipó embarque de 02 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos, Quintino | 12 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 14 | 4.2 | Altamira / Baixas / Altamira | embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos. VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
|---|-------|---|--|-----------------------|
| 15 | 4.3 | Altamira / Fazenda União / Altamira | MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 02 aluno, Xanisco embarque de 11 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 04 alunos. Total de 17 alunos. | 17 |
| 16 | 4.4 | Altamira / Xanisco / Altamira | VESPERTINA: Localidades: Xanisco embarque de 9 alunos. Total de 9 alunos. | 9 |
| 17 | 4.5 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| 18 | 4.6 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 10 alunos e Lagoa do Mato embarque de 3 alunos. Total de 13 Alunos. | 13 |
| 19 | 4.7 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 02 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 04 Alunos. | 4 |
| 20 | 4.8 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 08 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 10 Alunos. | 10 |
| 21 | 4.9 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 03 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos e Sitio Novo embarque de 04 alunos. Total de 12 Alunos. | 12 |
| 22 | 4.10 | Altamira / Sitio Novo / Altamira | MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 13 alunos. Total 13 alunos | 13 |
| 23 | 4.11 | Altamira / Xaxisco / Altamira | NOTURNO: Localidades: Xanisco embarque de 02 alunos e Quintino 01 aluno. Total de 03 alunos. | 3 |
| 13 | 4.1 | Altamira / Baixas / Altamira | MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 3 aluno, Sitio Cipó embarque de 02 aluno, Barra da Conceição embarque de 03 alunos, Quintino embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos. | 12 |
| 14 | 4.2 | Altamira / Baixas / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 119 |
| 5. Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 24 | 5.1 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 06 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 16 alunos. | 16 |
| 25 | 5.2 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Grajaú embarque de 02 alunos. Total de 07 alunos. | 7 |
| 26 | 5.3 | Lagoa Comprida / Bem Feito / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 7 alunos. | 7 |
| 27 | 5.4 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 02 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 28 | 5.5 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 01 alunos. Total de 6 alunos. | 6 |
|--|-------|---|--|-----------------------|
| 29 | 5.6 | Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 05 alunos, Palestina embarque de 03 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 aluno e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos. | 13 |
| 30 | 5.7 | Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 01 aluno, Grão Mogol embarque de 06 alunos e Pedra Branca embarque 09 aluno. Total de 18 alunos. | 18 |
| 31 | 5.8 | Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 03 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 06 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 32 | 5.9 | Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno. Total de 04 alunos. | 4 |
| 33 | 5.10 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Baixão do do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 05 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| 34 | 5.11 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 06 alunos . Total de 12 alunos. | 12 |
| 35 | 5.12 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 01 alunos, Pau de Pilão embarque de 01 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno . Total de 04 alunos. | 4 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 122 |
| 6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 36 | 6.1 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Jatobá embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| 37 | 6.2 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| 38 | 6.3 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 4 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 2 aluno e Moreira embarque de 02 alunos. Total de 09 alunos. | 9 |
| 39 | 6.4 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Gurgueia embarque de 01 aluno, Largo embarque de 06 alunos e Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 17 alunos. | 17 |
| 40 | 6.5 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 17 alunos, Baixãozinho embarque 3 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 5 alunos, Queimadas embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 4 alunos, Moreiras embarque 5 alunos, Bom Sossego embarque de 23 alunos. Total de 61 | 61 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 41 | 6.6 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | alunos. MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 10 alunos, Paraim embarque de 4 aluno, Bom Jardim embarque de 4 aluno e Largo embarque de 33 alunos. Total de 51 alunos. | 51 |
|--|-------|--|--|-----------------------|
| 42 | 6.7 | Bom Sossego / Paraim / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Paraim embarque de 2 aluno e Gurgueia embarque de 10 alunos. Total de 12 alunos. | 12 |
| 43 | 6.8 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 11 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 1 aluno, Duas Barras embarque 1 alunos, Moreiras embarque 15 alunos e Bom Sossego embarque 30 alunos. Total de 62 alunos. | 62 |
| 44 | 6.9 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 7 alunos e Bom Sossego 04 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 45 | 6.10 | Bom Sossego / Jatobá de Baixo / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Baixo embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| 46 | 6.11 | Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 47 | 6.12 | Bom Sossego / Largo / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| 36 | 6.1 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Jatobá embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| 37 | 6.2 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 290 |
| 7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 48 | 7.1 | Largo / Gurgueia / Largo | MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 01 aluno, Bom Jardim embarque de 01 alunos e Largo embarque de 11 alunos. Total de 20 alunos. | 20 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 20 |
| 8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 49 | 8.1 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 50 | 8.2 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos | 8 |
| 51 | 8.3 | Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 16 |
| 52 | 8.4 | Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá | VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 05 alunos, Baixozinho embarque de 01 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 02 aluno, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 10 alunos. | 10 |
| 53 | 8.5 | Jatobá / Lagoa de Aleixo / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 02 aluno e Duas Barras embarque de 04 aluno. Total de 8 alunos. | 8 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 57 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

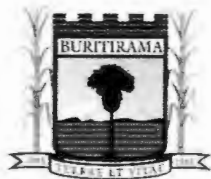
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo | | | | |
|---|-------|---|--|-----------------------|
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 54 | 9.1 | Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo | MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 01 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 6 Alunos | 6 |
| 55 | 9.2 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos Dágua embarque de 01 alunos e Mucambo embarque de 06 alunos. Total de 11 Alunos | 11 |
| 56 | 9.3 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 01 aluno, Lagoa Seca embarque de 2 aluno, Vereda dos Olhos Dágua embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 02 alunos. Total de 7 Alunos. | 7 |
| 57 | 9.4 | Curral Novo / Tamboril / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 3 aluno. Total de 3 Alunos. | 3 |
| 58 | 9.5 | Curral Novo / Pau Grande / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Pau Grande embarque de 2 aluno. Total de 02 Alunos. | 2 |
| 59 | 9.6 | Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 01 aluno, Cumbre embarque de 02 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 06 alunos. | 6 |
| 60 | 9.7 | Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 1 alunos. Total de 2 alunos. | 2 |
| 61 | 9.8 | Curral Novo / Alto Grande / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 1 aluno, Sítio São João embarque de 1 aluno, Riacho do Meio embarque de 1 aluno e Poção embarque de 10 alunos. | 10 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 47 |
| 10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 62 | 10.1 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 15 alunos. Total de 15 Alunos. | 15 |
| 63 | 10.2 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 23 alunos. Total de 23 Alunos | 23 |
| 64 | 10.3 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 6 alunos. Total de 6 Alunos | 6 |
| 65 | 10.4 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 2 alunos e Capinas embarque de 9 alunos. Total de 11 Alunos | 11 |
| 66 | 10.5 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 07 alunos e Campinas embarque de 5 alunos. Total de 12 Alunos | 12 |
| 67 | 10.6 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 2 aluno e Capina embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos. | 3 |
| 68 | 10.7 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 03 alunos, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos. | 6 |
| 69 | 10.8 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno e Mineiro embarque 1 aluno. | 4 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | Poço de Jurema | Total de 4 alunos. | |
|--|-------|--|---|-----------------------|
| 70 | 10.9 | Poço de Jurema / Manoel dos Santos / Poço da Jurema | NORTUNO: Manoel dos Santos embarque de 2 alunos, Varzea embarque de 01 aluno e Sitio embarque de 4 alunos. Total de 7 Alunos | 7 |
| 71 | 10.10 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos e Gameleira embarque de 08 alunos, . Total de 10 alunos. | 10 |
| 72 | 10.11 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Gameleira embarque de 02 alunos e Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 08 alunos. | 8 |
| 73 | 10.12 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno e Gameleira embarque de 02 aluno. Total de 05 alunos. | 5 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 110 |
| 11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 74 | 11.1 | Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 2 alunos, Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 5 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 18 Alunos | 18 |
| 75 | 11.2 | Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 3 aluno, Baixão Velho embarque de 4 alunos, Lagoa do Divino embarque de 3 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 17 Alunos | 17 |
| 76 | 11.3 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 8 alunos, Caraiba embarque de 01 aluno, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos e Barra da Vereda 3 aluno. Total de 22 alunos. | 22 |
| 77 | 11.4 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 2 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos. Total de 12 alunos. | 12 |
| 78 | 11.5 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 6 alunos, Sitio São João embarque de 5 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 79 | 11.6 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 7 alunos, Sitio São João embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 80 | 11.7 | Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 110 |
| 12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 81 | 12.1 | Baixão de Panela / | MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro | 18 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | Clemente de Dentro / Baixão de Panela | embarque de 1 alunos, Tanque Novo embarque de 17 alunos. Total de 18 alunos. | |
|--|-------|---|---|-----------------------|
| 82 | 12.2 | Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos e Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 7 alunos. | 7 |
| 83 | 12.3 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 01 alunos, Clemente embarque de 01 alunos, Sítio Conceição embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos | 4 |
| 84 | 12.4 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos. | 2 |
| 85 | 12.5 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 3 aluno. Total de 04 alunos. | 4 |
| 86 | 12.6 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 3 alunos e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 6 alunos. | 6 |
| 87 | 12.7 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 9 alunos e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 88 | 12.8 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 12 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 2 aluno. Total de 15 alunos. | 15 |
| 89 | 12.9 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 1 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 68 |
| 13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 90 | 13.1 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 08 alunos e Serrote embarque de 3 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 91 | 13.2 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 6 alunos. Total de 6 alunos. | 6 |
| 92 | 13.3 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 7 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 93 | 13.4 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 5 alunos e Resfriado embarque de 6 aluno. Total de 11 alunos. | 11 |
| 94 | 13.5 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 3 alunos. Total de 03 alunos. | 3 |
| 95 | 13.6 | Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 6 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 10 alunos. | 10 |
| 96 | 13.7 | Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 5 alunos. Total de 5 alunos. | 5 |
| 97 | 13.8 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 4 alunos. Total de 4 alunos. | 4 |
| 98 | 13.9 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 5 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. | 13 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | Total de 13 alunos. | |
|---|-------|---|--|-----------------------|
| 99 | 13.10 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita 9 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 100 | 13.11 | Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 11 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 101 | 13.12 | Lagoa Bonita / Baixão de Luis / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luis embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 08 alunos. Total de 09 alunos. | 9 |
| 102 | 13.13 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 1 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 110 |
| 14. Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 103 | 14.1 | Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 04 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos e Caraiba embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos. | 14 |
| 104 | 14.2 | Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos. | 12 |
| 105 | 14.3 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 03 alunos, Camaibas embarques de 02 alunos, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos e Água Branca embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 11 |
| 106 | 14.4 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 01 aluno, Camaibas embarques de 01 aluno, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos, Água Branca embarque de 04 alunos e Caraiba embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos. | 12 |
| 107 | 14.5 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 10 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos e Boa Esperança embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 15 |
| 108 | 14.6 | Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 03 alunos, Caldeirão embarque de 11 alunos e Jatobá Torto embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | 15 |
| 109 | 14.7 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, João Próspero embarque de 03 alunos e Boa Esperança embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | 6 |
| 110 | 14.8 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 03 alunos, Agreste embarque de 03 alunos, Queimada Redonda embarque de 05 alunos, Baixa do Ramo embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos. | 13 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 111 | 14.9 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 19 alunos, Baixa do Ramo embarque de 12 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 07 aluno. Total de 49 alunos. | 49 |
|--|-------|---|--|-----------------------|
| 112 | 14.10 | Morrinhos //Agreste / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos, Mandacaru embarque de 10 alunos, Baixa do Ramo embarque de 09 alunos, Mimoso embarque de 08 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 40 alunos. | 40 |
| 113 | 14.11 | Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 01 aluno, Água Branca embarque de 01 aluno e Caraibas embarque de 01 aluno. Total de 4 aluno. | 4 |
| 114 | 14.12 | Morrinhos //Alto Grande / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 01 aluno, Caldeirão embarque de 09 alunos e Jatobá Torto embarque de 03 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 115 | 14.13 | Morrinhos //Agreste / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 13 alunos. Total de 13 alunos. | 13 |
| 116 | 14.14 | Morrinhos // Vereda da Casca/ Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Vereda da Casa embarque de 04 alunos. Total de 04 alunos. | 4 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 221 |
| 15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 117 | 15.1 | Sede / Capoeira / Sede | VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 2 alunos, Segredo embarque de 7 alunos. Total de 9 alunos. | 9 |
| 118 | 15.2 | Sede / Segredo / Sede | MATUTINO: Localidades: Segredo embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos. | 8 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 17 |
| 16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede | | | | |
| ITEM | LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | Nº ESTIMADO DE ALUNOS |
| 119 | 16.1 | Sede / Cabeceira da Serra / Sede | MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos e Lagoinha embarque de 5 aluno. Total de 14 alunos. | 14 |
| 120 | 16.2 | Sede / Cabeceira da Serra / Sede | VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 2 alunos e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | 15 |
| 121 | 16.3 | Sede / Lagoa do Rancho/ Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 02 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos . Total de 7 alunos. | 7 |
| 122 | 16.4 | Sede / Baixão Novo / Sede | MATUTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 01 aluno, Baixão Velho embarque de 1 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos | 24 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|------------------------------|------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | Caetanos embarque de 8 alunos, Baixão Vermelho embarque de 2 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 24 alunos. | |
| 123 | 16.5 | Sede / Buritizinho / Sede | NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 3 aluno e Fazenda Velha embarque de 2 aluno. Total de 05 alunos. | 5 |
| 124 | 16.6 | Sede / Lagoa de Cassimiro / Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Redenção embarque 02 alunos e Cupins embarque de 5 aluno. Total de 08 alunos. | 5 |
| TOTAL DE ALUNOS | | | | 70 |
| TOTAL GERAL DE ALUNOS | | | | 1.481 |
| TOTAL DE LINHAS | | | | 124 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Buritirama - BA-- Dados da Pesquisa (2021).

Conforme pode-se verificar no Quadro 1, serão 124 (cento e vinte e quatro) linhas com um número aproximado de 1.481 alunos no total, que serviu de base para o presente projeto básico e das planilhas de custo de transporte escolar.

2.2 TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Cada veículo de transporte escolar deve ter a capacidade mínima de lugares de acordo com o número máximo de alunos a serem atendidos, pois atenderia a sua necessidade mensal e deverá ser executado com a utilização de Automóvel / Microônibus / Van / Ônibus.

Os veículos de transporte escolar devem estar em boas condições de uso, de manutenção e de visibilidade e deverão ter, no máximo, Vinte Anos, sendo que quando ultrapassar este tempo deve ser imediatamente substituído.

Os serviços automotores e equipamentos apresentados pela empresa contratada para realização de cada tipo de serviço devem ser adequados e estarem disponíveis na assinatura do contrato.

A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação dos veículos / equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços na data da assinatura do contrato. Caso não seja proprietária deverá apresentar contrato de locação, com reconhecimento de firma das partes, acompanhado da documentação do veículo / equipamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



As marcas, modelos, e as outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que atendidas às exigências mínimas constantes neste anexo.

2.3 DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte dos Alunos deverá ser efetuado nas linhas estabelecidas no município de Buritirama - BA. Os serviços devem ser executados obedecendo aos itinerários planejados, adequados ao sistema viário e a sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio em que tiver alunos e garantir confiabilidade na completa abrangência.

Os itinerários deverão desenvolver-se dentro dos limites de zona de transporte. Os veículos deverão se deslocar nos circuitos determinados, realizando paradas sempre que necessário, no sentido de evitar correrias que gerem descuidos com a qualidade dos serviços e/ou com a segurança dos alunos.

Os itinerários devem ser completamente executados pelo veículo de transporte dentro do horário estabelecido para o turno, completando todos os alunos previstos. Evidenciando-se o traçado do percurso de todos os veículos envolvidos, em mapas e itinerários foi o estabelecimento das linhas a serem percorridas pela frota.

2.3.1 Linhas de transporte escolar

Linha é uma subdivisão de uma área, com características, uso e ocupação do solo, composta por um ou mais roteiros de transporte. A delimitação dos roteiros deverá considerar a busca do equilíbrio entre as quantidades de alunos a serem transportados (regiões homogêneas), divisões técnico-administrativas, obstáculos naturais, densidade populacional, extensão máxima que conseguem percorrer em condições adequadas de trabalho em suas jornadas.

Na elaboração do Projeto Básico foram estabelecidos os seguintes parâmetros operacionais, para cada setor:

- a) distância entre a escola / centro de ensino e a última comunidade da linha,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



referenciada em relação ao seu centro geométrico;

- b) extensão total de cada linha de transporte, com o respectivo mapa.

Através do Quadro 2, visualizam-se as viagens das linhas com às suas respectivas distâncias:

Quadro 2 – Trechos do Transporte Escolar

| Linha 1.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 1 - 2 | 7,72 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 2 - 3 | 7,72 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 3 - 4 | 7,72 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 4 - 5 | 7,72 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,44 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,44 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 30,88 | km |

| Linha 1.2 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 1 - 2 | 11,93 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 2 - 3 | 11,93 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 3 - 4 | 11,93 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 4 - 5 | 11,93 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 23,86 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 23,86 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 47,72 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Linha 1.3 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 1 - 2 | 9,45 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 2 - 3 | 9,45 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 3 - 4 | 9,45 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 4 - 5 | 9,45 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 18,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 18,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 37,8 | km |

| Linha 1.4 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 1 - 2 | 6,18 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 2 - 3 | 6,18 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 3 - 4 | 6,18 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 4 - 5 | 6,18 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,36 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,36 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 24,72 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Linha 2.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,99 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,99 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,99 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,99 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 27,98 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 27,98 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 55,96 | km |

| Linha 3.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 23,13 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 23,13 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 23,13 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 23,13 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 46,26 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 46,26 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 92,52 | km |

Linha 3.2 - Transporte Escolar


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 23,13 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 23,13 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 23,13 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 23,13 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 46,26 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 46,26 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 92,52 | km |

Linha 3.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,93 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,93 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,93 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,93 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 27,86 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 27,86 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 55,72 | km |

Linha 3.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--------|----------|---------------|-----------|------|
|--------|----------|---------------|-----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,7 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,7 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,7 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,7 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 30,8 | km |

Linha 3.5 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,4 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,4 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,4 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,4 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 28,8 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 28,8 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 57,6 | km |

Linha 3.6 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,74 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Comunidade | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,74 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,74 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,74 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 19,48 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 19,48 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 38,96 | km |

Linha 3.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,98 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,98 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,98 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,98 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 25,96 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 25,96 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 51,92 | km |

Linha 4.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,31 | km |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,31 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,31 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,31 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,62 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,62 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,24 | km |

Linha 4.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,31 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,31 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,31 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,31 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,62 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,62 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,24 | km |

Linha 4.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,88 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,88 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,88 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,88 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 25,76 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 25,76 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 51,52 | km |

Linha 4.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,7 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,7 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,7 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,7 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 19,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 19,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 33,88 | km |

Linha 4.5 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,29 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,29 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,29 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,29 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 25,16 | km |

Linha 4.6 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,2 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,2 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,2 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,2 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 14,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 14,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 28,8 | km |

Linha 4.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,29 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,29 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,29 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,29 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 25,16 | km |

Linha 4.8 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,81 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,81 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,81 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,81 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 13,62 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 13,62 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 27,24 | km |

Linha 4.9 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,9 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,9 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,9 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,9 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 11,8 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 11,8 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 23,6 | km |

Linha 4.10 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 2,44 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 2,44 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 2,44 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 2,44 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 4,88 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 4,88 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 9,76 | km |

Linha 4.11 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,7 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,7 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,7 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,7 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 19,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 19,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 38,8 | km |

Linha 5.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,6 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,6 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,6 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,6 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 17,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 17,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 34,4 | km |

Linha 5.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,6 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,6 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,6 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,6 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 17,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 17,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 34,4 | km |

Linha 5.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 22,74 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 22,74 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 22,74 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 22,74 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 45,48 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 45,48 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 90,96 | km |

Linha 5.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 24,27 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 24,27 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 24,27 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 24,27 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 48,54 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 48,54 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 97,08 | km |

| Linha 5.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 25,75 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 25,75 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 25,75 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 25,75 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 51,5 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 51,5 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 103 | km |

| Linha 5.6 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 11,72 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 11,72 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 11,72 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 11,72 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 23,44 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 23,44 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 46,88 | km |

| Linha 5.7 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 10,82 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 10,82 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 10,82 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 10,82 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 21,64 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 21,64 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 43,28 | km |

| Linha 5.8 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,2 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,2 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,2 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,2 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 16,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 16,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 32,8 | km |

Linha 5.9 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,95 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,95 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,95 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,95 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 11,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 11,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 23,8 | km |

Linha 5.10 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,41 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,41 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,41 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,41 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 30,82 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 30,82 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 61,64 | km |

| Linha 5.11 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,41 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,41 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,41 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,41 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 30,82 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 30,82 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 61,64 | km |

| Linha 5.12 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 18,87 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 18,87 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 18,87 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 18,87 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 37,74 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 37,74 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 75,48 | km |

Linha 6.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,79 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,79 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,79 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,79 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 31,16 | km |

Linha 6.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,79 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,79 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,79 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,79 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 31,16 | km |

| Linha 6.3 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 19,14 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 19,14 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 19,14 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 19,14 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 38,28 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 38,28 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 76,56 | km |

| Linha 6.4 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,2 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,2 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,2 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,2 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 24,8 | km |

| Linha 6.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 22,73 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 22,73 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 22,73 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 22,73 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 45,46 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 45,46 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 90,92 | km |

| Linha 6.6 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,5 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-----------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,5 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,5 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,5 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 11 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 11 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 22 | km |

Linha 6.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 3,3 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 3,3 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 3,3 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 3,3 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 6,6 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 6,6 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 13,2 | km |

Linha 6.8 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 22,73 | km |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 22,73 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 22,73 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 22,73 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 45,46 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 45,46 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 90,92 | km |

Linha 6.9 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,79 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,79 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,79 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,79 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 31,16 | km |

Linha 6.10 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 7,79 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 7,79 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 7,79 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 7,79 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 15,58 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 31,16 | km |

Linha 6.11 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 2,62 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 2,62 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 2,62 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 2,62 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 5,24 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 5,24 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 10,48 | km |

Linha 6.12 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 2,3 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 2,3 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 2,3 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 2,3 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 4,6 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 4,6 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 9,2 | km |

Linha 7.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 4,58 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 4,58 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 4,58 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 4,58 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 9,16 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 9,16 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 18,32 | km |

Linha 8.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,09 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,09 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,09 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,09 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 24,36 | km |

Linha 8.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,09 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,09 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,09 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,09 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 24,36 | km |

Linha 8.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,1 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,1 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,1 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,1 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 28,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 28,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 56,4 | km |

| Linha 8.4 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 17,68 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 17,68 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 17,68 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 17,68 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 35,36 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 35,36 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 70,72 | km |

| Linha 8.5 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,4 | km |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,4 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,4 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,4 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 18,8 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 18,8 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 37,6 | km |

| Linha 9.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-------------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 26,83 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 26,83 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 26,83 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 26,83 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 53,66 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 53,66 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | R\$ 107,32 | km |

| Linha 9.2 - Transporte Escolar | | | | |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 17,11 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|------------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 17,11 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 17,11 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 17,11 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 34,22 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 34,22 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | R\$ 68,44 | km |

Linha 9.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|------------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 21,26 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 21,26 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 21,26 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 21,26 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 42,52 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 42,52 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | R\$ 85,04 | km |

Linha 9.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 2,83 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 2,83 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 2,83 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 2,83 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 5,66 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 5,66 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 11,32 | km |

Linha 9.5 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 2,25 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 2,25 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 2,25 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 2,25 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 4,5 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 4,5 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 9 | km |

Linha 9.6 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,13 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,13 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,13 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,13 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 28,26 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 28,26 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 56,52 | km |

Linha 9.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,13 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,13 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,13 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,13 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 28,26 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 28,26 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 56,52 | km |

Linha 9.8 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,1 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|-------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,1 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,1 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,1 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 28,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 28,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 56,4 | km |

Linha 10.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,44 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,44 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,44 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,44 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 53,76 | km |

Linha 10.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,44 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,44 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,44 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,44 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 53,76 | km |

Linha 10.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,44 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,44 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,44 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,44 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,88 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 53,76 | km |

Linha 10.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|---|----------------------|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,59 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,59 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,59 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,59 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 58,36 | km |

Linha 10.5 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,59 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,59 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,59 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,59 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 58,36 | km |

Linha 10.6 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,59 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,59 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|-------|--------------|----|
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,59 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,59 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 29,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 58,36 | km |

Linha 10.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,07 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,07 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,07 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,07 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,14 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,14 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 48,28 | km |

Linha 10.8 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,07 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,07 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,07 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|--------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,07 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,14 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,14 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 48,28 | km |

Linha 10.9 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 23,1 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 23,1 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 23,1 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 23,1 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 46,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 46,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 92,4 | km |

Linha 10.10 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,2 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,2 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,2 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,2 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--|-------------|----|
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | 30,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 30,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | 60,8 | km |

Linha 10.11 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,2 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,2 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,2 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,2 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 30,4 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 30,4 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 60,8 | km |

Linha 10.12 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 17,03 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 17,03 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 17,03 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 17,03 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 34,06 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|---|--------------|----|
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 34,06 | km |
| Distância máxima total do percurso : | 68,12 | km |

| Linha 11.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|------------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 22,47 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 22,47 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 22,47 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 22,47 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 44,94 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 44,94 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | R\$ 89,88 | km |

| Linha 11.2 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 18,01 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 18,01 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 18,01 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 18,01 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--|------------------|----|
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | 36,02 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 36,02 | km |
| Distância máxima total do percurso : | R\$ 72,04 | km |

Linha 11.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|------------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 17,92 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 17,92 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 17,92 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 17,92 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 35,84 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 35,84 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | R\$ 71,68 | km |

Linha 11.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 20,71 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 20,71 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 20,71 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 20,71 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--|------------------|----|
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | 41,42 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 41,42 | km |
| Distância máxima total do percurso : | R\$ 82,84 | km |

| Linha 11.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,59 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,59 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,59 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,59 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 17,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 17,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 34,36 | km |

| Linha 11.6 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,6 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,6 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,6 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,6 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--|------------------|----|
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | 25,2 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 25,2 | km |
| Distância máxima total do percurso : | R\$ 50,40 | km |

Linha 11.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 10,89 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 10,89 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 10,89 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 10,89 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 21,78 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 21,78 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 43,56 | km |

Linha 12.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 11,04 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 11,04 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 11,04 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 11,04 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | |
|--|--|--------------|----|
| Ensino / Escola | | | |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | 22,08 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | 22,08 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | 44,16 | km |

Linha 12.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 11,04 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 11,04 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 11,04 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 11,04 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 22,08 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 22,08 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 44,16 | km |

Linha 12.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,53 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,53 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,53 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|--------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,53 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 31,06 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 31,06 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 62,12 | km |

Linha 12.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 10,95 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 10,95 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 10,95 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 10,95 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 21,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 21,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 43,8 | km |

Linha 12.5 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,36 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,36 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,36 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|--------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,36 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 12,72 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 12,72 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 25,44 | km |

Linha 12.6 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 10,95 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 10,95 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 10,95 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 10,95 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 21,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 21,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 43,8 | km |

Linha 12.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,45 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,45 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,45 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|-------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,45 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,8 | km |

| Linha 12.8 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,45 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,45 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,45 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,45 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,8 | km |

| Linha 12.9 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,45 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,45 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,45 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|-------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,45 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,9 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,8 | km |

Linha 13.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,62 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,62 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,62 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,62 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 26,48 | km |

Linha 13.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,62 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,62 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,62 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|--------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,62 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 26,48 | km |

Linha 13.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,05 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,05 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,05 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,05 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 20,2 | km |

Linha 13.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,05 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,05 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,05 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|------------------------------|-------|-------------|----|
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,05 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 20,2 | km |

| Linha 13.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,05 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,05 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,05 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,05 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 10,1 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 20,2 | km |

| Linha 13.6 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,64 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,64 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,64 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,64 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | |
|--|--|--------------|----|
| Ensino / Escola | | | |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | 19,28 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | 19,28 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | 38,56 | km |

Linha 13.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,64 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,64 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,64 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,64 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 19,28 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 19,28 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 38,56 | km |

Linha 13.8 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 11,33 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 11,33 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 11,33 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 11,33 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 22,66 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|---|--------------|----|
| Distância total da Rota para levar os alunos: | 22,66 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | |
| | 45,32 | km |

Linha 13.9 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,33 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,33 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,33 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,33 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,66 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,66 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 49,32 | km |

Linha 13.10 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 12,33 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 12,33 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 12,33 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 12,33 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 24,66 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 24,66 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--------------------------------------|--------------|----|
| Distância máxima total do percurso : | 49,32 | km |
|--------------------------------------|--------------|----|

| Linha 13.11 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,14 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,14 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,14 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,14 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 10,28 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 10,28 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 20,56 | km |

| Linha 13.12 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,87 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,87 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,87 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,87 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 19,74 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 19,74 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--------------------------------------|--------------|----|
| Distância máxima total do percurso : | 39,48 | km |
|--------------------------------------|--------------|----|

| Linha 13.13 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,62 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,62 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,62 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,62 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 13,24 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 26,48 | km |

| Linha 14.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,37 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,37 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,37 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,37 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 30,74 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 30,74 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | |
|--------------------------------------|--------------|----|
| Distância máxima total do percurso : | 61,48 | km |
|--------------------------------------|--------------|----|

Linha 14.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 15,37 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 15,37 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 15,37 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 15,37 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 30,74 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 30,74 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 61,48 | km |

Linha 14.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,18 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,18 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,18 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,18 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,36 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,36 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 52,72 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Linha 14.4 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,17 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,17 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,17 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,17 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,34 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,34 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 52,68 | km |

| Linha 14.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,07 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,07 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,07 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,07 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 18,14 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 18,14 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 36,28 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Linha 14.6 - Transporte Escolar**

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,89 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,89 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,89 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,89 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 17,78 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 17,78 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 35,56 | km |

Linha 14.7 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 9,07 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 9,07 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 9,07 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 9,07 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 18,14 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 18,14 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 36,28 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Linha 14.8 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,04 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,04 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,04 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,04 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,08 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,08 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 52,16 | km |

| Linha 14.9 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 18,84 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 18,84 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 18,84 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 18,84 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 37,68 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 37,68 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 75,36 | km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Linha 14.10 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 16,36 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 16,36 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 16,36 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 16,36 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 32,72 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 32,72 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 65,44 | km |

| Linha 14.11 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 10,56 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 10,56 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 10,56 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 10,56 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 21,12 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 21,12 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 42,24 | km |

| Linha 14.12 - Transporte Escolar |
|---|
|---|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 6,89 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 6,89 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 6,89 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 6,89 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 13,78 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 13,78 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 27,56 | km |

Linha 14.13 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,54 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,54 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,54 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,54 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 11,08 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 11,08 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 22,16 | km |

Linha 14.14 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--------|----------|---------------|-----------|------|
|--------|----------|---------------|-----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 14,89 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 14,89 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 14,89 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 14,89 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 29,78 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 29,78 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 59,56 | km |

| Linha 15.1 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 13,28 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 13,28 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 13,28 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 13,28 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 26,56 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 26,56 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 53,12 | km |

| Linha 15.2 - Transporte Escolar | | | | |
|--|----------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 5,59 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 5,59 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 5,59 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 5,59 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 11,18 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 11,18 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 22,36 | km |

Linha 16.1 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|-----------|------|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 21 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 21 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 21 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 21 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 42 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 42 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 84 | km |

Linha 16.2 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--------|----------|---------------|-----------|------|
|--------|----------|---------------|-----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 17,13 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 17,13 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 17,13 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 17,13 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 34,26 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 34,26 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 68,52 | km |

Linha 16.3 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem 01 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 22,32 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 22,32 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 22,32 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 22,32 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 44,64 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 44,64 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 89,28 | km |

Linha 16.4 - Transporte Escolar

| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
|--------|----------|---------------|-----------|------|
|--------|----------|---------------|-----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|---------------|----|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 36,28 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 36,28 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 36,28 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 36,28 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 72,56 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 72,56 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 145,12 | km |

| Linha 16.5 - Transporte Escolar | | | | |
|--|--|---------------|--------------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 8,69 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 8,69 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 8,69 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 8,69 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 17,38 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 17,38 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 34,76 | km |

| Linha 16.6 - Transporte Escolar | | | | |
|--|----------|---------------|-----------|------|
| Viagem | Objetivo | Ponto a Ponto | Distância | Unid |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|--|-------|--------------|----|
| Viagem 01 – Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Ir buscar os alunos. | 01-02 | 24,18 | km |
| Viagem 02 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Trazer os alunos para a Escola / Centro de Ensino. | 02-03 | 24,18 | km |
| Viagem 03 - Centro de Ensino / Escola a Última Comunidade | Levar os alunos de volta as suas Comunidades. | 03-04 | 24,18 | km |
| Viagem 04 - Última Comunidade ao Centro de Ensino / Escola | Voltar após levar os alunos. | 04-05 | 24,18 | km |
| Distância total da Rota para buscar os alunos: | | | 48,36 | km |
| Distância total da Rota para levar os alunos: | | | 48,36 | km |
| Distância máxima total do percurso : | | | 96,72 | km |

Fonte: elaborado pelos autores, a partir dos dados da Prefeitura (2021).

Diante das medições realizadas para cada viagem, chegou-se a quilometragem total máxima necessária em cada uma das linhas, conforme demonstrado no Quadro 3, total das quilometragens de cada linha.

Quadro 3 – Planilha Resumo das Distâncias Máximas – Transporte Escolar

| Total das Linhas do Transporte Escolar | | | | |
|---|------------------------------|---|---|------|
| Dias da semana | Número Dias Semanal Estimada | | Distância Máxima da Linha de Transporte Dia | Und. |
| | | | | |
| Linha 1.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,88 | Km |
| Linha 1.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 47,72 | Km |
| Linha 1.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 37,80 | Km |
| Linha 1.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,72 | Km |
| Linha 2.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 55,96 | Km |
| Linha 3.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 92,52 | Km |
| Linha 3.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 92,52 | Km |
| Linha 3.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 55,72 | Km |
| Linha 3.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - | 5 | x | 30,80 | Km |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|---|---|---|--------|----|
| Segundas a sextas: | | | | |
| Linha 3.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 57,60 | Km |
| Linha 3.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,96 | Km |
| Linha 3.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 51,92 | Km |
| Linha 4.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,24 | Km |
| Linha 4.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,24 | Km |
| Linha 4.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 51,52 | Km |
| Linha 4.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,80 | Km |
| Linha 4.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,16 | Km |
| Linha 4.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,80 | Km |
| Linha 4.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,16 | Km |
| Linha 4.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 27,24 | Km |
| Linha 4.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 23,60 | Km |
| Linha 4.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 9,76 | Km |
| Linha 4.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,80 | Km |
| Linha 5.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,40 | Km |
| Linha 5.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,40 | Km |
| Linha 5.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 90,96 | Km |
| Linha 5.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 97,08 | Km |
| Linha 5.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 103,00 | Km |
| Linha 5.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 46,88 | Km |
| Linha 5.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 43,28 | Km |
| Linha 5.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 32,80 | Km |
| Linha 5.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 23,80 | Km |
| Linha 5.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 61,64 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|---|---|---|--------|----|
| Linha 5.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 61,64 | Km |
| Linha 5.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 75,48 | Km |
| Linha 6.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 31,16 | Km |
| Linha 6.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 31,16 | Km |
| Linha 6.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 76,56 | Km |
| Linha 6.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,80 | Km |
| Linha 6.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 90,92 | Km |
| Linha 6.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 22,00 | Km |
| Linha 6.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,20 | Km |
| Linha 6.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 90,92 | Km |
| Linha 6.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 31,16 | Km |
| Linha 6.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 31,16 | Km |
| Linha 6.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 10,48 | Km |
| Linha 6.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 9,20 | Km |
| Linha 7.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 18,32 | Km |
| Linha 8.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,36 | Km |
| Linha 8.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,36 | Km |
| Linha 8.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 56,40 | Km |
| Linha 8.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 70,72 | Km |
| Linha 8.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 37,60 | Km |
| Linha 9.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 107,32 | Km |
| Linha 9.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 68,44 | Km |
| Linha 9.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 85,04 | Km |
| Linha 9.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 11,32 | Km |
| Linha 9.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - | 5 | x | 9,00 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|---|-------|----|
| Segundas a sextas: | | | | |
| Linha 9.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 56,52 | Km |
| Linha 9.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 56,52 | Km |
| Linha 9.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 56,40 | Km |
| Linha 10.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 53,76 | Km |
| Linha 10.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 53,76 | Km |
| Linha 10.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 53,76 | Km |
| Linha 10.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 58,36 | Km |
| Linha 10.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 58,36 | Km |
| Linha 10.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 58,36 | Km |
| Linha 10.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 48,28 | Km |
| Linha 10.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 48,28 | Km |
| Linha 10.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 92,40 | Km |
| Linha 10.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 60,80 | Km |
| Linha 10.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 60,80 | Km |
| Linha 10.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 68,12 | Km |
| Linha 11.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 89,88 | Km |
| Linha 11.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 72,04 | Km |
| Linha 11.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 71,68 | Km |
| Linha 11.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 82,84 | Km |
| Linha 11.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,36 | Km |
| Linha 11.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 50,40 | Km |
| Linha 11.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 43,56 | Km |
| Linha 12.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 44,16 | Km |
| Linha 12.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 44,16 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|---|-------|----|
| Linha 12.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 62,12 | Km |
| Linha 12.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 43,80 | Km |
| Linha 12.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,44 | Km |
| Linha 12.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 43,80 | Km |
| Linha 12.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,80 | Km |
| Linha 12.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,80 | Km |
| Linha 12.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,80 | Km |
| Linha 13.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,48 | Km |
| Linha 13.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,48 | Km |
| Linha 13.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 20,20 | Km |
| Linha 13.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 20,20 | Km |
| Linha 13.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 20,20 | Km |
| Linha 13.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,56 | Km |
| Linha 13.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,56 | Km |
| Linha 13.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 45,32 | Km |
| Linha 13.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,32 | Km |
| Linha 13.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 49,32 | Km |
| Linha 13.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 20,56 | Km |
| Linha 13.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 39,48 | Km |
| Linha 13.13 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,48 | Km |
| Linha 14.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 61,48 | Km |
| Linha 14.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 61,48 | Km |
| Linha 14.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 52,72 | Km |
| Linha 14.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 52,68 | Km |
| Linha 14.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - | 5 | x | 36,28 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|---|--------|----|
| Segundas a sextas: | | | | |
| Linha 14.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 35,56 | Km |
| Linha 14.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 36,28 | Km |
| Linha 14.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 52,16 | Km |
| Linha 14.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 75,36 | Km |
| Linha 14.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 65,44 | Km |
| Linha 14.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 42,24 | Km |
| Linha 14.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 27,56 | Km |
| Linha 14.13 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 59,56 | Km |
| Linha 14.14 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 59,56 | Km |
| Linha 15.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 53,12 | Km |
| Linha 15.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 22,36 | Km |
| Linha 16.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 84,00 | Km |
| Linha 16.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 68,52 | Km |
| Linha 16.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 89,28 | Km |
| Linha 16.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 145,12 | Km |
| Linha 16.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,76 | Km |
| Linha 16.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas: | 5 | x | 96,72 | Km |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da Prefeitura (2021).

Verifica-se que a quilometragem máxima necessária para realizar as linhas ficou em 30,88 km/dia a Linha 1.1 em 47,72 km/dia a Linha 1.2; em 37,8 km/dia a Linha 1.3; em 24,72 km/dia a Linha 1.4; em 55,96 km/dia a Linha 2.1; em 92,52 km/dia a Linha 3.1; em 92,52 km/dia a Linha 3.2; em 55,72 km/dia a Linha 3.3; em 30,8 km/dia a Linha 3.4; em 57,6 km/dia a Linha 3.5; em 38,96 km/dia a Linha 3.6; em 51,92 km/dia a Linha 3.7; em 49,24 km/dia a Linha 4.1; em 49,24 km/dia a Linha 4.2; em 51,52 km/dia a Linha 4.3; em 38,8 km/dia a Linha 4.4; em 25,16 km/dia a Linha 4.5; em 28,8 km/dia a Linha 4.6; em 25,16 km/dia a Linha 4.7; em 27,24 km/dia a Linha 4.8; em 23,6 km/dia a Linha 4.9; em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



9,76 km/dia a Linha 4.10; em 38,8 km/dia a Linha 4.11; em 34,4 km/dia a Linha 5.1; em 34,4 km/dia a Linha 5.2; em 90,96 km/dia a Linha 5.3; em 97,08 km/dia a Linha 5.4; em 103 km/dia a Linha 5.5; em 46,88 km/dia a Linha 5.6; em 43,28 km/dia a Linha 5.7; em 32,8 km/dia a Linha 5.8; em 23,8 km/dia a Linha 5.9; em 61,64 km/dia a Linha 5.10; em 61,64 km/dia a Linha 5.11; em 75,48 km/dia a Linha 5.12; em 31,16 km/dia a Linha 6.1; em 31,16 km/dia a Linha 6.2; em 76,56 km/dia a Linha 6.3; em 24,8 km/dia a Linha 6.4; em 90,92 km/dia a Linha 6.5; em 22 km/dia a Linha 6.6; em 13,2 km/dia a Linha 6.7; em 90,92 km/dia a Linha 6.8; em 31,16 km/dia a Linha 6.9; em 31,16 km/dia a Linha 6.10; em 10,48 km/dia a Linha 6.11; em 9,2 km/dia a Linha 6.12; em 18,32 km/dia a Linha 7.1; em 24,36 km/dia a Linha 8.1; em 24,36 km/dia a Linha 8.2; em 56,4 km/dia a Linha 8.3; em 70,72 km/dia a Linha 8.4; em 37,6 km/dia a Linha 8.5; em 107,32 km/dia a Linha 9.1; em 68,44 km/dia a Linha 9.2; em 85,04 km/dia a Linha 9.3; em 11,32 km/dia a Linha 9.4; em 9 km/dia a Linha 9.5; em 56,52 km/dia a Linha 9.6; em 56,52 km/dia a Linha 9.7; em 56,4 km/dia a Linha 9.8; em 53,76 km/dia a Linha 10.1; em 53,76 km/dia a Linha 10.2; em 53,76 km/dia a Linha 10.3; em 58,36 km/dia a Linha 10.4; em 58,36 km/dia a Linha 10.5; em 58,36 km/dia a Linha 10.6; em 48,28 km/dia a Linha 10.7; em 48,28 km/dia a Linha 10.8; em 92,4 km/dia a Linha 10.9; em 60,8 km/dia a Linha 10.10; em 60,8 km/dia a Linha 10.11; em 68,12 km/dia a Linha 10.12; em 89,88 km/dia a Linha 11.1; em 72,04 km/dia a Linha 11.2; em 71,68 km/dia a Linha 11.3; em 82,84 km/dia a Linha 11.4; em 34,36 km/dia a Linha 11.5; em 50,4 km/dia a Linha 11.6; em 43,56 km/dia a Linha 11.7; em 44,16 km/dia a Linha 12.1; em 44,16 km/dia a Linha 12.2; em 62,12 km/dia a Linha 12.3; em 43,8 km/dia a Linha 12.4; em 25,44 km/dia a Linha 12.5; em 43,8 km/dia a Linha 12.6; em 49,8 km/dia a Linha 12.7; em 49,8 km/dia a Linha 12.8; em 49,8 km/dia a Linha 12.9; em 26,48 km/dia a Linha 13.1; em 26,48 km/dia a Linha 13.2; em 20,2 km/dia a Linha 13.3; em 20,2 km/dia a Linha 13.4; em 20,2 km/dia a Linha 13.5; em 38,56 km/dia a Linha 13.6; em 38,56 km/dia a Linha 13.7; em 45,32 km/dia a Linha 13.8; em 49,32 km/dia a Linha 13.9; em 49,32 km/dia a Linha 13.10; em 20,56 km/dia a Linha 13.11; em 39,48 km/dia a Linha 13.12; em 26,48 km/dia a Linha 13.13; em 61,48 km/dia a Linha 14.1; em 61,48 km/dia a Linha 14.2; em 52,72 km/dia a Linha 14.3; em 52,68 km/dia a Linha 14.4; em 36,28 km/dia a Linha 14.5; em 35,56 km/dia a Linha 14.6; em 36,28 km/dia a Linha 14.7; em 52,16 km/dia a Linha 14.8; em 75,36 km/dia a Linha 14.9; em 65,44 km/dia a Linha 14.10; em 42,24 km/dia a Linha 14.11; em 27,56 km/dia a Linha 14.12; em 59,56 km/dia a Linha 14.13; em 59,56 km/dia a Linha 14.14; em 53,12 km/dia a Linha 15.1; em 22,36 km/dia a Linha 15.2; em 84 km/dia a Linha 16.1; em 68,52 km/dia a Linha 16.2; em 89,28 km/dia a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Linha 16.3; em 145,12 km/dia a Linha 16.4; em 34,76 km/dia a Linha 16.5; em 96,72 km/dia a Linha 16.6 conforme demonstrado no Quadro 3.

Diante das medições realizadas para cada viagem, chegou-se a quilometragem total mínima necessária em cada uma das linhas, conforme demonstrado no Quadro 4, total mínimo das quilometragens de cada linha por dia.

Quadro 4 – Planilha Resumo das Distâncias Mínimas – Transporte Escolar

| Total das Linhas do Transporte Escolar | | | | |
|---|------------------------------|---|---|------|
| Dias da semana | Número Dias Semanal Estimada | | Distância Mínima da Linha de Transporte Dia | Und. |
| | | | | |
| Linha 1.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,44 | Km |
| Linha 1.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 23,86 | Km |
| Linha 1.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 18,90 | Km |
| Linha 1.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,36 | Km |
| Linha 2.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 27,98 | Km |
| Linha 3.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 46,26 | Km |
| Linha 3.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 46,26 | Km |
| Linha 3.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 27,86 | Km |
| Linha 3.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,40 | Km |
| Linha 3.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,80 | Km |
| Linha 3.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,48 | Km |
| Linha 3.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,96 | Km |
| Linha 4.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,62 | Km |
| Linha 4.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,62 | Km |
| Linha 4.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,76 | Km |
| Linha 4.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,40 | Km |
| Linha 4.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,58 | Km |
| Linha 4.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a | 5 | x | 14,40 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|---|-------|----|
| sextas: | | | | |
| Linha 4.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,58 | Km |
| Linha 4.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,62 | Km |
| Linha 4.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 11,80 | Km |
| Linha 4.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 4,88 | Km |
| Linha 4.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,40 | Km |
| Linha 5.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 17,20 | Km |
| Linha 5.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 17,20 | Km |
| Linha 5.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 45,48 | Km |
| Linha 5.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 48,54 | Km |
| Linha 5.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 51,50 | Km |
| Linha 5.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 23,44 | Km |
| Linha 5.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 21,64 | Km |
| Linha 5.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 16,40 | Km |
| Linha 5.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 11,90 | Km |
| Linha 5.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,82 | Km |
| Linha 5.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,82 | Km |
| Linha 5.12 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 37,74 | Km |
| Linha 6.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,58 | Km |
| Linha 6.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,58 | Km |
| Linha 6.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 38,28 | Km |
| Linha 6.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,40 | Km |
| Linha 6.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 45,46 | Km |
| Linha 6.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 11,00 | Km |
| Linha 6.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 6,60 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|--|---|---|-------|----|
| Linha 6.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 45,46 | Km |
| Linha 6.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,58 | Km |
| Linha 6.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 15,58 | Km |
| Linha 6.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 5,24 | Km |
| Linha 6.12 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 4,60 | Km |
| Linha 7.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 9,16 | Km |
| Linha 8.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,18 | Km |
| Linha 8.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,18 | Km |
| Linha 8.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,20 | Km |
| Linha 8.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 35,36 | Km |
| Linha 8.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 18,80 | Km |
| Linha 9.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 53,66 | Km |
| Linha 9.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,22 | Km |
| Linha 9.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 42,52 | Km |
| Linha 9.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 5,66 | Km |
| Linha 9.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 4,50 | Km |
| Linha 9.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,26 | Km |
| Linha 9.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,26 | Km |
| Linha 9.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 28,20 | Km |
| Linha 10.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,88 | Km |
| Linha 10.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,88 | Km |
| Linha 10.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,88 | Km |
| Linha 10.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 29,18 | Km |
| Linha 10.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 29,18 | Km |
| Linha 10.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a | 5 | x | 29,18 | Km |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|---|---|---|-------|----|
| sextas: | | | | |
| Linha 10.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,14 | Km |
| Linha 10.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,14 | Km |
| Linha 10.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 46,20 | Km |
| Linha 10.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,40 | Km |
| Linha 10.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,40 | Km |
| Linha 10.12 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,06 | Km |
| Linha 11.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 44,94 | Km |
| Linha 11.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 36,02 | Km |
| Linha 11.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 35,84 | Km |
| Linha 11.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 41,42 | Km |
| Linha 11.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 17,18 | Km |
| Linha 11.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 25,20 | Km |
| Linha 11.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 21,78 | Km |
| Linha 12.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 22,08 | Km |
| Linha 12.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 22,08 | Km |
| Linha 12.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 31,06 | Km |
| Linha 12.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 21,90 | Km |
| Linha 12.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 12,72 | Km |
| Linha 12.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 21,90 | Km |
| Linha 12.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,90 | Km |
| Linha 12.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,90 | Km |
| Linha 12.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,90 | Km |
| Linha 13.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,24 | Km |
| Linha 13.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,24 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

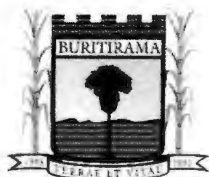
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | |
|---|---|---|-------|----|
| Linha 13.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 10,10 | Km |
| Linha 13.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 10,10 | Km |
| Linha 13.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 10,10 | Km |
| Linha 13.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,28 | Km |
| Linha 13.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,28 | Km |
| Linha 13.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 22,66 | Km |
| Linha 13.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,66 | Km |
| Linha 13.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 24,66 | Km |
| Linha 13.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 10,28 | Km |
| Linha 13.12 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 19,74 | Km |
| Linha 13.13 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,24 | Km |
| Linha 14.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,74 | Km |
| Linha 14.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 30,74 | Km |
| Linha 14.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,36 | Km |
| Linha 14.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,34 | Km |
| Linha 14.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 18,14 | Km |
| Linha 14.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 17,78 | Km |
| Linha 14.7 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 18,14 | Km |
| Linha 14.8 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,08 | Km |
| Linha 14.9 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 37,68 | Km |
| Linha 14.10 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 32,72 | Km |
| Linha 14.11 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 21,12 | Km |
| Linha 14.12 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 13,78 | Km |
| Linha 14.13 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 29,78 | Km |
| Linha 14.14 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 29,78 | Km |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

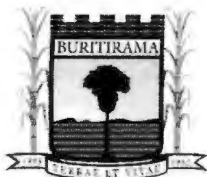


| | | | | |
|--|---|---|-------|----|
| sextas: | | | | |
| Linha 15.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 26,56 | Km |
| Linha 15.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 11,18 | Km |
| Linha 16.1 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 42,00 | Km |
| Linha 16.2 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 34,26 | Km |
| Linha 16.3 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 44,64 | Km |
| Linha 16.4 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 72,56 | Km |
| Linha 16.5 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 17,38 | Km |
| Linha 16.6 - Viagem 1 e 2 - Segundas a sextas: | 5 | x | 48,36 | Km |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da Prefeitura (2021).

Verifica-se que a quilometragem mínima necessária para realizar as linhas ficou em 23,86 km/dia a Linha 1.2; em 18,9 km/dia a Linha 1.3; em 12,36 km/dia a Linha 1.4; em 27,98 km/dia a Linha 2.1; em 46,26 km/dia a Linha 3.1; em 46,26 km/dia a Linha 3.2; em 27,86 km/dia a Linha 3.3; em 15,4 km/dia a Linha 3.4; em 28,8 km/dia a Linha 3.5; em 19,48 km/dia a Linha 3.6; em 25,96 km/dia a Linha 3.7; em 24,62 km/dia a Linha 4.1; em 24,62 km/dia a Linha 4.2; em 25,76 km/dia a Linha 4.3; em 19,4 km/dia a Linha 4.4; em 12,58 km/dia a Linha 4.5; em 14,4 km/dia a Linha 4.6; em 12,58 km/dia a Linha 4.7; em 13,62 km/dia a Linha 4.8; em 11,8 km/dia a Linha 4.9; em 4,88 km/dia a Linha 4.10; em 19,4 km/dia a Linha 4.11; em 17,2 km/dia a Linha 5.1; em 17,2 km/dia a Linha 5.2; em 45,48 km/dia a Linha 5.3; em 48,54 km/dia a Linha 5.4; em 51,5 km/dia a Linha 5.5; em 23,44 km/dia a Linha 5.6; em 21,64 km/dia a Linha 5.7; em 16,4 km/dia a Linha 5.8; em 11,9 km/dia a Linha 5.9; em 30,82 km/dia a Linha 5.10; em 30,82 km/dia a Linha 5.11; em 37,74 km/dia a Linha 5.12; em 15,58 km/dia a Linha 6.1; em 15,58 km/dia a Linha 6.2; em 38,28 km/dia a Linha 6.3; em 12,4 km/dia a Linha 6.4; em 45,46 km/dia a Linha 6.5; em 11 km/dia a Linha 6.6; em 6,6 km/dia a Linha 6.7; em 45,46 km/dia a Linha 6.8; em 15,58 km/dia a Linha 6.9; em 15,58 km/dia a Linha 6.10; em 5,24 km/dia a Linha 6.11; em 4,6 km/dia a Linha 6.12; em 9,16 km/dia a Linha 7.1; em 12,18 km/dia a Linha 8.1; em 12,18 km/dia a Linha 8.2; em 28,2 km/dia a Linha 8.3; em 35,36 km/dia a Linha 8.4; em 18,8 km/dia a Linha 8.5; em 53,66 km/dia a Linha 9.1; em 34,22 km/dia a Linha 9.2; em 42,52 km/dia a Linha 9.3; em 5,66 km/dia a Linha 9.4; em 4,5 km/dia a Linha 9.5; em 28,26 km/dia a Linha 9.6; m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



28,26 km/dia a Linha 9.7; em 28,2 km/dia a Linha 9.8; em 26,88 km/dia a Linha 10.1; em 26,88 km/dia a Linha 10.2; em 26,88 km/dia a Linha 10.3; em 29,18 km/dia a Linha 10.4; em 29,18 km/dia a Linha 10.5; em 29,18 km/dia a Linha 10.6; em 24,14 km/dia a Linha 10.7; em 24,14 km/dia a Linha 10.8; em 46,2 km/dia a Linha 10.9; em 30,4 km/dia a Linha 10.10; em 30,4 km/dia a Linha 10.11; em 34,06 km/dia a Linha 10.12; em 44,94 km/dia a Linha 11.1; em 36,02 km/dia a Linha 11.2; em 35,84 km/dia a Linha 11.3; em 41,42 km/dia a Linha 11.4; em 17,18 km/dia a Linha 11.5; em 25,2 km/dia a Linha 11.6; em 21,78 km/dia a Linha 11.7; em 22,08 km/dia a Linha 12.1; em 22,08 km/dia a Linha 12.2; em 31,06 km/dia a Linha 12.3; em 21,9 km/dia a Linha 12.4; em 12,72 km/dia a Linha 12.5; em 21,9 km/dia a Linha 12.6; em 24,9 km/dia a Linha 12.7; em 24,9 km/dia a Linha 12.8; em 24,9 km/dia a Linha 12.9; em 13,24 km/dia a Linha 13.1; em 13,24 km/dia a Linha 13.2; em 10,1 km/dia a Linha 13.3; em 10,1 km/dia a Linha 13.4; em 10,1 km/dia a Linha 13.5; em 19,28 km/dia a Linha 13.6; em 19,28 km/dia a Linha 13.7; em 22,66 km/dia a Linha 13.8; em 24,66 km/dia a Linha 13.9; em 24,66 km/dia a Linha 13.10; em 10,28 km/dia a Linha 13.11; em 19,74 km/dia a Linha 13.12; em 13,24 km/dia a Linha 13.13; em 30,74 km/dia a Linha 14.1; em 30,74 km/dia a Linha 14.2; em 26,36 km/dia a Linha 14.3; em 26,34 km/dia a Linha 14.4; em 18,14 km/dia a Linha 14.5; em 17,78 km/dia a Linha 14.6; em 18,14 km/dia a Linha 14.7; em 26,08 km/dia a Linha 14.8; em 37,68 km/dia a Linha 14.9; em 32,72 km/dia a Linha 14.10; em 21,12 km/dia a Linha 14.11; em 13,78 km/dia a Linha 14.12; em 29,78 km/dia a Linha 14.13; em 29,78 km/dia a Linha 14.14; em 26,56 km/dia a Linha 15.1; em 11,18 km/dia a Linha 15.2; em 42 km/dia a Linha 16.1; em 34,26 km/dia a Linha 16.2; em 44,64 km/dia a Linha 16.3; em 72,56 km/dia a Linha 16.4; em 17,38 km/dia a Linha 16.5; em 48,36 km/dia a Linha 16.6 conforme demonstrado no Quadro 4. Na sequência, segue a descrição das linhas do transporte escolar.

Linha 1.1 – Viagem 1, 2, 3 e 4 – Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água para a Comunidade de Angelim no Turno **Matutino** onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoinha onde embarcam 02 alunos, e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angelim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 1.1 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 1.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água para a Comunidade de Angelim no Turno **Vespertino** onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoinha onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade Lagoa Seca onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Poço Danta onde embarcam 03 alunos, e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angelim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 1.2 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 1.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água para a Comunidade de Lagoa Seca no Turno **Noturno** onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoinha onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade Poço Danta onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa Seca**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 1.3 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 1.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água para a Comunidade de Lagoa Seca no Turno **Matutino** onde embarcam 03 alunos, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



seguida vai para a Comunidade Poço Danta onde embarcam 08 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa Seca**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 1.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 2.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim para a Comunidade de Baixa do Ramo no turno **Matutino** onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para Comunidade de Alecrim onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade Alta da Macambira onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Bom Jardim onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixa do Ramo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 2.1 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 3.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Cacimba de Baixo no turno **Matutino** onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para Comunidade de Cacimbas onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade Lagoa de Zé Pereira onde embarcam 07 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cacimba de Baixo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.1 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Linha 3.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:**

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Cacimba de Baixo no turno **Vespertino** onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para Comunidade de Cacimbas onde embarcam 06 alunos, em seguida vai para a Comunidade Lagoa de Zé Pereira onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cacimba de Baixo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.2 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 3.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Lagoa de Zé Pereira no turno **Noturno** onde embarca 02 aluno, em seguida vai para Comunidade de Cacimbas onde embarcam 01 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de Zé Pereira**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.3 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 3.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Cacimba de Pi no turno **Matutino** onde embarca 04 alunos, em seguida vai para Comunidade de Baixãozinho onde embarcam 9 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cacimba de Pi**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



não há necessidade destes deslocamentos..

Linha 3.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Cacimba de Pi no turno **Vespertino** onde embarca 01 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoinha onde embarcam 5 alunos, em seguida vai para Comunidade de Baixãozinho onde embarcam 4 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoa do Arroz onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoa dos Negros onde embarcam 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cacimba de Pi**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que

Linha 3.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Lagoa dos Negros no turno **Matutino** onde embarca 10 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoinha onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa dos Negros**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que

Linha 3.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo para a Comunidade de Lagoinha no turno **Noturno** onde embarca 01 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoa de André onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Escola.**

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cacimba de Pi**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 3.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que

Linha 4.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira para a Comunidade de Baixas no período **Matutino** onde embarca 03 alunos, em seguida vai para Comunidade de Sitio Cipó onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Barra da Conceição onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Quintino onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixas**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.1 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira para a Comunidade de Baixas no turno **Vespertino** onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Barra da Conceição onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Quintino onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixas**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.2 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira para a Comunidade de Fazenda União no período **Matutino** onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Xanisco onde embarcam 11 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Barra da Conceição de Dentro onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Fazenda União**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.3 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Vespertino** para a Comunidade de Xanisco onde embarcam 09 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Xanisco**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Matutino** para a Comunidade de Contrafeita de Dentro onde embarcam 16 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Contrafeita de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.5 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Vespertino** para a Comunidade de Contrafeita de Dentro onde embarcam 10 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Mato onde embarcam 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Contrafeita de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.6 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Noturno** para a Comunidade de Contrafeita de Dentro onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para Comunidade de Sítio Novo onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Contrafeita de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.7 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Matutino** para a Comunidade de Contrafeita de Fora onde embarcam 08 alunos, em seguida vai para Comunidade de Lagoa do Mato onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Contrafeita de Fora**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.8 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Linha 4.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:**

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Vespertino** para a Comunidade de Contrafeita de Fora onde embarca 03 aluno, em seguida vai para Comunidade de Sitio São João onde embarca 05 aluno, em seguida vai para Comunidade de Sitio Novo onde embarca 04 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Contrafeita de Fora**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.9 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Matutino** para a Comunidade de Sitio Novo onde embarca 13 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Sitio Novo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.10 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 4.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira no turno **Noturno** para a Comunidade de Xanisco onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para Comunidade de Quintino onde embarca 01 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Xanisco**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 4.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Linha 5.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Matutino** para a Comunidade de Juamerim onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para Comunidade de Palestina onde embarcam 06 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pontal onde embarcam 06 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Carro Quebrado onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Fazenda São João onde embarcam 01 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Juamerim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.1 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Noturno** para a Comunidade de Juamerim onde embarca 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pontal onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Carro Quebrado onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Grajaú onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Juamerim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.2 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Matutino** para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Bem Feito onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Fazenda Pau D'arco onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mineiro onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Quirino onde embarcam 03 alunos, e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Bem Feito**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.3 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixa do Espinheiro onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Curvelo onde embarca 02 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Fazenda Pau D'arco onde embarca 01 aluno, em seguida vai para Comunidade de Quirino onde embarca 03 alunos, e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixa do Espinheiro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.4 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Noturno** para a Comunidade de Baixa do Espinheiro onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Curvelo onde embarca 01 aluno, em seguida vai para Comunidade de Lagoa do Rancho onde embarca 01 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixa do Espinheiro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.5 do quadro 02, para fins de cobrança,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Vespertino** para a Comunidade de Pitombeira onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para Comunidade de Juamerim onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Palestina onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pontal onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Carro Quebrado onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de São João onde embarca 01 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da **Comunidade de Pitombeira**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.6 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Matutino** para a Comunidade de Zé Gonçalo onde embarca 01 aluno, em seguida vai para Comunidade de Barreiro onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Fazenda do Meio onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Grão Mogol onde embarcam 06 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pedra Branca onde embarcam 09 alunos e segue até chegar a Escola.

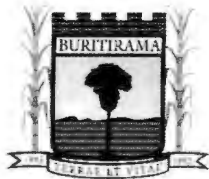
O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Zé Gonçalo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.7 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Vespertino** para a Comunidade de Barreiro onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Fazenda do Meio onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pedra Branca onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Grão Mogol onde embarcam 06 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Barreiro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.8 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Noturno** para a Comunidade de Pedra Branca onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Pedra Branca**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.9 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão do Meio onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de João Batista onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mestre Antônio onde embarcam 05 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.10 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Linha 5.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixão do Meio onde embarca 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de João Batista onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mestre Antônio onde embarcam 06 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.11 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 5.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida no turno **Nortuno** para a Comunidade de Baixão do Meio onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de João Batista onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Pau de Pilão onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Mestre Antônio onde embarcam 06 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha 5.11 do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Jatobá Caldeirão no turno **Matutino** onde embarcam 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá Caldeirão**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Jatobá Caldeirão no turno **Vespertino** onde embarcam 16 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá Caldeirão**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego no turno **Noturno** para a Comunidade de Baixão dos Oliveiras onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixãozinho onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Queimadas onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Moreira onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão dos Oliveiras**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego no turno **Noturno** para a Comunidade de Gurgueia onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Largo onde embarcam 06 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Bom Sossego onde embarca 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Gurgueia**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Baixão dos Oliveiras no turno **Vespertino** onde embarcam 17 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixãozinho onde embarca 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Largo de Aleixo onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Queimadas onde embarcam 01 alunos em seguida vai para a Comunidade de Formosa onde embarcam 03 alunos em seguida vai para a Comunidade de Duas Barras onde embarcam 04 alunos em seguida vai para a Comunidade de Moreiras onde embarcam 05 alunos em seguida vai para a Comunidade de Bom Sossego onde embarcam 23 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão dos Oliveiras**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego no turno **Matutino** para a Comunidade de Gurgueia onde embarcam 10 alunos, em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Paraim onde embarca 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Aleixo onde embarcam 03 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Bom Jardim onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Largo onde embarca 33 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Gurgueia**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego no turno **Vespertino** para a Comunidade de Paraim onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Gurgueia onde embarca 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Paraim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.8- Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Baixão dos Oliveiras no turno **Matutino** onde embarcam 11 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Queimadas onde embarcam 04 alunos em seguida vai para a Comunidade de Formosa onde embarcam 01 alunos em seguida vai para a Comunidade de Duas Barras onde embarcam 01 alunos em seguida vai para a Comunidade de Moreiras onde embarcam 15 alunos em seguida vai para a Comunidade de Bom Sossego onde embarcam 30 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão dos Oliveiras**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Jatobá Caldeirão no turno **Noturno** onde embarcam 07 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Bom Sossego onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá Caldeirão**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Jatobá de Baixo no turno **Vespertino** onde embarcam 16 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá de Baixo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.10** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Largo de Cima no turno **Vespertino** onde embarcam 15 alunos e segue até chegar a Escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Largo de Cima**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.11** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 6.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego para a Comunidade de Largo no turno **Vespertino** onde embarcam 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Largo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **6.12** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 7.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal Supino José de Souza – Largo no turno **Matutino** para a Comunidade de Gurgueia onde embarcam 07 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Paraim onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Bom Jardim onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Largo onde embarcam 11 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Gurgueia**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **7.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 8.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá para a Comunidade de Jatobá de Dentro no turno **Matutino** onde embarcam 15 alunos e segue até chegar a Escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **8.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 8.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá no turno **Vespertino** para a Comunidade de Jatobá de Dentro onde embarcam 08 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Jatobá de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **8.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 8.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão dos Oliveiras onde embarcam 16 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão dos Oliveiras**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **8.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 8.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixão dos Oliveiras onde embarcam 05 alunos, em seguida vai para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



a Comunidade de Baixãozinho onde embarca 01 aluno em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Aleixo onde embarca 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Formosa onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Duas Barras onde embarcam 01 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão dos Oliveiras**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **8.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 8.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá no turno **Matutino** para a Comunidade de Lagoa de Aleixo onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Formosa onde embarca 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Duas Barras onde embarcam 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de Aleixo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **8.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Matutino** para a Comunidade de Lagoinha onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Poço Danta onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Baé onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Mucambo onde embarcam 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoinha**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Vespertino** para a Comunidade de Angelim onde embarcam 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoinha onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Poço Danta onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Vereda dos Olhos D'água onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mucambo onde embarcam 06 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angelim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Noturno** para a Comunidade de Angelim onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa Seca onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Vereda dos Olhos D'água onde embarca 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mucambo onde embarca 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angelim**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Noturno** para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Tamboril onde embarcam 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Tamboril**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Noturno** para a Comunidade de Pau Grande onde embarcam 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Pau Grande**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Vespertino** para a Comunidade de Lagoa de Baé onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Cumbre onde embarca 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Mucambo onde embarca 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de Baé**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Noturno** para a Comunidade de Lagoa de Baé onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Cumbre onde embarca 01 alunos e segue até chegar a Escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de Baé**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 9.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo no turno **Vespertino** para a Comunidade de Alto Grande onde embarcam 01 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Sítio São João onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Riacho do Meio onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Poção onde embarca 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Grande**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **9.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão de Cecílio onde embarcam 15 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Cecílio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Vespertino** para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Baixão de Cecílio onde embarcam 23 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Cecílio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Noturno** para a Comunidade de Baixão de Cecílio onde embarcam 10 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Cecílio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Matutino** para a Comunidade de Cancela onde embarcam 02 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Campinas onde embarca 09 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cancela**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Vespertino** para a Comunidade de Cancela onde embarcam 07 alunos, em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Campinas onde embarca 05 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cancela**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Noturno** para a Comunidade de Cancela onde embarca 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Campinas onde embarcam 01 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cancela**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Matutino** para a Comunidade de Vereda dos Bois onde embarca 3 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Mineiro onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Barreiro onde embarca 02 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda dos Bois**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Vespertino** para a Comunidade de Vereda dos Bois onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Mineiro onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda dos Bois**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Noturno** para a Comunidade de Manoel dos Santos onde embarca 2 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Varzea onde embarca 01 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Sitio onde embarca 04 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Manoel dos Santos**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Matutino** para a Comunidade de Angical onde embarcam 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Gameleira onde embarcam 8 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angical**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.10** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Vespertino** para a Comunidade de Angical onde embarcam 5 alunos, em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Gameleira onde embarca 2 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Bené onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angical**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.11** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 10.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema no turno **Noturno** para a Comunidade de Angical onde embarca 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa Gabriel onde embarca 1 aluno em seguida vai para a Comunidade de Gameleira onde embarca 2 alunos, e segue até chegar a Escola.

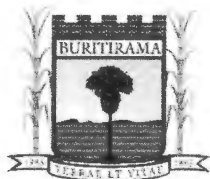
O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Angical**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **10.12** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão de Fabrício onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixão Novo onde embarcam 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão Velho onde embarcam 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Divino onde embarcam 5 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa dos Caetanos onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão Vermelho onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixãozinho onde embarcam 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Cassimiro onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Fabrício**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixão de Novo onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão Velho onde embarcam 4 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Divino onde embarca 3 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa dos Caetanos onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão Vermelho onde embarcam 1 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Cassimiro onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Comunidade de Baixão de Novo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Matutino** para a Comunidade de Melancia onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Rancho onde embarcam 8 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Caraiba onde embarcam 1 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Espinho onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Camaçari onde embarcam 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Goiabeira onde embarcam 2 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Barra da Vereda onde embarca 3 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Comunidade de Melancia**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Vespertino** para a Comunidade de Melancia onde embarcam 4 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Espinho onde embarca 2 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Lagoado onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Camaçari onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Goiabeira onde embarcam 4 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Comunidade de Melancia**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Matutino** para a Comunidade de Cupins onde embarcam 6 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Sítio São João onde embarcam 5 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Pajeú onde embarcam 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cupins**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Noturno** para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Cupins onde embarcam 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Redenção onde embarcam 7 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Sitio São João onde embarcam 4 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Cigarra onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cupins**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 11.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo no turno **Matutino** para a Comunidade de Redenção onde embarcam 12 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Cigarra onde embarcam 1 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Redenção**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **11.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Matutino** para a Comunidade de Clemente de Dentro onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Tanque Novo onde embarcam 9 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Clemente de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Vespertino** para a Comunidade de Clemente de Dentro onde embarcam 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Tanque Novo onde embarcam 6 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Clemente de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Noturno** para a Comunidade de Vereda Nova de Fora onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Clemente onde embarcam 1 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Sitio Conceição onde embarcam 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Clemente de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Matutino** para a Comunidade de Vereda Nova de Dentro onde embarcam 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda Nova de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.4** do quadro 02, para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Noturno** para a Comunidade de Vereda Nova de Dentro onde embarcam 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Panela onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda Nova de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Vespertino** para a Comunidade de Vereda Nova de Dentro onde embarcam 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Panela onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda Nova de Dentro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Matutino** para a Comunidade de Vereda do Meio onde embarcam 9 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Panela onde embarcam 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Vespertino** para a Comunidade de Vereda do Meio onde embarcam 12 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Descoberta onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Panela onde embarca 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 12.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela no turno **Noturno** para a Comunidade de Vereda do Meio onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda do Meio**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **12.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita para a Comunidade de Três Lagoas no turno **Matutino** onde embarcam 08 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Serrote onde embarca 3 aluno e segue até chegar a Escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Três Lagoas**, não será computado as viagens 1, e 4 da linha **6.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo do Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita para a Comunidade de Três Lagoas no turno **Vespertino** onde embarcam 6 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Três Lagoas**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Matutino** para a Comunidade de Lagoa do Mel onde embarcam 7 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Resfriado onde embarcam 6 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa do Mel**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Vespertino** para a Comunidade de Lagoa do Mel onde embarcam 5 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Resfriado onde embarca 6 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa do Mel**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Noturno** para a Comunidade de Lagoa do Mel onde embarca 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa do Mel**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão de Tabuá Lascada onde embarcam 6 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa Bonita onde embarcam 4 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Tabuá Lascada**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixão de Tabuá Lascada onde embarca 5 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Tabuá**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Lascada, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Noturno** para a Comunidade de Lagoa de isidório onde embarca 4 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de isidório**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Matutino** para a Comunidade de Lagoa Isidório onde embarcam 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Boa Sorte onde embarca 5 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa Bonita onde embarca 7 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa Isidório**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Vespertino** para a Comunidade de Lagoa Isidório onde embarcam 1 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Boa Sorte onde embarca 3 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Lagoa Bonita onde embarca 9 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa Isidório**, não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



computado as viagens 1 e 4 da linha **13.10** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Matutino** para a Comunidade de Lagoa Bonita 2 onde embarca 11 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa Bonita 2**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.11** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Vespertino** para a Comunidade de Baixão de Luiz onde embarca 1 aluno, em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Lagoa Bonita 2 onde embarca 8 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão de Luiz**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **13.12** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 13.13 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita no turno **Noturno** para a Comunidade de Três Lagoas onde embarca 1 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Três Lagoas**, não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



computado as viagens 1 e 4 da linha **13.12** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Matutino** para a Comunidade de Santa Marta onde embarcam 04 alunos, em seguida vai para a Comunidade de Queimada Redonda onde embarcam 6 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Caraiba onde embarcam 4 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Santa Marta**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Vespertino** para a Comunidade de Santa Marta onde embarcam 06 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Queimada Redonda onde embarcam 6 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Santa Marta**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Matutino** para a Comunidade de Lages onde embarcam 3 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Carnaibas onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Nova de Fora onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Nova de Dentro onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Água Branca onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lages**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Vespertino** para a Comunidade de Lages onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Carnaíbas onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Nova de Fora onde embarca 1 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Nova de Dentro onde embarca 2 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Água Branca onde embarcam 4 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Caraíba onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lages**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Matutino** para a Comunidade de Alto Alegre onde embarcam 10 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de João Próspero onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Boa Esperança onde embarcam 3 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Alegre**, não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



computado as viagens 1 e 4 da linha **14.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Matutino** para a Comunidade de Alto Grande onde embarcam 3 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Caldeirão onde embarcam 11 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Jatobá Torto onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Grande**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.7 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Vespertino** para a Comunidade de Alto Alegre onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de João Próspero onde embarca 3 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Boa Esperança onde embarcam 2 alunos, e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Alegre**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.7** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.8 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Noturno** para a Comunidade de Mandacaru onde embarca 3 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Agreste onde embarcam 3 alunos, e em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Queimada Redonda onde embarcam 5 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Baixa do Ramo onde embarca 1 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Mimoso onde embarca 1 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Mandacaru**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.8** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.9 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Matutino** para a Comunidade de Mandacaru onde embarcam 19 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Baixa do Ramo onde embarcam 12 alunos, , e em seguida vai para a Comunidade de Mimoso onde embarcam 11 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Capim Grosso onde embarcam 7 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Mandacaru**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.10 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Vespertino** para a Comunidade de Agreste onde embarcam 12 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Mandacaru onde embarcam 10 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Baixa do Ramo onde embarcam 09 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Mimoso onde embarcam 08 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Capim Grosso onde embarcam 1 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Agreste**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.9** do quadro 02, para fins de cobrança, vez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.11 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Noturno** para a Comunidade de Alto Alegre onde embarca 01 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Nova de Dentro onde embarcam 01 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Água Branca onde embarcam 01 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Caraíbas onde embarcam 01 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Alegre**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.11** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.12 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Vespertino** para a Comunidade de Alto Grande onde embarca 01 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Caldeirão onde embarcam 09 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Jatobá Torto onde embarcam 03 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Alto Grande**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.12** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 14.14 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos no turno **Noturno** para a Comunidade de Vereda da Casca onde embarca 04 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Vereda da Casca**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **14.14** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 15.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede no turno **Vespertino** para a Comunidade de Capoeira onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Segredo onde embarcam 7 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Capoeira**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **15.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 15.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede no turno **Matutino** para a Comunidade de Segredo onde embarcam 08 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Segredo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **15.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.1 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Vespertino** para a Comunidade de Cabeceira da Serra onde embarcam 09 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoinha onde embarcam 5 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cabeceira da Serra**, não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.1** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.2 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Matutino** para a Comunidade de Cabeceira da Serra onde embarcam 8 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoinha onde embarca 4 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoa das Pedras onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Caldeirão onde embarcam 1 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Cabeceira da Serra**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.2** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.3 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Noturno** para a Comunidade de Lagoa do Rancho onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Espinho onde embarca 1 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Camaçari onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Goiabeira onde embarcam 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa do Rancho**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.3** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.4 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Matutino** para a Comunidade de Baixão Novo onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Baixão Velho onde embarcam 5 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoado onde embarca 1 aluno, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoa do Divino onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Lagoa dos Caetanos onde embarcam 8 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Baixão Vermelho onde embarcam 2 alunos, , e em seguida vai para a Comunidade de Lagoa de Cassimiro onde embarcam 1 alunos, , e em seguida vai para a Comunidade de Baixão de Gustavo onde embarcam 5 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Barra da Vereda onde embarcam 4 alunos, , e em seguida vai para a Comunidade de Cigarra onde embarcam 1 aluno e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Baixão Novo**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.4** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.5 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Noturno** para a Comunidade de Buritizinho onde embarcam 3 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Fazenda Velha onde embarca 2 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Buritizinho**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.5** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

Linha 16.6 - Viagem 1, 2, 3 e 4 - Segundas a sextas:

O motorista inicia o percurso para buscar os alunos em suas paradas saindo da Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede no turno **Noturno** para a Comunidade de Lagoa de Casimiro onde embarcam 1 alunos, e em seguida vai para a Comunidade de Redenção onde embarcam 2 alunos, e em seguida vai para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Comunidade de Cupins onde embarcam 5 alunos e segue até chegar a Escola.

O caminho da volta dos alunos é o mesmo, apenas no sentido contrário.

Caso o veículo saia diretamente da Comunidade de **Lagoa de Casimiro**, não será computado as viagens 1 e 4 da linha **16.6** do quadro 02, para fins de cobrança, vez que não há necessidade destes deslocamentos.

2.4 TEMPO DE TRANSPORTE (TT)

A partir da definição dos pontos de referência da operação de transporte, é necessário, para o correto dimensionamento das linhas, estimar o tempo necessário para as operações de transporte e para aos deslocamentos entre os pontos de referência. Assim, foi necessário estabelecer a velocidade média de transporte;

As distâncias e as velocidades médias consideradas para cada percurso sejam em operação de transporte, ou em deslocamento foram explicitadas no projeto básico a fim de possibilitar a estimativa do tempo total da operação.

A velocidade definida no projeto procurou representar a realidade do município. Conforme acompanhamento verificou-se que a velocidade de transporte ficou em torno de 40km/hora.

Quanto ao horário de início do percurso deverá ser definida para cada linha em concordância com a Secretaria responsável em virtude de se ter veículos com até 20 anos de uso, sendo que será obrigatório que haja tempo adequado para se chegar à escola antes do início da aula no turno da manhã e também quando finalizar a aula o motorista já deverá estar disponível para recolher os alunos e levá-los para suas casas.

2.5 FREQUÊNCIA DE TRANSPORTE

A frequência de transporte representa o número de vezes em que a operação de transporte ocorre por semana. Para este caso serão os dias letivos previstos para o ano 2023 que ficam em 200 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Mensalmente estipulamos 22 dias num período de 11 meses.

Todo recurso humano envolvido na operação de transporte, motorista, deverão ser do quadro funcional da contratada, sendo vedada a subcontratação, para estas atividades.

3 MÃO DE OBRA

A partir do dimensionamento das rotas, o Projeto Básico estabeleceu a quantidade mínima de funcionários em cada função para a regular prestação do serviço e o detalhamento de seus custos.

3.1 PISO SALARIAL E CONVENÇÕES COLETIVAS

O custo da mão de obra foi estimado, no projeto básico, com base no piso salarial estabelecido nas convenções coletivas de cada categoria profissional. A convenção utilizada foi a que abrange a cidade de Buritirama - BA, onde o serviço será prestado.

Todos os direitos e os benefícios previstos às categorias de trabalhadores envolvidos em uma prestação de serviços desta natureza, estabelecidos nas convenções coletivas, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e em outros dispositivos legais aplicáveis à situação, foram considerados na planilha orçamentária do projeto básico.

Portanto, as propostas por parte da empresa devem estar de acordo com os salários determinados nas planilhas orçamentárias, também se recomenda previsão, no edital e no contrato que a repactuação da parcela de mão de obra será realizada a partir dos índices das Convenções Coletivas em suas datas-bases.

3.2 FATOR DE UTILIZAÇÃO

É o percentual que a força de trabalho da mão de obra e que a disponibilidade dos veículos e equipamentos ficam envolvidos com a prestação dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



contratados. É calculado em função das horas trabalhadas por semana nesta execução contratual.

Sempre que um projeto básico determinar que o serviço de transporte utilizará todas 44 horas de trabalho semanais dos empregados da empresa (turno integral), o fator de utilização é 100%.

Em municípios de pequeno porte, se o projeto básico determinar uma jornada de trabalho inferior a 44 horas semanais, este fator será menor.

Na prática, por exemplo, significa que, se somente meia jornada de trabalho é necessária para a execução contratual, o município contratante remunerará somente a metade do valor da depreciação dos veículos e equipamentos, uma vez que no restante da jornada a empresa contratada ou não utiliza e, por consequência, não desgasta os veículos, ou os emprega na execução de outro contrato. Nessa última situação, a outra parte contratante é que terá a responsabilidade de remunerar o restante da depreciação e do capital investido.

O Fator de Utilização é calculado pela divisão das horas semanais trabalhadas por 44 horas, destacando-se que estas respondem pela integralidade da jornada semanal. O fator de utilização dos motoristas foi estabelecido junto às planilhas de custo para cada caso.

OBS: Como a tendência transporte seja realizada em um fator de utilização menor que 1, a empresa poderá fazer escalas com estes funcionários para fazerem também o transporte em outros municípios, ou terem outros trabalhos no turno inverso.

3.3 VALE ALIMENTAÇÃO

Motorista – conforme convenção coletiva da categoria (2022/2023), também prevê pagamento de auxílio refeição de R\$ 23,58 por dia trabalhado.

4. ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais são os custos incidentes sobre a folha de pagamento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



salários dos trabalhadores e tem sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas nas Convenções Coletivas de Trabalho.

4.1 DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais foram determinados através do SINAPI da Bahia, por meio de pesquisa à legislação e a dados estatísticos disponíveis em fontes públicas oficiais.

4.1.1 Grupo A

Os encargos do Grupo A são as contribuições sociais obrigatórias por lei que incidem sobre a folha de pagamento. Envolvem, também, aquelas definidas em convenções coletivas de trabalho, quando houver. É fundamental que os contratantes públicos acompanhem as convenções regionalizadas de trabalho entre os sindicatos de empregados e empregadores que diferenciem os encargos a serem recolhidos em cada município onde é prestado o serviço.

4.1.2 Grupo B, C e D

Nos encargos do Grupo B estão os valores pagos aos trabalhadores, como salário em dias em que não há prestação de serviços. Portanto, sobre eles incidem os encargos básicos do Grupo A. Para a estimativa dos percentuais do Grupo B, algumas premissas de cálculo têm de ser adotadas e alguns dados estatísticos do mercado de trabalho, da previdência social e da demografia populacional, para que os parâmetros percentuais calculados reflitam da melhor maneira possível a realidade do mercado de mão de obra.

Nos encargos do Grupo C, possuem natureza predominantemente indenizatória, com taxas de rotatividade dos funcionários, com o objetivo de remunerar a empresa para qualquer eventualidade em termos de indenizações e rescisões.

Quanto ao Grupo D, se refere ao percentual de encargos sociais originado da





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



reincidência de um encargo sobre outro, ou seja, todos os pagamentos do Grupo B devem incidir os encargos do Grupo A.

A partir do preenchimento dos dados foi apresentado o resultado dos Encargos Sociais, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Composição dos Encargos Sociais

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



| BAHIA | | VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022 | | | |
|--------------------------------------|--|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,97% | Não incide | 17,97% | Não incide |
| B2 | Feridos | 3,96% | Não incide | 3,96% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,04% | Não incide | 2,04% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 10,43% | 7,92% | 10,43% | 7,92% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 47,19% | 17,63% | 47,19% | 17,63% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,44% | 4,13% | 5,44% | 4,13% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,44% | 2,61% | 3,44% | 2,61% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,33% | 2,53% | 3,33% | 2,53% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% | 0,46% | 0,35% |
| C | Total | 12,80% | 9,72% | 12,80% | 9,72% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,93% | 2,96% | 17,37% | 6,49% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% | 0,48% | 0,37% |
| D | Total | 8,39% | 3,31% | 17,85% | 6,86% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 85,18% | 47,46% | 114,64% | 71,01% |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Fonte: Sinapi da Bahia (2022), ajustado a realidade das empresas de transportes.

Conforme Quadro 5, utilizou-se estes valores como base para a apuração dos encargos sociais sobre a mão de obra. Assim, cada empresa utilizará a planilha como parâmetro, mas deve apresentar e comprovar os percentuais de cada item, conforme a legislação pertinente.

5 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Este tópico aborda o cálculo dos custos relativos à depreciação, remuneração de capital, manutenção, impostos e seguros bem como os custos com os consumos de combustível.

5.1 VEÍCULOS

As principais montadoras de Ônibus, Microônibus, Vans e Automóveis no Brasil possuem uma linha indicada ao transporte escolar. O custo de aquisição de equipamentos novos pode ser obtido através de cotação diretamente com os revendedores e, no caso dos chassis e veículos, através da tabela FIPE. Concluiu-se que, para veículos zero km, a tabela FIPE é uma excelente referência de preço médio de mercado.

5.1.1 Custos Fixos

5.1.1.1 Depreciação

Conforme Receita Federal, depreciação é um termo geral e amplo que abarca todas as influências que atacam os bens materiais ao longo do tempo, ocasionando perda de valor ou diminuição de preço. A depreciação pode ocorrer devido à idade, ao desgaste físico dos materiais, à obsolescência funcional e econômica.

Na prática, a depreciação corresponde à parcela do valor do veículo a ser reservada mensalmente durante a sua vida útil para que, ao término desse período, seu proprietário tenha reunido os recursos que permita substituí-lo por um bem novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



similar.

Conceitos úteis:

- a) idade de um bem é o tempo decorrido desde que ele foi posto em serviço até a data da observação;
- b) vida útil é aquele intervalo de tempo contado da data da instalação ou da colocação em serviço até o momento em que o serviço prestado pelo bem deixa de ser economicamente interessante;
- c) vida remanescente é aquele período contado desde a data da observação até a data prevista em que o bem deixará de ser economicamente interessante;
- d) valor residual de um bem é o valor desse bem ao fim de sua vida útil.

Existem alguns métodos para cálculo dessa parcela ou quota mensal de depreciação. Entende-se que, para os contratos relativos ao transporte, o Método Linear de depreciação é o mais indicado, por distribuir um custo fixo mensal, sem variar ao longo do contrato.

Por esse método, a quota ou parcela mensal será constante ao longo da vida útil do bem. Para calculá-la, subtrai-se do custo de aquisição do veículo o seu valor residual e divide-se o resultado pela vida útil admitida, em meses:

$$\text{Quota de depreciação mensal} = \frac{\text{Custo} - \text{valor residual}}{\text{n}^\circ \text{ de meses vida útil}}$$

Considerando que a tabela FIPE é uma boa fonte de referência para preço de veículos zero quilômetro e que a finalidade da depreciação é a de proporcionar às empresas os meios necessários à reposição de seus equipamentos, comparou-se o valor da transferência do veículo usado informado junto ao DETRAN com o valor, na Tabela FIPE, de um veículo de mesma marca e modelo, ou o modelo que o substituiu, zero km, na mesma data da transferência. A depreciação total do bem na data da transferência seria a diferença entre esses dois valores comparada ao valor do veículo novo [(Preço FIPE 0 km – Valor da Transferência DETRAN/Preço FIPE 0 km)].

Assim, chegou-se aos parâmetros médios para o cálculo de depreciação de veículos de transporte escolar, de acordo com a idade do veículo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Quadro 6 - Cálculo de depreciação de veículos**

| Idade (anos) | Média |
|--------------|--------|
| 1 | 33,63% |
| 2 | 43,13% |
| 3 | 48,68% |
| 4 | 52,62% |
| 5 | 55,68% |
| 6 | 58,18% |
| 7 | 60,29% |

| | |
|----|--------|
| 8 | 62,12% |
| 9 | 63,73% |
| 10 | 65,18% |
| 11 | 66,48% |
| 12 | 67,67% |
| 13 | 68,77% |
| 14 | 69,79% |
| 15 | 70,73% |

| | |
|----|--------|
| 16 | 71,72% |
| 17 | 72,70% |
| 18 | 73,68% |
| 19 | 74,66% |
| 20 | 75,64% |
| | |
| | |
| | |

A vida útil dos veículos a considerar no projeto será de 20 anos.

Para fins de montagem de planilha de custos do serviço de transportes escolar, foi definido o método Linear de depreciação a ser utilizado e a vida útil do veículo, bem como passe a trabalhar com a depreciação de acordo com o Quadro 6.

5.1.1.2 Remuneração de capital

Na visão do TCE (2019), os juros sobre o capital imobilizado para o desenvolvimento da atividade devem ser considerados na planilha de custos. Eles representam o custo incorrido pelo empresário, pelo fato de aplicar, num negócio específico, seu capital próprio ou o capital captado de terceiros.

Os custos com juros correspondem ao rendimento de um investimento de mesmo valor do equipamento ao longo de sua vida útil. Tal qual a depreciação depende do valor residual do equipamento.

Portanto, adotou-se para cálculo de remuneração de capital, a taxa **SELIC de Dezembro/2022 que está em 13,65% ao ano.**

5.1.1.3 Impostos e Seguros

Custos referentes ao licenciamento de veículos:

a) Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), regrado pela Lei Federal nº 6194, de 16 de dezembro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



de 1974;

b) Expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL). Anualmente, o DETRAN/BA publica na rede mundial de computadores uma tabela de valores de serviços.

Seguro escolar: considerando que o Executivo Municipal, que é o contratante do serviço, é também responsável em caso do prestador de serviço eventualmente causar algum dano aos alunos, principalmente em se tratando de danos pessoais. É recomendável que, nos editais, seja incluída a obrigatoriedade da contratação do seguro de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, e a respectiva provisão de recursos na planilha orçamentária.

5.1.2 Custos Variáveis

São considerados custos variáveis: consumo de combustível, de óleos, filtros e lubrificantes e de outros.

Os serviços de transporte escolar apresentam peculiaridades que dificultam a adoção de parâmetros genéricos de consumos. Em especial, importam as características do município, tais como, relevo, tipo e condições dos pavimentos, trânsito, necessidade de transportes em zona rural, etc.

A quilometragem mensal foi calculada em função do percurso e da frequência de cada roteiro.

5.1.2.1 Combustível

Os preços unitários ampararam-se nos preços praticados na região de Buritirama - BA, conforme tabela da ANP. Para a melhor adequação à realidade local, os dados relativos aos consumos de combustível foram estabelecidos com relação às características do município, tais como:

- a) relevo regular, com poucos desníveis;
- b) trânsito pouco movimentado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- c) necessidade de transporte em zona rural;
- d) boa parte do trajeto sendo efetuado sem paradas;

Diante dessas variáveis, foi estabelecida uma autonomia média de 4,0 km/litro de consumo de óleo diesel S10 para os ônibus, uma autonomia média de 8,0 km/litro de consumo de óleo diesel comum / S10 para os microônibus e vans.

5.1.2.2 Manutenção

Para os custos de manutenção dos veículos, devem ser remunerados os serviços relativos às manutenções preventivas e corretivas regularmente realizadas, bem como as lubrificações e os desgastes dos pneus.

O dimensionamento e a remuneração da manutenção foram estabelecidos em função do valor consumido de combustível, ficando em 60% do valor total, também em virtude de se ter veículos com até 20 anos de uso.

6 BDI - (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)

O BDI – Bonificações e Despesas Indiretas é a taxa correspondente às despesas indiretas, impostos e lucro que, aplicada sobre o custo direto, resulta no preço do serviço.

A fórmula de aplicação do percentual de BDI para cálculo do preço do serviço é:

$$PV = CD \times (1 + BDI)$$

Em que:

PV – Preço de Venda;

CD = Custos Diretos;

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas

Os Custos Diretos compreendem todos os componentes de preço que devem ser devidamente identificados e quantificados na planilha orçamentária.

6.1 DESPESAS FINANCEIRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Conforme TCE (2019), despesas financeiras são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa do serviço. São despesas que ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços. De acordo com a jurisprudência do TCU, a taxa SELIC é a mais adequada para a remuneração deste encargo.

As despesas financeiras são calculadas pela seguinte fórmula:

$$DF = (1+i)DU/252 - 1$$

Onde:

DF = Despesas Financeiras (%);

i = Taxa de juros anual (sugere-se adotar a taxa SELIC);

DU = média de dias úteis entre data de pagamento prevista no contrato e a data final do período de adimplemento da parcela.

Para as despesas financeiras, foi adotado a Taxa Selic do mês de dezembro/2022, divulgada pelo Banco Central em **13,65% ao ano**. Para os dias úteis (DU), foram considerados **10 dias**, visto que somente alguns itens seriam pagos antes do recebimento dos valores mensais.

6.2 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A taxa de administração central, também conhecida como despesas administrativas, é o custo indireto relativo às atividades de direção da empresa, incluindo as áreas administrativa, financeira, contábil, de compras, recursos humanos e todos os demais custos que são rateados entre os diversos contratos celebrados pela mesma empresa.

O rateio da Administração Central foi influenciado por diversos fatores, tais como





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



o custo direto do contrato, além das de todas as despesas administrativas de mão de obra indireta e custos com o responsável pelo contrato.

Diante dessas variáveis e como este é um custo relativo a cada empresa e o valor do contrato não é alto pelo porte do município, foi considerada a **Taxa de Administração Central de 1,00%**.

6.3 LUCRO

Lucro é a remuneração do empresário pelo desenvolvimento de uma atividade econômica. Essa remuneração está relacionada com uma recompensa ou bonificação que a Administração Pública está previamente disposta a pagar pela execução de determinada atividade ou entrega de determinado produto, dentro dos padrões de mercado.

No caso da elaboração de orçamento-base para a contratação de serviços, o administrador público deve estabelecer o percentual de lucro com base nas taxas médias praticadas no mercado.

Diante das variáveis e como o valor do contrato prevê um valor considerável pelo porte do município foi considerada a **taxa de lucro de 5,00%**.

6.4 SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS

Os custos relativos a seguros deverão, sempre que exigidos no Edital, ser discriminados na planilha orçamentária. Caso a licitante opte por segurar a frota de veículos, esta parcela poderá constar no BDI da licitante.

A garantia contratual está prevista no art.56, da Lei nº8.666/93, que estabelece poder à administração pública possa exigí-la. Esta é uma exigência discricionária da Administração, que deve constar no instrumento convocatório.

Portanto, as garantias e os seguros são custos que resultam das exigências contidas nos editais de licitação, e devem ser estimadas caso a caso, mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



avaliação do custo que poderá recair sobre os licitantes.

Conforme estabelecido no Acórdão 2.622/2013 TCU e em função de que os seguros, riscos e garantias não são usualmente discriminados nas planilhas orçamentárias dos serviços de transporte escolar, portanto diante disso adotou-se um índice médio de 0,50%.

6.5 IMPOSTOS

Conforme TCE (2019), os tributos que geralmente incidem sobre o faturamento (receita bruta), de um serviço de transporte escolar e que são inseridos no BDI compreendem o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

6.5.1 ISS

Conforme consta no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, o ISS é de competência dos municípios e do Distrito Federal e tem como fato gerador a prestação de serviços definidos na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Em contratações de serviços públicos, duas questões devem ser verificadas pela Administração Pública para o cálculo da incidência do ISS na prestação de serviços: a definição do local onde serviço será prestado e a definição da base de cálculo e da alíquota a ser considerada no faturamento do serviço prestado, de acordo com a legislação municipal vigente.

De acordo com a alíquota de **ISS do Município de Buritirama – BA** fica estabelecida em **5,00%**, caso o licitante tenha uma alíquota menor devido ao seu regime, deve cotar e comprovar conforme a sua legislação.

6.5.2 PIS/COFINS/ CPP

A legislação tributária estabelece que essas contribuições têm como base de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



cálculo a receita bruta ou o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independente de sua denominação ou classificação contábil (arts. 2º e 3º da Lei 9.718/1998 e art. 1º da Lei 10.833/2003).

Como o valor do contrato é baixo, as alíquotas adotadas foram de **3,65%** a título de **PIS** e de **COFINS**, e **4,00%** a título de **CPP**, considerando que a empresa esteja no regime de incidência cumulativa. Caso o licitante tenha uma alíquota menor devido ao seu regime, deve cotar e comprovar conforme a sua legislação.

6.5.3 SIMPLES NACIONAL

Conforme TCE (2017), o Simples Nacional é uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição Patronal Previdenciária CPP, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art.13 da LC 123/2006).

Aplicável a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), o sistema **SIMPLES NACIONAL** possibilita substituir a aplicação individualizada de cada um desses tributos por um percentual sobre o montante da receita bruta anual. O percentual cabível se diferencia em função do setor econômico (indústria, comércio e serviços), e é progressivo em função da receita bruta auferida pelas empresas.

No caso de atividades de transporte escolar, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo III da LC 123/2006.

Além disso, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições devidas a Serviços Sociais Autônomos (SESI, SESC, SENAI, SEBRAE, etc.), e as relativas ao salário-educação e contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006).

Na elaboração das propostas de preços pelas empresas pertencentes ao Simples Nacional, devem considerar que a composição de BDI das ME e EPP sejam compatíveis com aquelas em que a empresa está obrigada a recolher, conforme os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



percentuais contidos no Anexo III da Lei Complementar nº123/2006, e não incluir, na composição de encargos sociais, os gastos relativos ao ressarcimento das contribuições a que estão dispensadas de recolhimento, conforme disposto no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Esse é o entendimento do TCU exarado no Acórdão 2.622/2013 TCU Plenário24.

6.6 FÓRMULA DO BDI

Para se determinar o BDI base, estabeleceu-se a fórmula conforme consta no Acórdão 2.622/2013 TCU- Plenário:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em que:

AC=taxarepresentativadasdespesasderateiodaadministraçãocentral

R = taxa representativa de riscos

S = taxa representativa de seguros

G = taxa representativa de garantias

DF=taxarepresentativadasdespesasfinanceiras

L=taxarepresentativadolucroouremuneração

T=taxarepresentativadaincidênciadetributos

Portanto, esta é a formula do BDI base que foi usado para composição do custo com o mesmo.

De acordo com o Quadro 6, verifica-se os percentuais de referência para a composição do BDI no processo licitatório de serviços de transporte escolar.

Quadro 7 - Composição do BDI atribuído no processo licitatório

| 7. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas | | | | | |
|--|----|-------|----------------|-------|------------|
| | | | Referência TCE | | |
| | | | 1° Quartil | Médio | 3° Quartil |
| Administração Central | AC | 1,00% | 2,97% | 5,08% | 6,27% |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | |
|-------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 0,50% | 0,86% | 1,33% | 1,71% |
| Lucro | L | 5,00% | 7,78% | 10,85% | 13,55% |
| Despesas Financeiras (Taxa Selic) | DF | 0,00% | 0,52% | 0,52% | 0,52% |
| Tributos - ISS | T | 5,00% | 2,00% | 3,00% | 5,00% |
| CPP | | 4,00% | 4,00% | 4,07% | 4,47% |
| Tributos - PIS/COFINS | | 3,65% | 1,42% | 1,78% | 1,94% |
| Resultado do cálculo do BDI: | | 19,15% | 19,55% | 26,63% | 33,46% |

Fonte: Dados estudados no projeto básico (2021).

Através do Quadro 7, verifica-se o **Resultado do cálculo do BDI no processo foi de 19,15%**, conforme o somatório dos itens que o compõe, aplicados junto a fórmula.

7 PREVISÃO DE PENALIDADES

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, sendo elas;
- atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “Ordem de Início dos Serviços”;
 - prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
 - desatender às determinações da fiscalização;
 - cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
 - não executar corretamente o percurso de transporte estabelecido no projeto básico;
 - iniciar os serviços fora dos horários determinados no projeto básico;
 - utilizar veículos em desacordo com o especificado no projeto básico;
 - executar o serviço com veículo de idade superior ao limite estabelecido no projeto básico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- realizar o transporte com os veículos em inadequado estado de conservação, incluindo pneus, lataria, equipamentos, acessórios, etc.

Na recorrência de mais duas da mesma infração durante um mês, por parte do prestador dos serviços, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado. OBS: tendo uma recorrência acima de quatro da mesma infração durante um mês será aplicado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato.

Acima de 10 infrações num semestre, poderá ensejar a rescisão contratual, o qual deverá ser precedido de processo administrativo. No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Fazenda Municipal, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

8 MEDIÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento pela execução dos serviços de transporte escolar será feito mensalmente, de acordo com as quilometragens/viagens realizadas. A medição dos serviços, para efeito de faturamento e cobrança, será efetuada com base no valor por km multiplicado pela quilometragem realizada no mês, tendo sempre por base os preços contratados através do processo de Credenciamento. Tal aferição será realizada por servidor da contratante.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste projeto básico, a contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

- a) efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização;
- b) manter a fiscalização atualizada quanto à frota utilizada na execução dos serviços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



informando placas, prefixos, etc;

c) atender a todas as solicitações feitas pela Secretaria / Divisão de Transporte Escolar para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

d) executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;

e) promover treinamento admissional em prática de direção defensiva para os motoristas, e treinamento de reciclagem, sempre que necessário;

f) cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho, às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

g) desenvolver programa de treinamento contínuo para prevenção de acidentes, com a realização de treinamento admissional e reciclagem, sempre que necessário ao adequado funcionamento das atividades laborais (pelo menos uma vez ao ano);

h) fornecer à Secretaria cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos utilizados nos serviços prestados.

10 FISCALIZAÇÃO

Conforme TCE, a doutrina sustenta haver dois importantes núcleos de atuação na atividade de fiscalização de contratos, a gestão e a fiscalização propriamente dita. Contudo, essa diferenciação não está adequadamente refletida na legislação. A Lei de Licitações e Contratos trata do tema no art. 67, sem definir, claramente, as atribuições do gestor e do fiscal do contrato. Entretanto, embora não decorra de obrigação legal, a cisão, em agentes distintos das atividades de fiscalização e de supervisão do contrato em agentes distintos é encarada pelo Tribunal de Contas da União como uma boa prática administrativa, favorecendo o controle e a segurança do procedimento de liquidação de despesa.

Ao fiscal do contrato, compete verificar a correta execução do objeto, de acordo com os termos pactuados, legitimando a liquidação dos pagamentos devidos ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



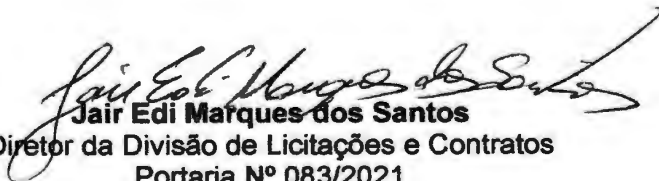
contratado, e, caso necessário, orientando as autoridades competentes para a necessidade de aplicação das sanções previstas ou da rescisão contratual.


Já o gestor do contrato, tem a função de fazer o contato com o contratado, exigindo que cumpra as cláusulas contratuais e gerenciando a formalização dos termos aditivos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, sendo o responsável pela fiscalização da documentação comprobatória da contratada, entre outras providências.

Após a vistoria, se for constatado que foram atendidas todas as exigências contratuais, a Secretaria expedirá a “Ordem de Início dos Serviços”, onde será estipulada a data de efetivo início das atividades.

Buritirama – BA, 02 de fevereiro de 2022.


Flamarcon Pereira Lima
Diretor de Transporte Escolar
Portaria Nº 026/2021


Jair Edi Marques dos Santos
Diretor da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria Nº 083/2021


José Melquiades Moitinho
Engenheiro Civil e Sanitarista
CREA – BA 13.247-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO II

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2023.

(nome do credenciado / contratado), de acordo com o Edital do Credenciamento nº 001/2023, DECLARA que:

- a). Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b). Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- c). Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital;
- d). Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO III

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2023.

O interessado _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, sediada / residente à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do **Credenciamento Público 001/2023**, divulgado pelo Município de Buritirama – BA em 10 de fevereiro de 2023, e informa a disponibilidade dos seguintes veículos para a prestação dos serviços acima descritos, que atendem às normas de trânsito e demais condições do Edital:

| Nº LINHA | MARCA / MODELO DO VEÍCULO | QNT. PASSAGEIROS DO VEÍCULO | ANO FABRICAÇÃO | PLACA |
|----------|---------------------------|-----------------------------|----------------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

E propõe, prestar os serviços de transporte escolar à Secretaria Municipal de Educação, pelos preços a seguir indicados:

| Nº LINHA | ITINERÁRIO | QNT. KM POR DIA | VALOR DO KM |
|----------|------------|-----------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DADOS COMPLEMENTARES:****CONTATOS:**

Comercial: _____ Cel. : _____

Cel. Alt.: _____ Email: _____

DADOS BANCÁRIOS:

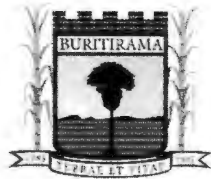
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Buritirama - BA, ____ de ____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IV

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos _____, inscrita no CNPJ e/ou CPF sob nº _____, com sede / residência na Rua / Avenida _____ Bairro _____ na cidade de _____, a participar do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **Credenciamento nº 001/2023**, nesse ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG sob nº _____ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se e praticar todos os atos inerentes ao Credenciamento Público em nome do credenciado.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva responder pela administração da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento de credenciamento público.
3. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO V

(PESSOA JURÍDICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2023.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

Por ser a expressão da verdade, eu, _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VI

(PESSOA FÍSICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2023.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e o Edital do Credenciamento nº 001/2023, declaram, para fins de participação no credenciamento retro mencionada que:

- a.). Não fui declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- b.). Não existe fato impeditivo à minha habilitação;
- c.). Não possuo mandato eletivo ou em comissão ou efetivo no Município;

Por ser a expressão da verdade, eu, _____, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

Representante legal

Obs.:

1. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° ___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/___

Credenciamento Público n° 001/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 692 Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 30.506.726/0001-61, neste ato representado por seu Secretário, _____, portador da Cédula de Identidade n° _____ SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado _____, pessoa _____, com sede/residente na Rua/Avenida _____ n° _____, Bairro _____, Município de _____/Bahia, inscrito no CNPJ n° _____, neste ato representado pela Sr. _____, RG n° _____ e CPF n° _____, a seguir denominada de **CONTRATADO (A)**, pactuam o presente Contrato, cuja a celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n° ___/___**, derivado do **Edital de Credenciamento n° 001/2023**, publicado no dia 10 de fevereiro de 2023, o quais regem-se pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a tabela anexa ao presente;
 - 1.1. A prestação do serviço objeto deste contrato é exclusiva do (a) contratado (a), vedada sua transferência a qualquer pessoa ou empresa alheia à relação contratual.
 - 1.2. O regime de execução deste termo é de forma indireta por preço unitário.

| N° LINHA | MARCA / MODELO DO VEÍCULO | QNT. PASSAGEIROS DO VEÍCULO | ANO FABRICAÇÃO | PLACA |
|----------|---------------------------|-----------------------------|----------------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| Nº LINHA | ITINERÁRIO | QNT. KM TOTAL | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|----------|------------|---------------|-------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2. O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo o prazo ser prorrogado ou rescindido se assim for da vontade das partes, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), provenientes dos serviços constantes na cláusula primeira deste instrumento.

4.1. O pagamento será efetuado em consonância com a quilometragem rodada no mês.

4.2. Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com: salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo o pessoal e materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato e o seu fiel cumprimento pela Contratada;

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, depois de atestados pela Secretaria Municipal de Educação;

4.4. É vedada a antecipação de pagamento;

4.5. O pagamento fica condicionado à apresentação de Nota fiscal ou Recibo e a comprovação de que o (a) CONTRATADO (A) encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5. As despesas decorrentes da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente de 2023, seguintes:

| Unidade | Atividade/Projeto | Elemento | Fonte |
|----------|---|--|----------------------------------|
| 02.04.00 | 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 15690000 |
| 02.04.00 | 2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA) | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.018 – Manut. Do PDDE | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15510000 |
| 02.04.00 | 2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc. | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15530000 |
| 02.04.00 | 2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu. | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15500000 |
| 02.04.00 | 2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ... | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15001001 |
| 02.04.01 | 2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40% | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F. | 15400000 15430000 15410000 |

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, sendo-lhe facultada a rescisão do contrato, quando a prestação for considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7. Fica designado os servidores efetivos da CONTRATANTE, o colaborador _____, identificado pela matrícula nº _____, para gestão do contrato e para a fiscalização, a colaboradora _____, identificada pela matrícula nº _____, especialmente no que tange ao acompanhamento da efetiva execução do seu objeto.

- 7.1. Fica facultada a CONTRATANTE a substituição unilateral do Gestor do contrato ora designado mediante simples comunicação à CONTRATADA.

- 7.2. Os serviços prestados serão recebidos na conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

- 7.3. Incumbirá a CONTRATANTE designar, para cada situação, técnicos de seu quadro de pessoal a quem caberá, por delegação, exercer a fiscalização da efetiva implementação das atividades por parte da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



7.4. A fiscalização feita pela CONTRATANTE não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações aqui assumidas.

7.5. Os serviços só serão considerados prestados após parecer favorável da fiscalização da CONTRATANTE.

7.6. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para alteração dos mesmos eventualmente fora de especificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

8. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a:

8.1. Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em perfeito estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes;

8.2. Executar os serviços do objeto do contrato de acordo com a norma exigida;

8.3. Realizar os serviços para os quais for contratada sem cobrança de qualquer valor ao usuário;

8.4. Arcar com toda a responsabilidade e eventuais danos causados a terceiro em decorrência da prestação dos serviços objeto do contrato;

8.5. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

8.6. Apresentar documentos, e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitados pela Secretaria;

8.7. Comunicar, imediatamente, a Secretaria Solicitante acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

8.8. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento deste Contrato.

8.9. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço do TRANSPORTE DE ESCOLARES. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução no 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.10. Ficará a critério da Secretaria de Educação exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

8.11. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

8.12. Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pelo contratante.

8.13. Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração e/ou ao Departamento de Transportes e à Presidência da CPL, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

8.14. O contratado obriga-se a manter a segurança dos alunos, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas. Sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93.

8.15. O contratado obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

8.16. Realizar e manter atualizada anualmente a inspeção veicular dos veículos que prestarão os serviços;

8.17. Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer motorista do contratado e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

8.18. É vedado ao contratado substituir o seu motorista, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.

8.19. O contratado garantirá o comportamento moral e profissional, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão deste, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.20. Caberá ao contratado, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do contratado.

8.21. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria do contratado, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

8.22. O motorista do contratado não manterá nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

8.23. Manter o veículo em perfeitas condições de conservação e trafegabilidade, conforme especificações do CONTRAN;

8.24. Manter o veículo com todos os acessórios e equipamentos de segurança e emergência, exigidas pelo CONTRAN;

8.25. Exigir dos alunos o uso obrigatório do cinto de segurança;

8.26. Todos os alunos deverão ser transportados sentados, em obediência ao artigo 137, do Código Brasileiro de Trânsito;

8.27. Apresentar o dístico "ESCOLAR" (CTB art. 136, III), (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de altura, a meia altura do veículo, em toda sua extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas);

8.28. Pneus, sinalização e os demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN N° 14/98), art. 136, VII, do CTB);

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. O Contratante obriga-se a:

9.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

9.2. Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10. A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da sua convocação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Além da cobrança de multas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, poderá, ainda, o (a) CONTRATADO (A), sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritirama, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Credenciamento Público 001/2023

Página 23 de 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

12.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

12.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a). Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo ao (à) CONTRATADO (A) direito a reclamação ou indenização;

b). Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação do (a) CONTRATADO (A);

b.2 - Concordata ou incorporação do (a) CONTRATADO (A) a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se o (a) CONTRATADO (A) sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

12.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado ao (a) CONTRATADO (A), não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;

13.2. O (A) CONTRATADO (A) não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados;

13.3. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

13.4. Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito;

13.5. O (A) CONTRATADO (A) será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14. Fica eleita a Comarca de Barra/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

14.1 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação

João Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Educação

(Contratante)

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado (A)

Testemunhas:

1) _____
 RG/CPF:

2) _____
 RG/CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VIII

(PESSOA JURIDICA / FÍSICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 001/2023.

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezoiseseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário / sócio / representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IX - 1

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MÁXIMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MÁXIMAS

| 1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 1.1 | Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água | MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de 04 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | 7,72 | 4 X 7,72 = 30,88 | Van / Micro | 30,88 | 0 | 200 | R\$ 3,68 | R\$ 113,58 | R\$ 22.716,96 |
| 1.2 | Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Lagoa Seca embarque 02 alunos e Poço Danta embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 11,93 | 4 X 11,93 = 47,72 | Van / Micro | 47,72 | 0 | 200 | R\$ 3,17 | R\$ 151,23 | R\$ 30.245,72 |
| 1.3 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 4 alunos. Total de 9 alunos. | 9,45 | 4 X 9,45 = 37,8 | Van / Micro | 37,8 | 0 | 200 | R\$ 3,41 | R\$ 129,05 | R\$ 25.810,73 |
| 1.4 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos e Poço Danta embarque de 08 alunos. Total de 11 alunos. | 6,18 | 4 X 6,18 = 24,72 | Van / Micro | 24,72 | 0 | 200 | R\$ 4,04 | R\$ 99,81 | R\$ 19.962,97 |
| 2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 2.1 | Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim | MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 04 alunos, Alecrim embarque de 02 aluno, Alto da Macambira embarque de 01 alunos e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 8 alunos. | 13,99 | 4 X 13,99 = 55,96 | Van / Micro | 55,96 | 0 | 200 | R\$ 3,09 | R\$ 172,68 | R\$ 34.535,37 |
| 3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo | | | | | | | | | | | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
|---|---------------------------------------|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 3.1 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 07 alunos. Total de 16 alunos. | 23,13 | 4 X 23,13 = 92,52 | Van / Micro | 92,52 | 0 | 200 | R\$ 2,72 | R\$ 251,37 | R\$ 50.274,73 |
| 3.2 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos. Total de 13 alunos. | 23,13 | 4 X 23,13 = 92,52 | Van / Micro | 92,52 | 0 | 200 | R\$ 2,72 | R\$ 251,37 | R\$ 50.274,73 |
| 3.3 | Lagedo / Lagoa de Zé Pereira / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos e Cacimbas embarque de 01 aluno. Total de 03 alunos. | 13,93 | 4 X 13,93 = 55,72 | Van / Micro / Automóvel | 55,72 | 0 | 200 | R\$ 3,04 | R\$ 169,11 | R\$ 33.822,33 |
| 3.4 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 04 alunos e Baixãozinho embarque de 9 alunos. Total de 13 alunos | 7,7 | 4 X 7,7 = 30,8 | Van / Micro | 30,8 | 0 | 200 | R\$ 3,68 | R\$ 113,41 | R\$ 22.681,19 |
| 3.5 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 5 alunos, Baixãozinho embarque de 4 alunos, Lagoa do Arroz 02 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 14,4 | 4 X 14,4 = 57,6 | Van / Micro | 57,6 | 0 | 200 | R\$ 3,01 | R\$ 173,31 | R\$ 34.662,83 |
| 3.6 | Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 10 alunos e Lagoinha embarque de 3 alunos. Total de 13 alunos | 9,74 | 4 X 9,74 = 38,96 | Van / Micro | 38,96 | 0 | 200 | R\$ 3,34 | R\$ 130,13 | R\$ 26.026,47 |
| 3.7 | Lagedo / Lagoinha / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno e Lagoa de André embarque de 1 alunos. Total de 02 alunos. | 12,98 | 4 X 12,98 = 51,92 | Van / Micro / Automóvel | 51,92 | 0 | 200 | R\$ 3,09 | R\$ 160,62 | R\$ 32.123,44 |
| 4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 4.1 | Altamira / Baixas / | MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 3 alunos, Sítio Cipó embarque de 02 alunos, Barra da | 12,31 | 4 X 12,31 = 49,24 | Van / Micro | 49,24 | 0 | 200 | 3,44 | R\$ 169,54 | R\$ 33.907,93 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | | |
|------|---|--|-------|-------------------|-------------------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|--|
| | Altamira | Conceição embarque de 03 alunos, Quintino embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos. | | | | | | | | | | |
| 4.2 | Altamira / Baixas / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos. | 12,31 | 4 X 12,31 = 49,24 | Van / Micro | 49,24 | 0 | 200 | 3,44 | R\$ 169,54 | R\$ 33.907,93 | |
| 4.3 | Altamira / Fazenda União / Altamira | MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 02 aluno, Xanisco embarque de 11 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 04 alunos. Total de 17 alunos. | 12,88 | 4 X 12,88 = 51,52 | Van / Micro | 51,52 | 0 | 200 | 3,37 | R\$ 173,81 | R\$ 34.762,51 | |
| 4.4 | Altamira / Xanisco / Altamira | VESPERTINA: Localidades: Xanisco embarque de 9 alunos. Total de 9 alunos. | 9,7 | 4 X 9,7 = 38,8 | Van / Micro | 38,8 | 0 | 200 | 3,69 | R\$ 143,04 | R\$ 28.608,07 | |
| 4.5 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 6,29 | 4 X 6,29 = 25,16 | Van / Micro | 25,16 | 0 | 200 | 4,28 | R\$ 107,66 | R\$ 21.532,29 | |
| 4.6 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 10 alunos e Lagoa do Mato embarque de 3 alunos. Total de 13 Alunos. | 7,2 | 4 X 7,2 = 28,8 | Van / Micro | 28,8 | 0 | 200 | 4,09 | R\$ 117,66 | R\$ 23.531,57 | |
| 4.7 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 02 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 04 Alunos. | 6,29 | 4 X 6,29 = 25,16 | Van / Micro / Automóvel | 25,16 | 0 | 200 | 4,28 | R\$ 107,66 | R\$ 21.532,29 | |
| 4.8 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 08 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 10 Alunos. | 6,81 | 4 X 6,81 = 27,24 | Van / Micro | 27,24 | 0 | 200 | 4,15 | R\$ 112,94 | R\$ 22.588,20 | |
| 4.9 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 03 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos e Sitio Novo embarque de 04 alunos. Total de 12 Alunos. | 5,9 | 4 X 5,9 = 23,6 | Van / Micro | 23,6 | 0 | 200 | 4,39 | R\$ 103,70 | R\$ 20.740,36 | |
| 4.10 | Altamira / Sitio Novo / Altamira | MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 13 alunos. Total 13 alunos | 2,44 | 4 X 2,44 = 9,76 | Van / Micro | 9,76 | 0 | 200 | 7,10 | R\$ 69,33 | R\$ 13.865,92 | |
| 4.11 | Altamira / Xanisco / | NOTURNO: Localidades: Xanisco embarque de 02 alunos e Quintino 01 aluno. Total de 03 alunos. | 9,7 | 4 X 9,7 = 38,8 | Van / Micro / Automóvel | 38,8 | 0 | 200 | 3,69 | R\$ 143,04 | R\$ 28.608,07 | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
|--|---|--|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 5. Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 06 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 16 alunos. | 8,6 | 4 X 8,6 = 34,4 | Van / Micro | 34,4 | 0 | 200 | R\$ 3,53 | R\$ 121,45 | R\$ 24.290,67 |
| 5.2 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Grajaú embarque de 02 alunos. Total de 07 alunos. | 8,6 | 4 X 8,6 = 34,4 | Van / Micro | 34,4 | 0 | 200 | R\$ 3,53 | R\$ 121,45 | R\$ 24.290,67 |
| 5.3 | Lagoa Comprida / Bem Feito / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 7 alunos. | 22,74 | 4 X 22,74 = 90,96 | Van / Micro | 90,96 | 0 | 200 | R\$ 2,73 | R\$ 247,89 | R\$ 49.577,29 |
| 5.4 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 02 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 10 alunos. | 24,27 | 4 X 24,27 = 97,08 | Van / Micro | 97,08 | 0 | 200 | R\$ 2,69 | R\$ 261,57 | R\$ 52.313,39 |
| 5.5 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 01 alunos. Total de 6 alunos. | 25,75 | 4 X 25,75 = 103 | Van / Micro | 103 | 0 | 200 | R\$ 2,67 | R\$ 274,80 | R\$ 54.960,08 |
| 5.6 | Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 05 alunos, Palestina embarque de 03 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 aluno e Fazenda São João embarque de 01 aluno. | 11,72 | 4 X 11,72 = 46,88 | Van / Micro | 46,88 | 0 | 200 | R\$ 3,19 | R\$ 149,35 | R\$ 29.870,18 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | Total de 13 alunos. | | | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 5.7 | Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 01 aluno, Grão Mogol embarque de 06 alunos e Pedra Branca embarque de 09 alunos. Total de 18 alunos. | 10,82 | 4 X 10,82 = 43,28 | Van / Micro | 43,28 | 0 | 200 | R\$ 3,26 | R\$ 141,30 | R\$ 28.260,70 |
| 5.8 | Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 03 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 06 alunos. Total de 15 alunos. | 8,2 | 4 X 8,2 = 32,8 | Van / Micro | 32,8 | 0 | 200 | R\$ 3,59 | R\$ 117,88 | R\$ 23.575,35 |
| 5.9 | Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno. Total de 04 alunos. | 5,95 | 4 X 5,95 = 23,8 | Van / Micro / Automóvel | 23,8 | 0 | 200 | R\$ 4,11 | R\$ 97,76 | R\$ 19.551,66 |
| 5.10 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Baixão do do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 05 alunos. Total de 10 alunos. | 15,41 | 4 X 15,41 = 61,64 | Van / Micro | 61,64 | 0 | 200 | R\$ 2,96 | R\$ 182,35 | R\$ 36.469,02 |
| 5.11 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos. | 15,41 | 4 X 15,41 = 61,64 | Van / Micro | 61,64 | 0 | 200 | R\$ 2,96 | R\$ 182,35 | R\$ 36.469,02 |
| 5.12 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 01 alunos, Pau de Pilão embarque de 01 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno. Total de 04 alunos. | 18,87 | 4 X 18,87 = 75,48 | Van / Micro / Automóvel | 75,48 | 0 | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 213,28 | R\$ 42.656,55 |
| 6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 6.1 | Bom Sossego / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 7,79 | 4 X 7,79 = 31,16 | Van / Micro | 31,16 | 0 | 200 | 3,67 | R\$ 114,21 | R\$ 22.842,14 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|------|--|---|-------|-------------------|-------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|
| 6.2 | Caldeirão / Bom Sossego / Jatobá / Caldeirão / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 7,79 | 4 X 7,79 = 31,16 | Van / Micro | 31,16 | 0 | 200 | 3,67 | R\$ 114,21 | R\$ 22.842,14 |
| 6.3 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 4 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 2 aluno e Moreira embarque de 02 alunos. Total de 09 alunos. | 19,14 | 4 X 19,14 = 76,56 | Van / Micro | 76,56 | 0 | 200 | 2,86 | R\$ 218,73 | R\$ 43.745,13 |
| 6.4 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Gurgueia embarque de 01 aluno, Largo embarque de 06 alunos e Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 17 alunos. | 6,2 | 4 X 6,2 = 24,8 | Van / Micro | 24,8 | 0 | 200 | 4,03 | R\$ 99,99 | R\$ 19.998,74 |
| 6.5 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 17 alunos, Baixãozinho embarque 3 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 5 alunos, Queimadas embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 4 alunos, Moreiras embarque 5 alunos, Bom Sossego embarque de 23 alunos. Total de 61 alunos. | 22,73 | 4 X 22,73 = 90,92 | Ônibus | 90,92 | 0 | 200 | 5,21 | R\$ 473,28 | R\$ 94.656,54 |
| 6.6 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 10 alunos, Paraim embarque de 4 aluno, Bom Jardim embarque de 4 aluno e Largo embarque de 33 alunos. Total de 51 alunos. | 5,5 | 4 X 5,5 = 22 | Ônibus | 22 | 0 | 200 | 7,76 | R\$ 170,81 | R\$ 34.161,90 |
| 6.7 | Bom Sossego / Paraim / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Paraim embarque de 2 aluno e Gurgueia embarque de 10 alunos. Total de 12 alunos. | 3,3 | 4 X 3,3 = 13,2 | Van / Micro | 13,2 | 0 | 200 | 5,84 | R\$ 77,09 | R\$ 15.418,40 |
| 6.8 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 11 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 1 aluno, Duas Barras embarque 1 alunos, Moreiras embarque 15 alunos e Bom Sossego embarque 30 alunos. Total de 62 alunos. | 22,73 | 4 X 22,73 = 90,92 | Ônibus | 90,92 | 0 | 200 | 5,14 | R\$ 466,99 | R\$ 93.398,75 |
| 6.9 | Bom Sossego / Jatobá / Caldeirão / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 7 alunos e Bom Sossego 04 alunos. Total de 11 alunos. | 7,79 | 4 X 7,79 = 31,16 | Van / Micro | 31,16 | 0 | 200 | 3,67 | R\$ 114,21 | R\$ 22.842,14 |
| 6.10 | Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Baixo | 7,79 | 4 X 7,79 = | Van / Micro | 31,16 | 0 | 200 | 3,67 | R\$ 114,21 | R\$ 22.842,14 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | / Jatobá de Baixo / Bom Sossego | embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | | 31,16 | | | | | | | | |
|--|---|---|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
| 6.11 | Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 2,62 | 4 X 2,62 = 10,48 | Van / Micro | 10,48 | 0 | 200 | 5,84 | R\$ 61,21 | R\$ 12.241,27 | |
| 6.12 | Bom Sossego / Largo / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 2,3 | 4 X 2,3 = 9,2 | Van / Micro | 9,2 | 0 | 200 | 5,84 | R\$ 53,73 | R\$ 10.746,15 | |
| 7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo | | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA | |
| 7.1 | Largo / Gurgueia / Largo | MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 01 aluno, Bom Jardim embarque de 01 alunos e Largo embarque de 11 alunos. Total de 20 alunos. | 4,58 | 4 X 4,58 = 18,32 | Van / Micro | 18,32 | 0 | 200 | 4,67 | R\$ 85,51 | R\$ 17.101,69 | |
| 8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá | | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA | |
| 8.1 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 6,09 | 4 X 6,09 = 24,36 | Van / Micro | 24,36 | 0 | 200 | 4,06 | R\$ 99,01 | R\$ 19.802,03 | |
| 8.2 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos | 6,09 | 4 X 6,09 = 24,36 | Van / Micro | 24,36 | 0 | 200 | 4,06 | R\$ 99,01 | R\$ 19.802,03 | |
| 8.3 | Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 14,1 | 4 X 14,1 = 56,4 | Van / Micro | 56,4 | 0 | 200 | 3,03 | R\$ 170,63 | R\$ 34.126,34 | |
| 8.4 | Jatobá / Baixão dos | VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 05 alunos, Baixãozinho embarque de | 17,68 | 4 X 17,68 = 70,72 | Van / Micro | 70,72 | 0 | 200 | 2,87 | R\$ 202,64 | R\$ 40.528,47 | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | Oliveiras / Jatobá | 01 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 02 aluno, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 10 alunos. | | | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|----------------------------|-------------------------|------------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 8.5 | Jatobá / Lagoa de Aleixo / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 02 aluno e Duas Barras embarque de 04 aluno. Total de 8 alunos. | 9,4 | 4 X 9,4 = 37,6 | Van / Micro | 37,6 | 0 | 200 | 3,03 | R\$ 113,75 | R\$ 22.750,89 |
| 9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 9.1 | Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo | MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 01 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 6 Alunos | 26,83 | 4 X 26,83 = 107,32 | Van / Micro | R\$ 107,32 | 0 | 200 | 2,65 | R\$ 284,46 | R\$ 56.891,45 |
| 9.2 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos Dágua embarque de 01 alunos e Mucambo embarque de 06 alunos. Total de 11 Alunos | 17,11 | 4 X 17,11 = 68,44 | Van / Micro | R\$ 68,44 | 0 | 200 | 2,89 | R\$ 197,55 | R\$ 39.509,14 |
| 9.3 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 01 aluno, Lagoa Seca embarque de 2 aluno, Vereda dos Olhos Dágua embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 02 alunos. Total de 7 Alunos. | 21,26 | 4 X 21,26 = 85,04 | Van / Micro | R\$ 85,04 | 0 | 200 | 2,81 | R\$ 239,20 | R\$ 47.839,20 |
| 9.4 | Curral Novo / Tamboril / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 3 aluno. Total de 3 Alunos. | 2,83 | 4 X 2,83 = 11,32 | Van / Micro / Automóvel | R\$ 11,32 | 0 | 200 | 6,17 | R\$ 69,86 | R\$ 13.972,15 |
| 9.5 | Curral Novo / Pau Grande / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Pau Grande embarque de 2 aluno. Total de 02 Alunos. | 2,25 | 4 X 2,25 = 9 | Van / Micro / Automóvel | R\$ 9,00 | 0 | 200 | 7,19 | R\$ 64,67 | R\$ 12.934,94 |
| 9.6 | Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 01 aluno, Cumbre embarque de 02 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 06 alunos. | 14,13 | 4 X 14,13 = 56,52 | Van / Micro | R\$ 56,52 | 0 | 200 | 3,02 | R\$ 170,90 | R\$ 34.179,99 |
| 9.7 | Curral Novo / Lagoa de Baé | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 1 alunos. Total de 2 | 14,13 | 4 X 14,13 = 56,52 | Van / Micro / Automóvel | R\$ 56,52 | 0 | 200 | 3,02 | R\$ 170,90 | R\$ 34.179,99 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
|---|--|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 9.8 | / Curral Novo Curral Novo / Alto Grande / Curral Novo | alunos. VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 1 aluno, Sítio São João embarque de 1 aluno, Riacho do Meio embarque de 1 aluno e Poção embarque de 10 alunos. | 14,1 | 4 X 14,1 = 56,4 | Van / Micro | R\$ 56,40 | 0 | 200 | 3,03 | R\$ 170,63 | R\$ 34.126,34 |
| 10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema | | | | | | | | | | | |
| 10.1 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 15 alunos. Total de 15 Alunos. | 13,44 | 4 X 13,44 = 53,76 | Van / Micro | 53,76 | 0 | 200 | 3,06 | R\$ 164,73 | R\$ 32.946,06 |
| 10.2 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 23 alunos. Total de 23 Alunos | 13,44 | 4 X 13,44 = 53,76 | Ônibus P. | 53,76 | 0 | 200 | 3,06 | R\$ 164,73 | R\$ 32.946,06 |
| 10.3 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 6 alunos. Total de 6 Alunos | 13,44 | 4 X 13,44 = 53,76 | Van / Micro | 53,76 | 0 | 200 | 3,06 | R\$ 164,73 | R\$ 32.946,06 |
| 10.4 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 2 alunos e Campinas embarque de 9 alunos. Total de 11 Alunos | 14,59 | 4 X 14,59 = 58,36 | Van / Micro | 58,36 | 0 | 200 | 3,00 | R\$ 175,01 | R\$ 35.002,61 |
| 10.5 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 07 alunos e Campinas embarque de 5 alunos. Total de 12 Alunos | 14,59 | 4 X 14,59 = 58,36 | Van / Micro | 58,36 | 0 | 200 | 3,00 | R\$ 175,01 | R\$ 35.002,61 |
| 10.6 | Poço de Jurema / Cancela / | NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 2 aluno e Campinas embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos. | 14,59 | 4 X 14,59 = 58,36 | Van / Micro / Automóvel | 58,36 | 0 | 200 | 3,00 | R\$ 175,01 | R\$ 35.002,61 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | Poço de Jurema | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
| 10.7 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 03 alunos, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos. | 12,07 | 4 X 12,07 = 48,28 | Van / Micro | 48,28 | 0 | 200 | 3,16 | R\$ 152,48 | R\$ 30.496,08 | |
| 10.8 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 4 alunos. | 12,07 | 4 X 12,07 = 48,28 | Van / Micro / Automóvel | 48,28 | 0 | 200 | 3,16 | R\$ 152,48 | R\$ 30.496,08 | |
| 10.9 | Poço de Jurema / Manoel dos Santos / Poço da Jurema | NORTUNO: Manoel dos Santos embarque de 2 alunos, Várzea embarque de 01 aluno e Sítio embarque de 4 alunos. Total de 7 Alunos | 23,1 | 4 X 23,1 = 92,4 | Van / Micro | 92,4 | 0 | 200 | 2,72 | R\$ 251,11 | R\$ 50.221,08 | |
| 10.10 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos e Gameleira embarque de 08 alunos, Total de 10 alunos. | 15,2 | 4 X 15,2 = 60,8 | Van / Micro | 60,8 | 0 | 200 | 2,97 | R\$ 180,47 | R\$ 36.093,47 | |
| 10.11 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Gameleira embarque de 02 alunos e Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 08 alunos. | 15,2 | 4 X 15,2 = 60,8 | Van / Micro | 60,8 | 0 | 200 | 2,97 | R\$ 180,47 | R\$ 36.093,47 | |
| 10.12 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno e Gameleira embarque de 02 aluno. Total de 05 aluno. | 17,03 | 4 X 17,03 = 68,12 | Van / Micro | 68,12 | 0 | 200 | 2,89 | R\$ 196,83 | R\$ 39.366,07 | |
| 11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo | | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA | |
| 11.1 | Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / | MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 2 alunos, Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 5 alunos, Lagoa dos | 22,47 | 4 X 22,47 = 89,88 | Van / Micro | R\$ 89,88 | 0 | 200 | 2,73 | R\$ 245,47 | R\$ 49.094,44 | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | Baixão de Gustavo | Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 18 Alunos | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---------|-------------------|-------------|-----------|----|----------|-------|------------|---------------|--|
| 11.2 | Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 3 aluno, Baixão Velho embarque de 4 alunos, Lagoa do Divino embarque de 3 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 17 Alunos | 18,01 | 4 X 18,01 = 72,04 | Van / Micro | R\$ 72,04 | 0 | 200 | 2,94 | R\$ 211,65 | R\$ 42.330,09 | |
| 11.3 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 8 alunos, Caraíba embarque de 01 aluno, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos e Barra da Vereda 3 alunos. Total de 22 alunos. | 17,92 | 4 X 17,92 = 71,68 | Van / Micro | R\$ 71,68 | 0 | 200 | 2,90 | R\$ 207,82 | R\$ 41.563,40 | |
| 11.4 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 2 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos. Total de 12 alunos. | 20,71 | 4 X 20,71 = 82,84 | Van / Micro | R\$ 82,84 | 0 | 200 | 2,81 | R\$ 232,76 | R\$ 46.552,77 | |
| 11.5 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 6 alunos, Sitio São João embarque de 5 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos. | 8,59 | 4 X 8,59 = 34,36 | Van / Micro | R\$ 34,36 | 0 | 200 | 3,66 | R\$ 125,91 | R\$ 25.181,39 | |
| 11.6 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 7 alunos, Sitio São João embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos. | 12,6 | 4 X 12,6 = 50,4 | Van / Micro | R\$ 50,40 | 0 | 200 | 3,18 | R\$ 160,25 | R\$ 32.049,62 | |
| 11.7 | Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 13 alunos. | 10,89 | 4 X 10,89 = 43,56 | Van / Micro | R\$ 43,56 | 0 | 200 | 3,36 | R\$ 146,47 | R\$ 29.294,49 | |
| 12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela | | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / | ITINERÁRIO | QNT. KM | QNT. KM | TIPO DE | KM CHÃO | KM | DIAS/ANO | VALOR | VALOR | VALOR TOTAL | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
|--|---|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 12.7 | Panela / Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 9 alunos e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 11 alunos. | 12,45 | 4 X 12,45 = 49,8 | Van / Micro | 49,8 | 0 | 200 | 3,13 | R\$ 155,88 | R\$ 31.175,64 |
| 12.8 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 12 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos. | 12,45 | 4 X 12,45 = 49,8 | Van / Micro | 49,8 | 0 | 200 | 3,13 | R\$ 155,88 | R\$ 31.175,64 |
| 12.9 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 12,45 | 4 X 12,45 = 49,8 | Van / Micro / Automóvel | 49,8 | 0 | 200 | 3,13 | R\$ 155,88 | R\$ 31.175,64 |
| 13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita | | | | | | | | | | | |
| 13.1 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 08 alunos e Serrote embarque de 3 alunos. Total de 11 alunos. | 6,62 | 4 X 6,62 = 26,48 | Van / Micro | 26,48 | 0 | 200 | 3,92 | R\$ 103,75 | R\$ 20.749,83 |
| 13.2 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 6 alunos. Total de 6 alunos. | 6,62 | 4 X 6,62 = 26,48 | Van / Micro | 26,48 | 0 | 200 | 3,92 | R\$ 103,75 | R\$ 20.749,83 |
| 13.3 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 7 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 13 alunos. | 5,05 | 4 X 5,05 = 20,2 | Van / Micro | 20,2 | 0 | 200 | 4,44 | R\$ 89,71 | R\$ 17.942,19 |
| 13.4 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 5 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 11 alunos. | 5,05 | 4 X 5,05 = 20,2 | Van / Micro | 20,2 | 0 | 200 | 4,44 | R\$ 89,71 | R\$ 17.942,19 |
| 13.5 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 3 alunos. Total de 03 alunos. | 5,05 | 4 X 5,05 = 20,2 | Van / Micro / Automóvel | 20,2 | 0 | 200 | 4,52 | R\$ 91,23 | R\$ 18.245,06 |
| 13.6 | Lagoa Bonita / Baixão da | MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 6 alunos e Lagoa Bonita embarque de | 9,64 | 4 X 9,64 = 38,56 | Van / Micro | 38,56 | 0 | 200 | 3,39 | R\$ 130,75 | R\$ 26.150,50 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | DESTINO | | DO PERCURSO | MÁXIMA DIA VIAGENS | VEÍCULO | | ASFALTO | | UNIT. KM CHÃO | DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
|------|---|--|-------------|--------------------|-------------------------|-------|---------|-----|---------------|--------------------|--------------------------|
| 12.1 | Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos, Tanque Novo embarque de 17 alunos. Total de 18 alunos. | 11,04 | 4 X 11,04 = 44,16 | Van / Micro | 44,16 | 0 | 200 | 3,24 | R\$ 143,27 | R\$ 28.654,13 |
| 12.2 | Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos e Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 7 alunos. | 11,04 | 4 X 11,04 = 44,16 | Van / Micro | 44,16 | 0 | 200 | 3,24 | R\$ 143,27 | R\$ 28.654,13 |
| 12.3 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 01 alunos, Clemente embarque de 01 alunos, Sítio Conceição embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos | 15,53 | 4 X 15,53 = 62,12 | Van / Micro / Automóvel | 62,12 | 0 | 200 | 2,95 | R\$ 183,42 | R\$ 36.683,61 |
| 12.4 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos. | 10,95 | 4 X 10,95 = 43,8 | Van / Micro / Automóvel | 43,8 | 0 | 200 | 3,25 | R\$ 142,47 | R\$ 28.493,18 |
| 12.5 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 04 alunos. | 6,36 | 4 X 6,36 = 25,44 | Van / Micro / Automóvel | 25,44 | 0 | 200 | 3,99 | R\$ 101,42 | R\$ 20.284,87 |
| 12.6 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de | VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 3 alunos e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 6 alunos. | 10,95 | 4 X 10,95 = 43,8 | Van / Micro | 43,8 | 0 | 200 | 3,25 | R\$ 142,47 | R\$ 28.493,18 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | 4 alunos. Total de 10 alunos. | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
| 13.7 | Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 5 alunos. Total de 5 alunos. | 9,64 | 4 X 9,64 = 38,56 | Van / Micro | 38,56 | 0 | 200 | 3,39 | R\$ 130,75 | R\$ 26.150,50 | |
| 13.8 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 4 alunos. Total de 4 alunos. | 11,33 | 4 X 11,33 = 45,32 | Van / Micro / Automóvel | 45,32 | 0 | 200 | 3,22 | R\$ 145,86 | R\$ 29.172,74 | |
| 13.9 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 5 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 13 alunos. | 12,33 | 4 X 12,33 = 49,32 | Van / Micro | 49,32 | 0 | 200 | 3,14 | R\$ 154,81 | R\$ 30.961,04 | |
| 13.10 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita 9 alunos. Total de 13 alunos. | 12,33 | 4 X 12,33 = 49,32 | Van / Micro | 49,32 | 0 | 200 | 3,14 | R\$ 154,81 | R\$ 30.961,04 | |
| 13.11 | Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 11 alunos. Total de 11 alunos. | 5,14 | 4 X 5,14 = 20,56 | Van / Micro | 20,56 | 0 | 200 | 4,40 | R\$ 90,52 | R\$ 18.103,14 | |
| 13.12 | Lagoa Bonita / Baixão de Luís / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luís embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 08 alunos. Total de 09 alunos. | 9,87 | 4 X 9,87 = 39,48 | Van / Micro | 39,48 | 0 | 200 | 3,36 | R\$ 132,81 | R\$ 26.561,81 | |
| 13.13 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 6,62 | 4 X 6,62 = 26,48 | Van / Micro / Automóvel | 26,48 | 0 | 200 | 3,92 | R\$ 103,75 | R\$ 20.749,83 | |
| 14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos | | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA | |
| 14.1 | Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 04 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos e Caraíba embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos. | 15,37 | 4 X 15,37 = 61,48 | Van / Micro | 61,48 | 0 | 200 | 2,96 | R\$ 181,99 | R\$ 36.397,49 | |
| 14.2 | Morrinhos / | VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque | 15,37 | 4 X 15,37 = | Van / Micro | 61,48 | 0 | 200 | 2,96 | R\$ 181,99 | R\$ 36.397,49 | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | | |
|-------|--|--|-------|----------------------|-------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|--|
| | Santa Marta / Morrinhos | de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos. | | 61,48 | | | | | | | | |
| 14.3 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 03 alunos, Carnaíbas embarques de 02 alunos, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos e Água Branca embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 13,18 | 4 X 13,18 = 52,72 | Van / Micro | 52,72 | 0 | 200 | 3,14 | R\$ 165,43 | R\$ 33.086,84 | |
| 14.4 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 01 aluno, Carnaíbas embarques de 01 aluno, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos, Água Branca embarque de 04 alunos e Caraíba embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos. | 13,17 | 4 X 13,17 = 52,68 | Van / Micro | 52,68 | 0 | 200 | 3,14 | R\$ 165,34 | R\$ 33.068,96 | |
| 14.5 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 10 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos e Boa Esperança embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 9,07 | 4 X 9,07 = 36,28 | Van / Micro | 36,28 | 0 | 200 | 3,46 | R\$ 125,66 | R\$ 25.131,17 | |
| 14.6 | Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 03 alunos, Caldeirão embarque de 11 alunos e Jatobá Torto embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | 8,89 | 4 X 8,89 = 35,56 | Van / Micro | 35,56 | 0 | 200 | 3,49 | R\$ 124,05 | R\$ 24.809,28 | |
| 14.7 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, João Próspero embarque de 03 alunos e Boa Esperança embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | 9,07 | 4 X 9,07 = 36,28 | Van / Micro | 36,28 | 0 | 200 | 3,46 | R\$ 125,66 | R\$ 25.131,17 | |
| 14.8 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 03 alunos, Agreste embarque de 03 alunos, Queimada Redonda embarque de 05 alunos, Baixa do Ramo embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos. | 13,04 | 4 X 13,04 = 52,16 | Van / Micro | 52,16 | 0 | 200 | 3,09 | R\$ 161,15 | R\$ 32.230,74 | |
| 14.9 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 19 alunos, Baixa do Ramo embarque de 12 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 07 aluno. Total de 49 alunos. | 18,84 | 4 X 18,84 = 75,36 | Ônibus | 75,36 | 0 | 200 | 5,23 | R\$ 394,44 | R\$ 78.888,78 | |
| 14.10 | Morrinhos / /Agreste / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos, Mandacaru embarque de 10 alunos, Baixa do Ramo embarque de 09 alunos, Mimoso embarque de 08 alunos e Capim Grosso embarque | 16,36 | 4 X 16,36 = 65,44 | Ônibus | 65,44 | 0 | 200 | 5,39 | R\$ 352,87 | R\$ 70.573,73 | |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | de 1 alunos. Total de 40 alunos. | | | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 14.11 | Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 01 aluno, Água Branca embarque de 01 aluno e Caraibas embarque de 01 aluno. Total de 4 alunos. | 10,56 | 4 X 10,56 = 42,24 | Van / Micro / Automóvel | 42,24 | 0 | 200 | 3,29 | R\$ 138,98 | R\$ 27.795,74 |
| 14.12 | Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 01 aluno, Caldeirão embarque de 09 alunos e Jatobá Torto embarque de 03 alunos. Total de 13 alunos. | 6,89 | 4 X 6,89 = 27,56 | Van / Micro | 27,56 | 0 | 200 | 3,85 | R\$ 106,16 | R\$ 21.232,67 |
| 14.13 | Morrinhos / Agreste / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 13 alunos. Total de 13 alunos. | 5,54 | 4 X 5,54 = 22,16 | Van / Micro | 22,16 | 0 | 200 | 2,98 | R\$ 66,11 | R\$ 13.222,74 |
| 14.14 | Morrinhos // Vereda da Casca / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Vereda do Casca embarque de 04 alunos. Total de 04 alunos. | 14,89 | 4 X 14,89 = 59,56 | Van / Micro / Automóvel | 59,56 | 0 | 200 | 2,98 | R\$ 177,70 | R\$ 35.539,10 |
| 15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 15.1 | Sede / Capoeira / Sede | VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 2 alunos, Secredo embarque de 7 alunos. Total de 9 alunos. | 13,28 | 4 X 13,28 = 53,12 | Van / Micro | 53,12 | 0 | 200 | 3,07 | R\$ 163,30 | R\$ 32.659,93 |
| 15.2 | Sede / Segredo / Sede | MATUTINO: Localidades: Segredo embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos. | 5,59 | 4 X 5,59 = 22,36 | Van / Micro | 22,36 | 0 | 200 | 4,23 | R\$ 94,54 | R\$ 18.907,87 |
| 16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 16.1 | Sede / Cabeceira da Serra / Sede | MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos e Lagoinha embarque de 5 alunos. Total de 14 alunos. | 21 | 4 X 21 = 84 | Van / Micro | 84 | 0 | 200 | 2,77 | R\$ 232,33 | R\$ 46.465,64 |
| 16.2 | Sede / Cabeceira da | VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 04 | 17,13 | 4 X 17,13 = 68,52 | Van / Micro | 68,52 | 0 | 200 | 2,89 | R\$ 197,72 | R\$ 39.544,90 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|------|----------------------------------|--|-------|--------------------|-------------|--------|------|-----|------|------------|---------------|
| | Serra / Sede | alunos, Lagoa das Pedras embarque de 2 alunos e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | | | | | | | | | |
| 16.3 | Sede / Lagoa do Rancho / Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 02 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos. | 22,32 | 4 X 22,32 = 89,28 | Van / Micro | 89,28 | 0 | 200 | 2,73 | R\$ 244,13 | R\$ 48.826,20 |
| 16.4 | Sede / Baixão Novo / Sede | MATUTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 01 aluno, Baixão Velho embarque de 1 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 8 alunos, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos, Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 alunos, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 24 alunos. | 36,28 | 4 X 36,28 = 145,12 | Ônibus P. | 145,12 | 0 | 200 | 2,61 | R\$ 378,04 | R\$ 75.608,14 |
| 16.5 | Sede / Buritizinho / Sede | NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 3 alunos e Fazenda Velho embarque de 2 alunos. Total de 05 alunos. | 8,69 | 4 X 8,69 = 15,96 | Van / Micro | 15,96 | 18,8 | 200 | 3,47 | R\$ 120,74 | R\$ 24.148,75 |
| 16.6 | Sede / Lagoa de Cassimiro / Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Redenção embarque 02 alunos e Cupins embarque de 5 alunos. Total de 08 alunos. | 24,18 | 4 X 24,18 = 96,72 | Van / Micro | 96,72 | 0 | 200 | 2,70 | R\$ 260,76 | R\$ 52.152,44 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IX - 2

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MINIMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MINIMAS

| 1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 1.1 | Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água | MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de 04 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | 7,72 | 2 X 7,72 = 15,44 | Van / Micro | 15,44 | 0 | 200 | R\$ 5,12 | R\$ 79,07 | R\$ 15.814,11 |
| 1.2 | Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Lagoa Seca embarque 02 alunos e Poço Danta embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 11,93 | 2 X 11,93 = 23,86 | Van / Micro | 23,86 | 0 | 200 | R\$ 4,10 | R\$ 97,89 | R\$ 19.578,49 |
| 1.3 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 4 alunos. Total de 9 alunos. | 9,45 | 2 X 9,45 = 18,9 | Van / Micro | 18,9 | 0 | 200 | R\$ 4,59 | R\$ 86,80 | R\$ 17.360,99 |
| 1.4 | Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água | MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos e Poço Danta embarque de 08 alunos. Total de 11 alunos. | 6,18 | 2 X 6,18 = 12,36 | Van / Micro | 12,36 | 0 | 200 | R\$ 5,84 | R\$ 72,19 | R\$ 14.437,11 |
| 2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 2.1 | Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim | MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 04 alunos, Alecrim embarque de 02 alunos, Alto da Macambira embarque de 01 alunos e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 8 alunos. | 13,99 | 2 X 13,99 = 27,98 | Van / Micro | 27,98 | 0 | 200 | R\$ 3,94 | R\$ 110,13 | R\$ 22.026,18 |
|--|--|---|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 3.1 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 07 alunos. Total de 16 alunos. | 23,13 | 2 X 23,13 = 46,26 | Van / Micro | 46,26 | 0 | 200 | R\$ 3,20 | R\$ 147,96 | R\$ 29.592,99 |
| 3.2 | Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos. Total de 13 alunos. | 23,13 | 2 X 23,13 = 46,26 | Van / Micro | 46,26 | 0 | 200 | R\$ 3,20 | R\$ 147,96 | R\$ 29.592,99 |
| 3.3 | Lagedo / Lagoa de Zé Pereira / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos e Cacimbas embarque de 01 aluno. Total de 03 alunos. | 13,93 | 2 X 13,93 = 27,86 | Van / Micro / Automóvel | 27,86 | 0 | 200 | R\$ 3,83 | R\$ 106,83 | R\$ 21.366,79 |
| 3.4 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 04 alunos e Baixãozinho embarque de 9 alunos. Total de 13 alunos | 7,7 | 2 X 7,7 = 15,4 | Van / Micro | 15,4 | 0 | 200 | R\$ 5,13 | R\$ 78,98 | R\$ 15.796,22 |
| 3.5 | Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo | VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 5 alunos, Baixãozinho embarque de 4 alunos, Lagoa do Arroz 02 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 14,4 | 2 X 14,4 = 28,8 | Van / Micro | 28,8 | 0 | 200 | R\$ 3,78 | R\$ 108,94 | R\$ 21.787,04 |
| 3.6 | Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo | MATUTINO: Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 10 alunos e Lagoinha embarque de 3 alunos. Total de 13 alunos | 9,74 | 2 X 9,74 = 19,48 | Van / Micro | 19,48 | 0 | 200 | R\$ 4,44 | R\$ 86,59 | R\$ 17.317,43 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 3.7 | Lagedo / Lagoinha / Lagedo | NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno e Lagoa de André embarque de 1 alunos. Total de 02 alunos. | 12,98 | 2 X 12,98 = 25,96 | Van / Micro / Automóvel | 25,96 | 0 | 200 | R\$ 3,95 | R\$ 102,59 | R\$ 20.517,35 |
|---|--|--|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 4.1 | Altamira / Baixas / Altamira | MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 3 aluno, Sitio Cipó embarque de 02 aluno, Barra da Conceição embarque de 03 alunos, Quintino embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos. | 12,31 | 2 X 12,31 = 24,62 | Van / Micro | 24,62 | 0 | 200 | 4,35 | R\$ 107,05 | R\$ 21.409,59 |
| 4.2 | Altamira / Baixas / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos. | 12,31 | 2 X 12,31 = 24,62 | Van / Micro | 24,62 | 0 | 200 | 4,35 | R\$ 107,05 | R\$ 21.409,59 |
| 4.3 | Altamira / Fazenda União / Altamira | MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 02 aluno, Xanisco embarque de 11 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 04 alunos. Total de 17 alunos. | 12,88 | 2 X 12,88 = 25,76 | Van / Micro | 25,76 | 0 | 200 | 4,21 | R\$ 108,43 | R\$ 21.685,45 |
| 4.4 | Altamira / Xanisco / Altamira | VESPERTINA: Localidades: Xanisco embarque de 9 alunos. Total de 9 alunos. | 9,7 | 2 X 9,7 = 19,4 | Van / Micro | 19,4 | 0 | 200 | 4,83 | R\$ 93,80 | R\$ 18.759,66 |
| 4.5 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 6,29 | 2 X 6,29 = 12,58 | Van / Micro | 12,58 | 0 | 200 | 6,02 | R\$ 75,73 | R\$ 15.146,05 |
| 4.6 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 10 alunos e Lagoa do Mato embarque de 3 alunos. Total de 13 Alunos. | 7,2 | 2 X 7,2 = 14,4 | Van / Micro | 14,4 | 0 | 200 | 5,63 | R\$ 81,11 | R\$ 16.221,41 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 4.7 | Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira | NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 02 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 04 Alunos. | 6,29 | 2 X 6,29 = 12,58 | Van / Micro / Automóvel | 12,58 | 0 | 200 | 6,02 | R\$ 75,73 | R\$ 15.146,05 |
|---|--|--|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 4.8 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 08 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 10 Alunos. | 6,81 | 2 X 6,81 = 13,62 | Van / Micro | 13,62 | 0 | 200 | 5,75 | R\$ 78,37 | R\$ 15.674,01 |
| 4.9 | Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira | VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 03 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos e Sitio Novo embarque de 04 alunos. Total de 12 Alunos. | 5,9 | 2 X 5,9 = 11,8 | Van / Micro | 11,8 | 0 | 200 | 6,25 | R\$ 73,75 | R\$ 14.750,09 |
| 4.10 | Altamira / Sitio Novo / Altamira | MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 13 alunos. Total 13 alunos | 2,44 | 2 X 2,44 = 4,88 | Van / Micro | 4,88 | 0 | 200 | 11,67 | R\$ 56,94 | R\$ 11.388,59 |
| 4.11 | Altamira / Xanisco / Altamira | NOTURNO: Localidades: Xanisco embarque de 02 alunos e Quintino 01 aluno. Total de 03 alunos. | 9,7 | 2 X 9,7 = 19,4 | Van / Micro / Automóvel | 19,4 | 0 | 200 | 4,83 | R\$ 93,80 | R\$ 18.759,66 |
| 5. Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 5.1 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 06 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 16 alunos. | 8,6 | 2 X 8,6 = 17,2 | Van / Micro | 17,2 | 0 | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 83,00 | R\$ 16.600,96 |
| 5.2 | Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Grajaú embarque de 02 alunos. Total de 07 alunos. | 8,6 | 2 X 8,6 = 17,2 | Van / Micro | 17,2 | 0 | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 83,00 | R\$ 16.600,96 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-------------------|-------------|-------|---|-----|----------|------------|---------------|
| 5.3 | Lagoa Comprida / Bem Feito / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 7 alunos. | 22,74 | 2 X 22,74 = 45,48 | Van / Micro | 45,48 | 0 | 200 | R\$ 3,22 | R\$ 146,22 | R\$ 29.244,27 |
| 5.4 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 02 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 10 alunos. | 24,27 | 2 X 24,27 = 48,54 | Van / Micro | 48,54 | 0 | 200 | R\$ 3,15 | R\$ 153,06 | R\$ 30.612,32 |
| 5.5 | Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 01 alunos. Total de 6 alunos. | 25,75 | 2 X 25,75 = 51,5 | Van / Micro | 51,5 | 0 | 200 | R\$ 3,10 | R\$ 159,68 | R\$ 31.935,67 |
| 5.6 | Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 05 alunos, Palestina embarque de 03 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 aluno e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos. | 11,72 | 2 X 11,72 = 23,44 | Van / Micro | 23,44 | 0 | 200 | R\$ 4,14 | R\$ 96,95 | R\$ 19.390,72 |
| 5.7 | Lagoa Comprida / Zé Gonçalves / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalves embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 01 aluno, Grão Mogol embarque de 06 alunos e Pedra Branca embarque de 09 alunos. Total de 18 alunos. | 10,82 | 2 X 10,82 = 21,64 | Van / Micro | 21,64 | 0 | 200 | R\$ 4,29 | R\$ 92,93 | R\$ 18.585,98 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 5.8 | Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 03 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 06 alunos. Total de 15 alunos. | 8,2 | 2 X 8,2 = 16,4 | Van / Micro | 16,4 | 0 | 200 | R\$ 4,95 | R\$ 81,22 | R\$ 16.243,30 |
|--|--|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 5.9 | Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno. Total de 04 alunos. | 5,95 | 2 X 5,95 = 11,9 | Van / Micro / Automóvel | 11,9 | 0 | 200 | R\$ 5,98 | R\$ 71,16 | R\$ 14.231,46 |
| 5.10 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | MATUTINO: Localidades: Baixão do do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 05 alunos. Total de 10 alunos. | 15,41 | 2 X 15,41 = 30,82 | Van / Micro | 30,82 | 0 | 200 | R\$ 3,68 | R\$ 113,45 | R\$ 22.690,14 |
| 5.11 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos. | 15,41 | 2 X 15,41 = 30,82 | Van / Micro | 30,82 | 0 | 200 | R\$ 3,68 | R\$ 113,45 | R\$ 22.690,14 |
| 5.12 | Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida | NOTURNO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 01 alunos, Pau de Pilão embarque de 01 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno. Total de 04 alunos. | 18,87 | 2 X 18,87 = 37,74 | Van / Micro / Automóvel | 37,74 | 0 | 200 | R\$ 3,42 | R\$ 128,92 | R\$ 25.783,90 |
| 6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---|-------|-------------------|-------------|-------|---|-----|-------|------------|---------------|
| 6.1 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 7,79 | 2 X 7,79 = 15,58 | Van / Micro | 15,58 | 0 | 200 | 5,10 | R\$ 79,38 | R\$ 15.876,70 |
| 6.2 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 7,79 | 2 X 7,79 = 15,58 | Van / Micro | 15,58 | 0 | 200 | 5,10 | R\$ 79,38 | R\$ 15.876,70 |
| 6.3 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 4 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 2 aluno e Moreira embarque de 02 alunos. Total de 09 alunos. | 19,14 | 2 X 19,14 = 38,28 | Van / Micro | 38,28 | 0 | 200 | 3,48 | R\$ 133,16 | R\$ 26.631,06 |
| 6.4 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Gurgueia embarque de 01 aluno, Largo embarque de 06 alunos e Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 17 alunos. | 6,2 | 2 X 6,2 = 12,4 | Van / Micro | 12,4 | 0 | 200 | 5,83 | R\$ 72,27 | R\$ 14.455,00 |
| 6.5 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 17 alunos, Baixãozinho embarque 3 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 5 alunos, Queimadas embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 4 alunos, Moreiras embarque 5 alunos, Bom Sossego embarque de 23 alunos. Total de 61 alunos. | 22,73 | 2 X 22,73 = 45,46 | Ônibus | 45,46 | 0 | 200 | 6,22 | R\$ 282,76 | R\$ 56.551,52 |
| 6.6 | Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 10 alunos, Paraim embarque de 4 aluno, Bom Jardim embarque de 4 aluno e Largo embarque de 33 alunos. Total de 51 alunos. | 5,5 | 2 X 5,5 = 11 | Ônibus | 11 | 0 | 200 | 11,34 | R\$ 124,71 | R\$ 24.941,59 |
| 6.7 | Bom Sossego / Paraim / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Paraim embarque de 2 aluno e Gurgueia embarque de 10 alunos. Total de 12 alunos. | 3,3 | 2 X 3,3 = 6,6 | Van / Micro | 6,6 | 0 | 200 | 9,45 | R\$ 62,34 | R\$ 12.467,69 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 6.8 | Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 11 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 1 aluno, Duas Barras embarque 1 alunos, Moreiras embarque 15 alunos e Bom Sossego embarque 30 alunos. Total de 62 alunos. | 22,73 | 2 X 22,73 = 45,46 | Ônibus | 45,46 | 0 | 200 | 6,08 | R\$ 276,47 | R\$ 55.293,73 |
|---|--|---|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 6.9 | Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego | NOTURNO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 7 alunos e Bom Sossego 04 alunos. Total de 11 alunos. | 7,79 | 2 X 7,79 = 15,58 | Van / Micro | 15,58 | 0 | 200 | 5,10 | R\$ 79,38 | R\$ 15.876,70 |
| 6.10 | Bom Sossego / Jatobá de Baixo / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Baixo embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 7,79 | 2 X 7,79 = 15,58 | Van / Micro | 15,58 | 0 | 200 | 5,10 | R\$ 79,38 | R\$ 15.876,70 |
| 6.11 | Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 2,62 | 2 X 2,62 = 5,24 | Van / Micro | 5,24 | 0 | 200 | 9,45 | R\$ 49,49 | R\$ 9.898,59 |
| 6.12 | Bom Sossego / Largo / Bom Sossego | VESPERTINO: Localidades: Largo embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos. | 2,3 | 2 X 2,3 = 4,6 | Van / Micro | 4,6 | 0 | 200 | 9,45 | R\$ 43,45 | R\$ 8.689,61 |
| 7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 7.1 | Largo / Gurgueia / Largo | MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 01 aluno, Bom Jardim embarque de 01 alunos e Largo embarque de 11 alunos. Total de 20 alunos. | 4,58 | 2 X 4,58 = 9,16 | Van / Micro | 9,16 | 0 | 200 | 7,10 | R\$ 65,03 | R\$ 13.006,47 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 8.1 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos. | 6,09 | 2 X 6,09 = 12,18 | Van / Micro | 12,18 | 0 | 200 | 5,89 | R\$ 71,78 | R\$ 14.356,64 |
| 8.2 | Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá | VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos | 6,09 | 2 X 6,09 = 12,18 | Van / Micro | 12,18 | 0 | 200 | 5,89 | R\$ 71,78 | R\$ 14.356,64 |
| 8.3 | Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos. | 14,1 | 2 X 14,1 = 28,2 | Van / Micro | 28,2 | 0 | 200 | 3,82 | R\$ 107,59 | R\$ 21.518,80 |
| 8.4 | Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá | VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 05 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 02 aluno, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 10 alunos. | 17,68 | 2 X 17,68 = 35,36 | Van / Micro | 35,36 | 0 | 200 | 3,50 | R\$ 123,60 | R\$ 24.719,86 |
| 8.5 | Jatobá / Lagoa de Aleixo / Jatobá | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 02 aluno e Duas Barras embarque de 04 aluno. Total de 8 alunos. | 9,4 | 2 X 9,4 = 18,8 | Van / Micro | 18,8 | 0 | 200 | 3,82 | R\$ 71,73 | R\$ 14.345,86 |
| 9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---|-------|-------------------|-------------------------|-------|---|-----|-------|------------|---------------|
| 9.1 | Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo | MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 01 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 6 Alunos | 26,83 | 2 X 26,83 = 53,66 | Van / Micro | 53,66 | 0 | 200 | 3,07 | R\$ 164,51 | R\$ 32.901,35 |
| 9.2 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 01 alunos e Mucambo embarque de 06 alunos. Total de 11 Alunos | 17,11 | 2 X 17,11 = 34,22 | Van / Micro | 34,22 | 0 | 200 | 3,54 | R\$ 121,05 | R\$ 24.210,19 |
| 9.3 | Curral Novo / Angelim / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 01 aluno, Lagoa Seca embarque de 2 alunos, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 02 alunos. Total de 7 Alunos. | 21,26 | 2 X 21,26 = 42,52 | Van / Micro | 42,52 | 0 | 200 | 3,39 | R\$ 144,15 | R\$ 28.829,53 |
| 9.4 | Curral Novo / Tamboril / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 3 aluno. Total de 3 Alunos. | 2,83 | 2 X 2,83 = 5,66 | Van / Micro / Automóvel | 5,66 | 0 | 200 | 10,11 | R\$ 57,21 | R\$ 11.441,70 |
| 9.5 | Curral Novo / Pau Grande / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Pau Grande embarque de 2 aluno. Total de 02 Alunos. | 2,25 | 2 X 2,25 = 4,5 | Van / Micro / Automóvel | 4,5 | 0 | 200 | 12,14 | R\$ 54,62 | R\$ 10.923,10 |
| 9.6 | Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 01 aluno, Cumbre embarque de 02 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 06 alunos. | 14,13 | 2 X 14,13 = 28,26 | Van / Micro | 28,26 | 0 | 200 | 3,81 | R\$ 107,73 | R\$ 21.545,62 |
| 9.7 | Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 1 alunos. Total de 2 alunos. | 14,13 | 2 X 14,13 = 28,26 | Van / Micro / Automóvel | 28,26 | 0 | 200 | 3,81 | R\$ 107,73 | R\$ 21.545,62 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 9.8 | Curral Novo / Alto Grande / Curral Novo | VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 1 aluno, Sítio São João embarque de 1 aluno, Riacho do Meio embarque de 1 aluno e Poço embarque de 10 alunos. | 14,1 | 2 X 14,1 = 28,2 | Van / Micro | 28,2 | 0 | 200 | 3,82 | R\$ 107,59 | R\$ 21.518,80 |
|---|---|---|---------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 10.1 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 15 alunos. Total de 15 Alunos. | 13,44 | 2 X 13,44 = 26,88 | Van / Micro | 26,88 | 0 | 200 | 3,89 | R\$ 104,64 | R\$ 20.928,66 |
| 10.2 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 23 alunos. Total de 23 Alunos | 13,44 | 2 X 13,44 = 26,88 | Ônibus P. | 26,88 | 0 | 200 | 3,89 | R\$ 104,64 | R\$ 20.928,66 |
| 10.3 | Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 6 alunos. Total de 6 Alunos | 13,44 | 2 X 13,44 = 26,88 | Van / Micro | 26,88 | 0 | 200 | 3,89 | R\$ 104,64 | R\$ 20.928,66 |
| 10.4 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 2 alunos e Capinas embarque de 9 alunos. Total de 11 Alunos | 14,59 | 2 X 14,59 = 29,18 | Van / Micro | 29,18 | 0 | 200 | 3,76 | R\$ 109,78 | R\$ 21.956,93 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-------|---|---|-------|-------------------|-------------------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|
| 10.5 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 07 alunos e Campinas embarque de 5 alunos. Total de 12 Alunos | 14,59 | 2 X 14,59 = 29,18 | Van / Micro | 29,18 | 0 | 200 | 3,76 | R\$ 109,78 | R\$ 21.956,93 |
| 10.6 | Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 2 aluno e Capinas embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos. | 14,59 | 2 X 14,59 = 29,18 | Van / Micro / Automóvel | 29,18 | 0 | 200 | 3,76 | R\$ 109,78 | R\$ 21.956,93 |
| 10.7 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 03 alunos, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos. | 12,07 | 2 X 12,07 = 24,14 | Van / Micro | 24,14 | 0 | 200 | 4,08 | R\$ 98,52 | R\$ 19.703,67 |
| 10.8 | Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 4 alunos. | 12,07 | 2 X 12,07 = 24,14 | Van / Micro / Automóvel | 24,14 | 0 | 200 | 4,08 | R\$ 98,52 | R\$ 19.703,67 |
| 10.9 | Poço de Jurema / Manoel dos Santos / Poço da Jurema | NORTURNO: Manoel dos Santos embarque de 2 alunos, Varzea embarque de 01 aluno e Sitio embarque de 4 alunos. Total de 7 Alunos | 23,1 | 2 X 23,1 = 46,2 | Van / Micro | 46,2 | 0 | 200 | 3,20 | R\$ 147,83 | R\$ 29.566,17 |
| 10.10 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | MATUTINO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos e Gameleira embarque de 08 alunos. Total de 10 alunos. | 15,2 | 2 X 15,2 = 30,4 | Van / Micro | 30,4 | 0 | 200 | 3,70 | R\$ 112,51 | R\$ 22.502,36 |
| 10.11 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Gameleira embarque de 02 alunos e Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 08 alunos. | 15,2 | 2 X 15,2 = 30,4 | Van / Micro | 30,4 | 0 | 200 | 3,70 | R\$ 112,51 | R\$ 22.502,36 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 10.12 | Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema | NOTURNO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno e Gameleira embarque de 02 aluno. Total de 05 aluno. | 17,03 | 2 X 17,03 = 34,06 | Van / Micro | 34,06 | 0 | 200 | 3,54 | R\$ 120,69 | R\$ 24.138,66 |
|---|--|--|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 11.1 | Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 2 alunos, Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 5 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 18 Alunos | 22,47 | 2 X 22,47 = 44,94 | Van / Micro | 44,94 | 0 | 200 | 3,23 | R\$ 145,01 | R\$ 29.002,85 |
| 11.2 | Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 3 aluno, Baixão Velho embarque de 4 alunos, Lagoa do Divino embarque de 3 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 17 Alunos | 18,01 | 2 X 18,01 = 36,02 | Van / Micro | 36,02 | 0 | 200 | 3,64 | R\$ 131,13 | R\$ 26.226,41 |
| 11.3 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 8 alunos, Caraíba embarque de 01 aluno, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos e Barra da Vereda 3 alunos. Total de 22 alunos. | 17,92 | 2 X 17,92 = 35,84 | Van / Micro | 35,84 | 0 | 200 | 3,56 | R\$ 127,70 | R\$ 25.540,20 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 11.4 | Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 2 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos. Total de 12 alunos. | 20,71 | 2 X 20,71 = 41,42 | Van / Micro | 41,42 | 0 | 200 | 3,38 | R\$ 140,17 | R\$ 28.034,88 |
|--|--|---|---------------------|----------------------------|-----------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 11.5 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 6 alunos, Sítio São João embarque de 5 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos. | 8,59 | 2 X 8,59 = 17,18 | Van / Micro | 17,18 | 0 | 200 | 5,09 | R\$ 87,50 | R\$ 17.500,63 |
| 11.6 | Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo | VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 7 alunos, Sítio São João embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos. | 12,6 | 2 X 12,6 = 25,2 | Van / Micro | 25,2 | 0 | 200 | 4,12 | R\$ 103,92 | R\$ 20.783,31 |
| 11.7 | Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo | MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 13 alunos. | 10,89 | 2 X 10,89 = 21,78 | Van / Micro | 21,78 | 0 | 200 | 4,49 | R\$ 97,79 | R\$ 19.557,18 |
| 12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 12.1 | Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos, Tanque Novo embarque de 17 alunos. Total de 18 alunos. | 11,04 | 2 X 11,04 = 22,08 | Van / Micro | 22,08 | 0 | 200 | 4,25 | R\$ 93,91 | R\$ 18.782,69 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|------|---|--|-------|-------------------|-------------------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|
| 12.2 | Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos e Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 7 alunos. | 11,04 | 2 X 11,04 = 22,08 | Van / Micro | 22,08 | 0 | 200 | 4,25 | R\$ 93,91 | R\$ 18.782,69 |
| 12.3 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 01 alunos, Clemente embarque de 01 alunos, Sítio Conceição embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos | 15,53 | 2 X 15,53 = 31,06 | Van / Micro / Automóvel | 31,06 | 0 | 200 | 3,67 | R\$ 113,99 | R\$ 22.797,43 |
| 12.4 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos. | 10,95 | 2 X 10,95 = 21,9 | Van / Micro / Automóvel | 21,9 | 0 | 200 | 4,27 | R\$ 93,51 | R\$ 18.702,22 |
| 12.5 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 3 aluno. Total de 04 alunos. | 6,36 | 2 X 6,36 = 12,72 | Van / Micro / Automóvel | 12,72 | 0 | 200 | 5,74 | R\$ 72,99 | R\$ 14.598,06 |
| 12.6 | Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 3 alunos e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 6 alunos. | 10,95 | 2 X 10,95 = 21,9 | Van / Micro | 21,9 | 0 | 200 | 4,27 | R\$ 93,51 | R\$ 18.702,22 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 12.7 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 9 alunos e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 11 alunos. | 12,45 | 2 X 12,45 = 24,9 | Van / Micro | 24,9 | 0 | 200 | 4,02 | R\$ 100,22 | R\$ 20.043,45 |
|--|--|---|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------|------------|----------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 12.8 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 12 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos. | 12,45 | 2 X 12,45 = 24,9 | Van / Micro | 24,9 | 0 | 200 | 4,02 | R\$ 100,22 | R\$ 20.043,45 |
| 12.9 | Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela | NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 12,45 | 2 X 12,45 = 24,9 | Van / Micro / Automóvel | 24,9 | 0 | 200 | 4,02 | R\$ 100,22 | R\$ 20.043,45 |
| 13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 13.1 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 08 alunos e Serrote embarque de 3 alunos. Total de 11 alunos. | 6,62 | 2 X 6,62 = 13,24 | Van / Micro | 13,24 | 0 | 200 | 5,60 | R\$ 74,15 | R\$ 14.830,54 |
| 13.2 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 6 alunos. Total de 6 alunos. | 6,62 | 2 X 6,62 = 13,24 | Van / Micro | 13,24 | 0 | 200 | 5,60 | R\$ 74,15 | R\$ 14.830,54 |
| 13.3 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 7 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 13 alunos. | 5,05 | 2 X 5,05 = 10,1 | Van / Micro | 10,1 | 0 | 200 | 6,65 | R\$ 67,13 | R\$ 13.426,72 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-------|---|---|-------|-------------------|-------------------------|-------|---|-----|------|-----------|---------------|
| 13.4 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 5 alunos e Resfriado embarque de 6 aluno. Total de 11 alunos. | 5,05 | 2 X 5,05 = 10,1 | Van / Micro | 10,1 | 0 | 200 | 6,65 | R\$ 67,13 | R\$ 13.426,72 |
| 13.5 | Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 3 alunos. Total de 03 alunos. | 5,05 | 2 X 5,05 = 10,1 | Van / Micro / Automóvel | 10,1 | 0 | 200 | 6,80 | R\$ 68,65 | R\$ 13.729,59 |
| 13.6 | Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 6 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 10 alunos. | 9,64 | 2 X 9,64 = 19,28 | Van / Micro | 19,28 | 0 | 200 | 4,55 | R\$ 87,65 | R\$ 17.530,88 |
| 13.7 | Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 5 alunos. Total de 5 alunos. | 9,64 | 2 X 9,64 = 19,28 | Van / Micro | 19,28 | 0 | 200 | 4,55 | R\$ 87,65 | R\$ 17.530,88 |
| 13.8 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 4 alunos. Total de 4 alunos. | 11,33 | 2 X 11,33 = 22,66 | Van / Micro / Automóvel | 22,66 | 0 | 200 | 4,20 | R\$ 95,21 | R\$ 19.042,00 |
| 13.9 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 5 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 13 alunos. | 12,33 | 2 X 12,33 = 24,66 | Van / Micro | 24,66 | 0 | 200 | 4,04 | R\$ 99,68 | R\$ 19.936,15 |
| 13.10 | Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita 9 alunos. Total de 13 alunos. | 12,33 | 2 X 12,33 = 24,66 | Van / Micro | 24,66 | 0 | 200 | 4,04 | R\$ 99,68 | R\$ 19.936,15 |
| 13.11 | Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita | MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 11 alunos. Total de 11 alunos. | 5,14 | 2 X 5,14 = 10,28 | Van / Micro | 10,28 | 0 | 200 | 6,57 | R\$ 67,54 | R\$ 13.507,20 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 13.12 | Lagoa Bonita / Baixão de Luís / Lagoa Bonita | VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luís embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 08 alunos. Total de 09 alunos. | 9,87 | 2 X 9,87 = 19,74 | Van / Micro | 19,74 | 0 | 200 | 4,49 | R\$ 88,68 | R\$ 17.736,53 |
|---|--|--|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 13.13 | Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita | NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos. | 6,62 | 2 X 6,62 = 13,24 | Van / Micro / Automóvel | 13,24 | 0 | 200 | 5,60 | R\$ 74,15 | R\$ 14.830,54 |
| 14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 14.1 | Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 04 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos e Caraíba embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos. | 15,37 | 2 X 15,37 = 30,74 | Van / Micro | 30,74 | 0 | 200 | 3,68 | R\$ 113,27 | R\$ 22.654,37 |
| 14.2 | Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos. | 15,37 | 2 X 15,37 = 30,74 | Van / Micro | 30,74 | 0 | 200 | 3,68 | R\$ 113,27 | R\$ 22.654,37 |
| 14.3 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 03 alunos, Carnaíbas embarques de 02 alunos, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos e Água Branca embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos. | 13,18 | 2 X 13,18 = 26,36 | Van / Micro | 26,36 | 0 | 200 | 4,04 | R\$ 106,51 | R\$ 21.301,92 |
| 14.4 | Morrinhos / Lages / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 01 aluno, Carnaíbas embarques de 01 aluno, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos, Água Branca embarque de 04 alunos e Caraíba embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos. | 13,17 | 2 X 13,17 = 26,34 | Van / Micro | 26,34 | 0 | 200 | 4,04 | R\$ 106,46 | R\$ 21.292,97 |
| 14.5 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 10 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos e Boa Esperança embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos. | 9,07 | 2 X 9,07 = 18,14 | Van / Micro | 18,14 | 0 | 200 | 4,69 | R\$ 85,11 | R\$ 17.021,21 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|-------|--|--|-------|----------------------|----------------------------|-------|---|-----|------|------------|---------------|
| 14.6 | Morrinhos / /Alto Grande /Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 03 alunos, Caldeirão embarque de 11 alunos e Jatobá Torto embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | 8,89 | 2 X 8,89 = 17,78 | Van / Micro | 17,78 | 0 | 200 | 4,74 | R\$ 84,30 | R\$ 16.860,27 |
| 14.7 | Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, João Próspero embarque de 03 alunos e Boa Esperança embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos. | 9,07 | 2 X 9,07 = 18,14 | Van / Micro | 18,14 | 0 | 200 | 4,69 | R\$ 85,11 | R\$ 17.021,21 |
| 14.8 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 03 alunos, Agreste embarque de 03 alunos, Queimada Redonda embarque de 05 alunos, Baixa do Ramo embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos. | 13,04 | 2 X 13,04 = 26,08 | Van / Micro | 26,08 | 0 | 200 | 3,94 | R\$ 102,85 | R\$ 20.571,00 |
| 14.9 | Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 19 alunos, Baixa do Ramo embarque de 12 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 07 aluno. Total de 49 alunos. | 18,84 | 2 X 18,84 = 37,68 | Ônibus | 37,68 | 0 | 200 | 6,28 | R\$ 236,53 | R\$ 47.305,03 |
| 14.10 | Morrinhos / /Agreste / Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos, Mandacaru embarque de 10 alunos, Baixa do Ramo embarque de 09 alunos, Mimoso embarque de 08 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 40 alunos. | 16,36 | 2 X 16,36 = 32,72 | Ônibus | 32,72 | 0 | 200 | 6,59 | R\$ 215,74 | R\$ 43.147,51 |
| 14.11 | Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 01 aluno, Água Branca embarque de 01 aluno e Caraíbas embarque de 01 aluno. Total de 4 alunos. | 10,56 | 2 X 10,56 = 21,12 | Van / Micro / Automóvel | 21,12 | 0 | 200 | 4,35 | R\$ 91,77 | R\$ 18.353,50 |
| 14.12 | Morrinhos / /Alto Grande /Morrinhos | VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 01 aluno, Caldeirão embarque de 09 alunos e Jatobá Torto embarque de 03 alunos. Total de 13 alunos. | 6,89 | 2 X 6,89 = 13,78 | Van / Micro | 13,78 | 0 | 200 | 5,47 | R\$ 75,36 | R\$ 15.071,96 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| 14.13 | Morrinhos / /Agreste / Morrinhos | MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 13 alunos. Total de 13 alunos. | 5,54 | 2 X 5,54 = 11,08 | Van / Micro | 11,08 | 0 | 200 | 3,73 | R\$ 41,35 | R\$ 8.269,14 |
|--|--|--|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|--|
| 14.14 | Morrinhos // Vereda da Casca/ Morrinhos | NOTURNO: Localidades: Vereda da Casca embarque de 04 alunos. Total de 04 alunos. | 14,89 | 2 X 14,89 = 29,78 | Van / Micro / Automóvel | 29,78 | 0 | 200 | 3,73 | R\$ 111,13 | R\$ 22.225,18 |
| 15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 15.1 | Sede / Capoeira / Sede | VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 2 alunos, Segredo embarque de 7 alunos. Total de 9 alunos. | 13,28 | 2 X 13,28 = 26,56 | Van / Micro | 26,56 | 0 | 200 | 3,91 | R\$ 103,93 | R\$ 20.785,59 |
| 15.2 | Sede / Segredo / Sede | MATUTINO: Localidades: Segredo embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos. | 5,59 | 2 X 5,59 = 11,18 | Van / Micro | 11,18 | 0 | 200 | 6,22 | R\$ 69,55 | R\$ 13.909,56 |
| 16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede | | | | | | | | | | | |
| LINHA | ORIGEM / DESTINO | ITINERÁRIO | QNT. KM DO PERCURSO | QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS | TIPO DE VEÍCULO | KM CHÃO | KM ASFALTO | DIAS/ANO | VALOR UNIT. KM CHÃO | VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA |
| 16.1 | Sede / Cabeceira da Serra / Sede | MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos e Lagoinha embarque de 5 alunos. Total de 14 alunos. | 21 | 2 X 21 = 42 | Van / Micro | 42 | 0 | 200 | 3,30 | R\$ 138,44 | R\$ 27.688,45 |
| 16.2 | Sede / Cabeceira da Serra / Sede | VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 2 alunos e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos. | 17,13 | 2 X 17,13 = 34,26 | Van / Micro | 34,26 | 0 | 200 | 3,54 | R\$ 121,14 | R\$ 24.228,08 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



| | | | | | | | | | | | |
|------|----------------------------------|--|-------|-------------------|-------------|-------|-----|-----|------|------------|---------------|
| 16.3 | Sede / Lagoa do Rancho / Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 02 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos. | 22,32 | 2 X 22,32 = 44,64 | Van / Micro | 44,64 | 0 | 200 | 3,23 | R\$ 144,34 | R\$ 28.868,73 |
| 16.4 | Sede / Baixão Novo / Sede | MATUTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 01 aluno, Baixão Velho embarque de 1 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 8 alunos, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos, Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 alunos, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 24 alunos. | 36,28 | 2 X 36,28 = 72,56 | Ônibus P. | 72,56 | 0 | 200 | 2,97 | R\$ 215,84 | R\$ 43.168,30 |
| 16.5 | Sede / Buritizinho / Sede | NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 3 alunos e Fazenda Velha embarque de 2 alunos. Total de 05 alunos. | 8,69 | 2 X 8,69 = 17,38 | Van / Micro | 7,98 | 9,4 | 200 | 4,71 | R\$ 81,89 | R\$ 16.378,57 |
| 16.6 | Sede / Lagoa de Cassimiro / Sede | NOTURNO: Localidades: Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Redenção embarque 02 alunos e Cupins embarque de 5 alunos. Total de 08 alunos. | 24,18 | 2 X 24,18 = 48,36 | Van / Micro | 48,36 | 0 | 200 | 3,16 | R\$ 152,66 | R\$ 30.531,85 |

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



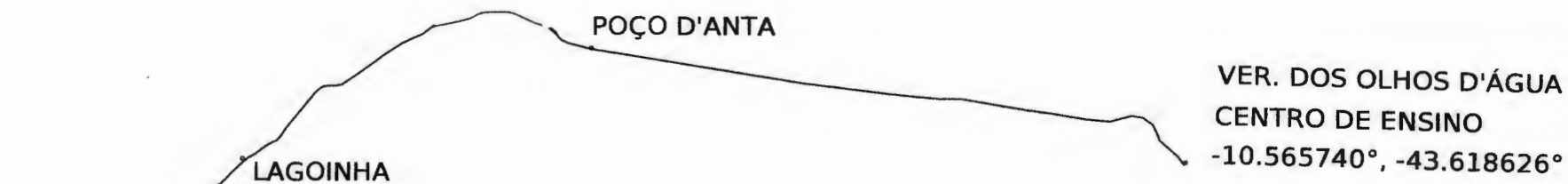
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**


CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

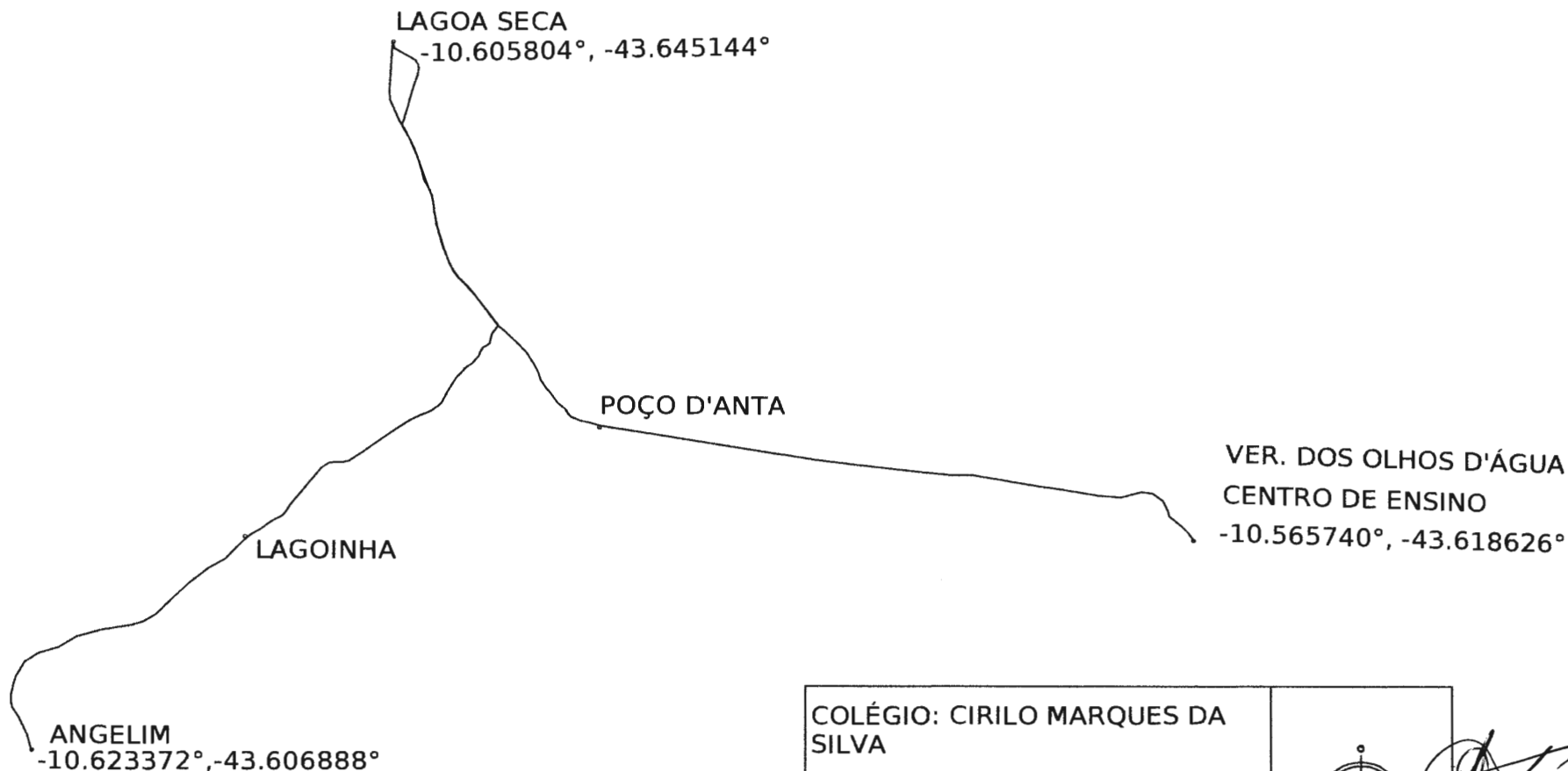
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

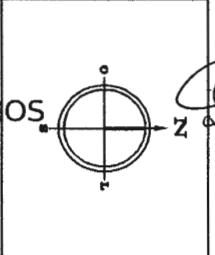
**ANEXO X****GEORREFERENCIAMENTO
DAS LINHAS**



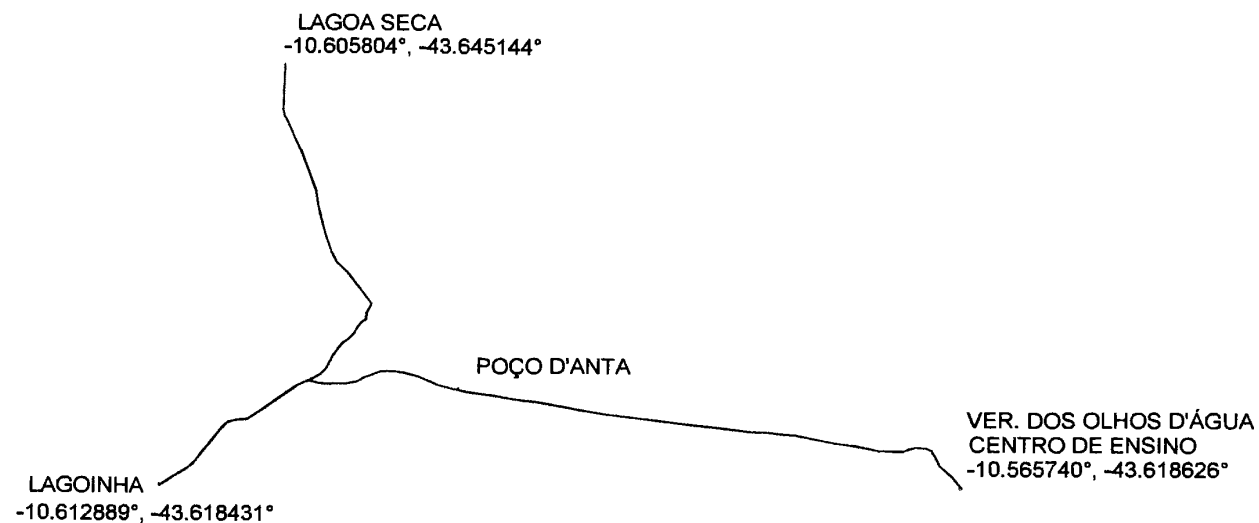
| | |
|---|---|
| <p>COLÉGIO: CIRILO MARQUES DA SILVA</p> <p>ROTA 1.1 ANGELIN/VER. DOS OLHOS D'ÁGUA</p> <p>KM: 7,72</p> <p>MATUTINO</p> |  |
|---|---|





| | |
|---|---|
| COLÉGIO: CIRILO MARQUES DA SILVA |  |
| ROTA 1.2 ANGELIM/ VER. DOS OLHOS D'AGUA | |
| KM: 11,93 | |
| VESPERTINO | |





COLÉGIO: CIRILO MARQUES DA
SILVA
ROTA 1.3 LAGOA SECA/LAGOINHA/
VER. DOS OLHOS D'ÁGUA
KM: 9,45
NOTURNO

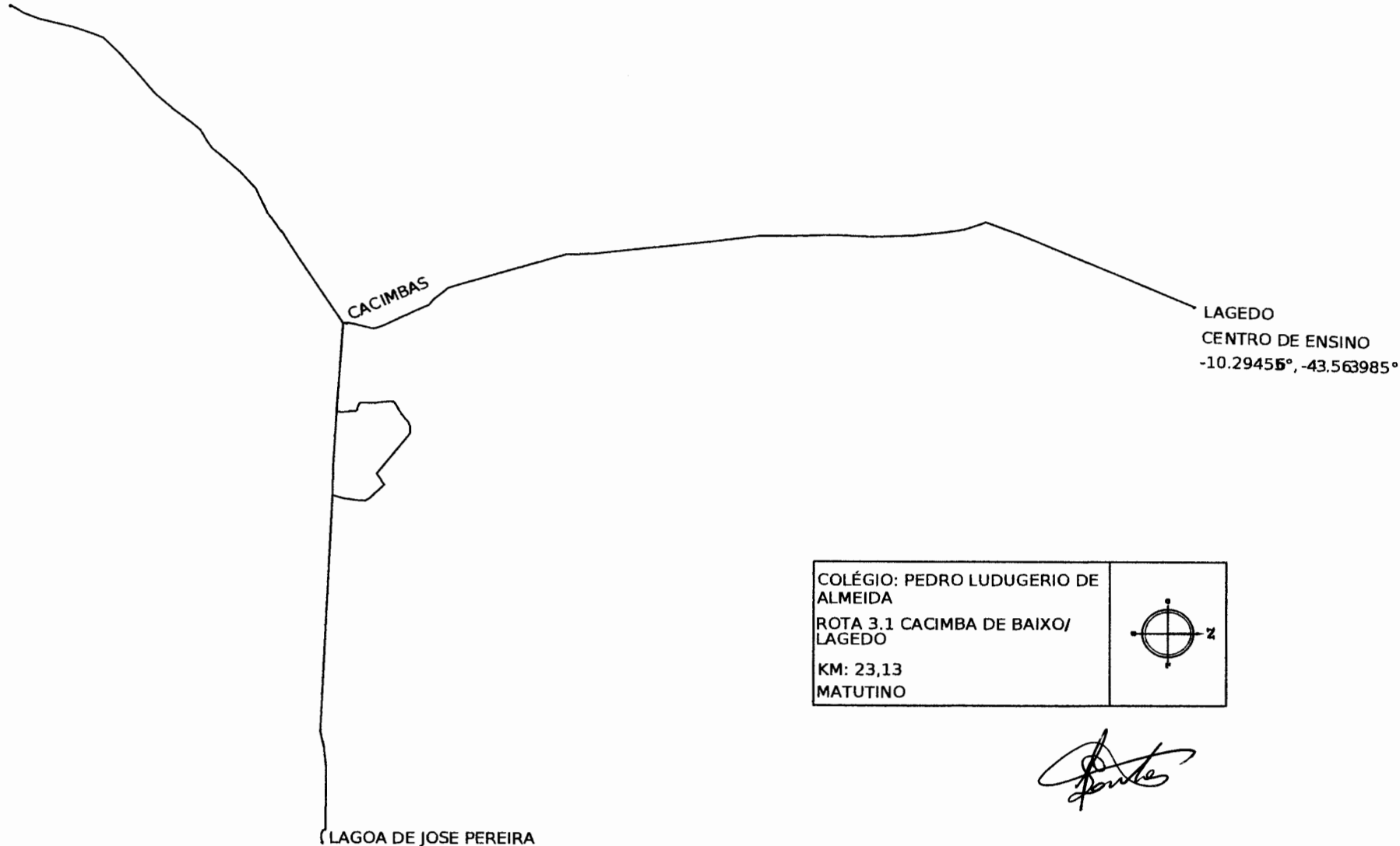




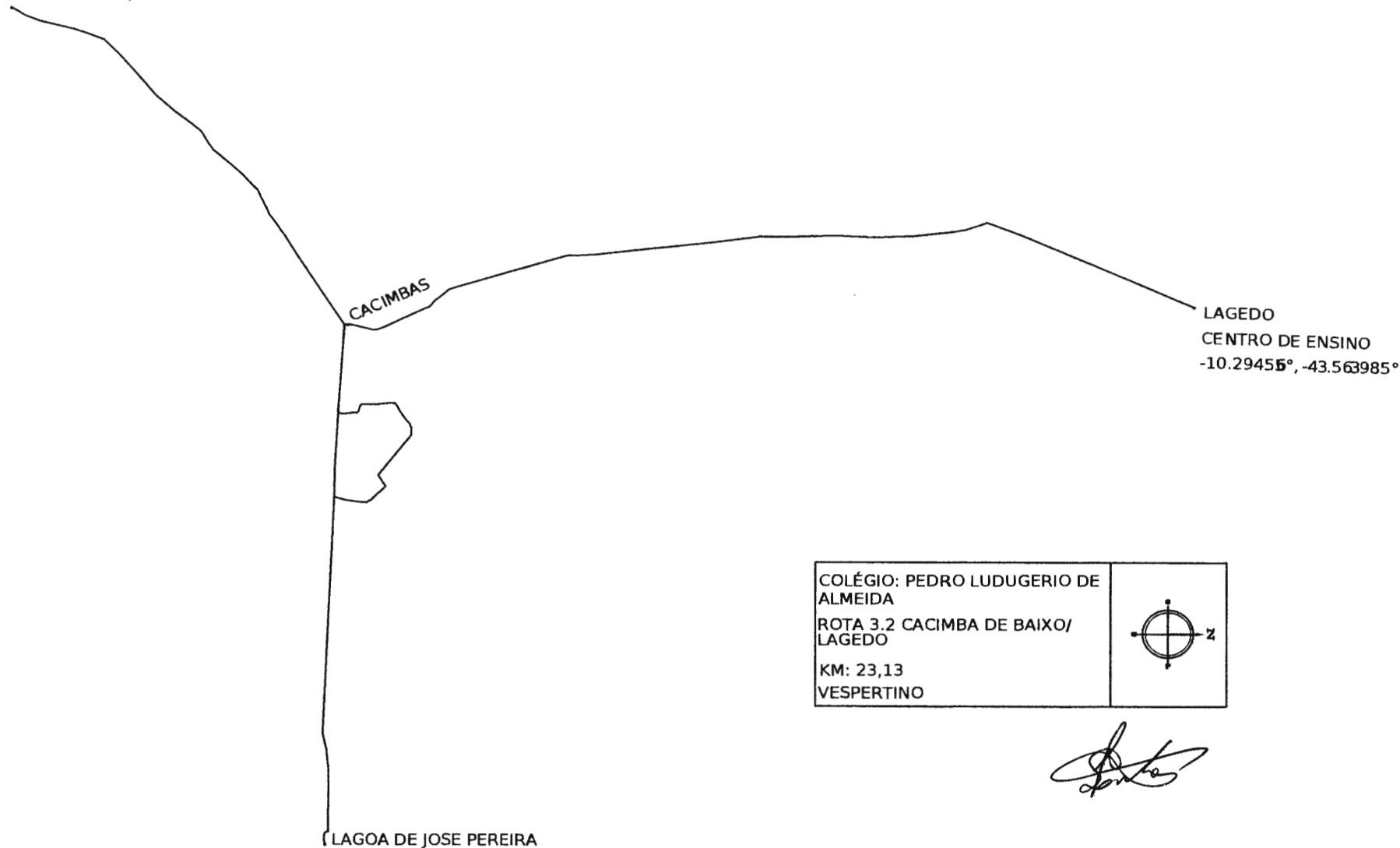
| | |
|--|--|
| <p>COLÉGIO: CIRILO MARQUES DA SILVA</p> <p>ROTA 1.4 LAGOA SECA/VER. DOS OLHOS D'ÁGUA</p> <p>KM: 6,18</p> <p>MATUTINO</p> | |
|--|--|

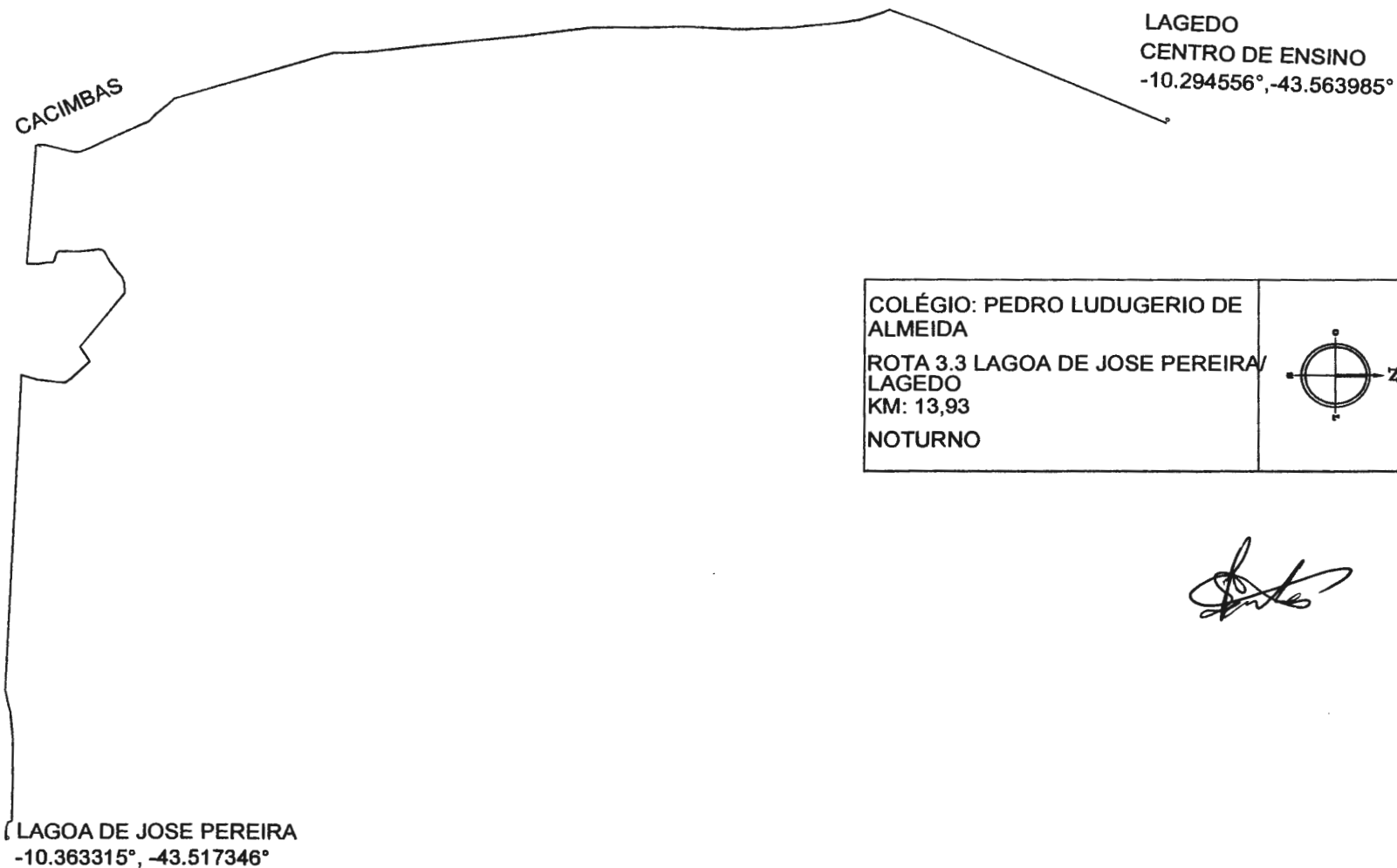


CACIMBA DE BAIXO
-10.388636°, -43.588672°



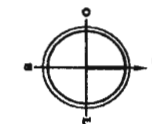
CACIMBA DE BAIXO
-10.388636°, -43.588672°

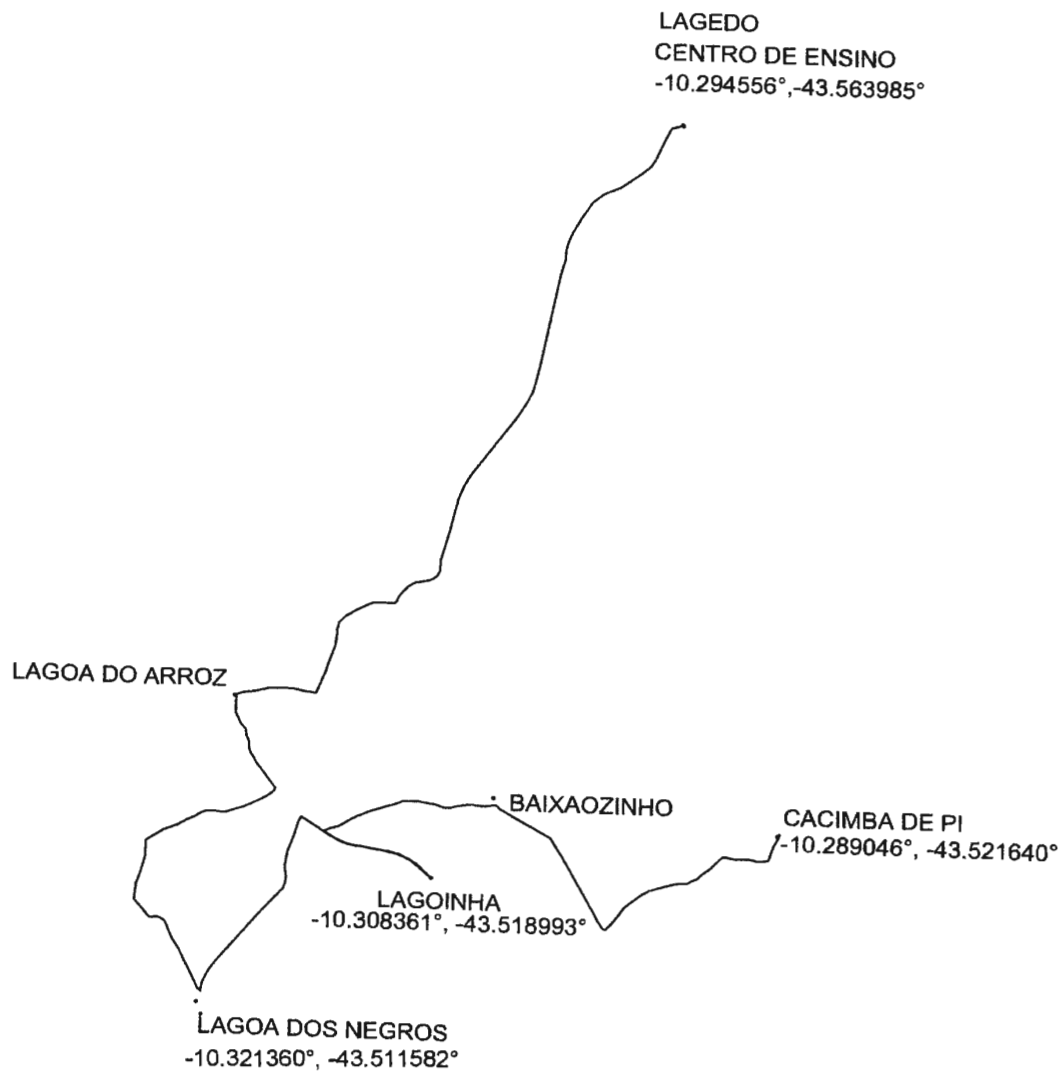






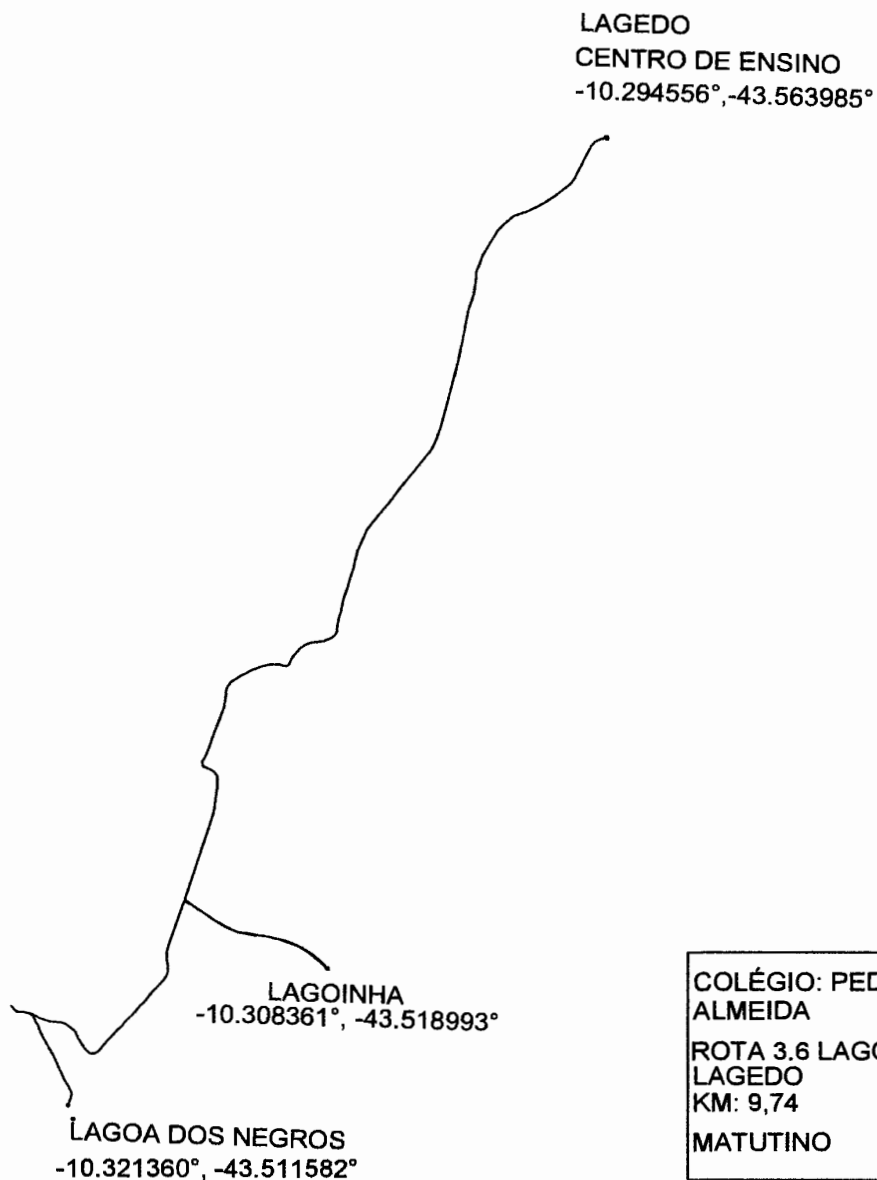
COLÉGIO: PEDRO LUDUGERIO DE
ALMEIDA
ROTA 3.4 CACIMBA DE PI/ LAGEDO
KM: 7,70
MATUTINO





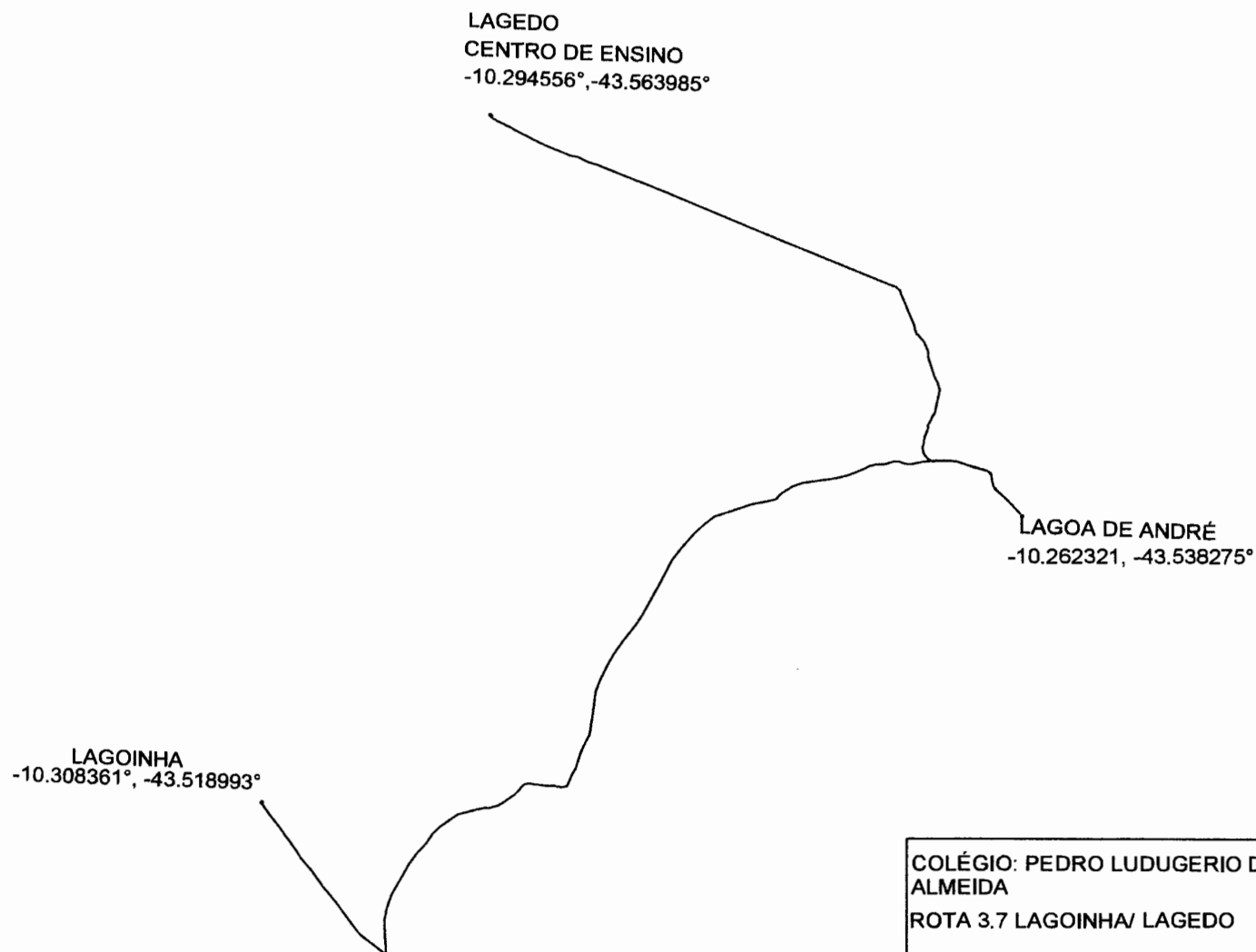
| | |
|---|--|
| COLÉGIO: PEDRO LUDUGERIO DE ALMEIDA ROTA 3.5 CACIMBA DE PI/LAGEDO KM: 14,40 VESPERTINO | |
|---|--|

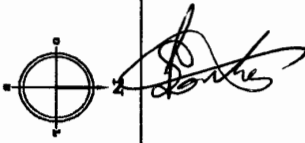




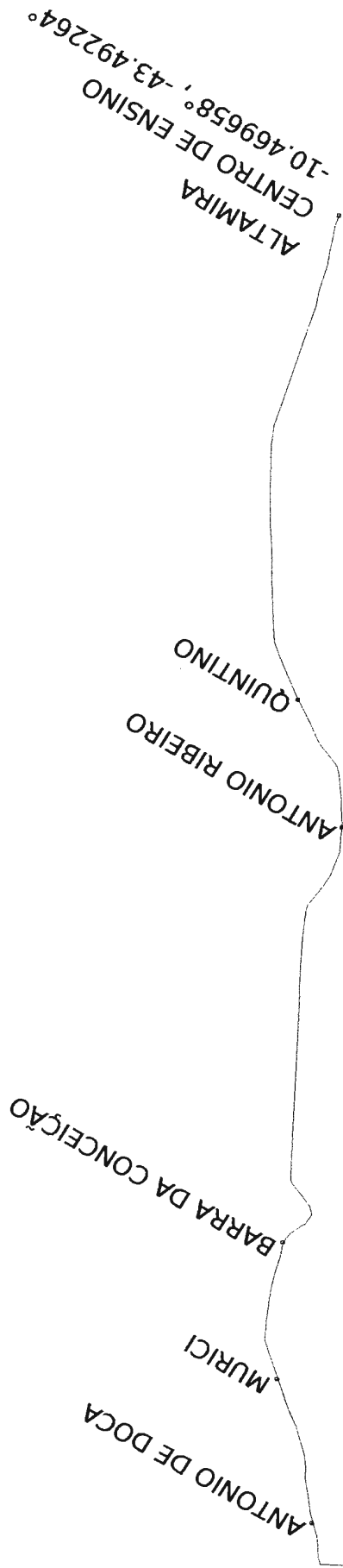
| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: PEDRO LUDUGERIO DE ALMEIDA</p> <p>ROTA 3.6 LAGOA DOS NEGROS/ LAGEDO</p> <p>KM: 9,74</p> <p>MATUTINO</p> | |
|---|--|





| | |
|--|---|
| <p>COLÉGIO: PEDRO LUDUGERIO DE ALMEIDA ROTA 3.7 LAGOINHA/ LAGEDO KM: 12,98 NOTURNO</p> |  |
|--|---|





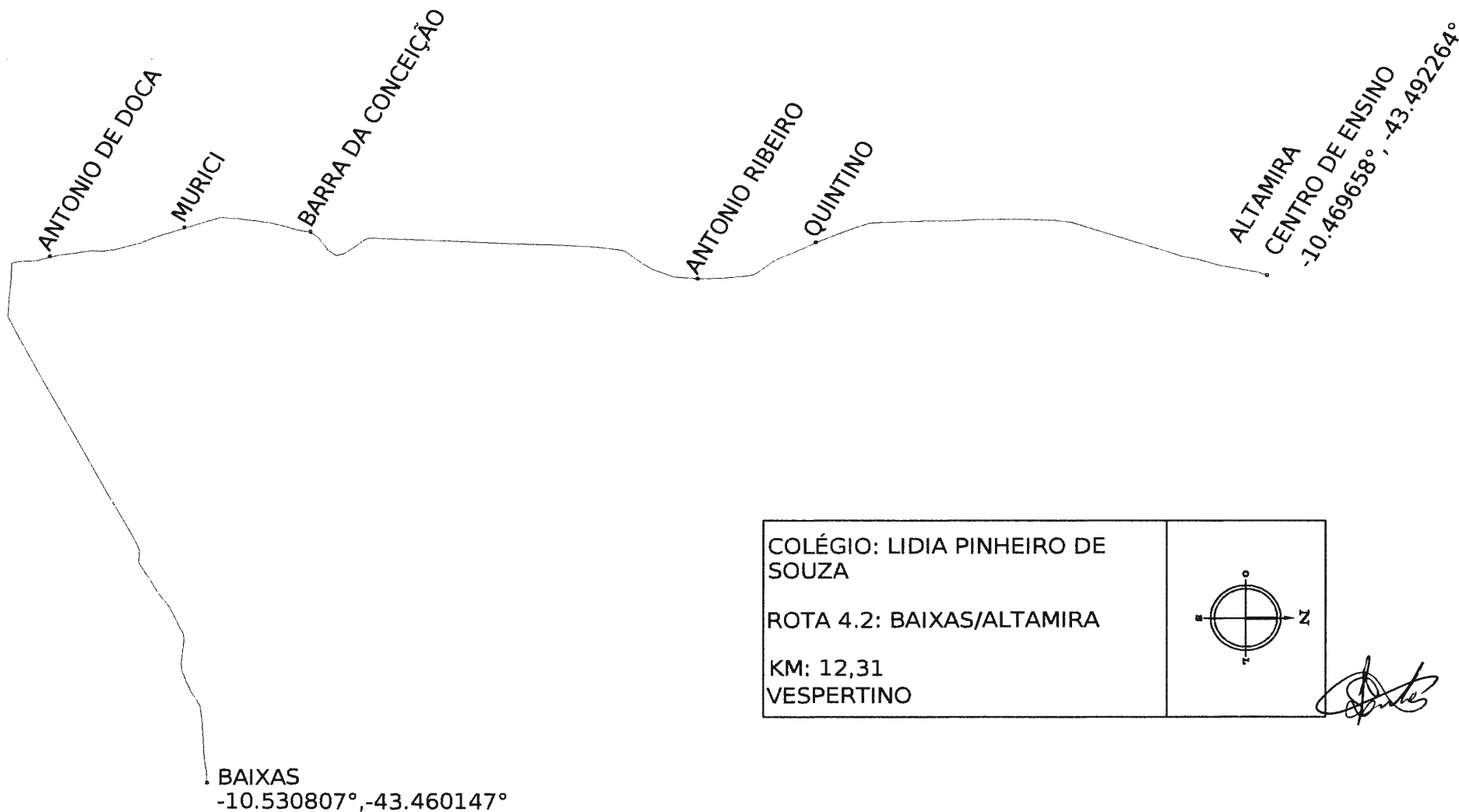
COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA

ROTA 4.1: BAIXAS/ALTAMIRA

KM: 12,31

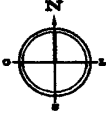
MATUTINO

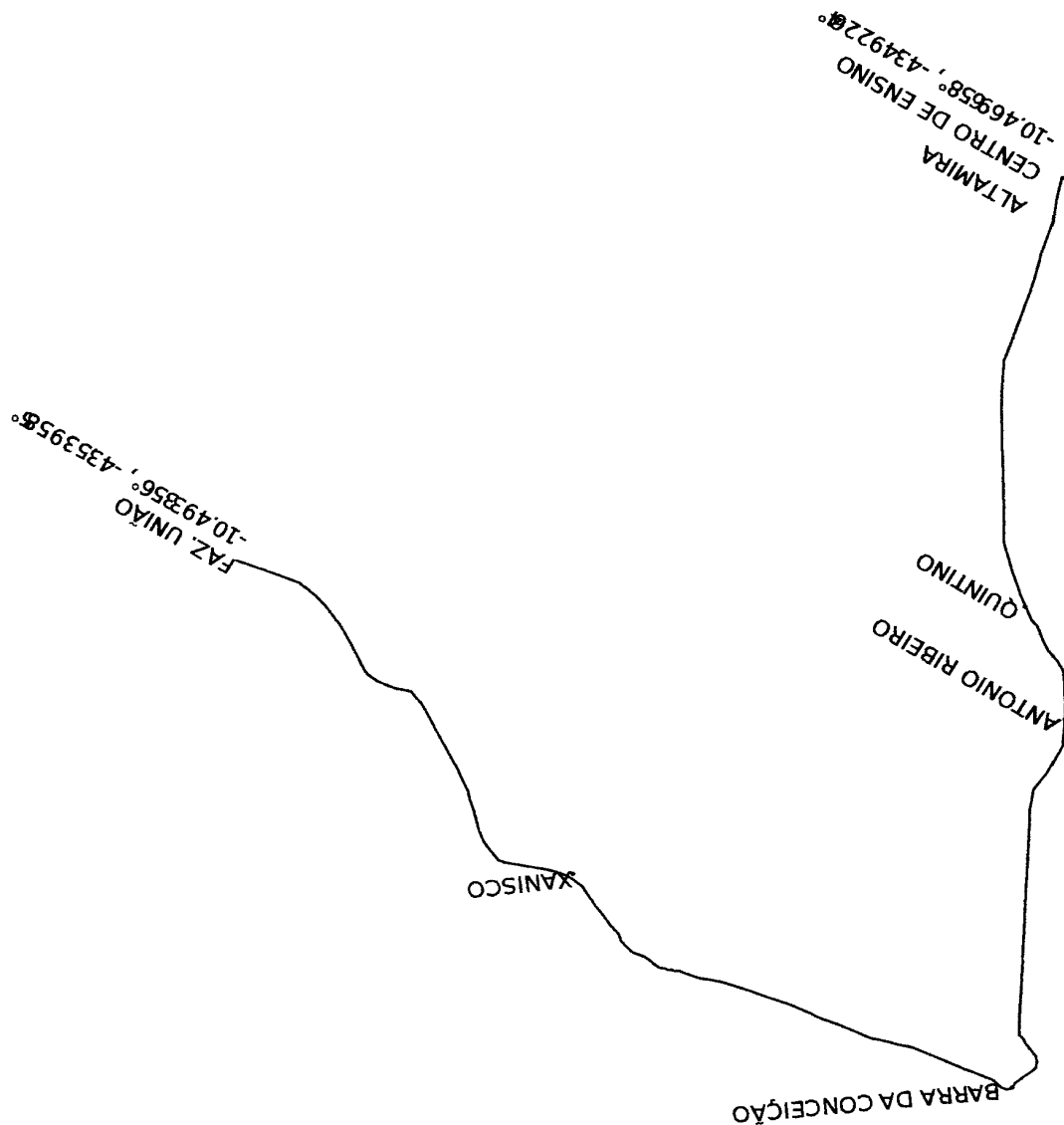


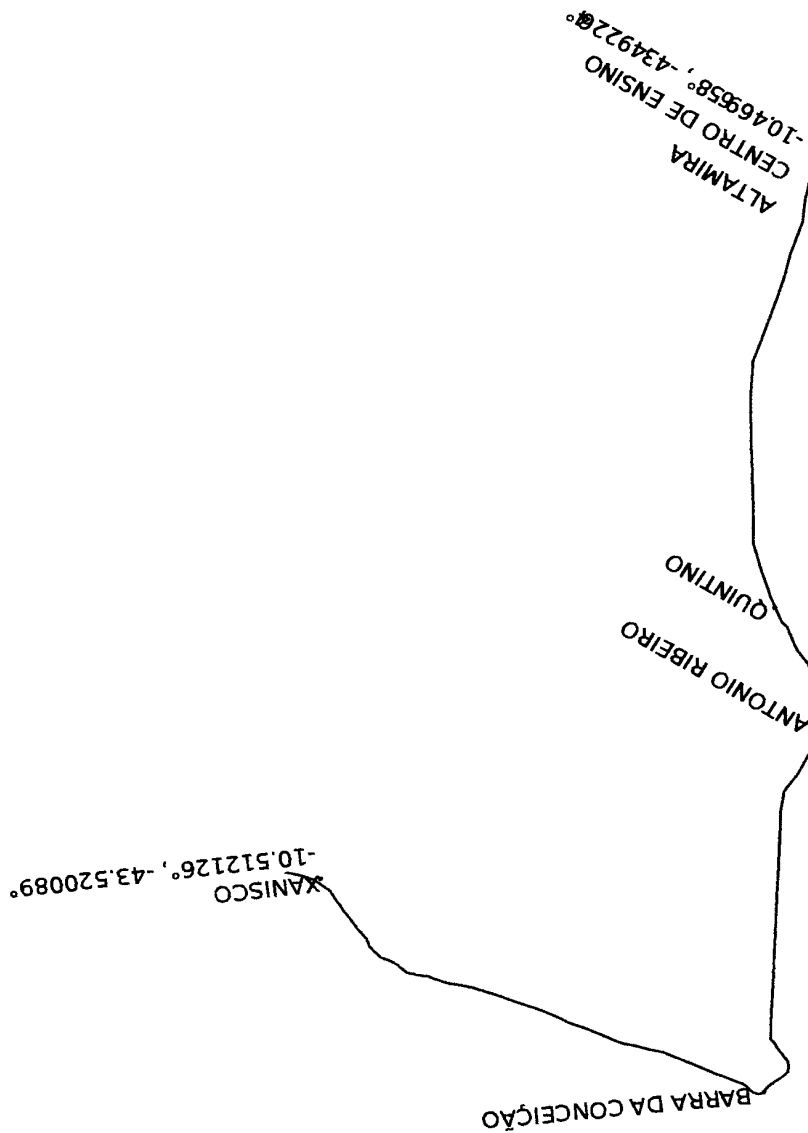
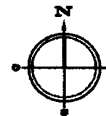


| | |
|----------------------------------|--|
| COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA | |
| ROTA 4.2: BAIXAS/ALTAMIRA | |
| KM: 12,31 VESPERTINO | |



| | |
|---|----------|
|  | |
| COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA | |
| ROTA 4.3: FAZ. UNIÃO/ALTAMIRA | |
| KM: 12.88 | MATUTINO |



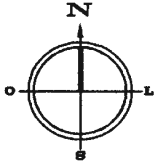
| | |
|----------------------------------|------------|
| COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA | |
| ROTA 4.4: XANISCO | /ALTAMIRA |
| KM: 9,70 | VESPERTINO |



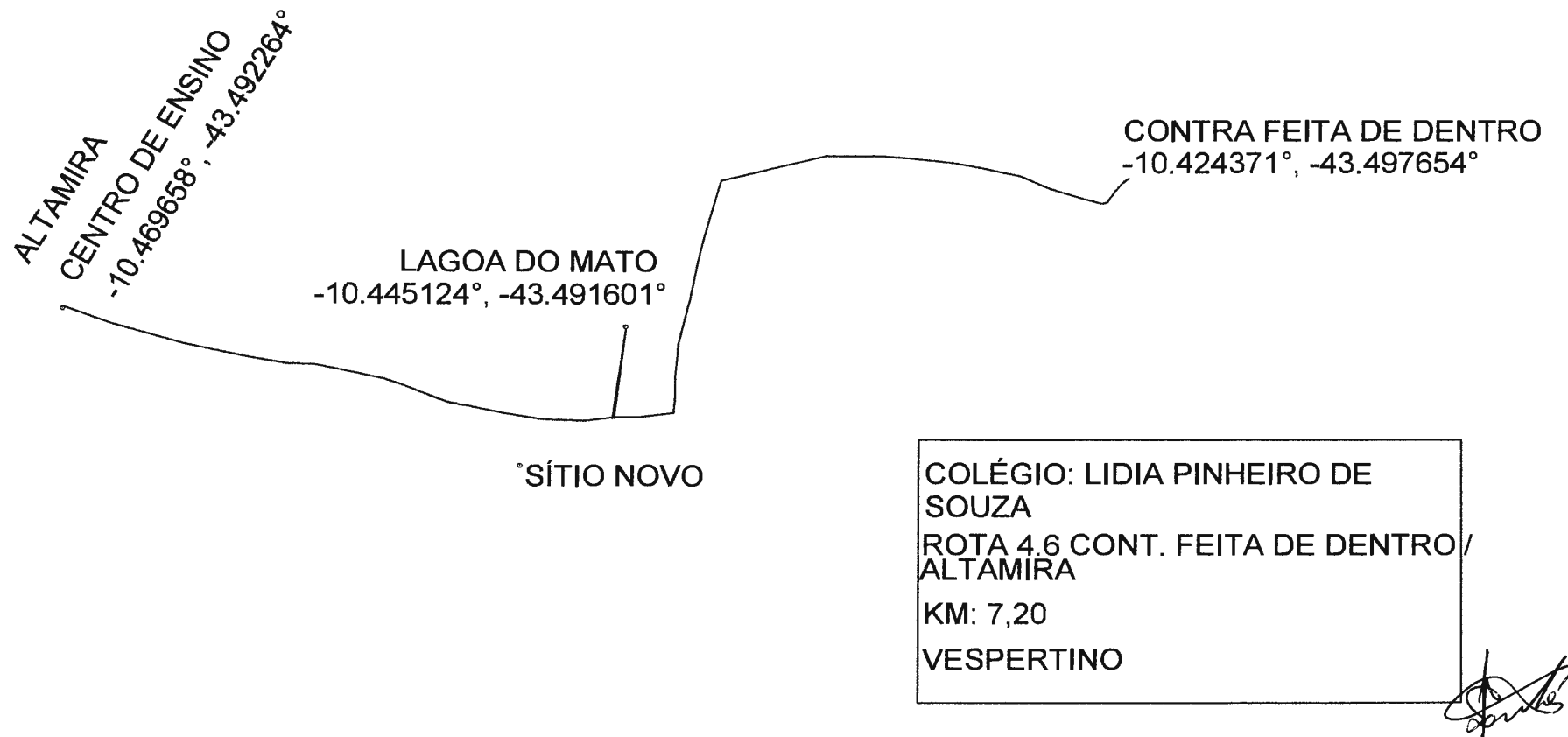
CONTRA FEITA DE DENTRO
-10.423553°43.498677°

SITIO NOVO

ALTAMIRA
CENTRO DE ENSINO
-10.469658°43.492264°

| | |
|---|--|
|  | <p>COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA</p> <p>ROTA 4.5: CONTRA FEITA DE DENTRO/ALTAMIRA</p> <p>KM: 6,29</p> <p>MATUTINO</p> |
|---|--|

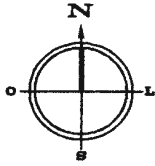




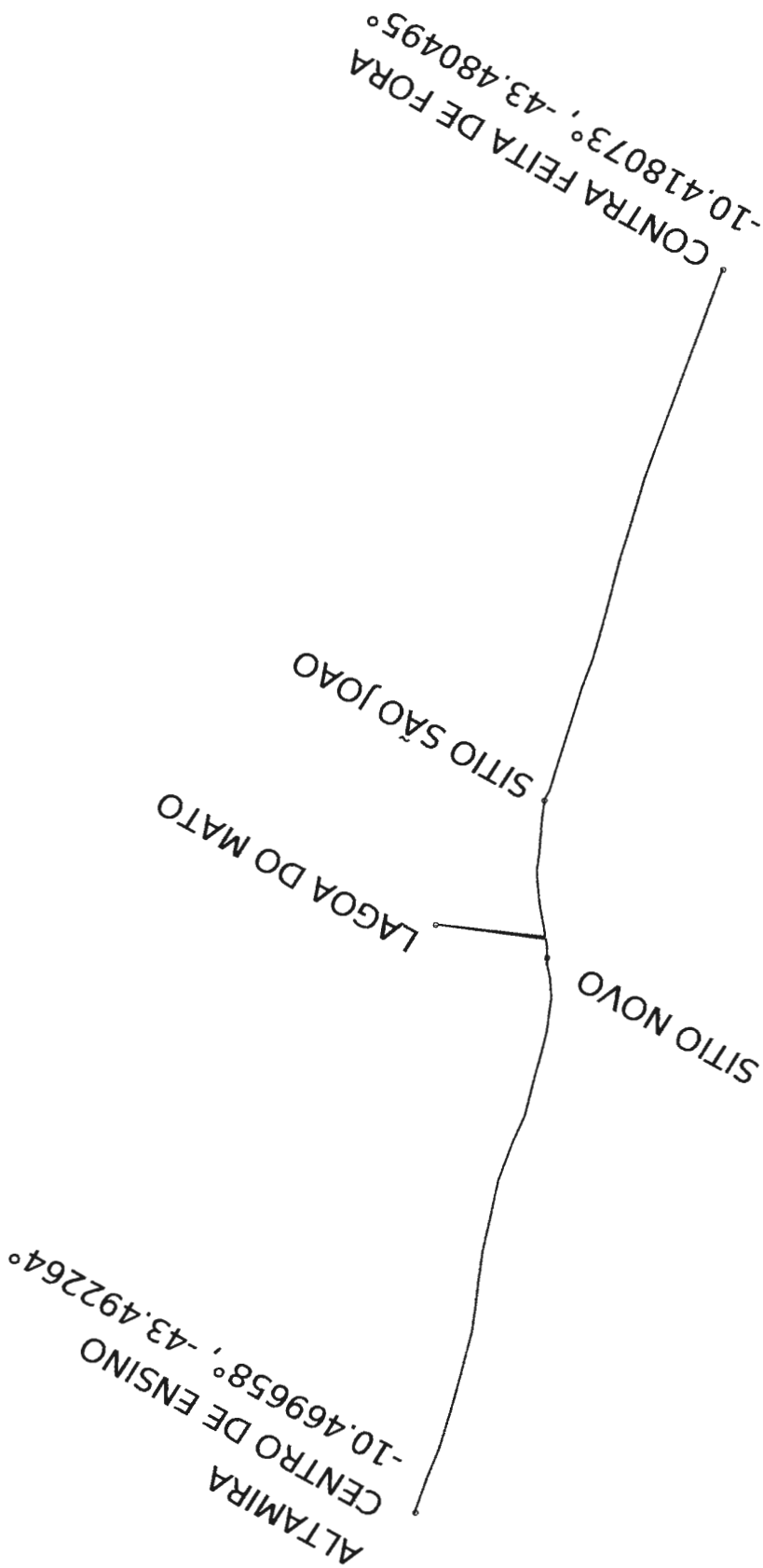
CONTRA FEITA DE DENTRO
-10.423553°43.498677°

SITIO NOVO

ALTAMIRA
CENTRO DE ENSINO
-10.469658°43.492264°

| | |
|---|---|
|  | <p>COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA</p> <p>ROTA 4.7: CONTRA FEITA DE DENTRO/ALTAMIRA</p> <p>KM: 6,29</p> <p>NOTURNO</p> |
|---|---|





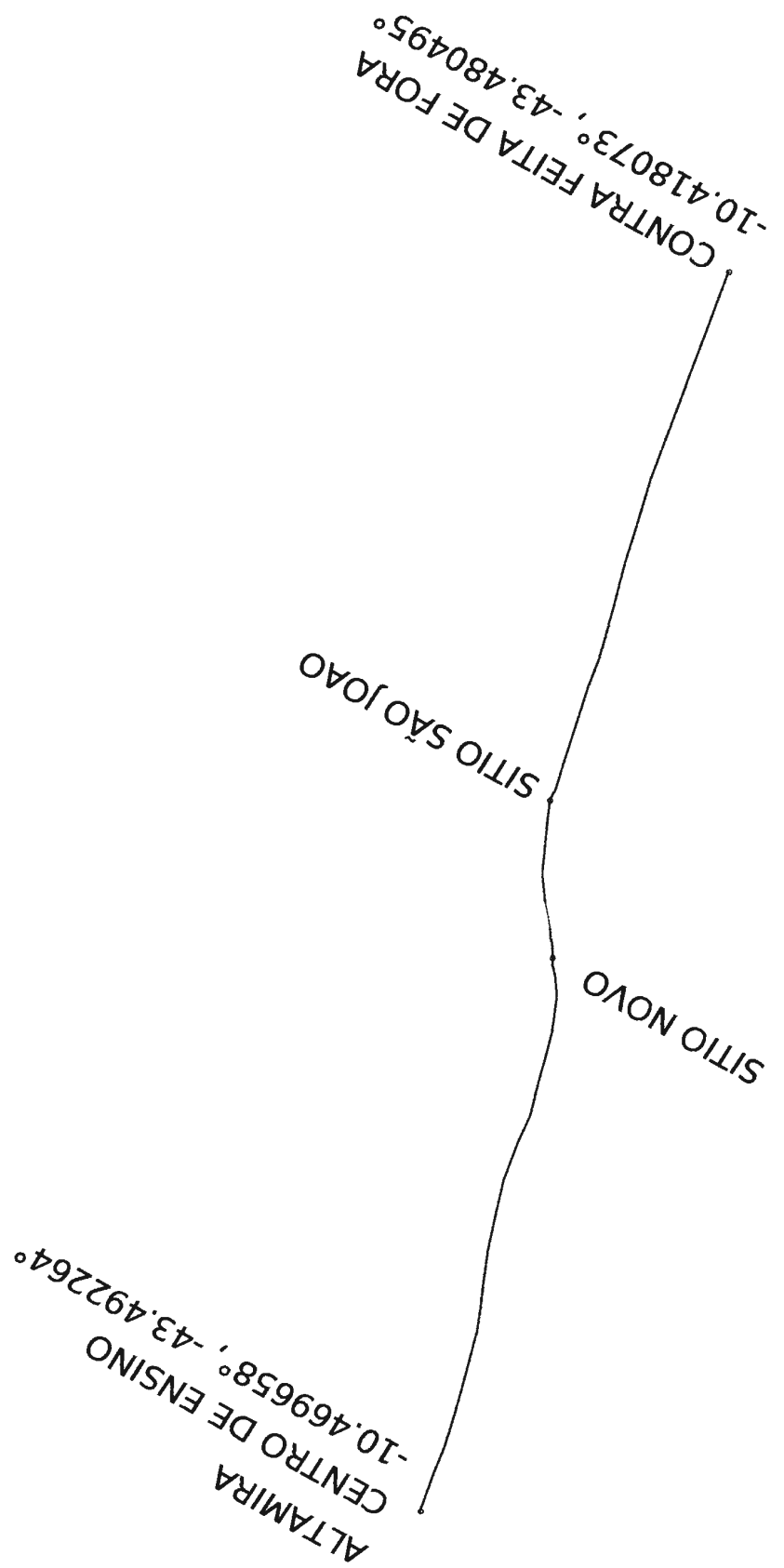
COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA

ROTA 4.8: CONTRA FEITA DE FORA/ALTAMIRA

KM: 6,81

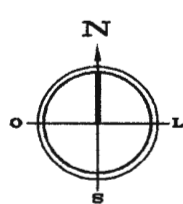
MATUTINO





| |
|--|
| |
| <p>COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA</p> <p>ROTA 4.9: CONTRA FEITA DE FORA/ALTAMIRA</p> <p>KM: 5,90</p> <p>VESPertino</p> |



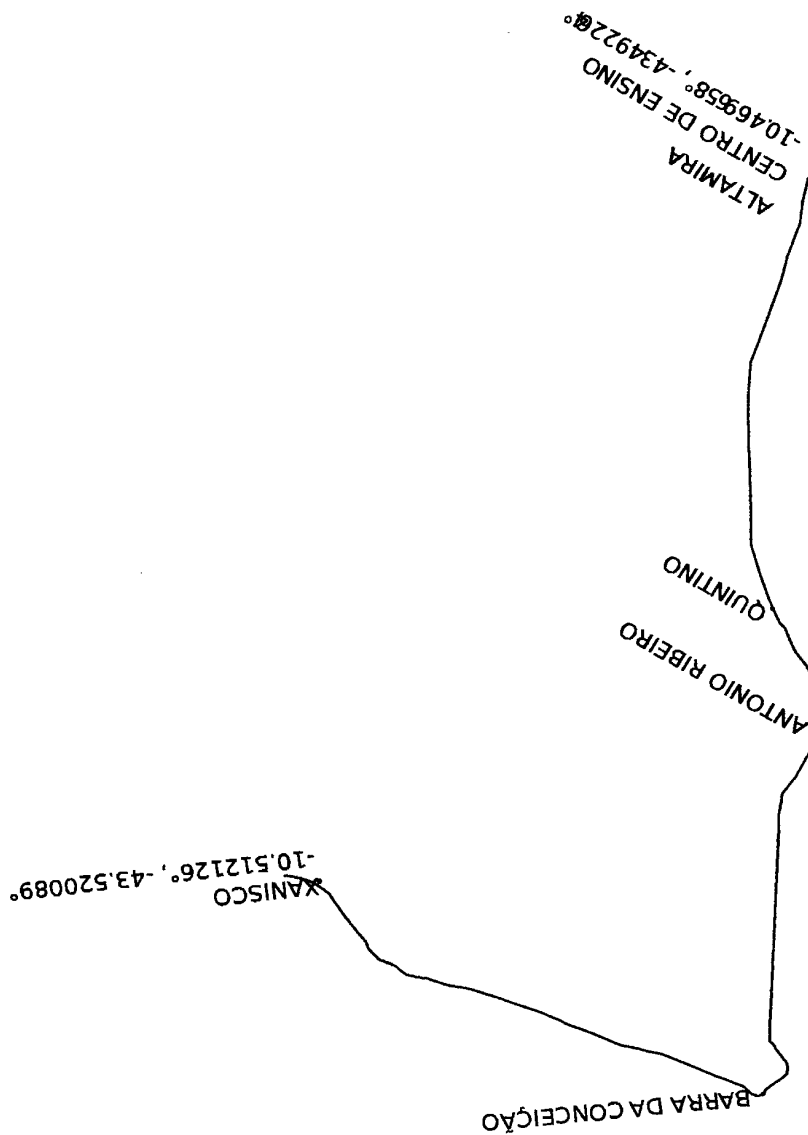


SITIO NOVO
-10.449606°, -43.485245°

ALTAMIRA
CENTRO DE ENSINO
-10.469658°, -43.492264°

| |
|----------------------------------|
| COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA |
| ROTA 4.10SITIO NOVO/ALTAMIRA |
| KM: 2,44 |
| MATUTINO |

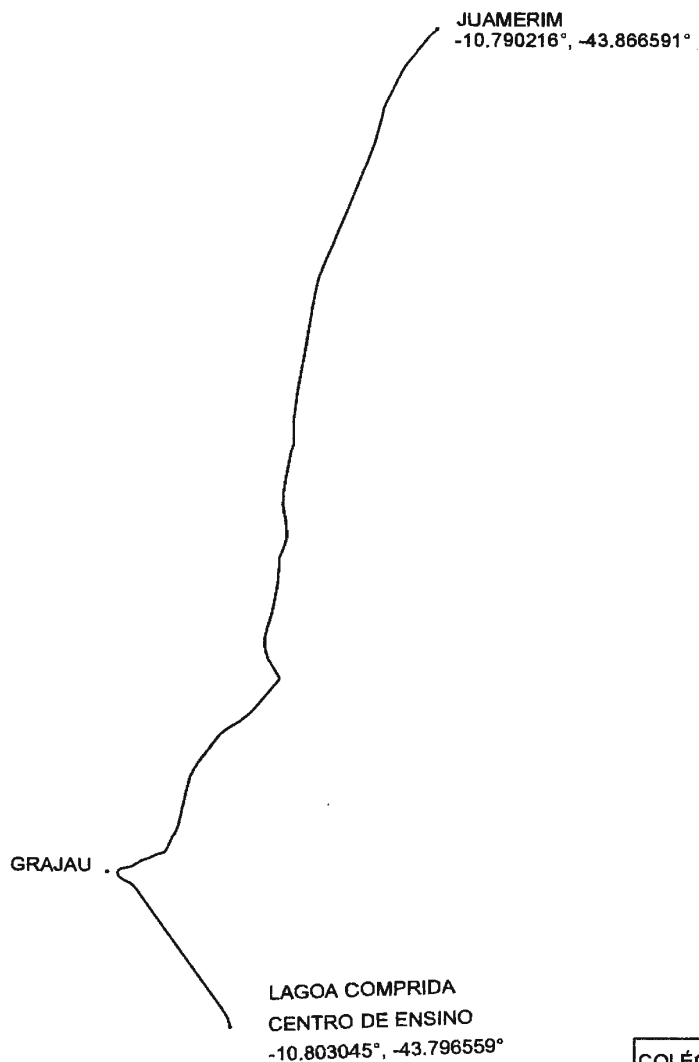


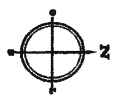


[Handwritten Signature]

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| | |
| COLÉGIO: LIDIA PINHEIRO DE SOUZA | ROTA 4.11XANISCO /ALTAMIRA |
| KM: 9,70 | NOTURNO |

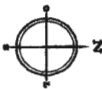




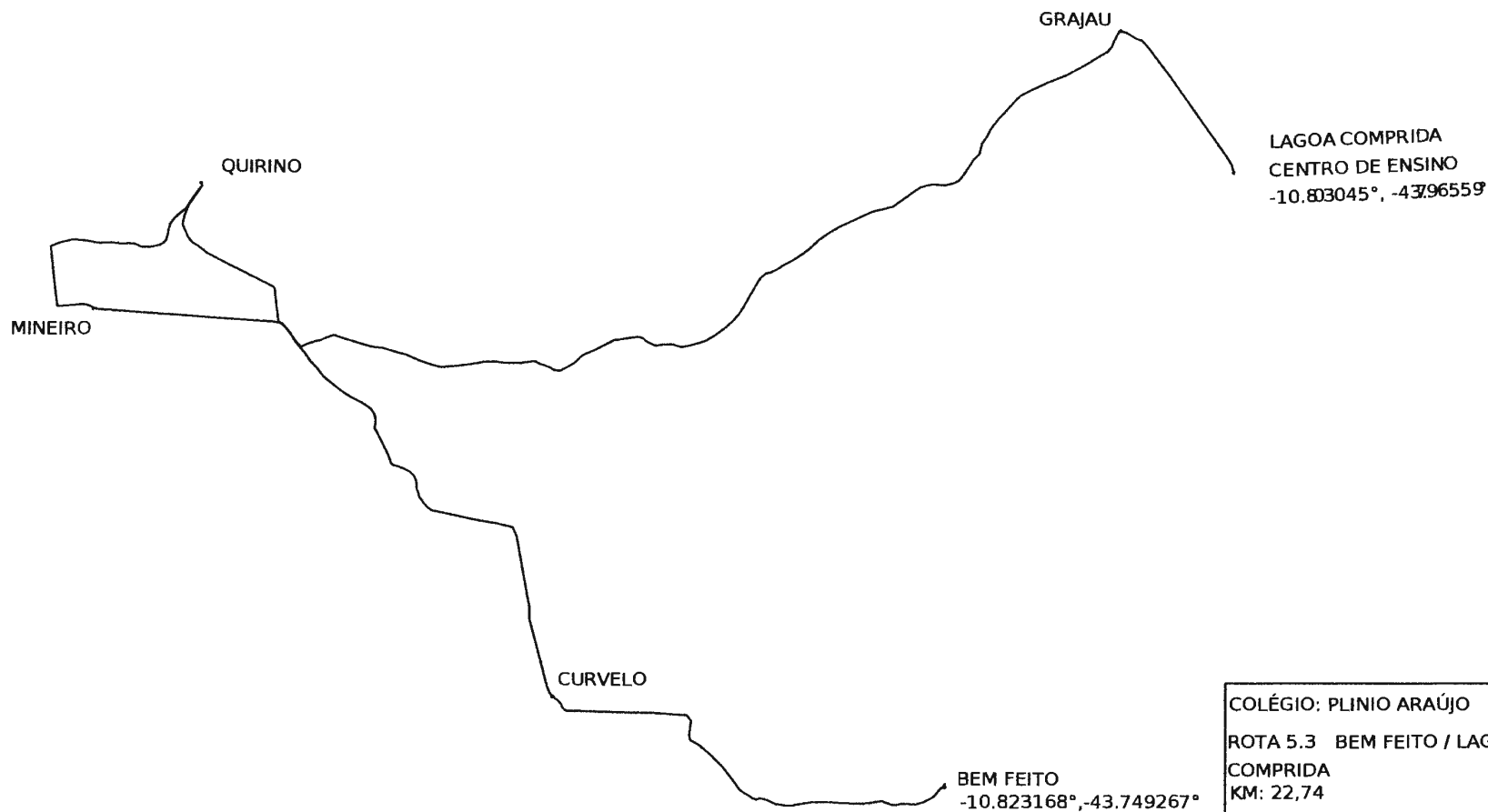
| | |
|------------------------------------|---|
| COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO |  |
| ROTA 5.1: JUAMERIM/ LAGOA COMPRIDA | |
| KM: 8,60 | |
| MATUTINO | |

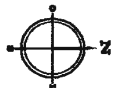




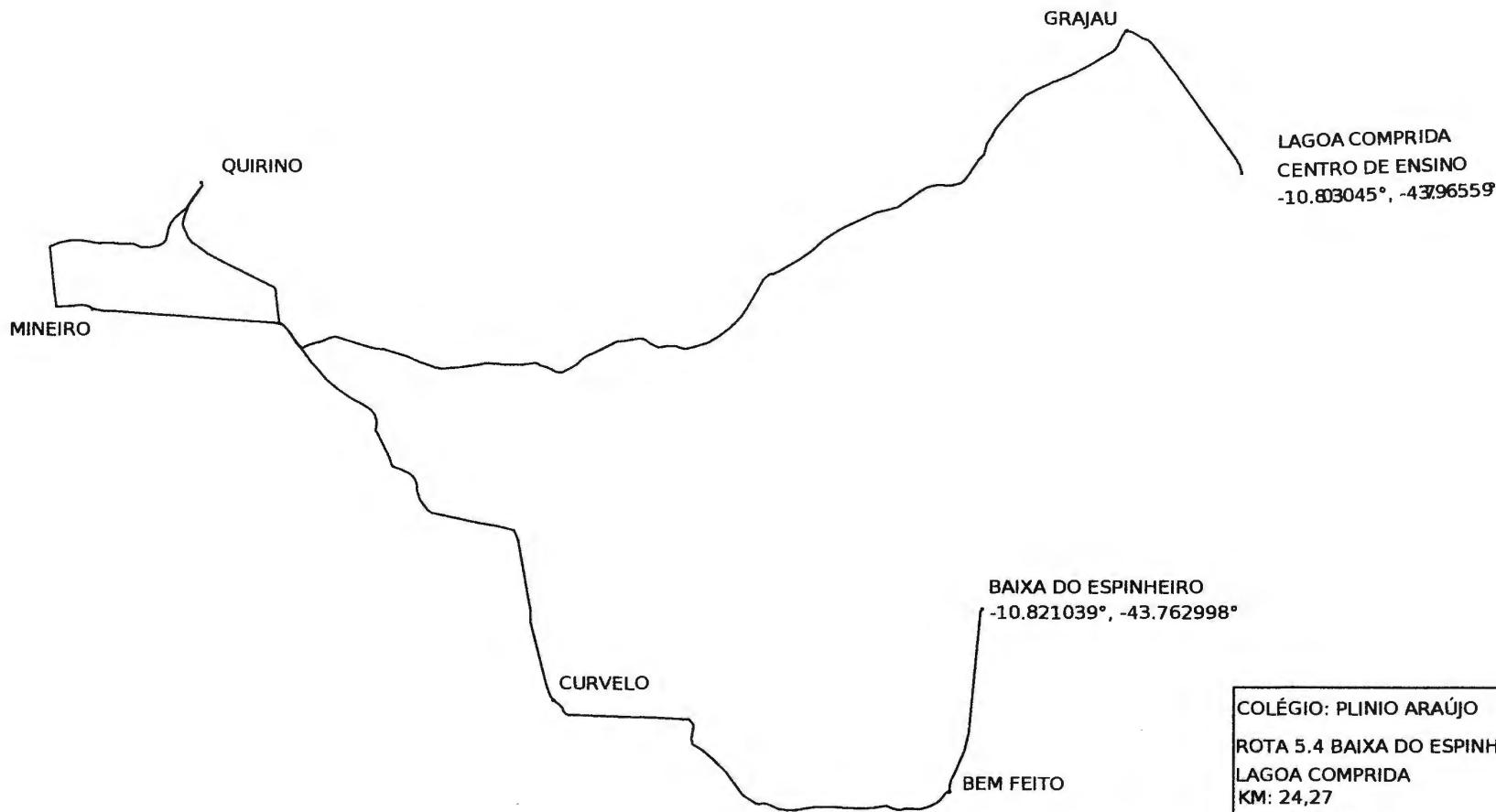
| | |
|------------------------------------|---|
| COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO |  |
| ROTA 5.2: JUAMERIM/ LAGOA COMPRIDA | |
| KM: 8,60 | |
| NOTURNO | |

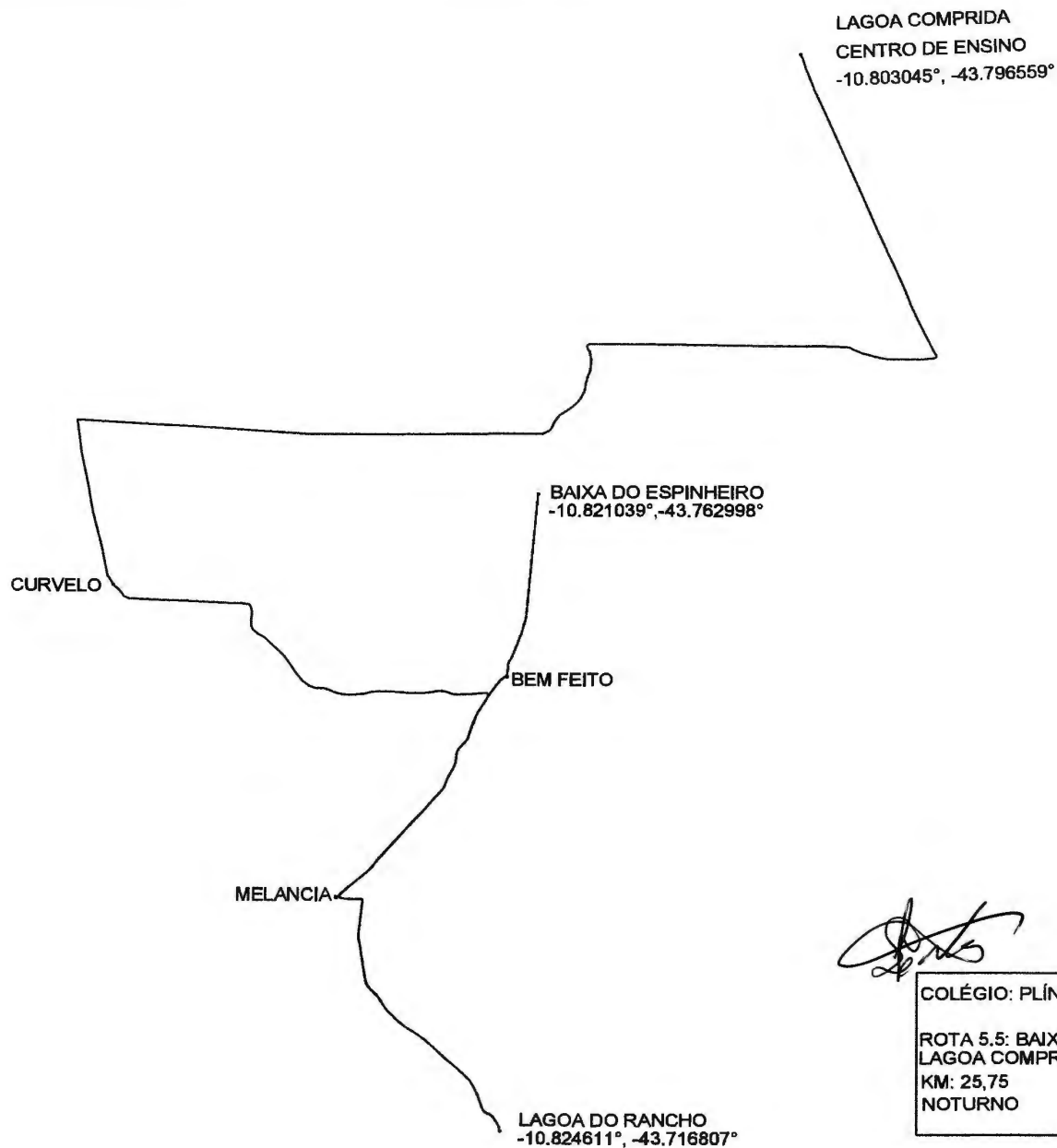




| | |
|----------------------------|---|
| COLÉGIO: PLINIO ARAÚJO |  |
| ROTA 5.3 BEM FEITO / LAGOA | |
| COMPRIDA | |
| KM: 22,74 | |
| MATUTINO | |

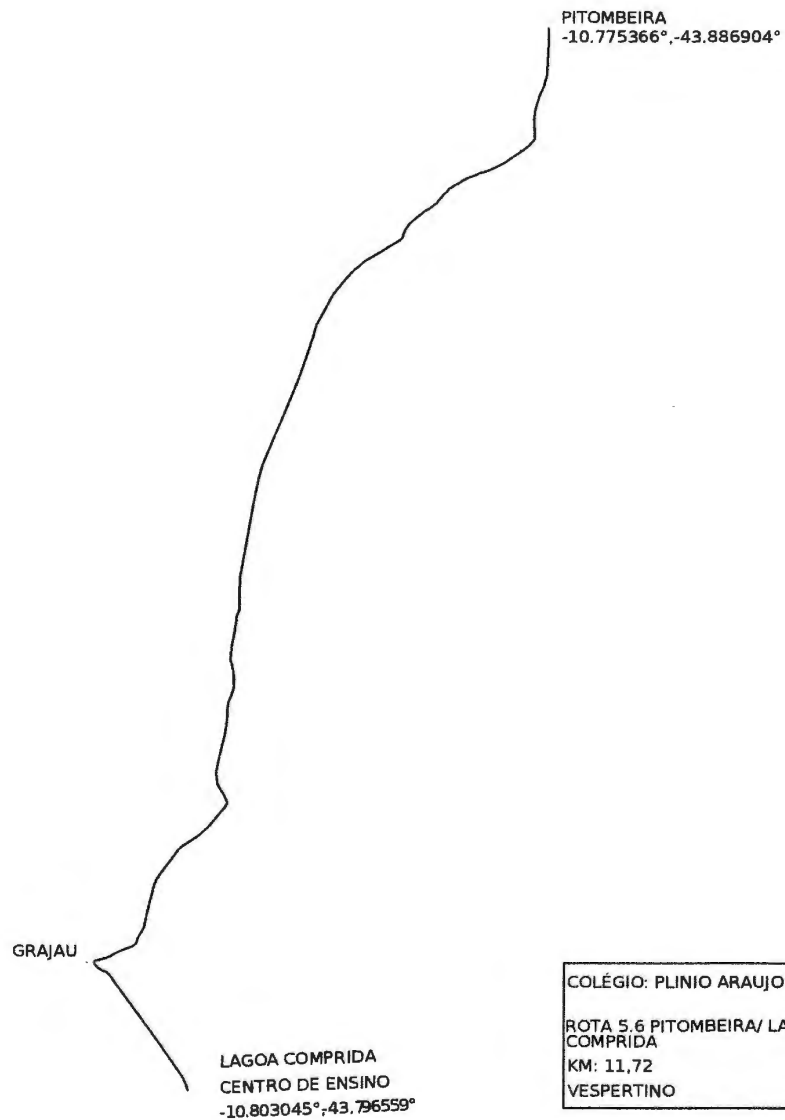






| | |
|--|--|
| COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO | |
| ROTA 5.5: BAIXA DO ESPINHEIRO/ LAGOA COMPRIDA | |
| KM: 25,75 | |
| NOTURNO | |

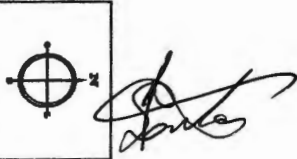




| | |
|-------------------------------------|--|
| COLÉGIO: PLINIO ARAUJO | |
| ROTA 5 6 PITOMBEIRA/ LAGOA COMPRIDA | |
| KM: 11,72 | |
| VESPERTINO | |





| | |
|-------------------------------|---|
| COLÉGIO: PLINIO ARAÚJO |  |
| ROTA 5.7: JOSE GONÇALO/ LAGOA | |
| COMPRIDA | |
| KM: 10,82 | |
| MATUTINO | |



LAGOA COMPRIDA
CENTRO DE ENSINO
-10.803045°, -43.796559°

PEDRA BRANCA

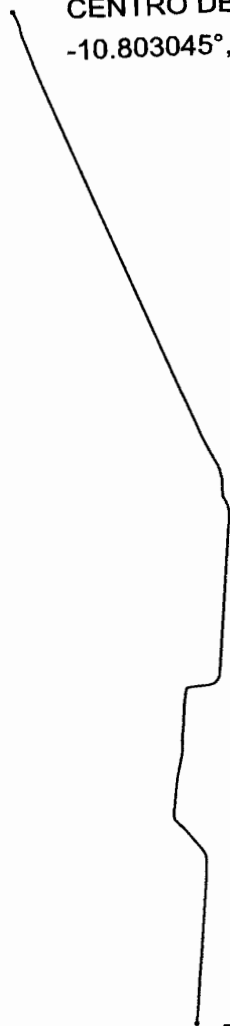
BARREIRO
-10.794639°, -43.725402°

COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO

ROTA 5,8: BARREIRO/ LAGOA
COMPRIDA
KM: 8,20
VESPertino



LAGOA COMPRIDA
CENTRO DE ENSINO
-10.803045°, -43.796559°

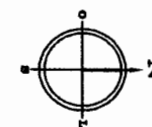


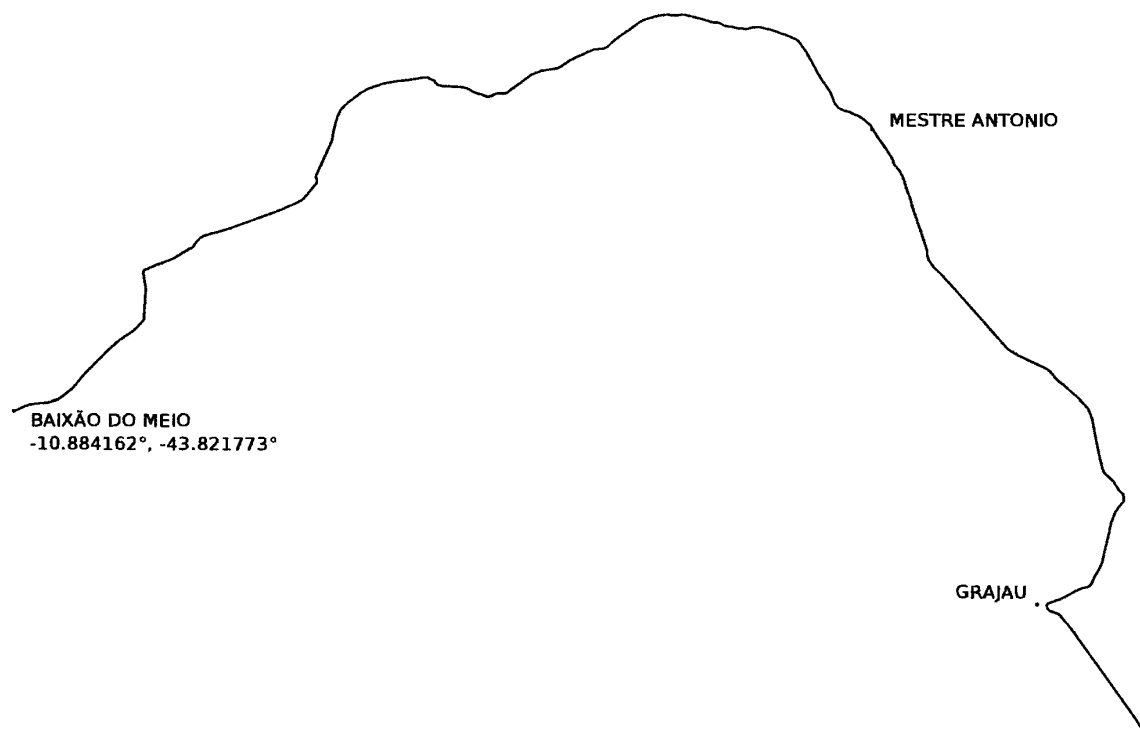
PEDRA BRANCA
-10.794147°, -43.746018°

COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO

ROTA 5.9: PEDRA BRANCA/ LAGOA
COMPRIDA

KM: 5,95
NOTURNO

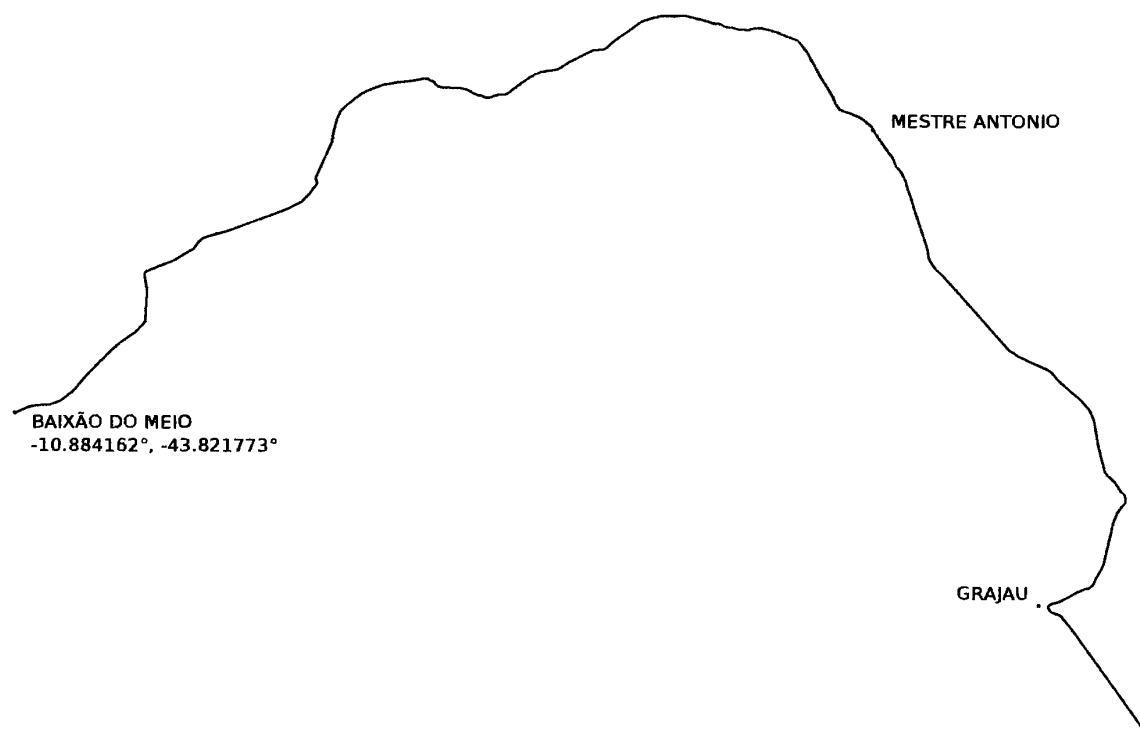




| | |
|--|--|
| COLÉGIO: PLINIO ARAÚJO | |
| ROTA 5.10: BAIXÃO DO MEIO / LAGOA COMPRIDA | |
| KM: 15,41 | |
| MATUTINO | |

LAGOA COMPRIDA
CENTRO DE ENSINO
-10.803045°, -43.796559°

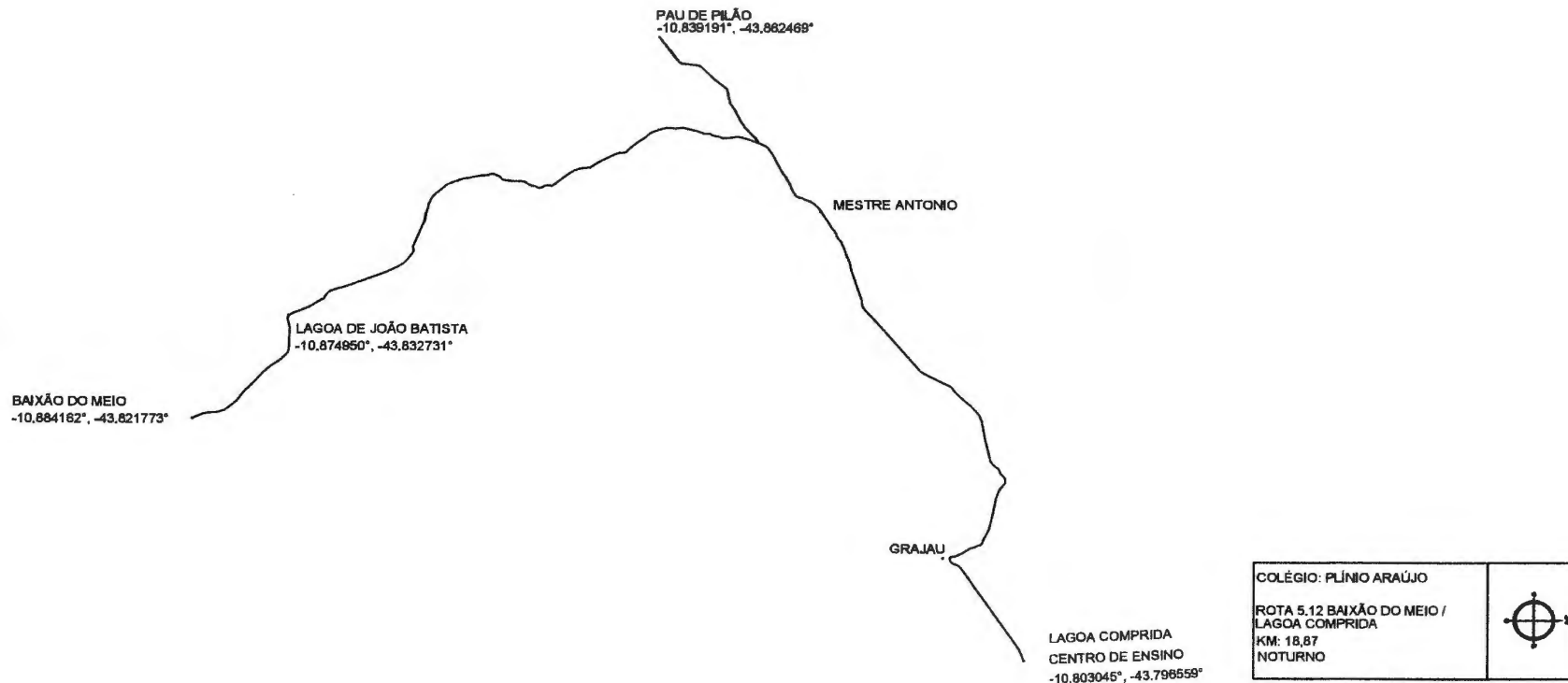




| | |
|-----------------------------------|--|
| COLÉGIO: PLÍNIO ARAÚJO | |
| ROTA 5.11: BAIXÃO DO MEIO / LAGOA | |
| COMPRIDA | |
| KM: 15,41 | |
| VESPERTINO | |

LAGOA COMPRIDA
CENTRO DE ENSINO
-10.808045°, -43.796559°





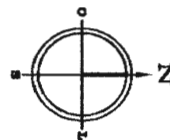
BOM SOSSEGO
CENTRO DE ENSINO
-10.578793°, -44.021245°

JATOBÁ CALDEIRÃO
-10.532662°, -43.988964°

COLÉGIO: PEDRO DE OLIVEIRA
LEITE

ROTA 6.1: JATOBÁ CALDEIRÃO/
BOM SOSSEGO
KM: 7,79

MATUTINO



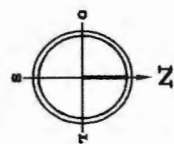
BOM SOSSEGO
CENTRO DE ENSINO
-10.578793°, -44.021245°

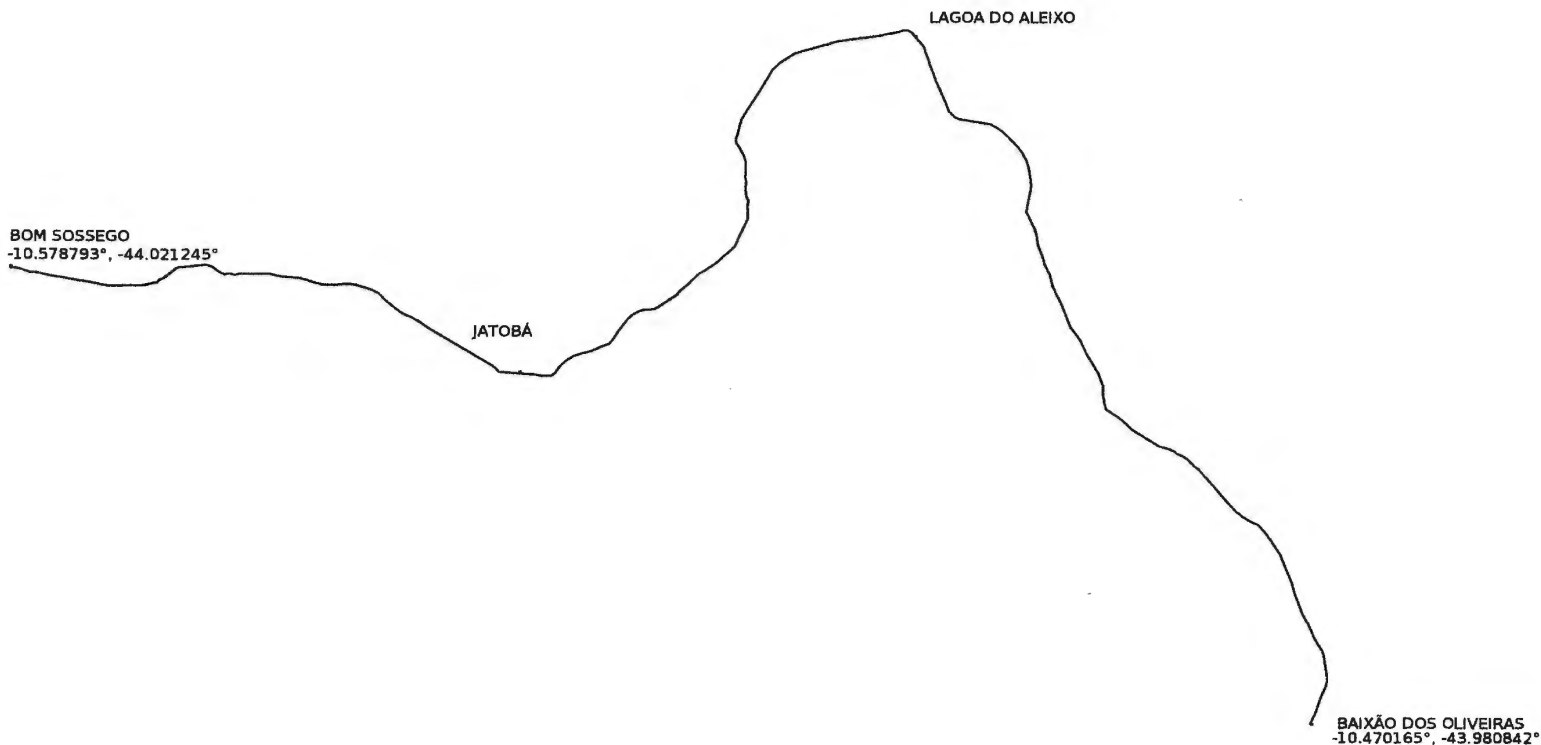
JATOBÁ CALDEIRÃO
-10.532662°, -43.988964°

COLÉGIO: PEDRO DE OLIVEIRA
LEITE

ROTA 6.2: JATOBÁ CALDEIRÃO/
BOM SOSSEGO
KM: 7,79

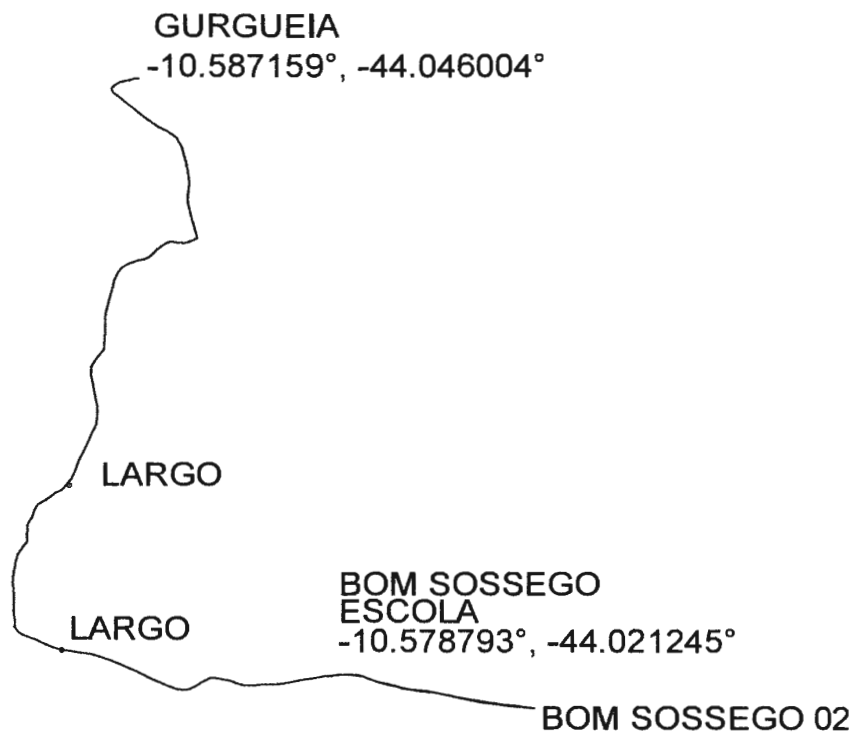
VESPERTINO





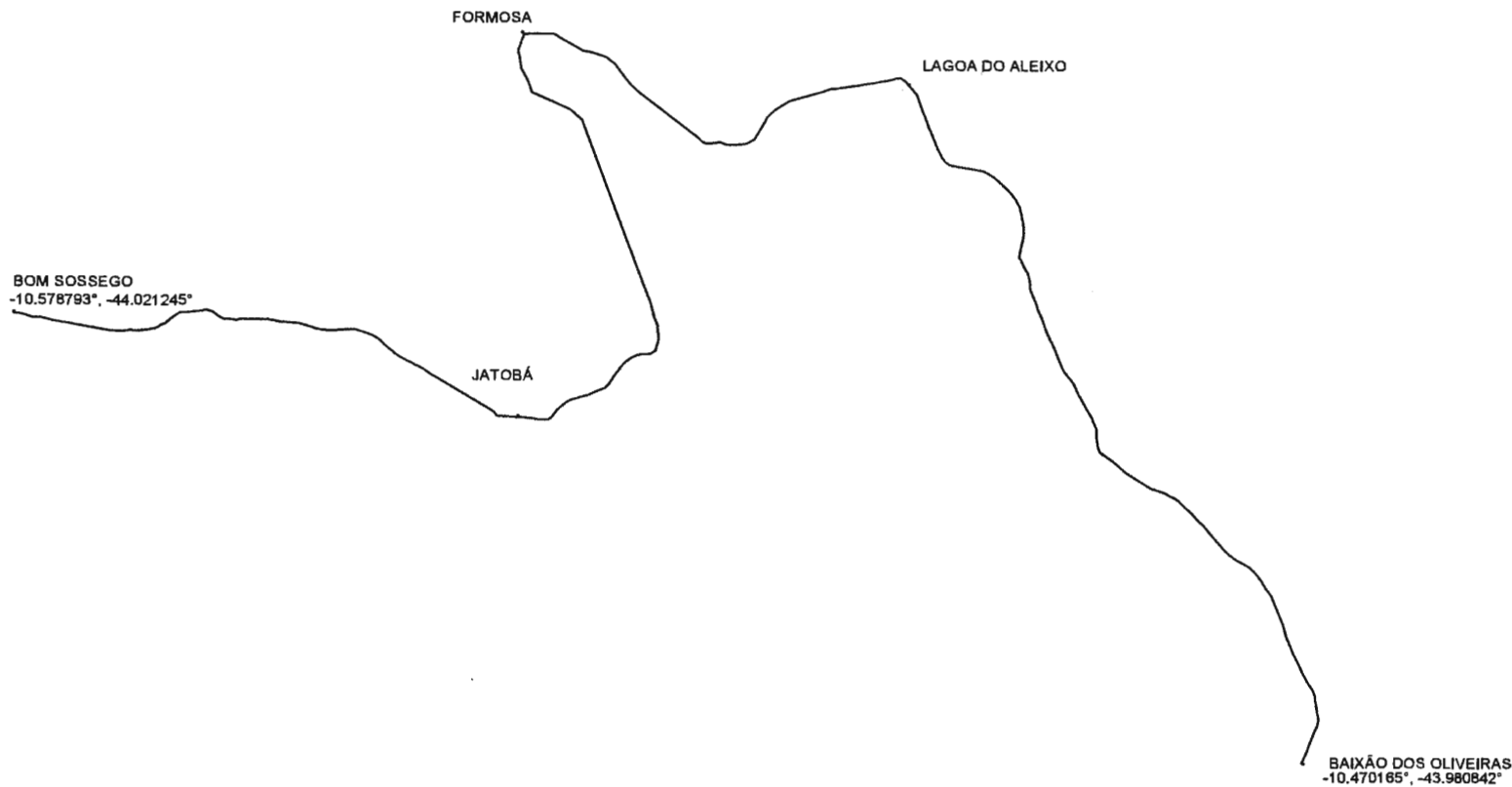
| | |
|--|--|
| ESCOLA: PEDRO DE OLIVIRA LEITE ROTA 6.3:BAIXÃO DOS OLIVEIRAS/ BOM SOSSEGO KM: 19,14 NOTURNO | |
|--|--|





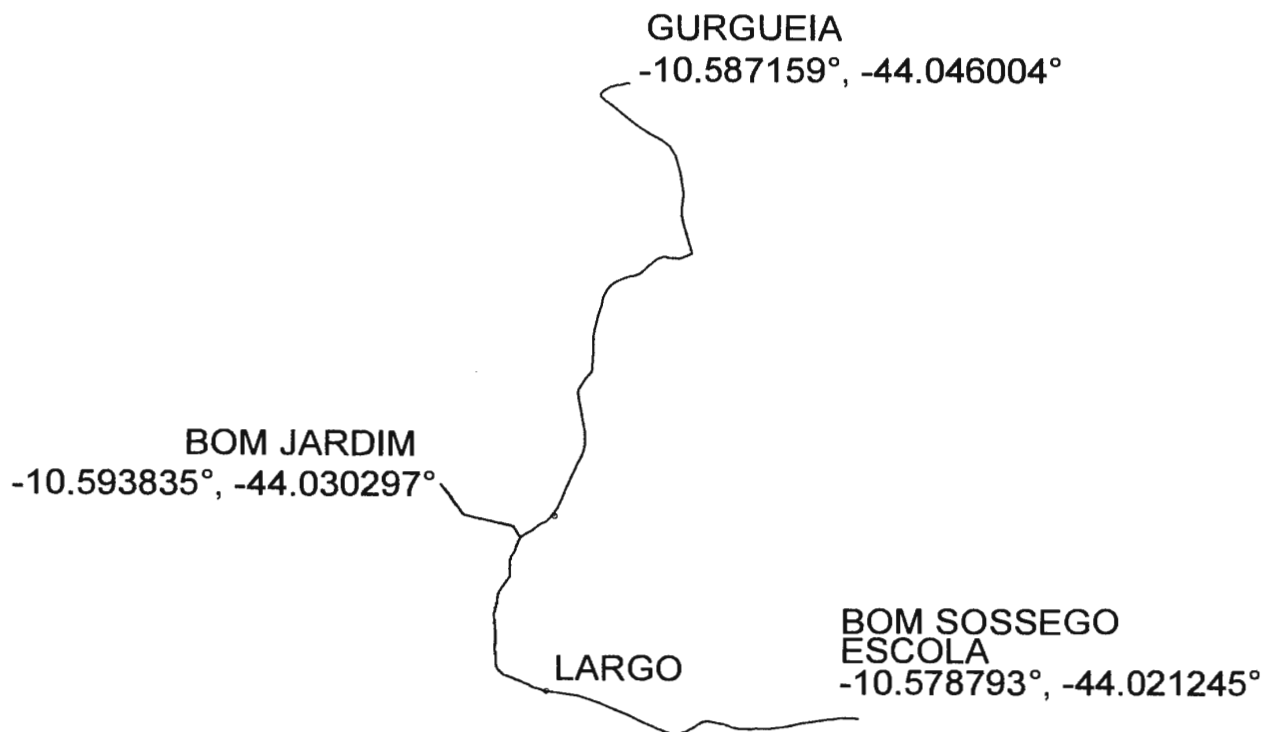
| | |
|---------------------------------|--|
| ESCOLA: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE | |
| ROTA 6.4: GURGUEIA/BOM SOSSEGO | |
| KM: 6,20 | |
| NOTURNO | |





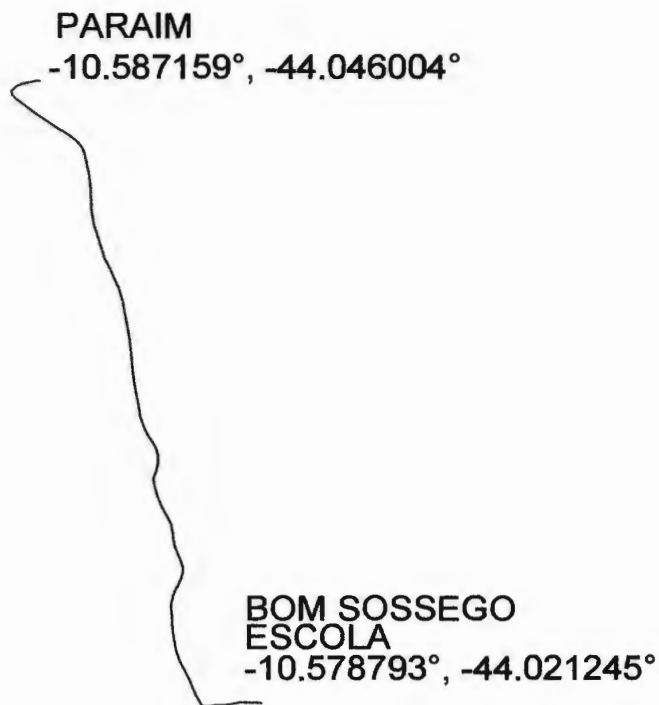
| | |
|---|--|
| ESCOLA: PEDRO DE OLIVIRA LEITE ROTA 6,5:BAIXÃO DOS OLIVEIRAS/ BOM SOSSEGO KM: 22,73 VESPERTINO | |
|---|--|





| | |
|---------------------------------|--|
| ESCOLA: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE | |
| ROTA 6.6: GURGUEIA/BOM SOSSEGO | |
| KM: 5,50 | |
| MATUTINO | |



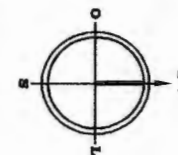


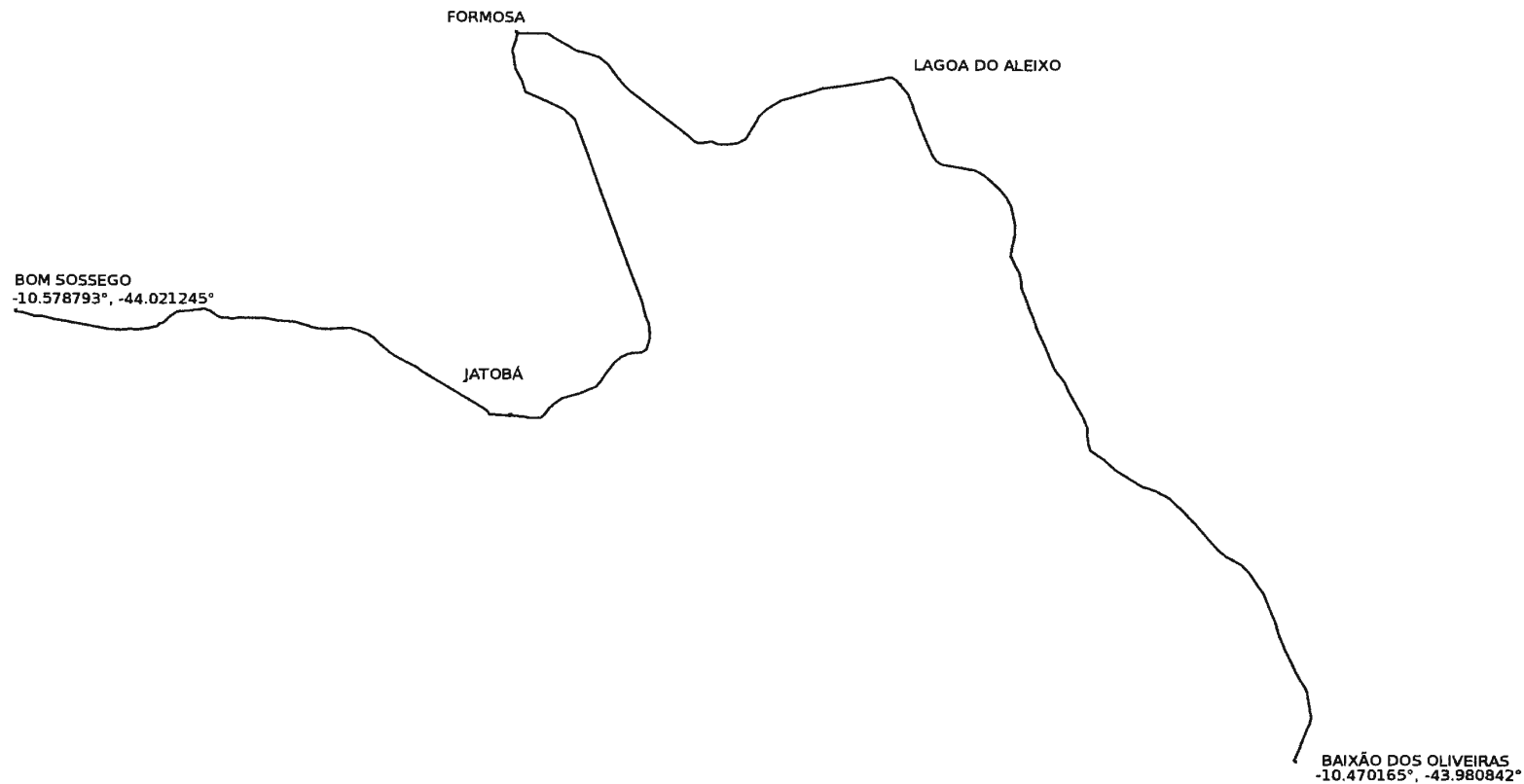
ESCOLA: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

ROTA 6.7: PARAIM/BOM SOSSEGO

KM: 3,30

VESPERTINO



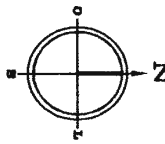


| | |
|---|--|
| ESCOLA: PEDRO DE OLIVIRA LEITE ROTA 6.8:BAIXÃO DOS OLIVEIRAS/ BOM SOSSEGO KM: 22,73 MATUTINO | |
|---|--|



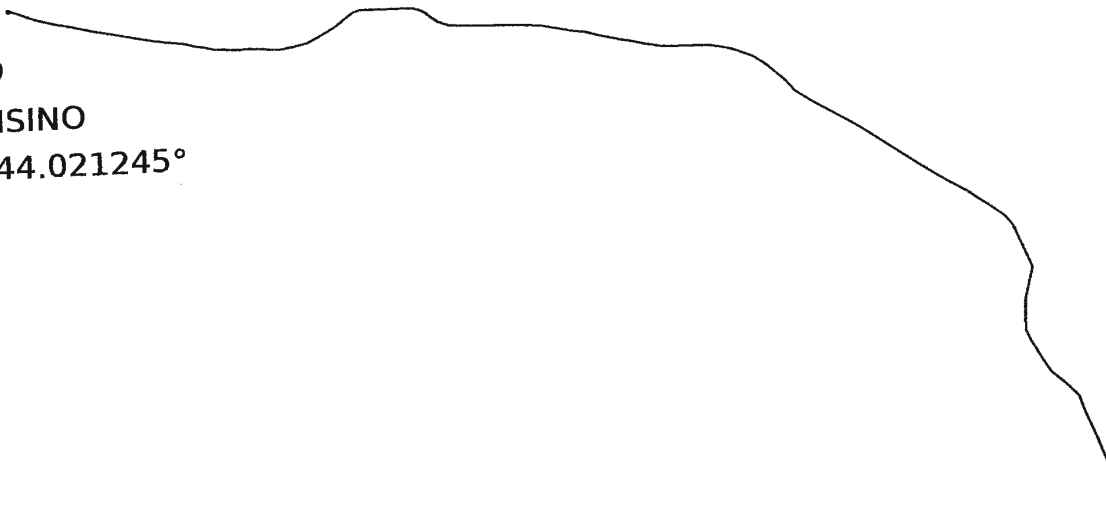
BOM SOSSEGO
CENTRO DE ENSINO
-10.578793°, -44.021245°

JATOBÁ CALDEIRÃO
-10.532662°, -43.988964°

| | |
|---|---|
| <p>COLÉGIO: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE ROTA 6.9: JATOBÁ CALDEIRÃO BOM SOSSEGO KM: 7,79 NOTURNO</p> |  |
|---|---|



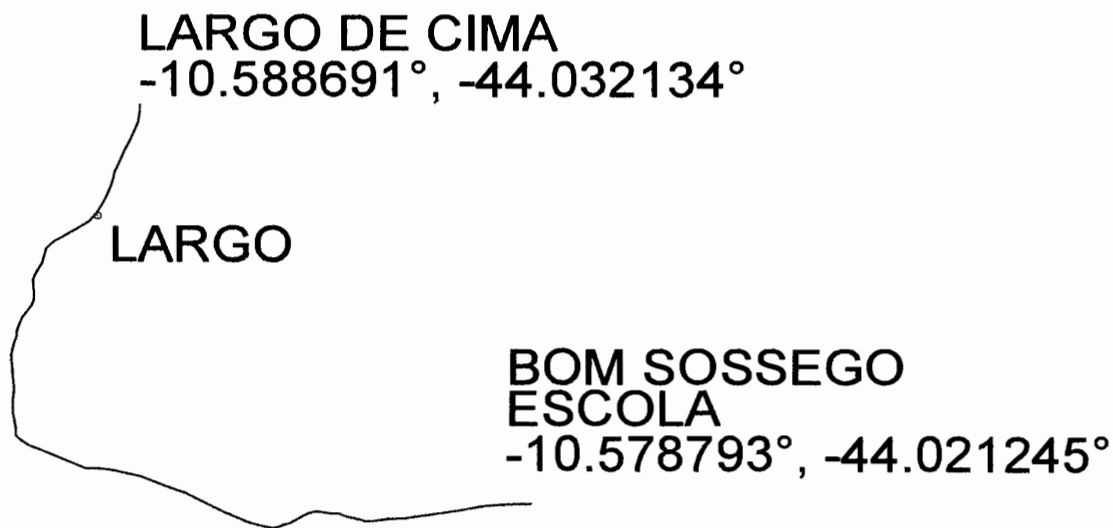
BOM SOSSEGO
CENTRO DE ENSINO
-10.578793°, -44.021245°



JATOBÁ DE BAIXO
-10.534604°, -43.997129°

| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE</p> <p>ROTA 6.10 JATOBÁ DE BAIXO/ BOM SOSSEGO</p> <p>KM: 6,59</p> <p>VESPERTINO</p> | |
|---|--|



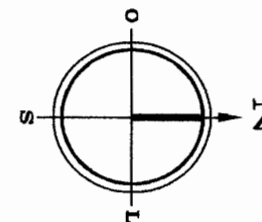


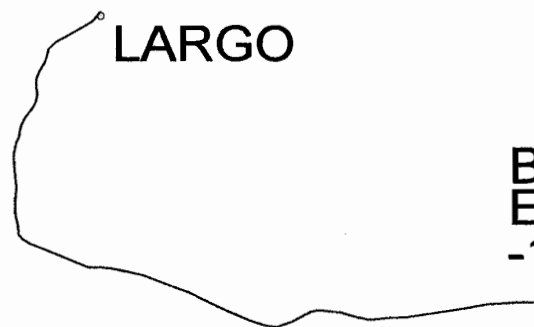
ESCOLA: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

ROTA 6.11: LARGO DE CIMA/
BOM SOSSEGO

KM: 2,62

VESPERTINO





BOM SOSSEGO
ESCOLA
-10.578793°, -44.021245°

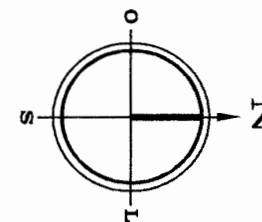
ESCOLA: PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

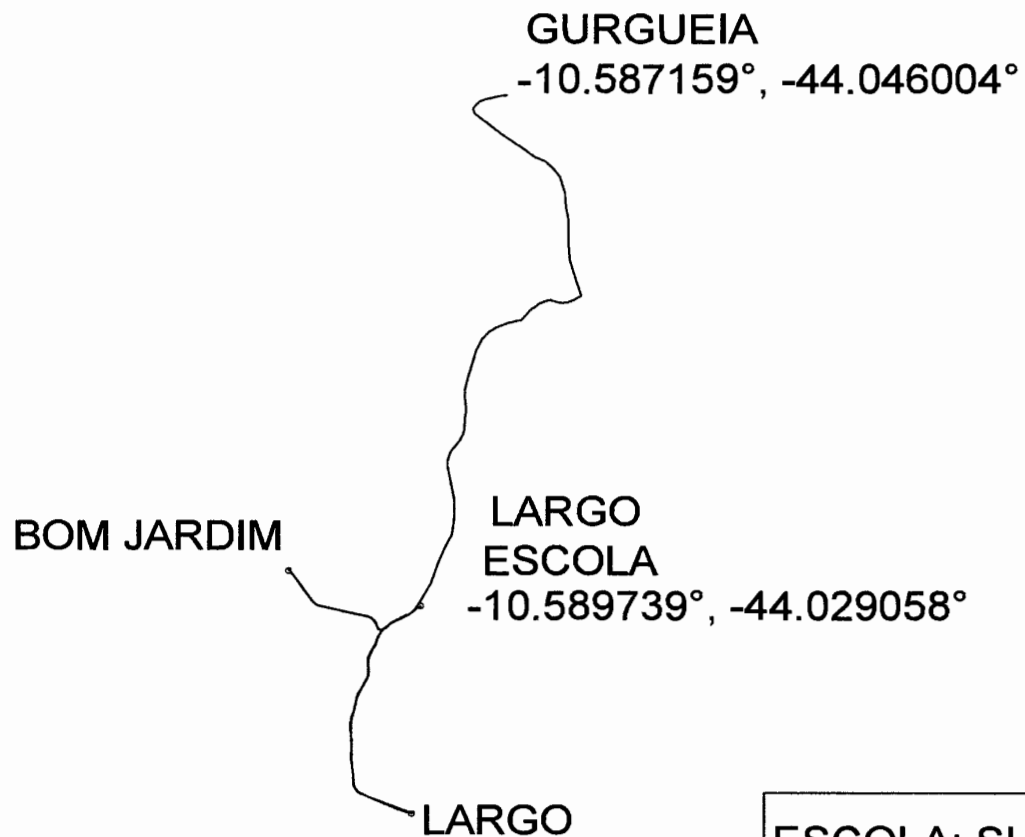
ROTA 6.12: LARGO/ BOM SOSSEGO

KM: 2,30

VESPERTINO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Leite'.





| | |
|--|--|
| <p>ESCOLA: SULPINO JOSÉ DE SOUZA</p> <p>ROTA 7.1: GURGUEIA/LARGO</p> <p>KM: 4,58</p> <p>MATUTINO</p> | |
|--|--|



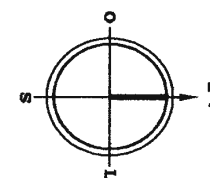
JATOBÁ

JATOBÁ
ESCOLA $-10.536406^{\circ}, -44.012189^{\circ}$

JATOBÁ DE DENTRO

 $-10.532662^{\circ}, -43.988964^{\circ}$

ESCOLA: JOAO ANTONIO DE
OLIVEIRA
ROTA 8.1: JATOBA DE DENTRO/
JATOBÁ
KM:6,09
MATUTINO



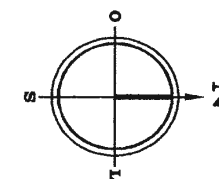
JATOBÁ

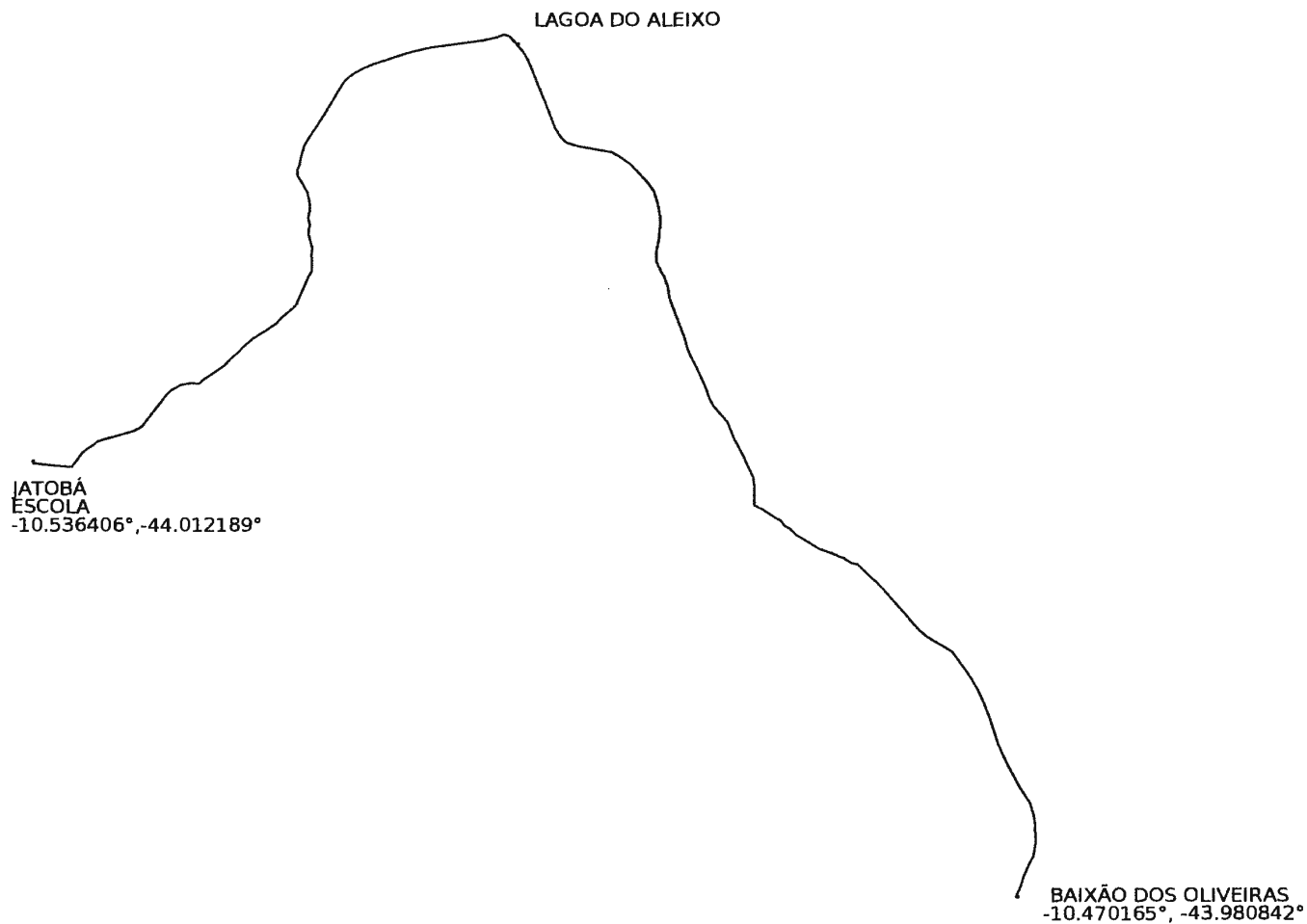
JATOBÁ
ESCOLA



-10.536406°, -44.012189°

JATOBÁ DE DENTRO
-10.532662°, -43.988964°

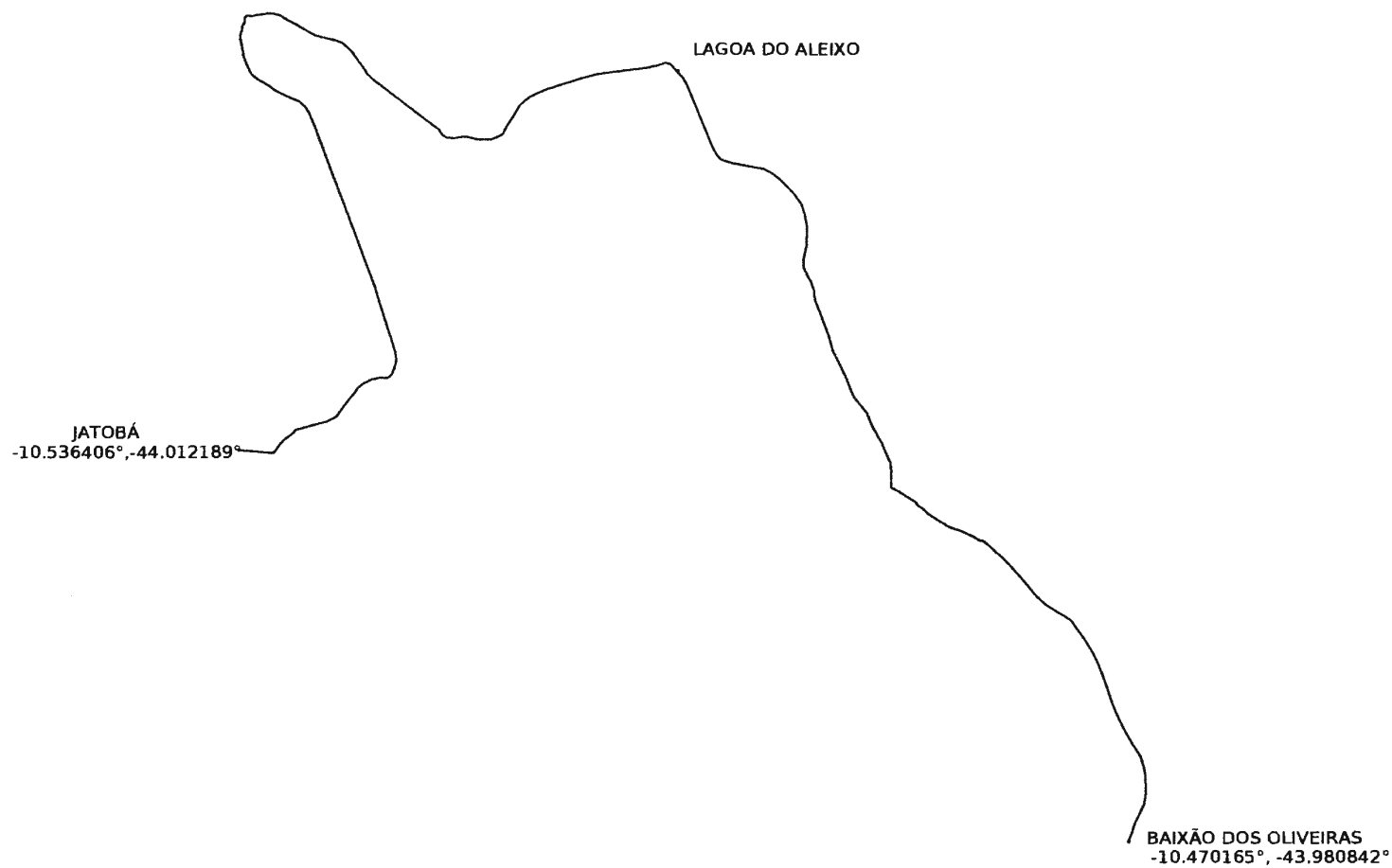
ESCOLA: JOAO ANTONIO DE
OLIVEIRA
ROTA 8.2: JATOBA DE DENTRO/
JATOBÁ
KM:6,09
VESPertino





| | |
|--|---|
|  ESCOLA: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROTA 8.3:BAIXÃO DOS OLIVEIRAS/ JATOBÁ KM: 14,10 MATUTINO |  |
|--|---|

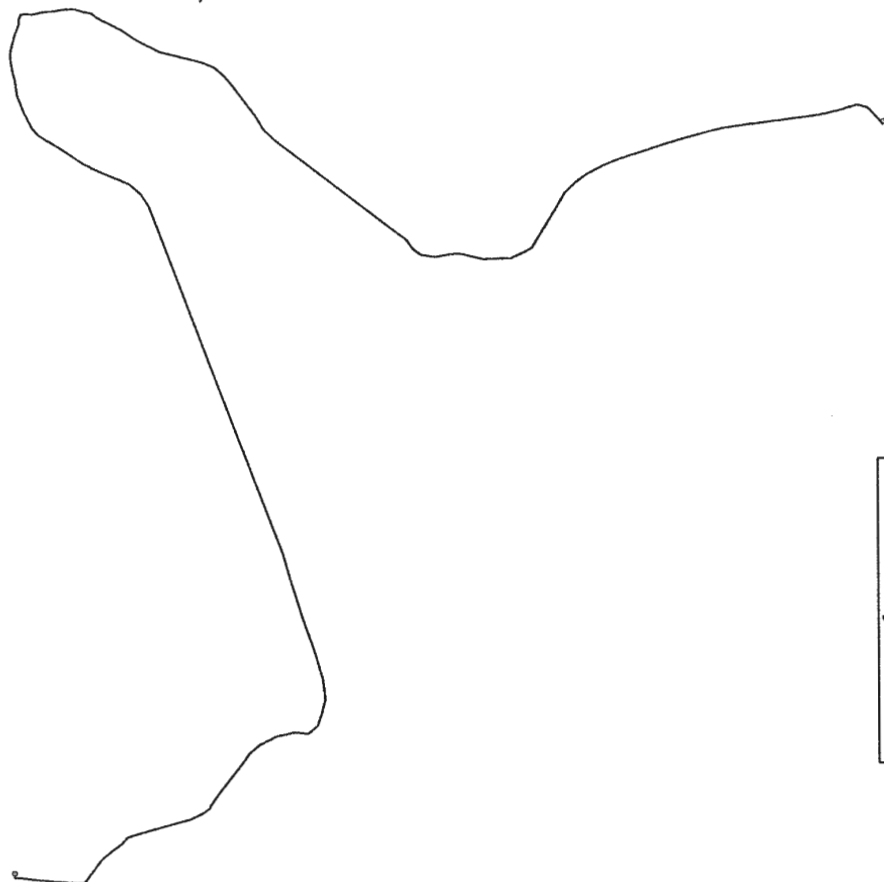




| | |
|--|--|
| ESCOLA: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA ROTA 8.4:BAIXÃO DOS OLIVEIRAS/ JATOBÁ KM:17,68 VESPERTINO | |
|--|--|



LAGOA DA FORMOSA
-10.536269°, -44.046781°



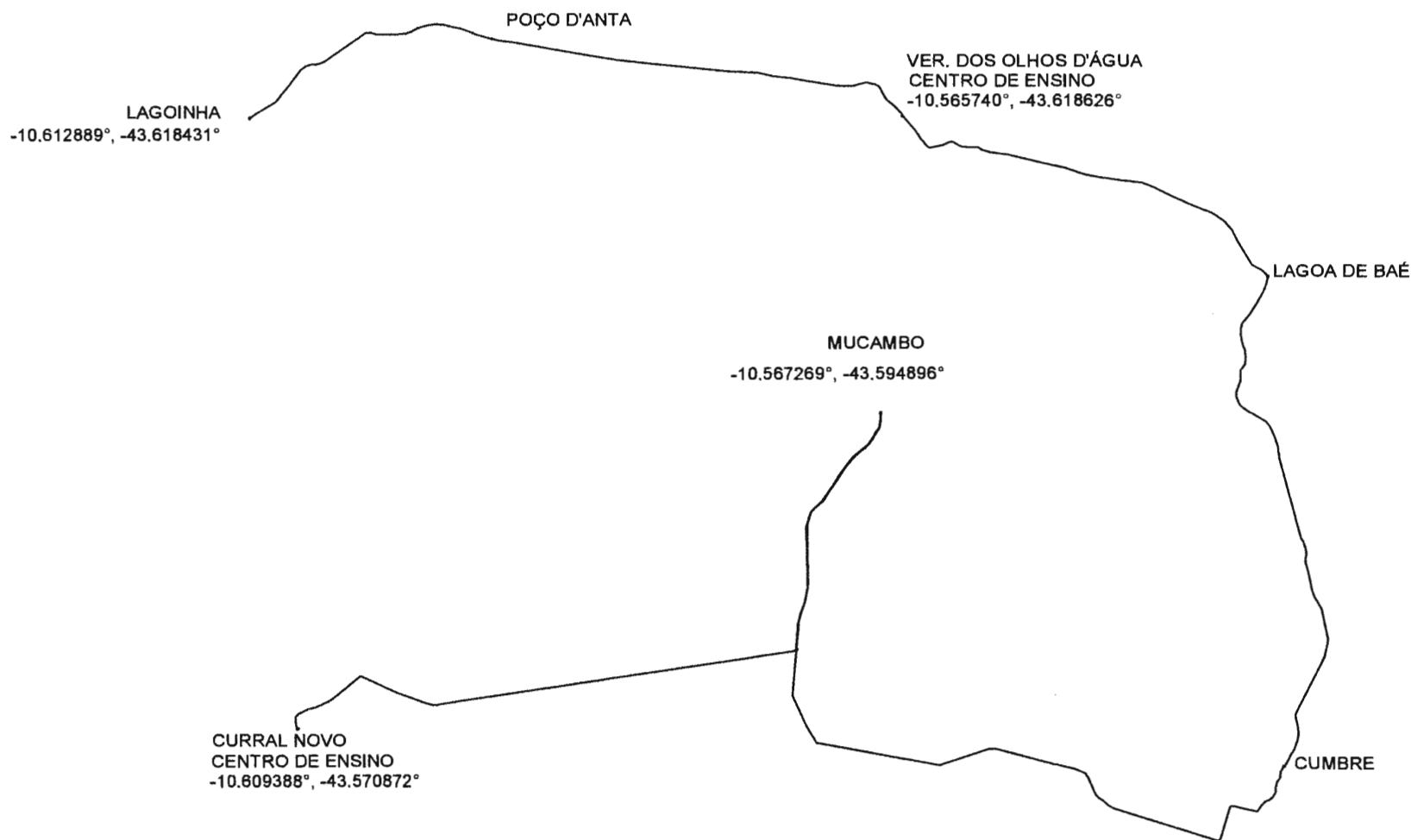
LAGOA DO ALEIXO
-10.503743°, -44.042423°

JATOBÁ
ESCOLA
-10.536406°, -44.012189°

| | |
|---|--|
| <p>ESCOLA: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROTA 8.5: LAGOA DE ALEIXO/ JATOBÁ KM: 9,40 MATUTINO</p> | A simple compass rose with a circle in the center and four lines extending to the cardinal directions: North (N), South (S), East (E), and West (W). |
|---|--|

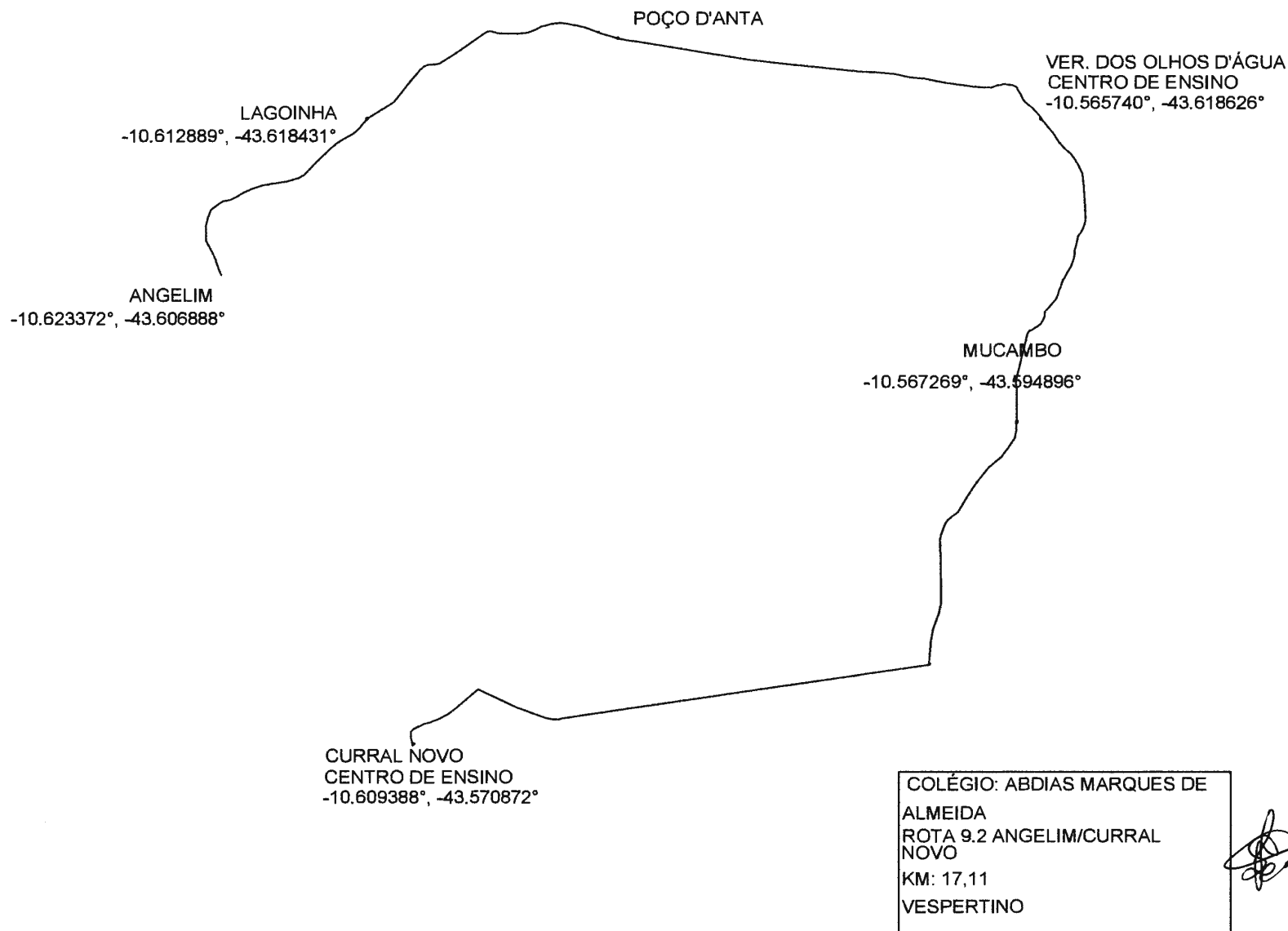
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Santos'.



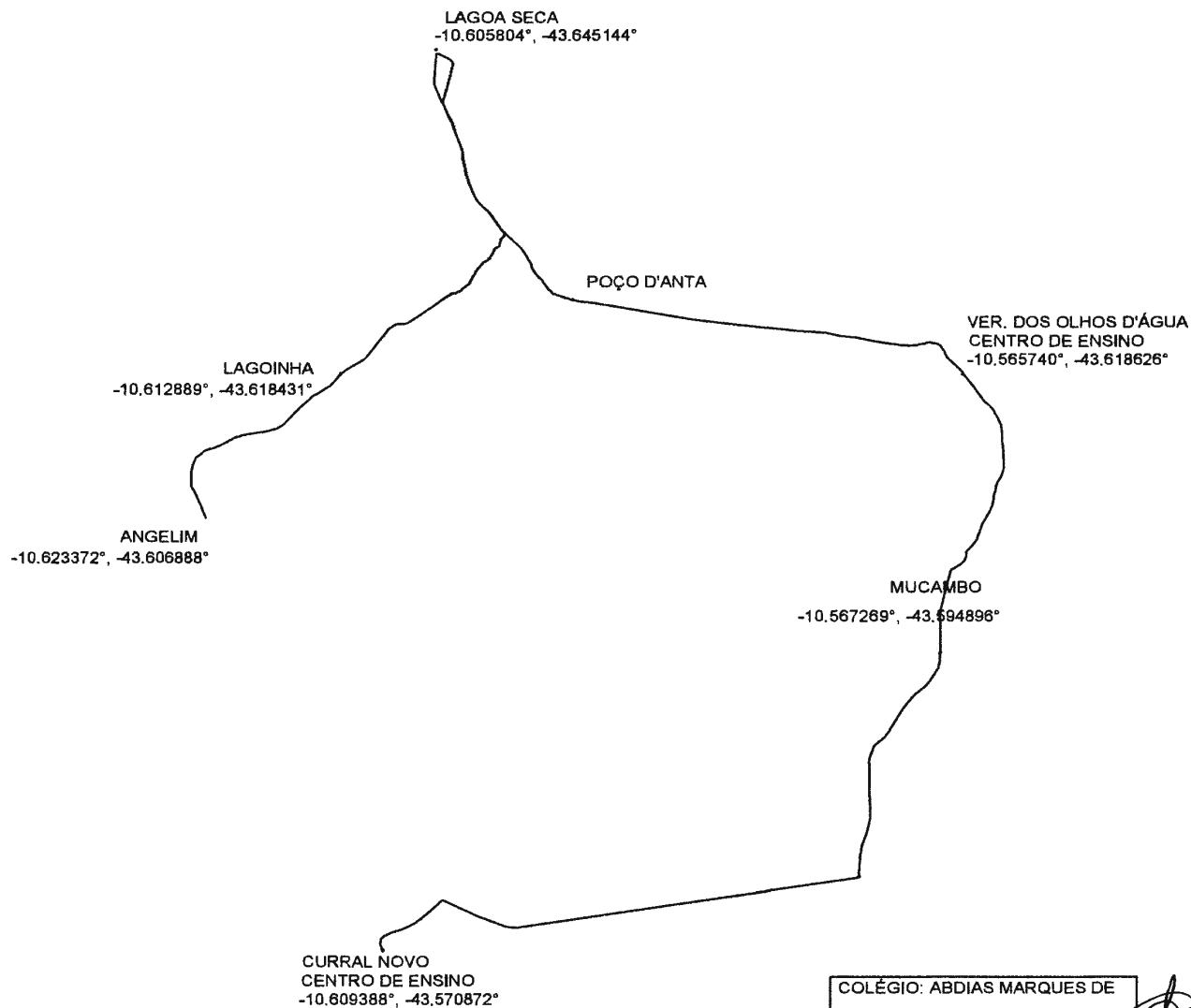


COLÉGIO: ABDIAS MARQUES DE ALMEIDA
ROTA 9.1 LAGOINHA/CURRAL NOVO
KM: 26,83
MATUTINO





VHA



COLÉGIO: ABDIAS MARQUES DE
ALMEIDA
ROTA 9.3 ANGELIM/CURRAL
NOVO
KM: 21,26
NOTURNO



TAMBORIL

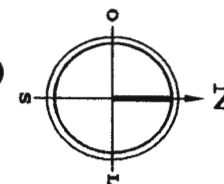
 $-10.612254^{\circ}, -43.591717^{\circ}$ 

CURRAL NOVO

CENTRO DE ENSINO

 $-10.609388^{\circ}, -43.570872^{\circ}$ COLÉGIO: ABDIAS MARQUES DE
ALMEIDA

ROTA 9.4: TAMBORIL/CURRAL NOVO

KM: 2,83
NOTURNO

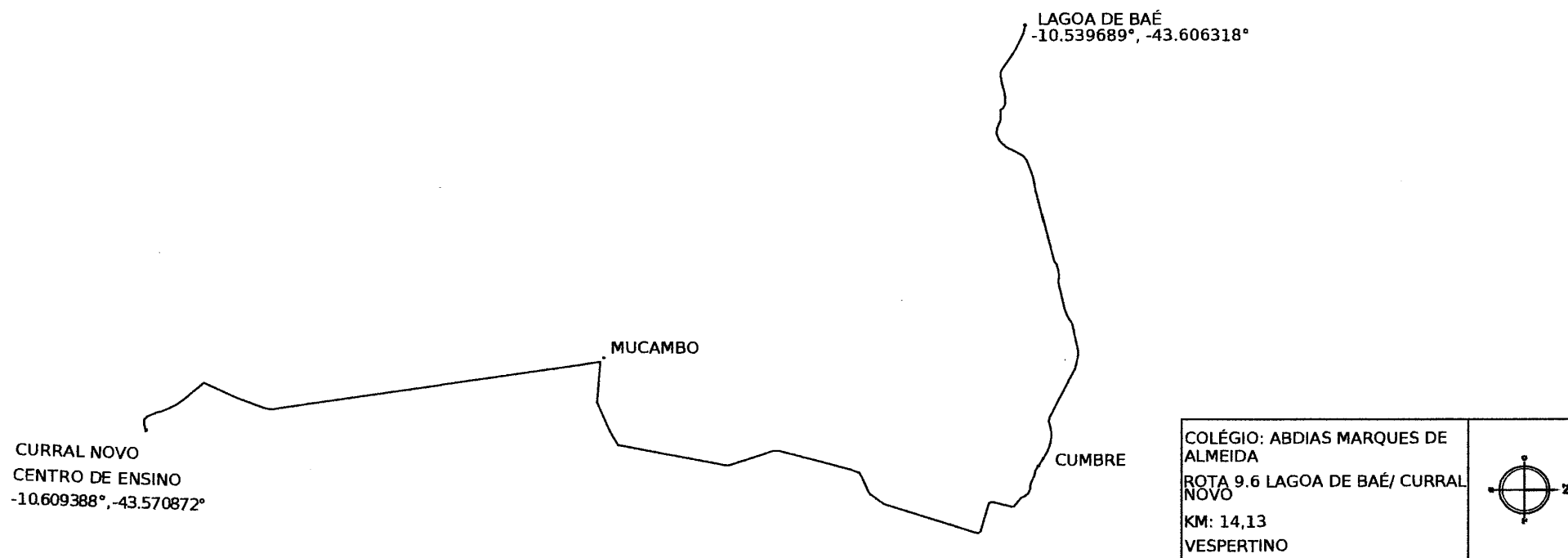
CURRAL NOVO
CENTRO DE ENSINO
-10.609388°, -43.570872°

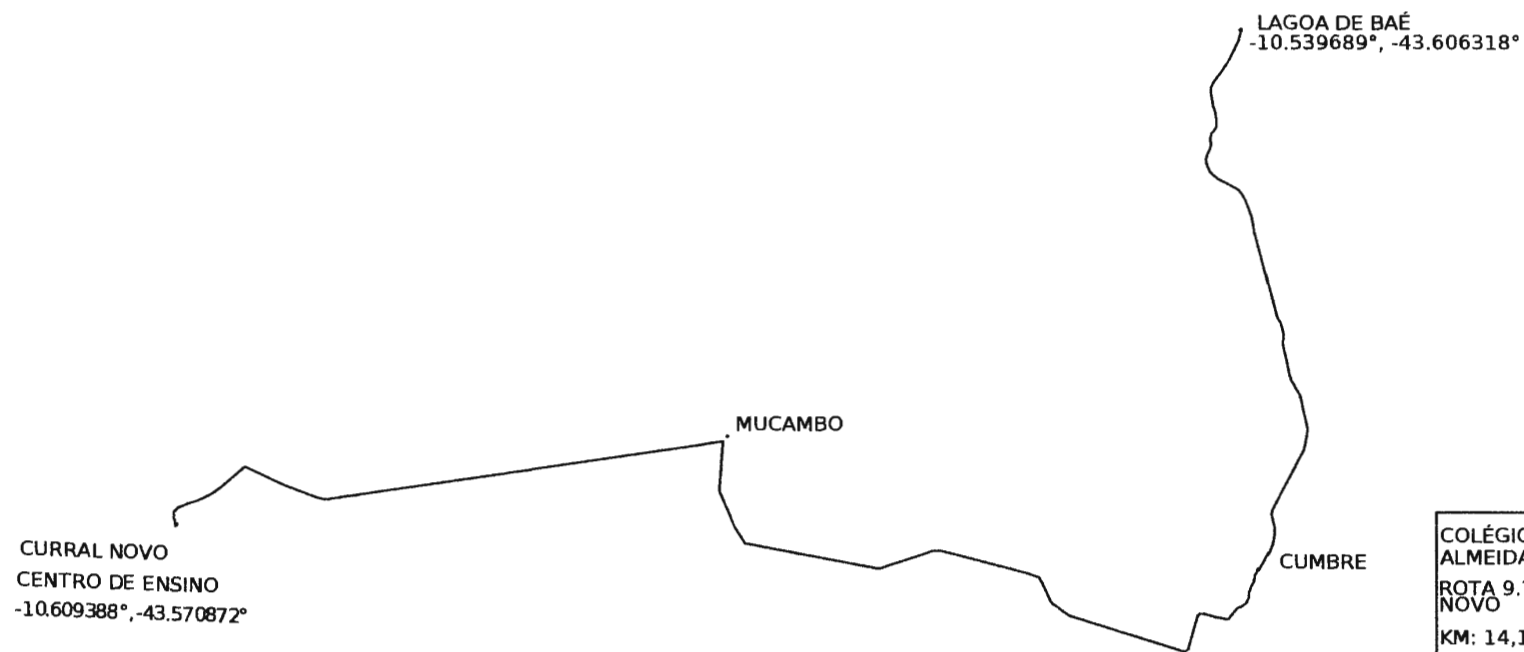


PAU GRANDE
-10.609223°, -43.550444°

COLÉGIO: ABDIAS MARQUES DE
ALMEIDA
ROTA 9.5 PAU GRANDE/ CURRAL
NOVO
KM: 2,25
NOTURNO

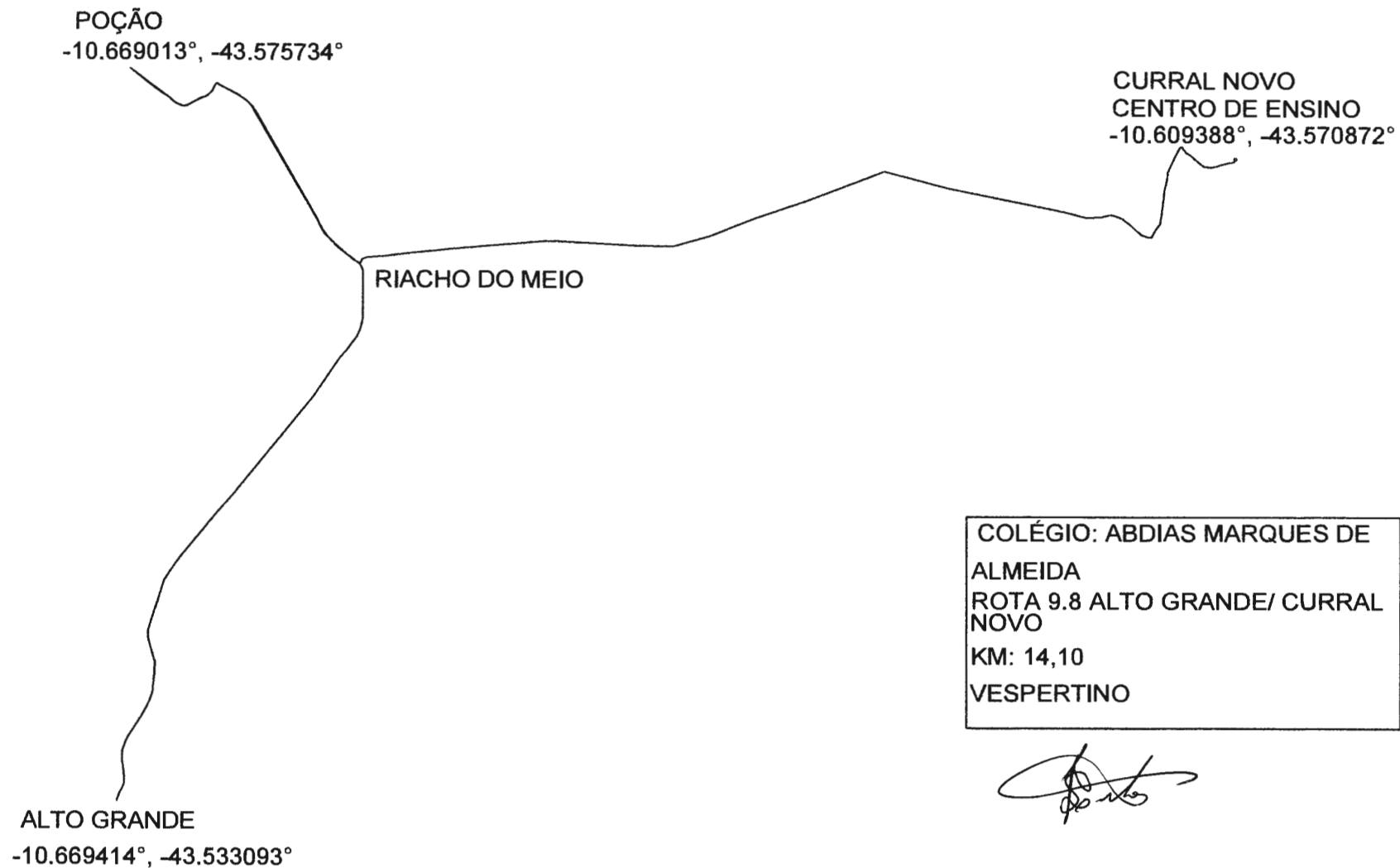






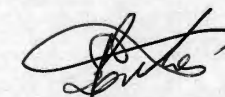
| | |
|------------------------------------|--|
| COLÉGIO: ABDIAS MARQUES DE ALMEIDA | |
| ROTA 9.7 LAGOA DE BAÉ/ CURRAL NOVO | |
| KM: 14,13 | |
| NOTURNO | |






BAIXÃO DE CECILIO
-10.625986°, -43.949018°

POÇO DA JUREMA
CENTRO DE ENSINO
-10.570590°, -43.857870°



| | |
|--|---|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA |  |
| ROTA 10.1:BAIXÃO DE CECILIO/POÇO DE JUREMA | |
| KM:13,44 | |
| MATUTINO | |

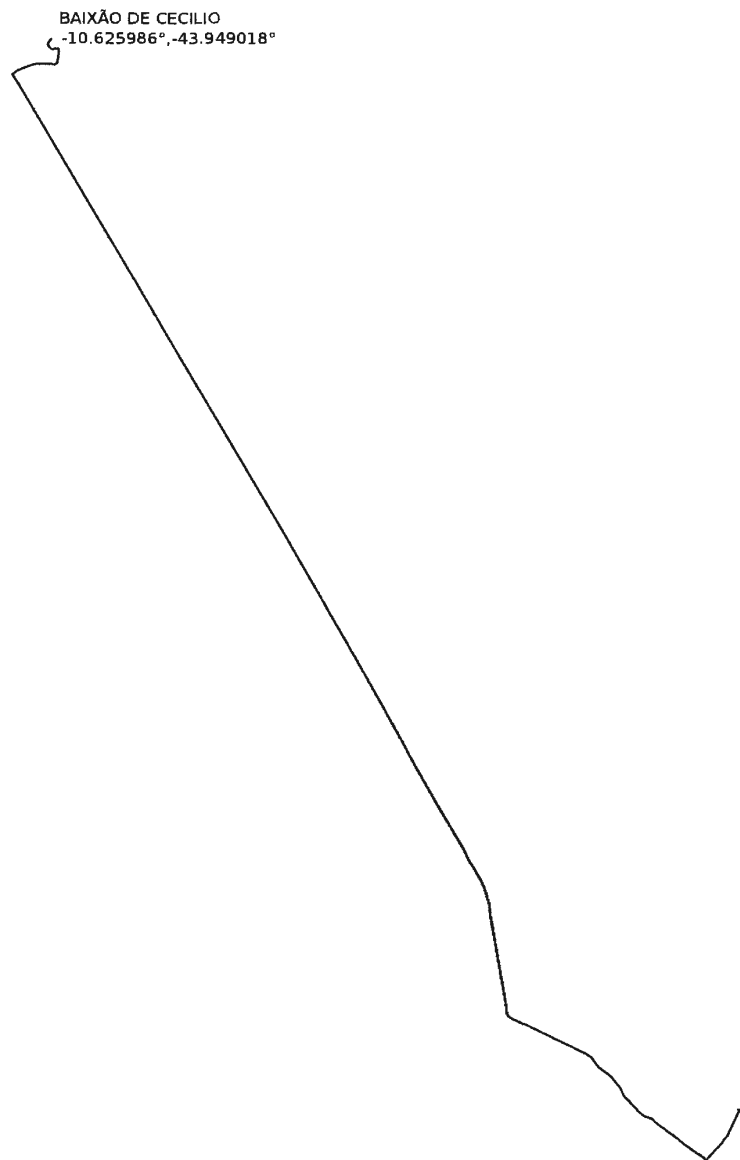


BAIXÃO DE CECILIO
-10.625986°, -43.949018°

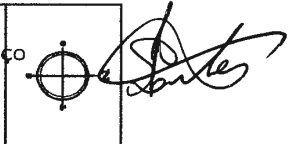
POÇO DA JUREMA
CENTRO DE ENSINO
-10.570590°, -43.857870°

| | |
|--|--|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA | |
| ROTA 10.2:BAIXÃO DE CECILIO/POÇO DE JUREMA | |
| KM:13,44 | |
| VESPERTINO | |

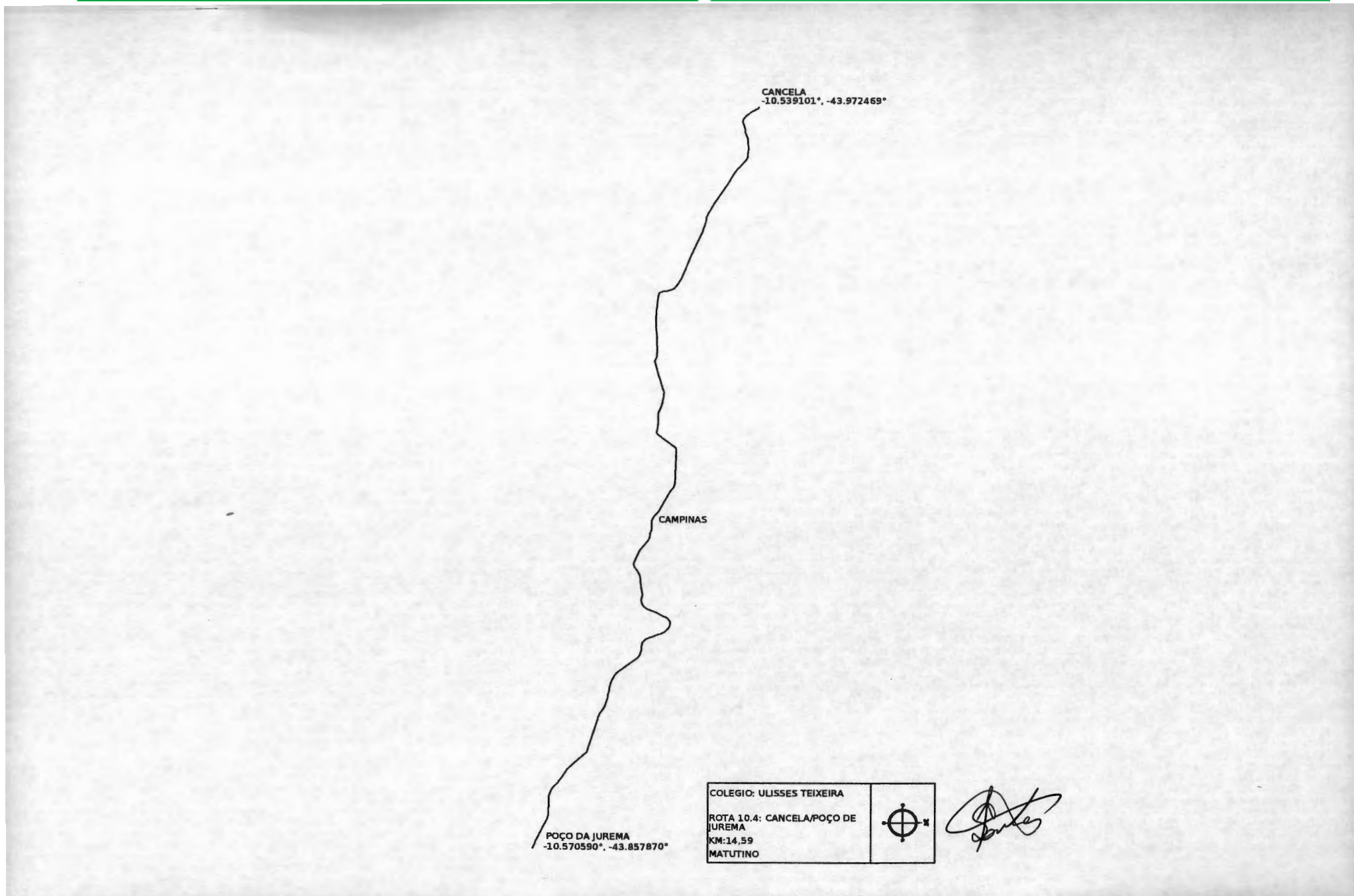




POÇO DA JUREMA
CENTRO DE ENSINO
-10.570590°, -43.857870°

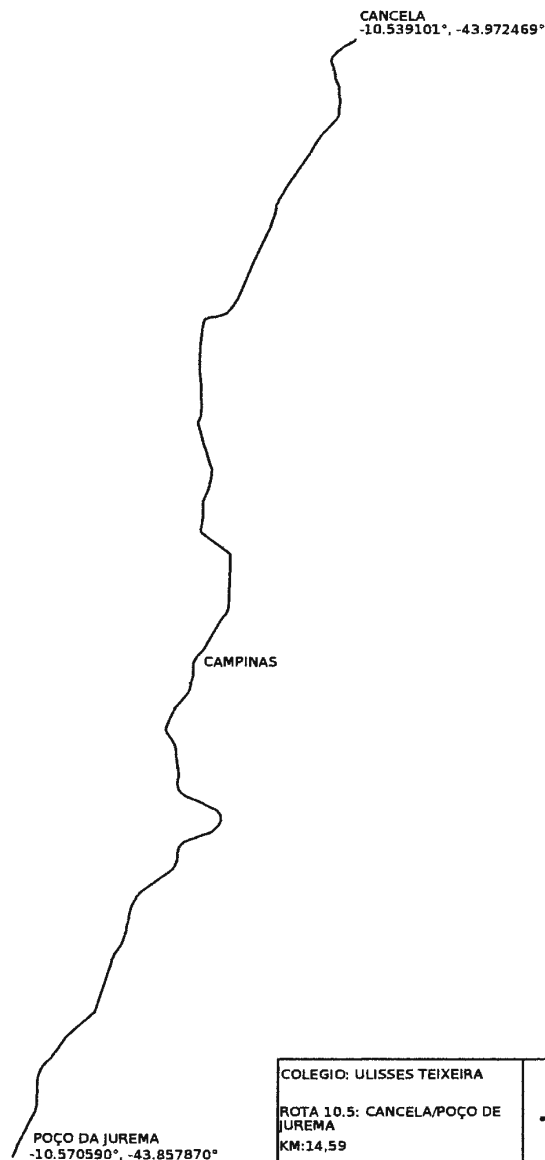
| | |
|----------------------------------|---|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA |  |
| ROTA 10.3:BAIXÃO DE CECILIO/POÇO | |
| DE JUREMA | |
| KM:13,44 NOTURNO | |






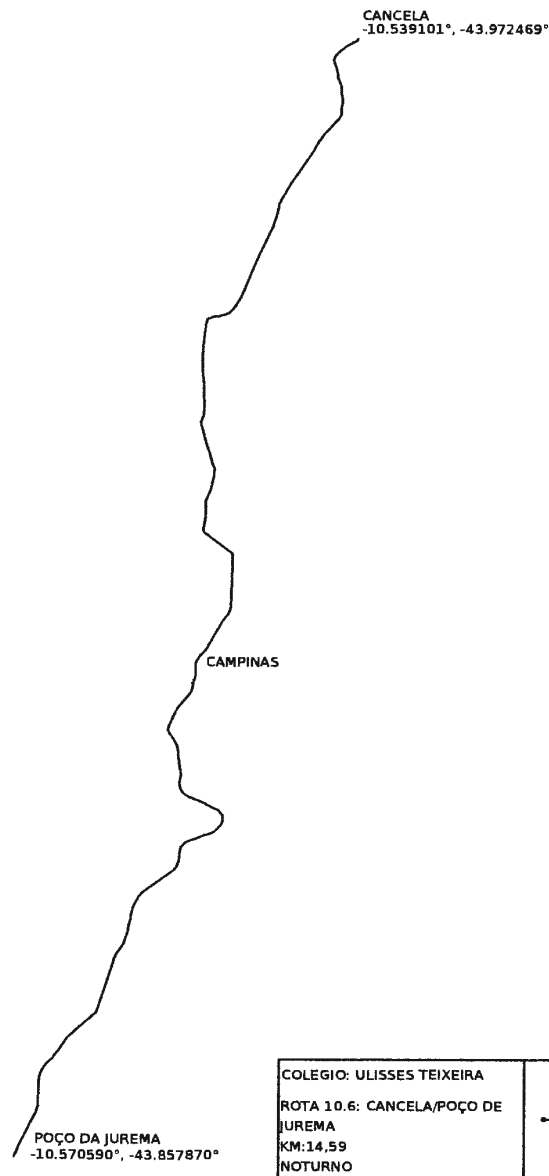
COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA
ROTA 10.4: CANCELA/POÇO DE JUREMA
KM:14,59
MATUTINO





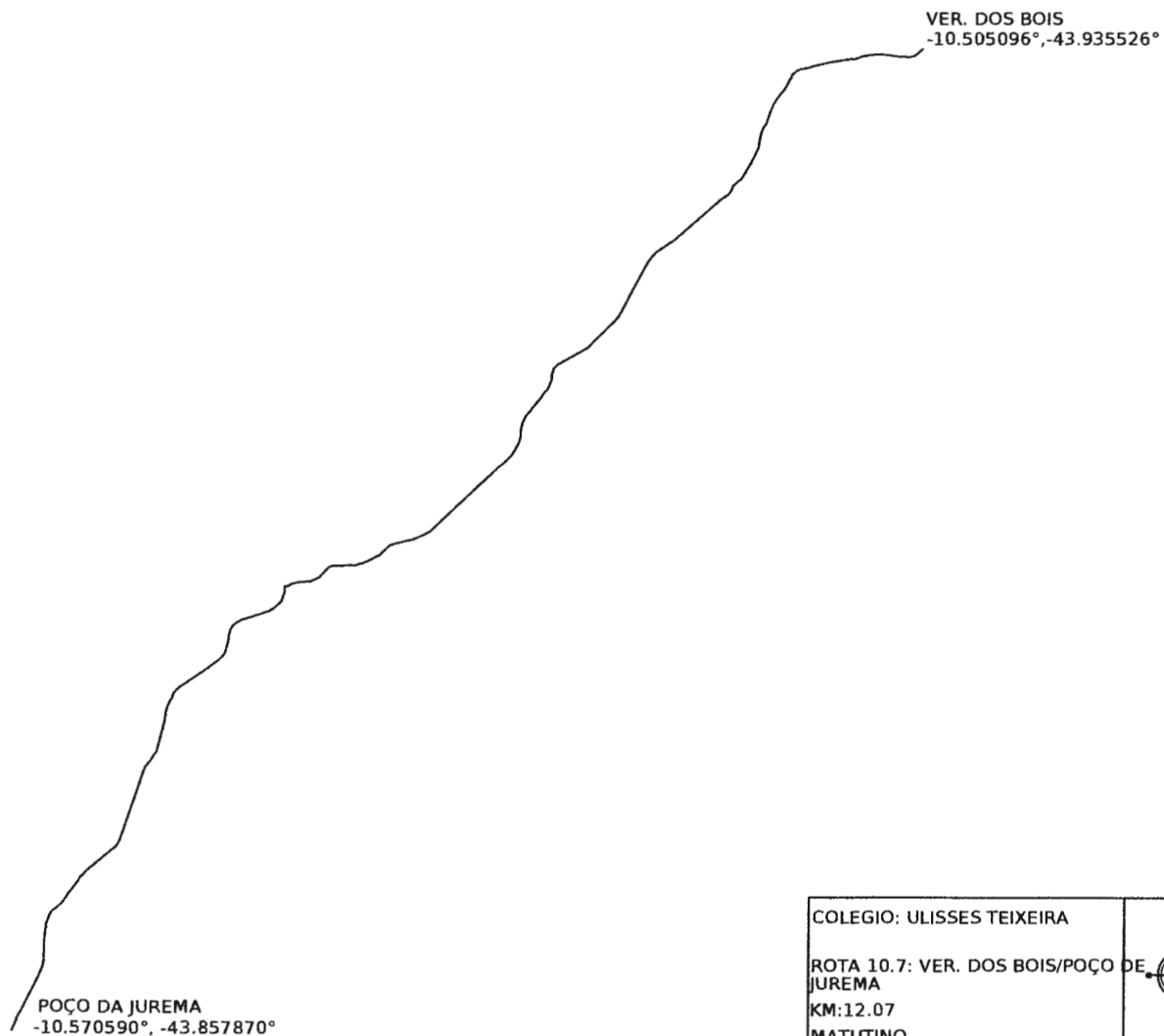
| | |
|-----------------------------------|---|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA |  |
| ROTA 10.5: CANCELA/POÇO DE JUREMA | |
| KM:14,59 | |
| VESPERTINO | |

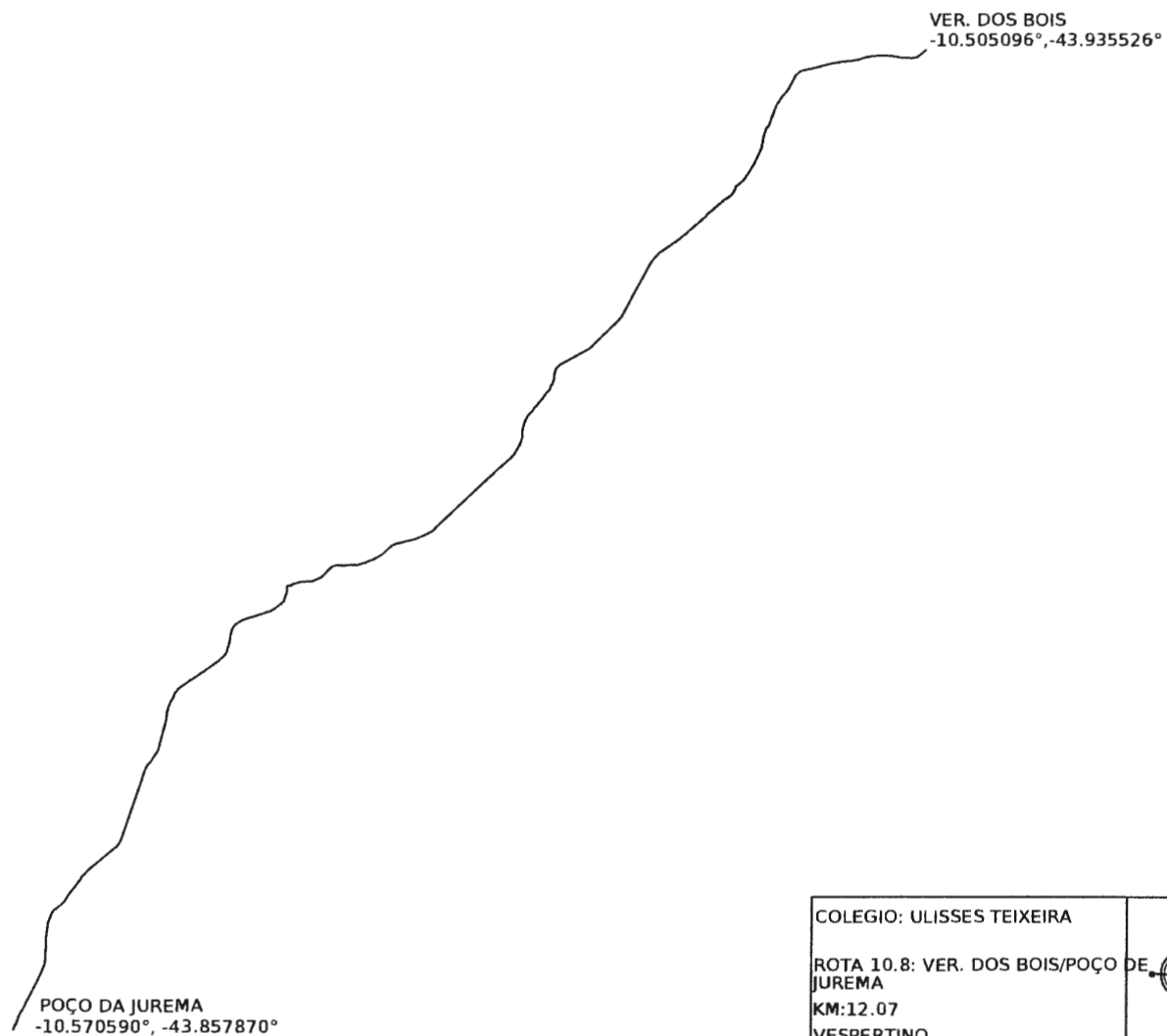




| | |
|-----------------------------------|--|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA | |
| ROTA 10.6: CANCELA/POÇO DE JUREMA | |
| KM:14,59 | |
| NOTURNO | |

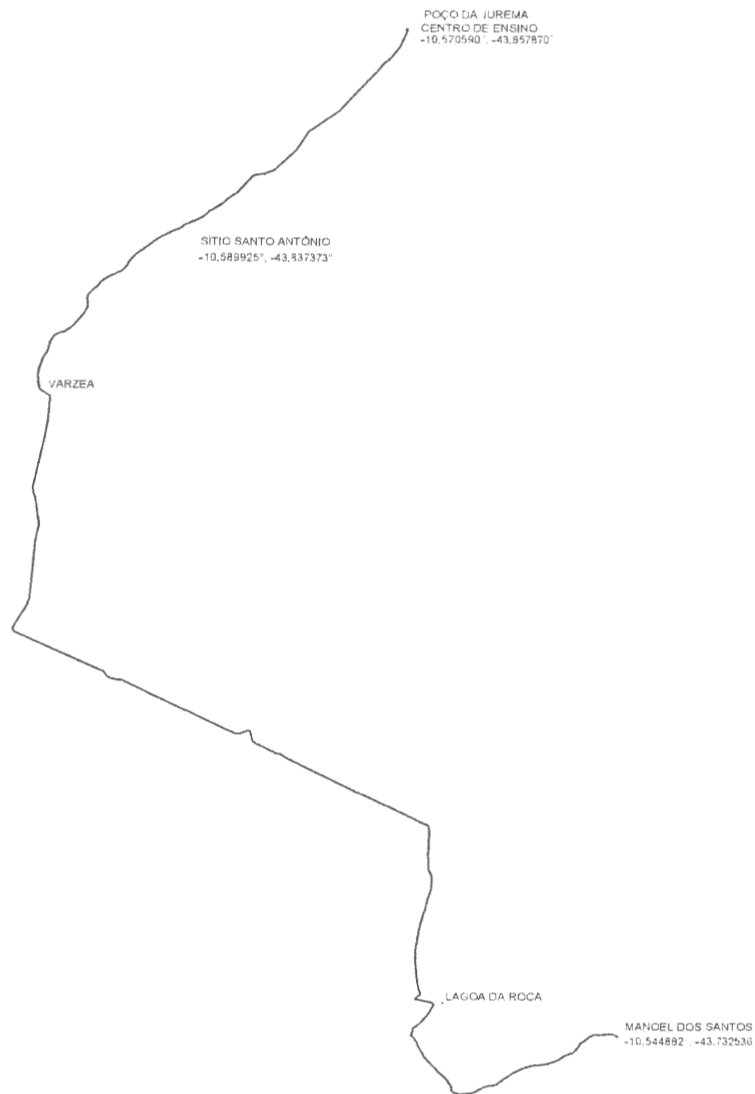






| | |
|---|--|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA | |
| ROTA 10.8: VER. DOS BOIS/POÇO DE JUREMA | |
| KM: 12.07 | |
| VESPertino | |





COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA
ROTA 10,9: MANOEL DOS SANTOS/
POÇO DA JUREMA
KM 23 10
NOTURNO

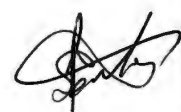



POÇO DA JUREMA
CENTRO DE ENSINO
-10.570590°, -43.857870°

LAGOA DE BENÉ

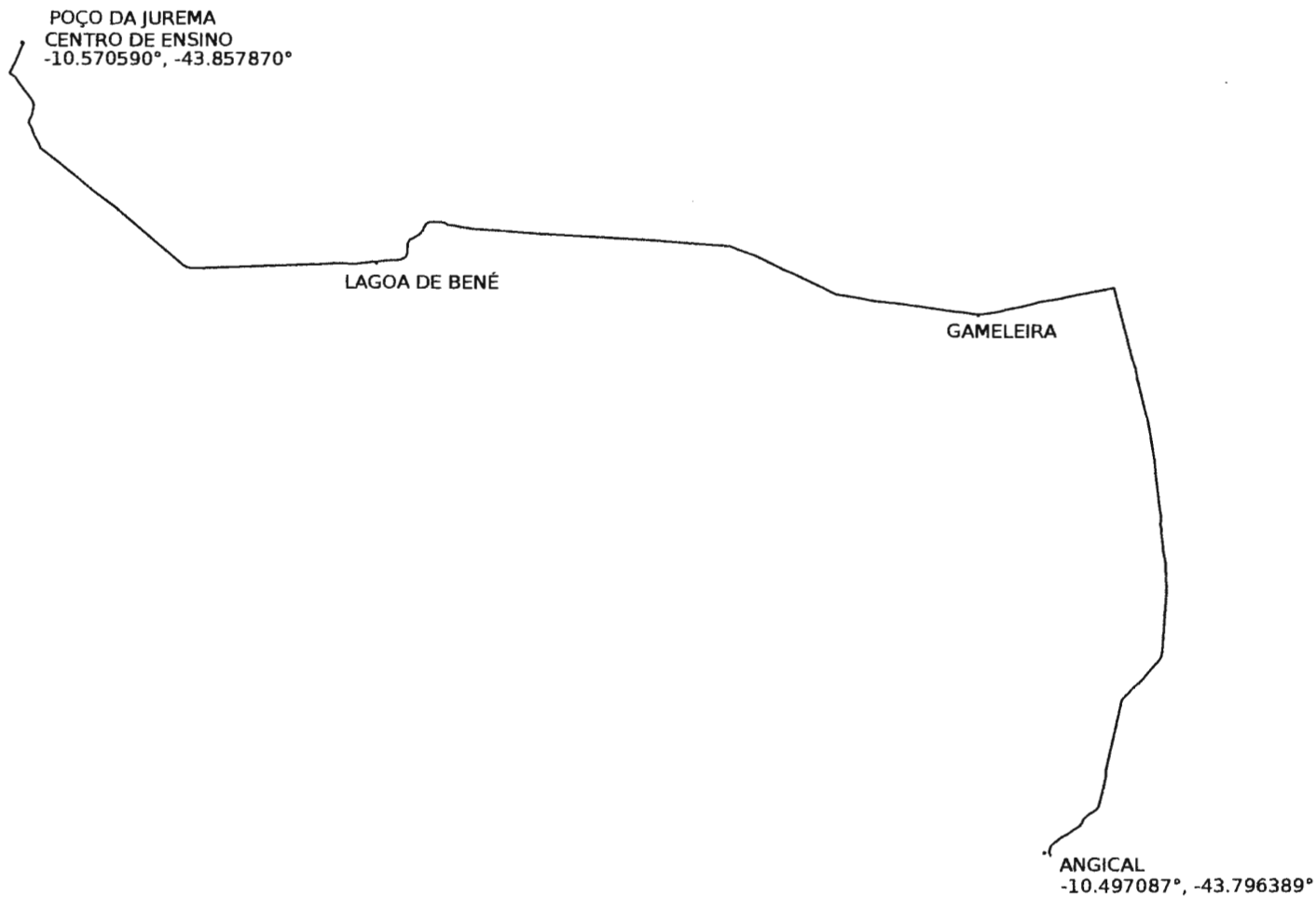
GAMELEIRA

ANGICAL
-10.497087°, -43.796389°



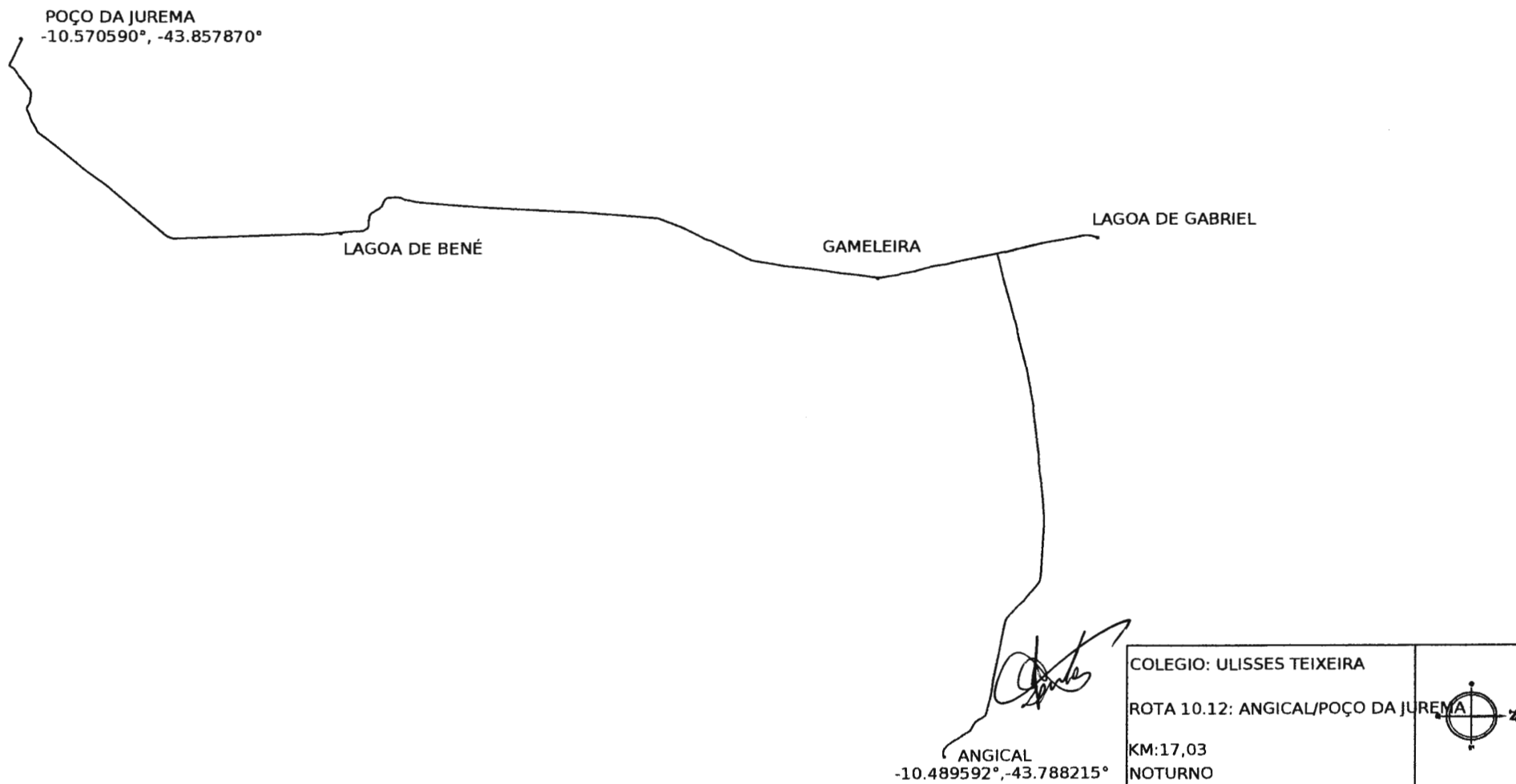
| | |
|---|---|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA ROTA 10.10: ANGICAL/ POÇO DA JUREMA KM:15,20 MATUTINO |  |
|---|---|

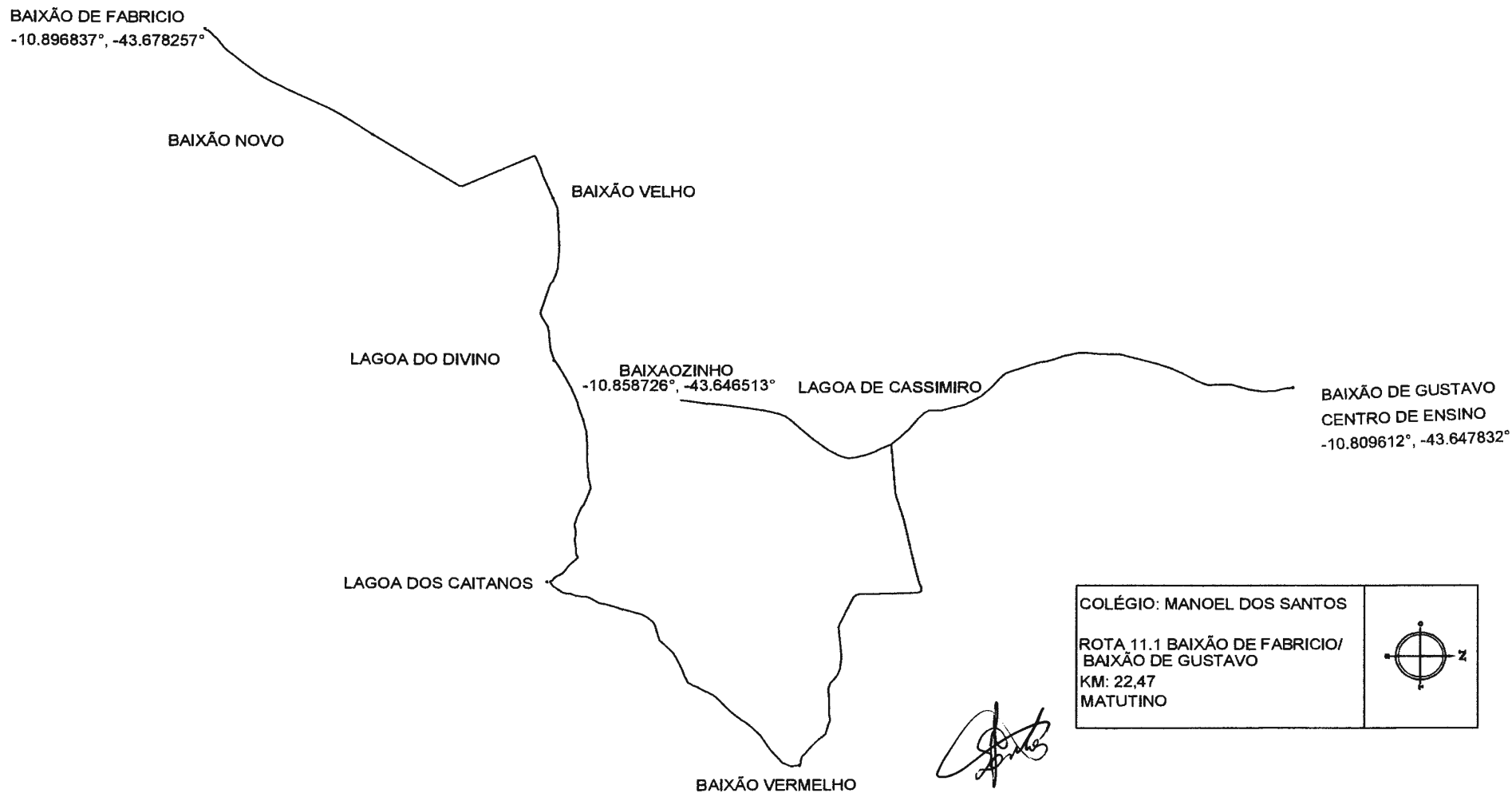


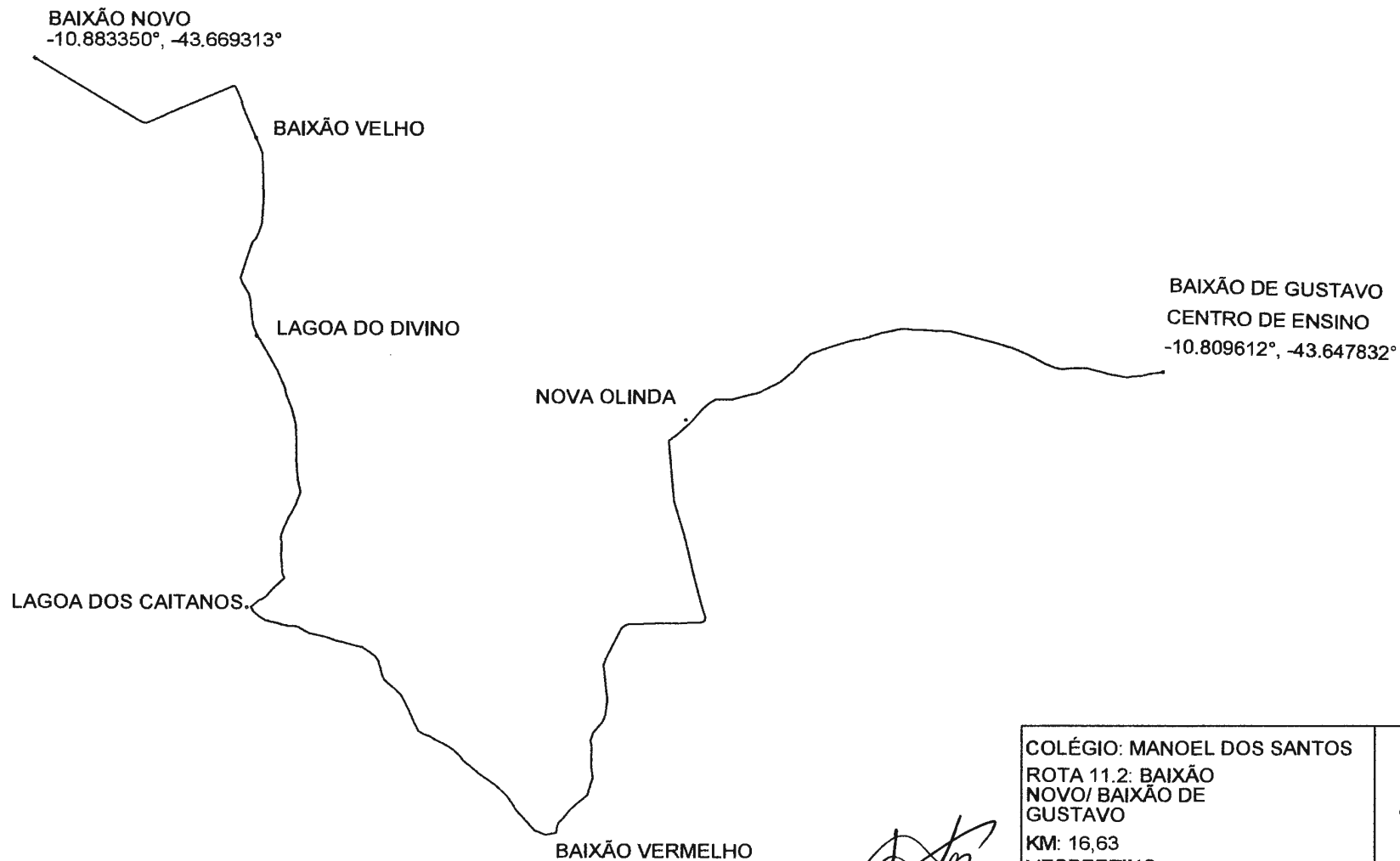


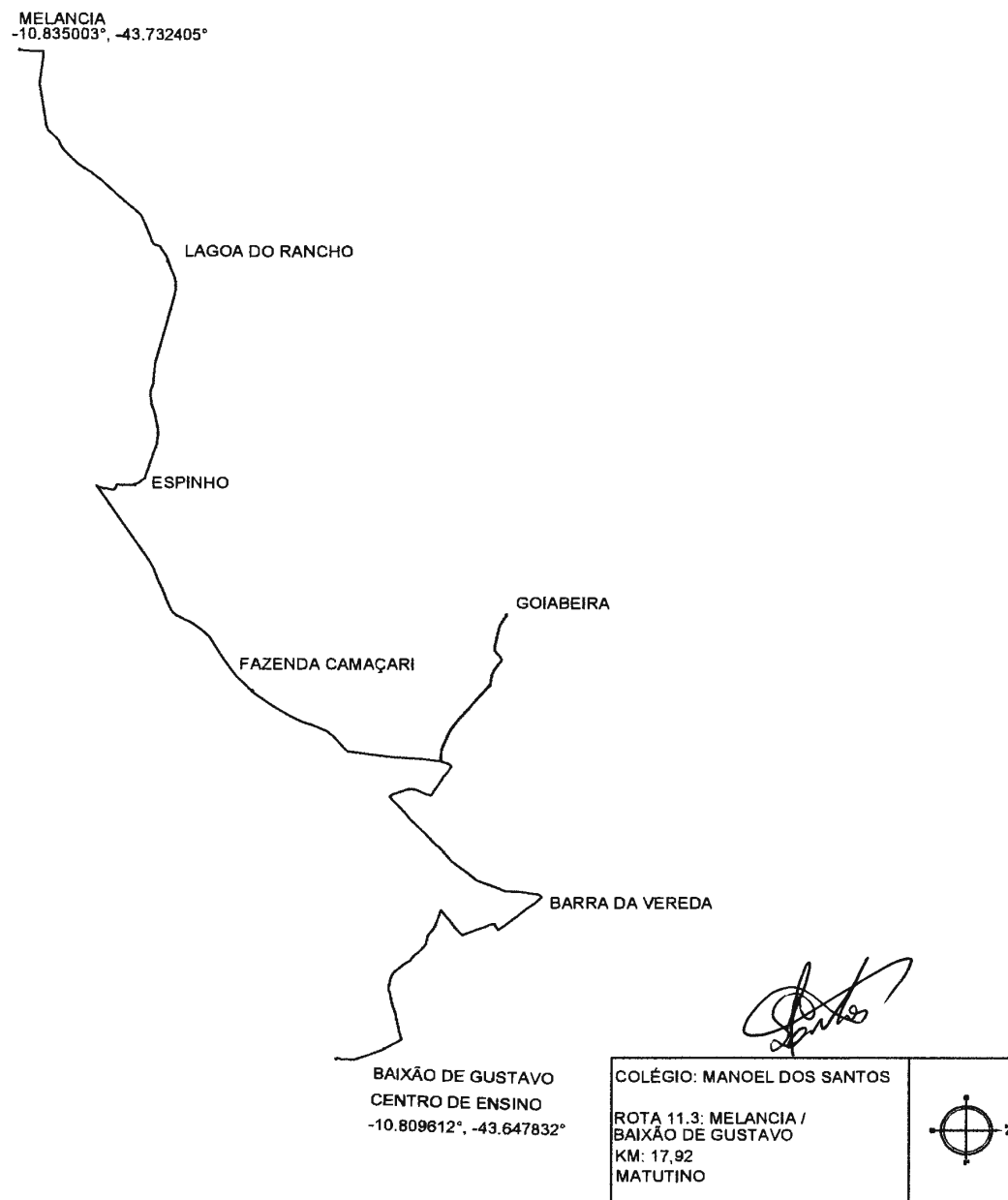
| | |
|---|--|
| COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA ROTA 10.11: ANGICAL/ POÇO DA JUREMA KM:15,20 VESPERTINO | |
|---|--|



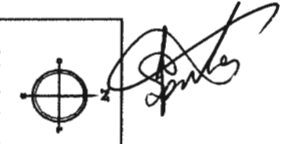










| | |
|---|---|
| COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS |  |
| ROTA 11.4 MELANCIA / BAIXÃO DE GUSTAVO | |
| KM: 20,71 VESPERTINO | |





| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS ROTA 11.5: CUPINS/BAIXÃO DE GUSTAVO KM: 8,59 MATUTINO</p> | |
|---|--|



BAIXÃO DE GUSTAVO
CENTRO DE ENSINO
-10.80612°, -43.67832°

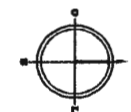


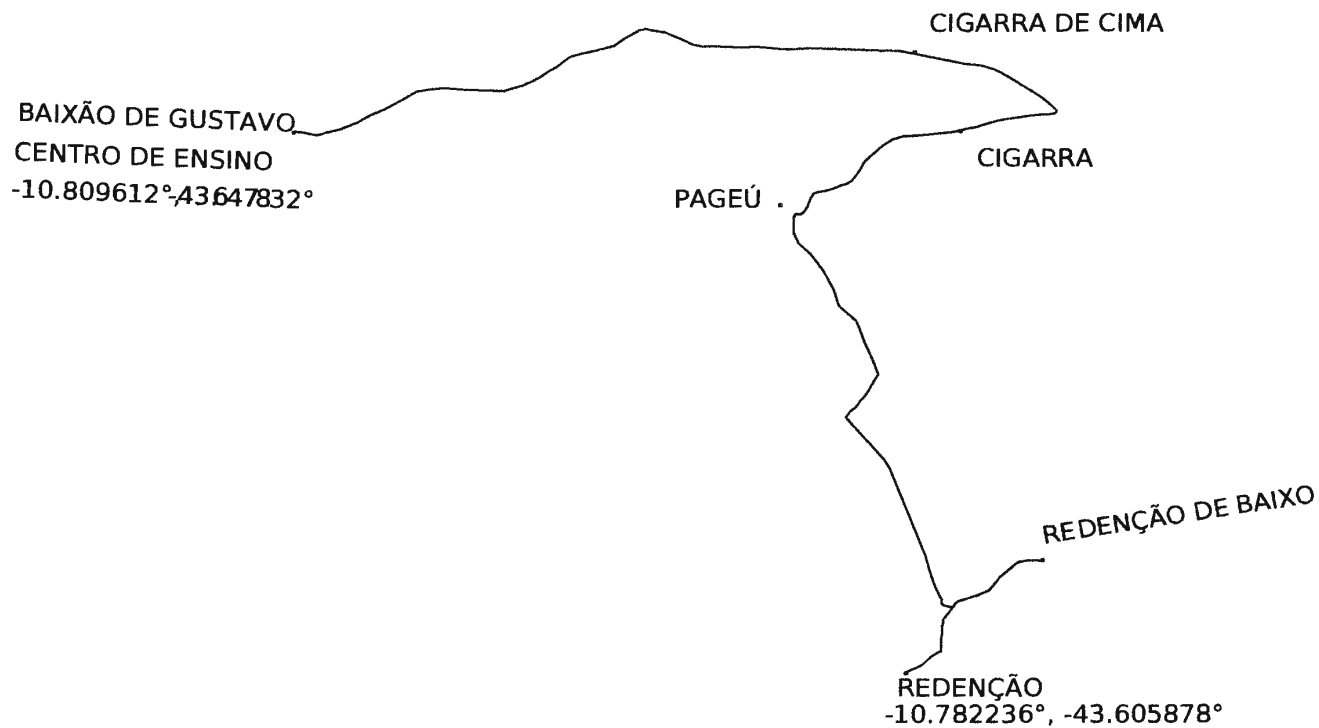
COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS

ROTA 11.6 CUPINS/ BAIXÃO DE GUSTAVO

KM: 12,60

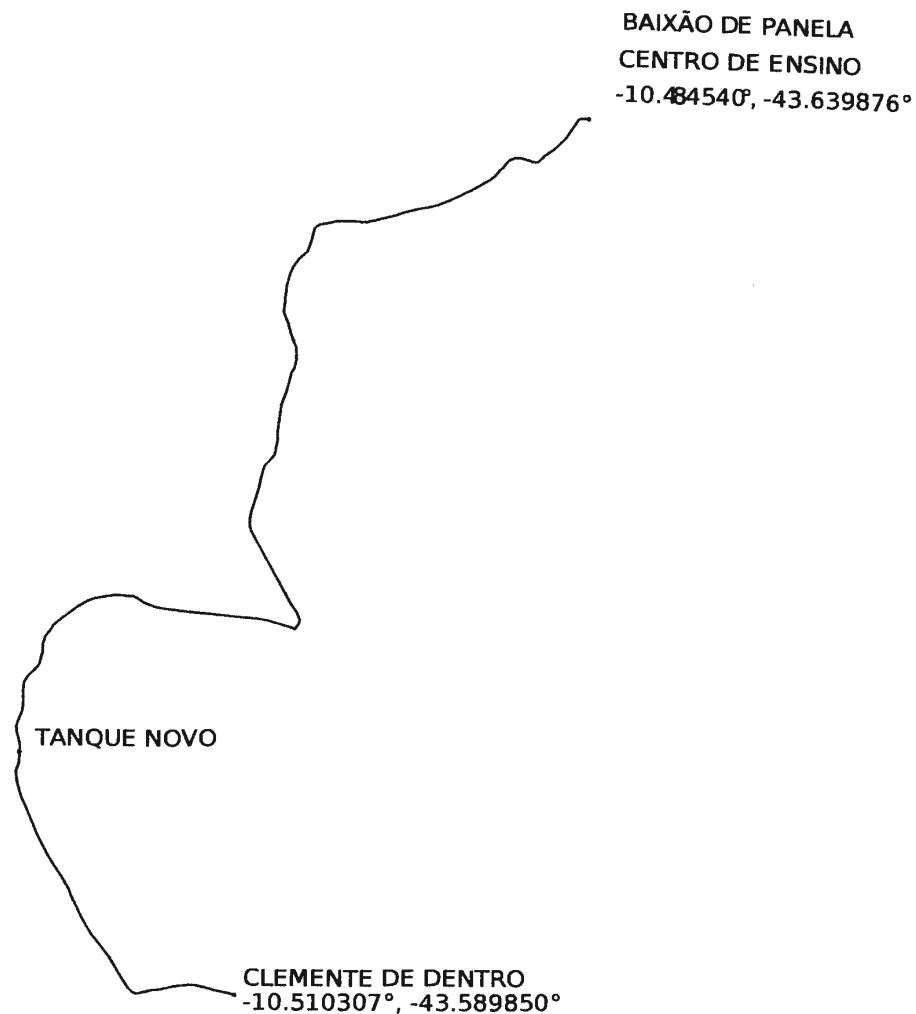
VESPERTINO





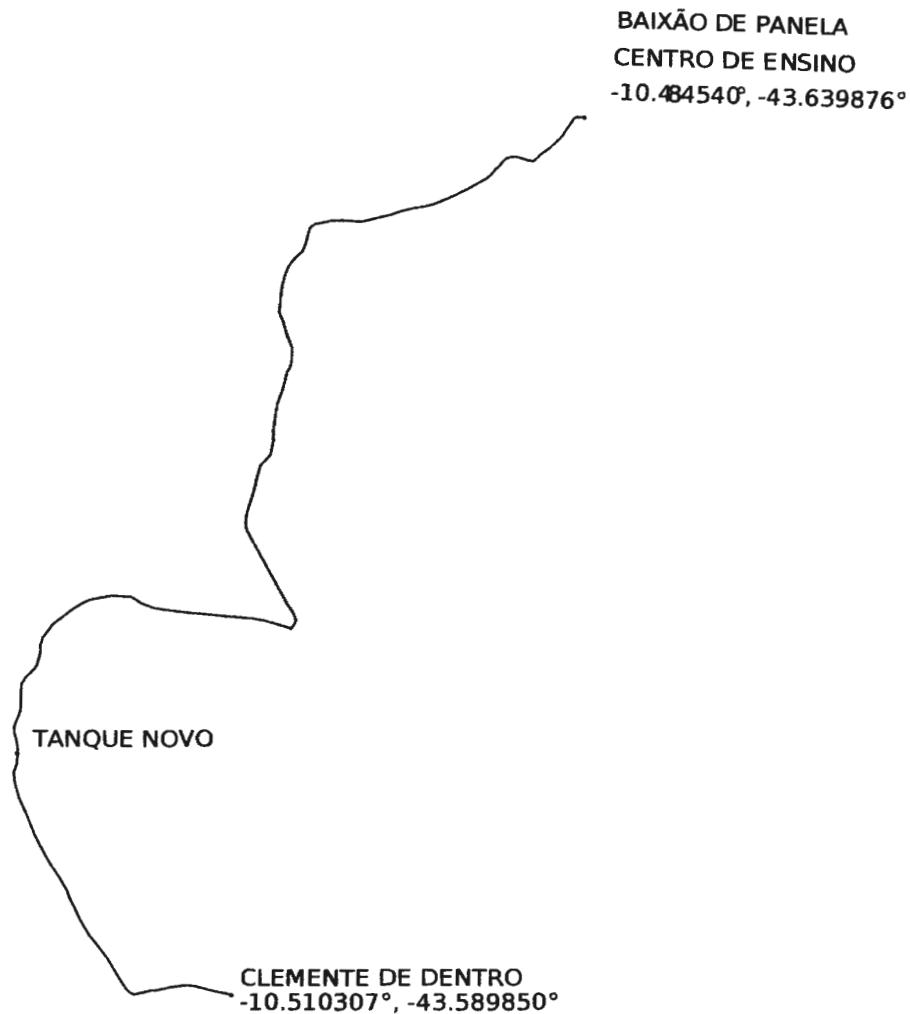
| | |
|--|--|
| COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS ROTA 11.7: REDENÇÃO/ BAIXÃO DE GUSTAVO KM: 10,89 MATUTINO | |
|--|--|

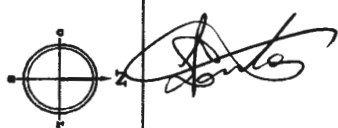




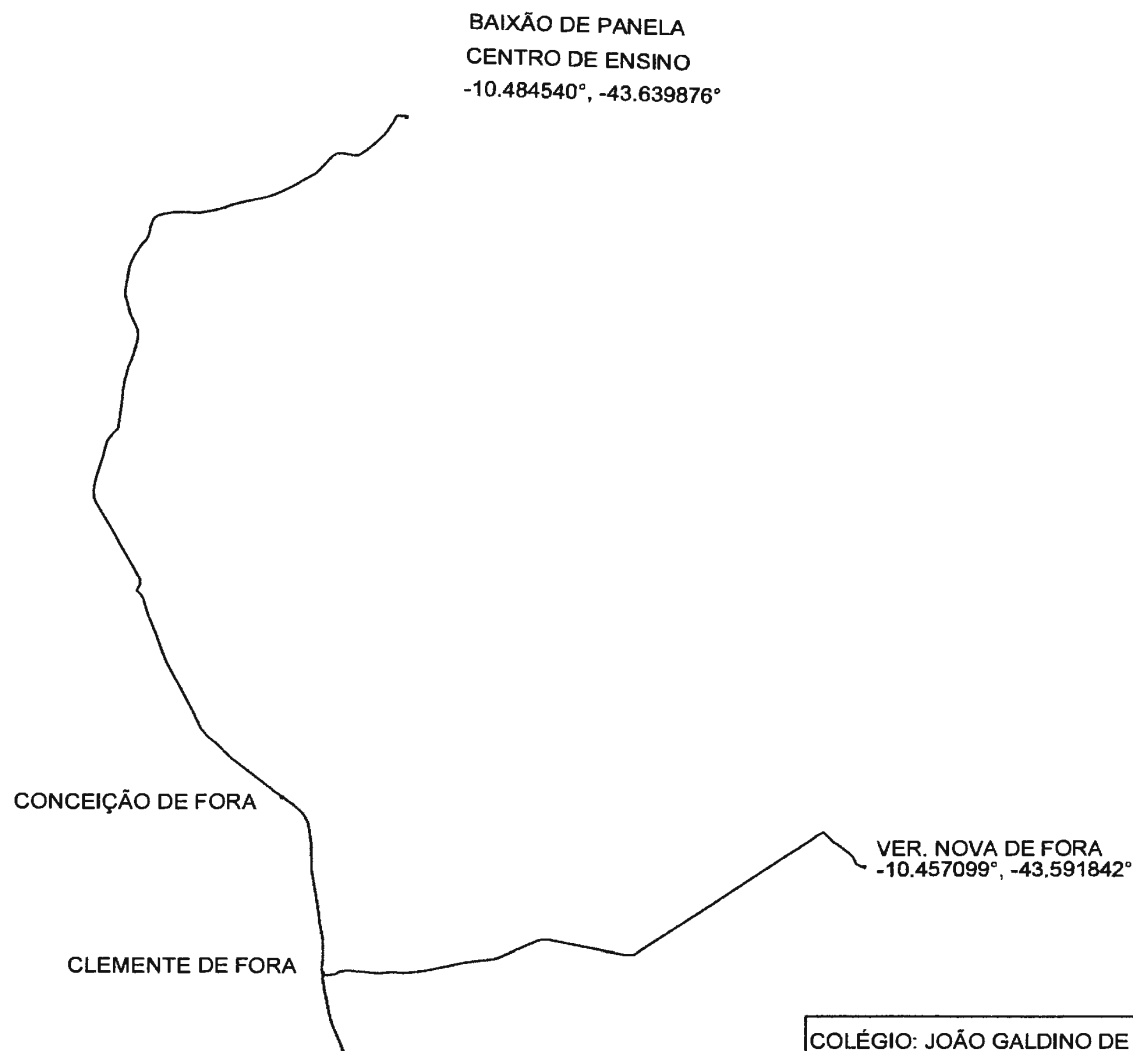
| | |
|--|--|
| <p>COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA</p> <p>ROTA 12.1: CLEMENTE DE DENTRO BAIXÃO DE PANELA</p> <p>KM: 11,04</p> <p>MATUTINO</p> | |
|--|--|





| | |
|--|---|
| <p>COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA</p> <p>ROTA 12.2: CLEMENTE DE DENTRO BAIXÃO DE PANELA</p> <p>KM: 11,04</p> <p>VESPERTINO</p> |  |
|--|---|





COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA
ROTA 12.3 VER. NOVA DE FORA/
BAIXÃO DE PANELA
KM: 15,53
NOTURNO



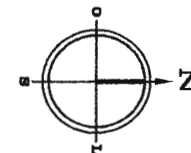


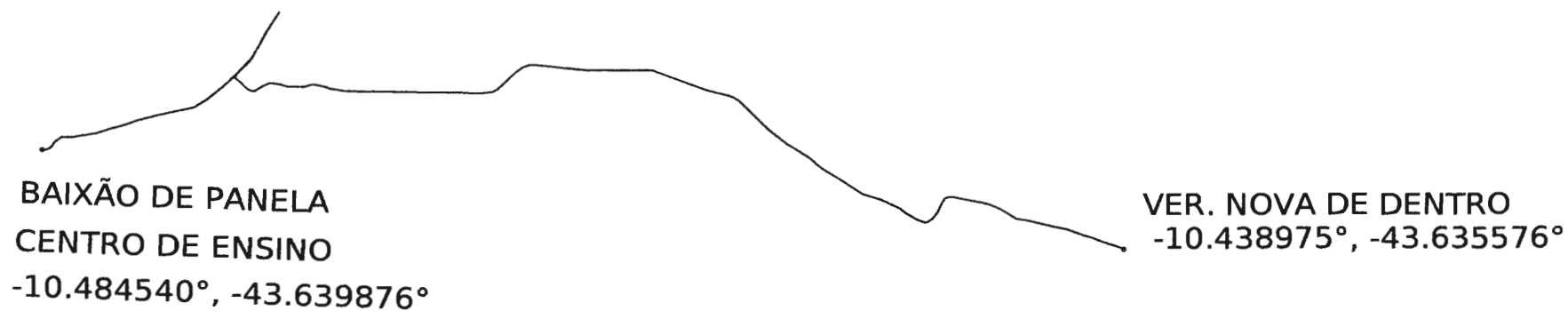
VIA JOÃO GAGO

COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA

ROTA 12.4: VER. NOVA DE DENTRO/
BAIXÃO DE PANELA
KM: 10,95

MATUTINO



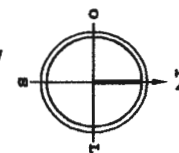


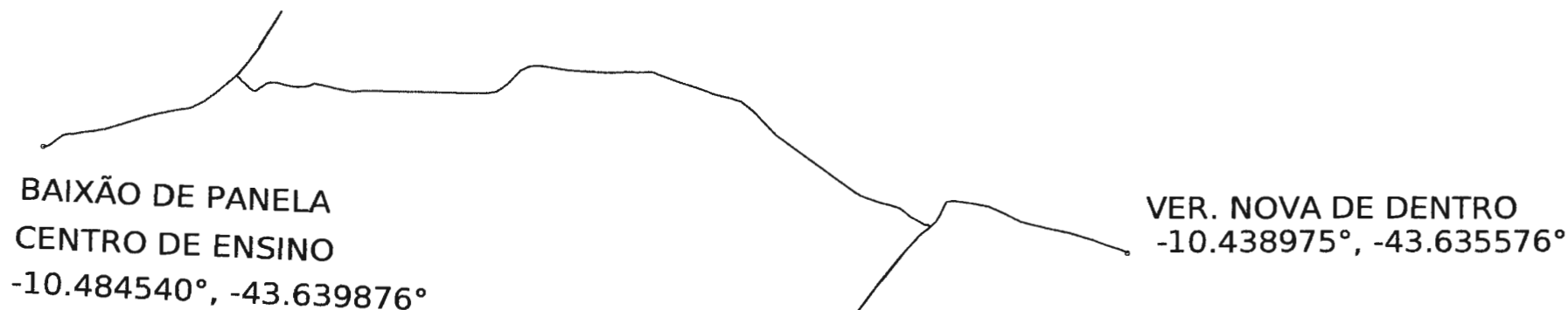
COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE
SOUZA

ROTA 12.5: VER. NOVA DE DENTRO/
BAIXÃO DE PANELA

KM: 6,36

NOTURNO



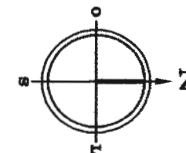


VIA JOÃO GAGO

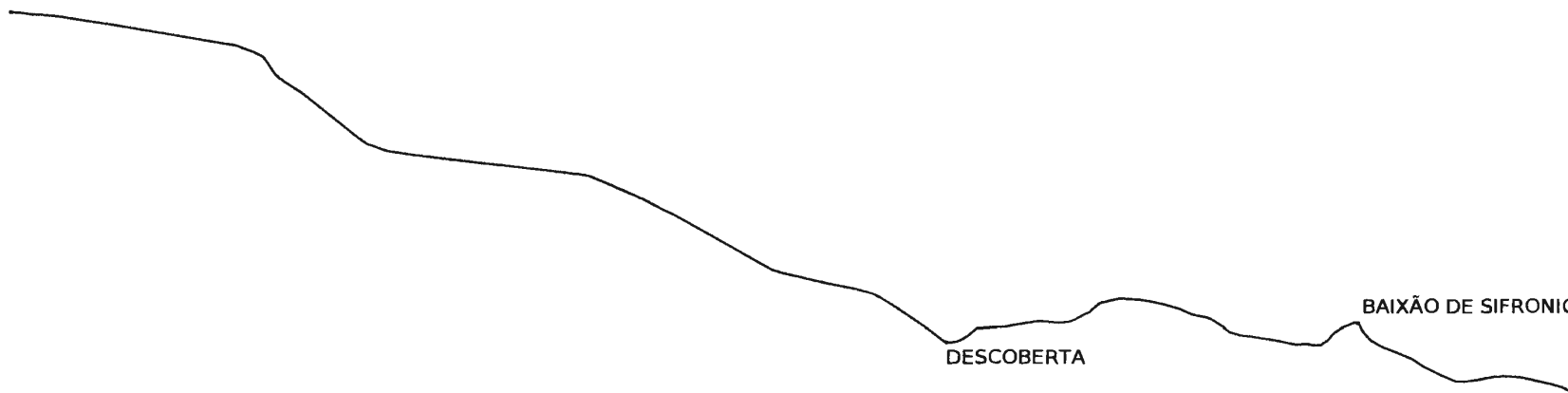
COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA

ROTA 12.6: VER. NOVA DE DENTRO/ BAIXÃO DE PANELA
KM: 10,95

VESPERTINO



VER. DO MEIO
-10.587982°, -43.665142°

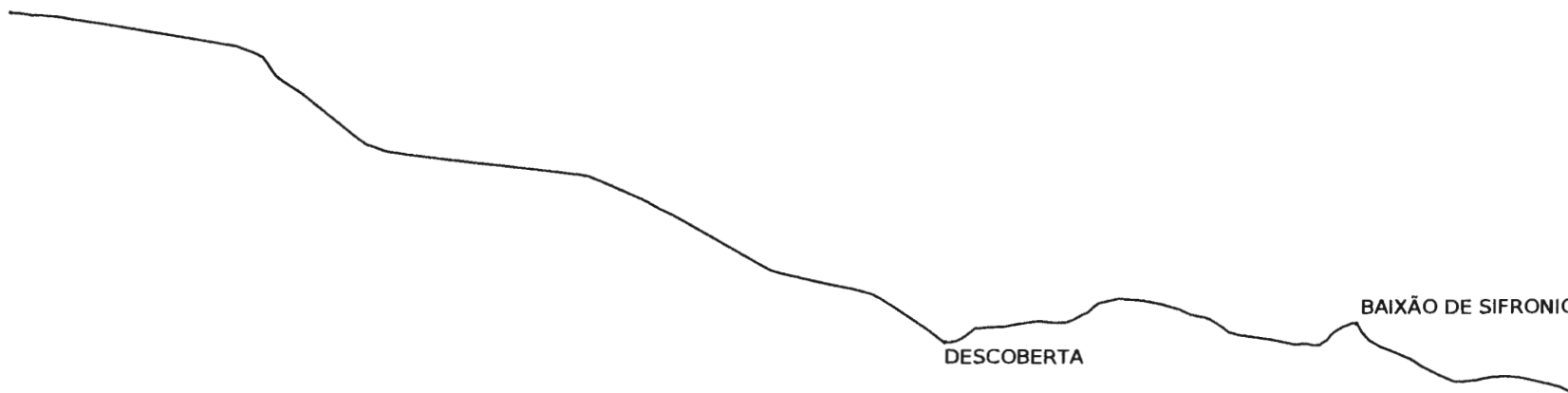


BAIXÃO DE PANELA
CENTRO DE ENSINO
-10.48540°, -43.639876°

| | |
|--|--|
| COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA | |
| ROTA 12.7: VER. DO MEIO/ BAIXÃO DE PANELA | |
| KM: 12,45 | |
| MATUTINO | |



VER. DO MEIO
-10.587982°, -43.665142°

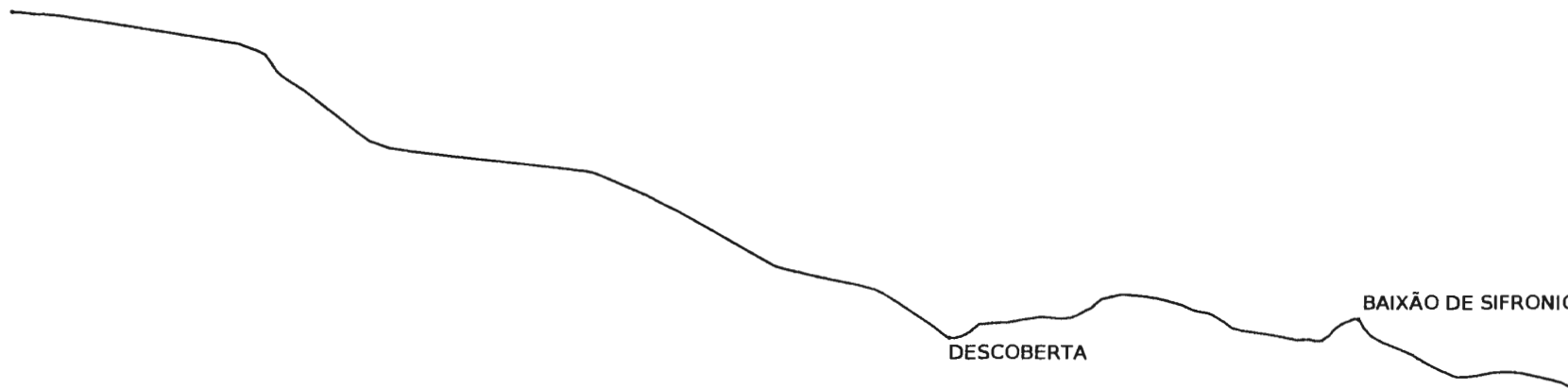


BAIXÃO DE PANELA
CENTRO DE ENSINO
-10.48540°, -43.63987°

| | |
|---|--|
| COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA ROTA 12.8: VER. DO MEIO/ BAIXÃO DE PANELA KM: 12,45 VESPERTINO | |
|---|--|



VER. DO MEIO
-10.587982°, -43.665142°



BAIXÃO DE PANELA
CENTRO DE ENSINO
-10.48540°, -43.63987°

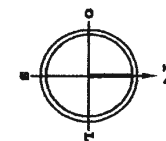
| | |
|--|--|
| COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE SOUZA ROTA 12.9: VER. DO MEIO/ BAIXÃO DE PANELA KM: 12,45 NOTURNO | |
|--|--|



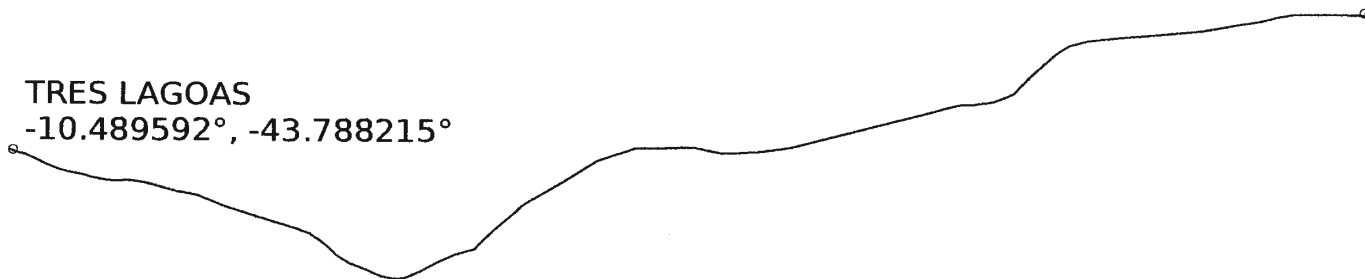
TRES LAGOAS
-10.489592°, -43.788215°

LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.1 TRES LAGOA/ LAGOA BONITA
KM: 6,62
MATUTINO

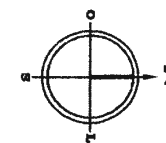


TRES LAGOAS
-10.489592°, -43.788215°



LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.2 TRES LAGOA/ LAGOA BONITA
KM: 6,62
VESPERTINO

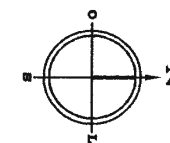


LAGOA DO MEL
-10.454043°, -43.827065°

RESFRIADO

LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.3 LAGOA DO MEL/ LAGOA BONITA
KM: 5,05
MATUTINO





| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS</p> <p>ROTA 13.4 LAGOA DO MEL/ LAGOA BONITA</p> <p>KM: 5,05</p> <p>VESPERTINO</p> | |
|---|--|



LAGOA DO MEL
-10.454043°, -43.827065°

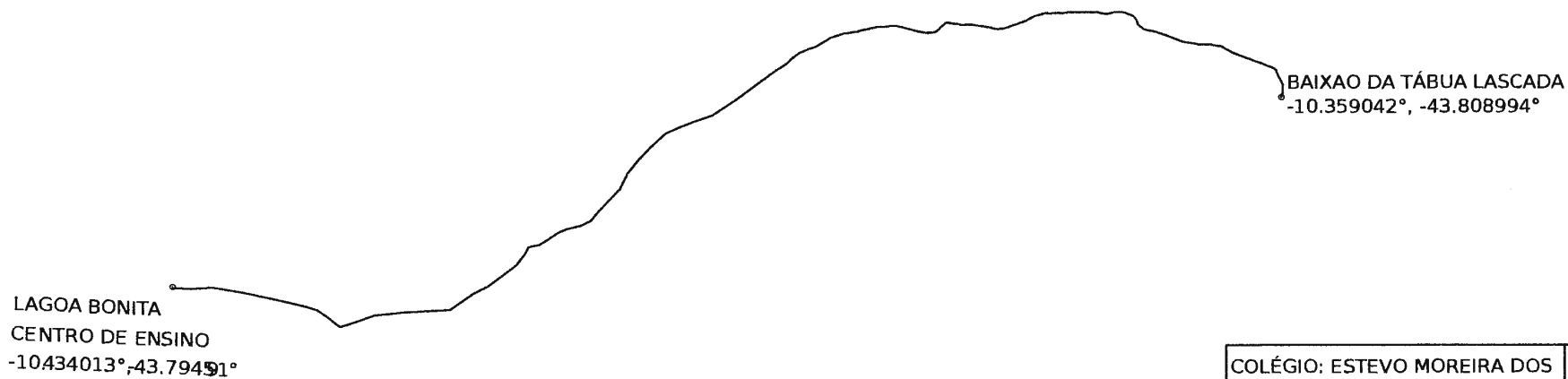
RESFRIADO

LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°



| |
|--------------------------------------|
| COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS |
| ROTA 13.5 LAGOA DO MEL/ LAGOA BONITA |
| KM: 5,05 |
| NOTURNO |





| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS ROTA 13.6 BAIXÃO DA TABUA LASCADA/ LAGOA BONITA KM: 9,64 MATUTINO</p> | |
|---|--|



LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10434013°, -43.79451°

BAIXAO DA TÁBUA LASCADA
-10.359042°, -43.808994°

COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.7 BAIXÃO DA TABUA LASCADA/ LAGOA BONITA
KM: 9,64
VESPertino



LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

BAIXÃO DA BOA SORTE

LAGOA DE ISIDORIO
-10.369296°, -43.733921°



COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.8 LAGOA DE ISIDORIO/ LAGOA BONITA
KM: 11,33
NOTURNO



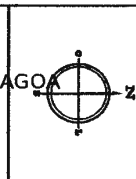
LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

BAIXÃO DA BOA SORTE

LAGOA DE ISIDORIO
-10.369296°, -43.733921°



COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.9 LAGOA DE ISIDORIO/ LAGOA BONITA
KM: 12,33
MATUTINO



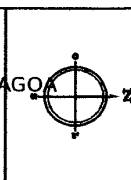
LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

BAIXÃO DA BOA SORTE

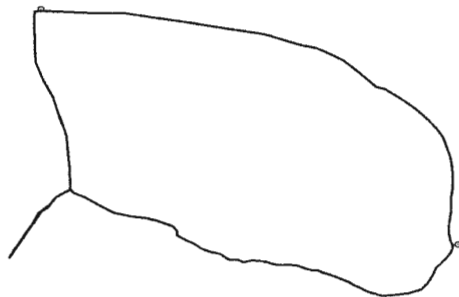
LAGOA DE ISIDORIO
-10.369296°, -43.733921°



COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.10 LAGOA DE ISIDORIO/ LAGOA BONITA
KM: 12,33
VESPERTINO



LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°



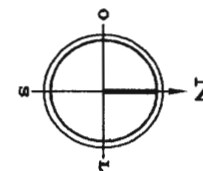
LAGOA BONITA 2
-10.420284°, -43.786091°

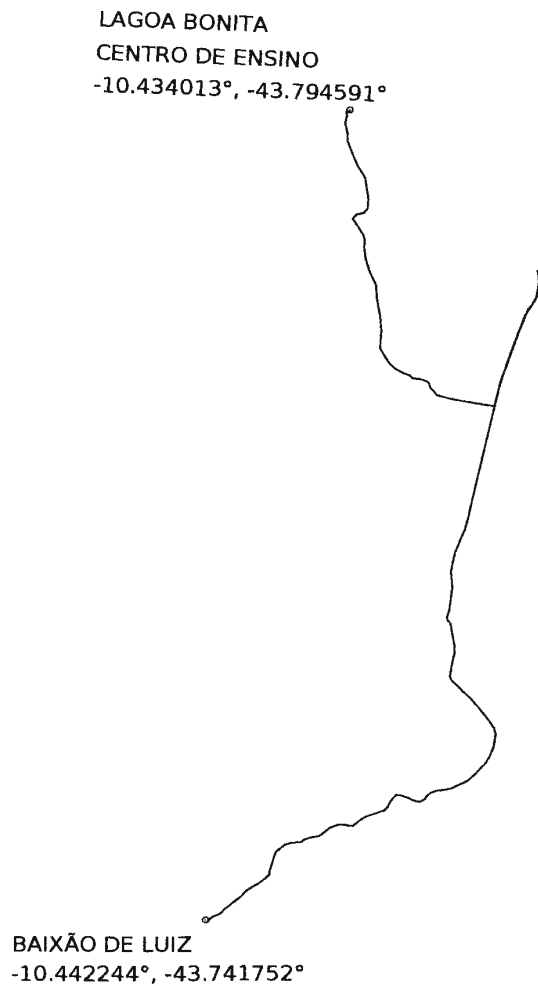
COLEGIO: ESTEVO MOREIRA DOS
SANTOS

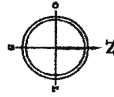
ROTA 13.11: LAGOA BONITA 2/
LAGOA BONITA

KM:5,14

MATUTINO





| | |
|--|---|
| COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS |  |
| ROTA 13.1 BAIXÃO DE LUIZ/ LAGOA BONITA | |
| KM: 9,87 | |
| VESPERTINO | |



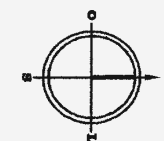
TRES LAGOAS
-10.489592°, -43.788215°

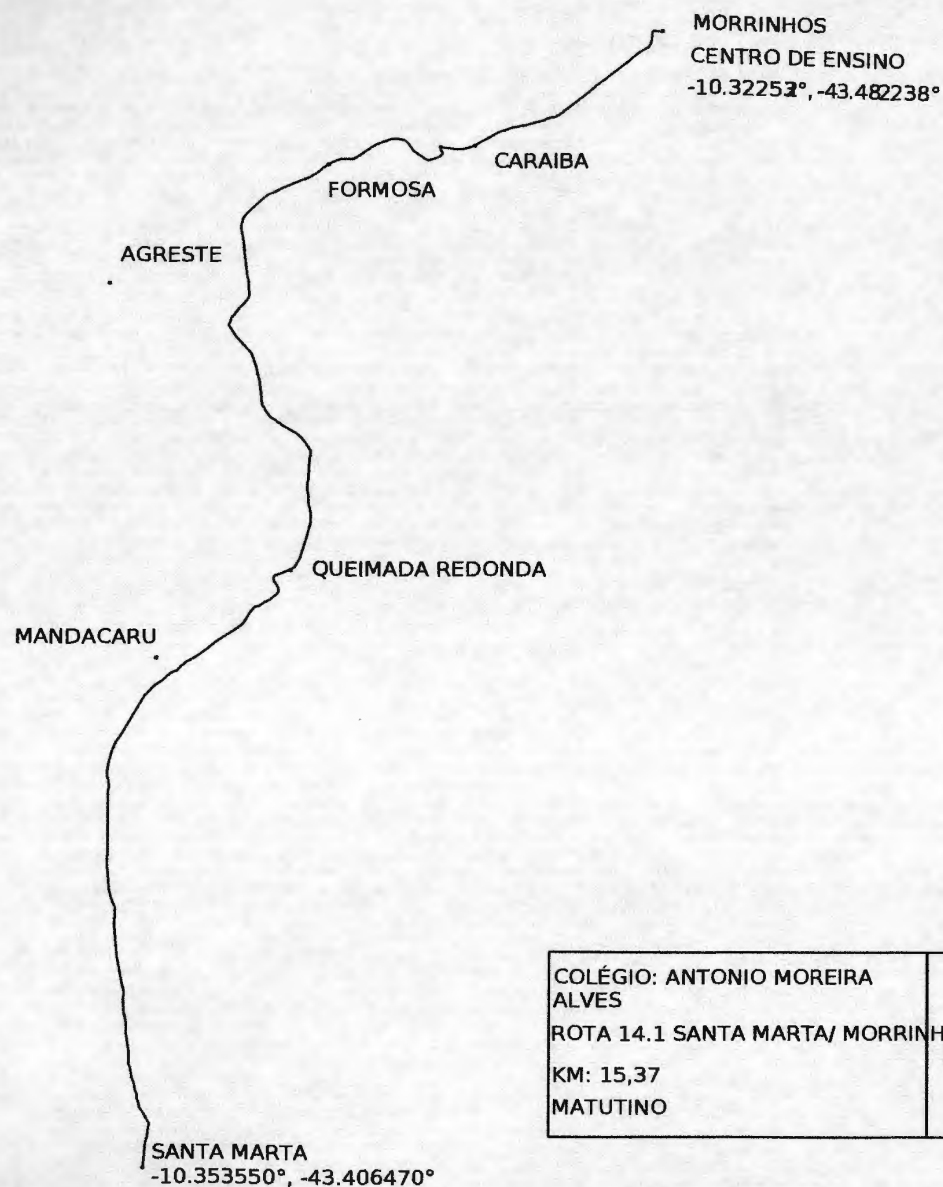
LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS
SANTOS

ROTA 13.13 TRES LAGOA/ LAGOA
BONITA

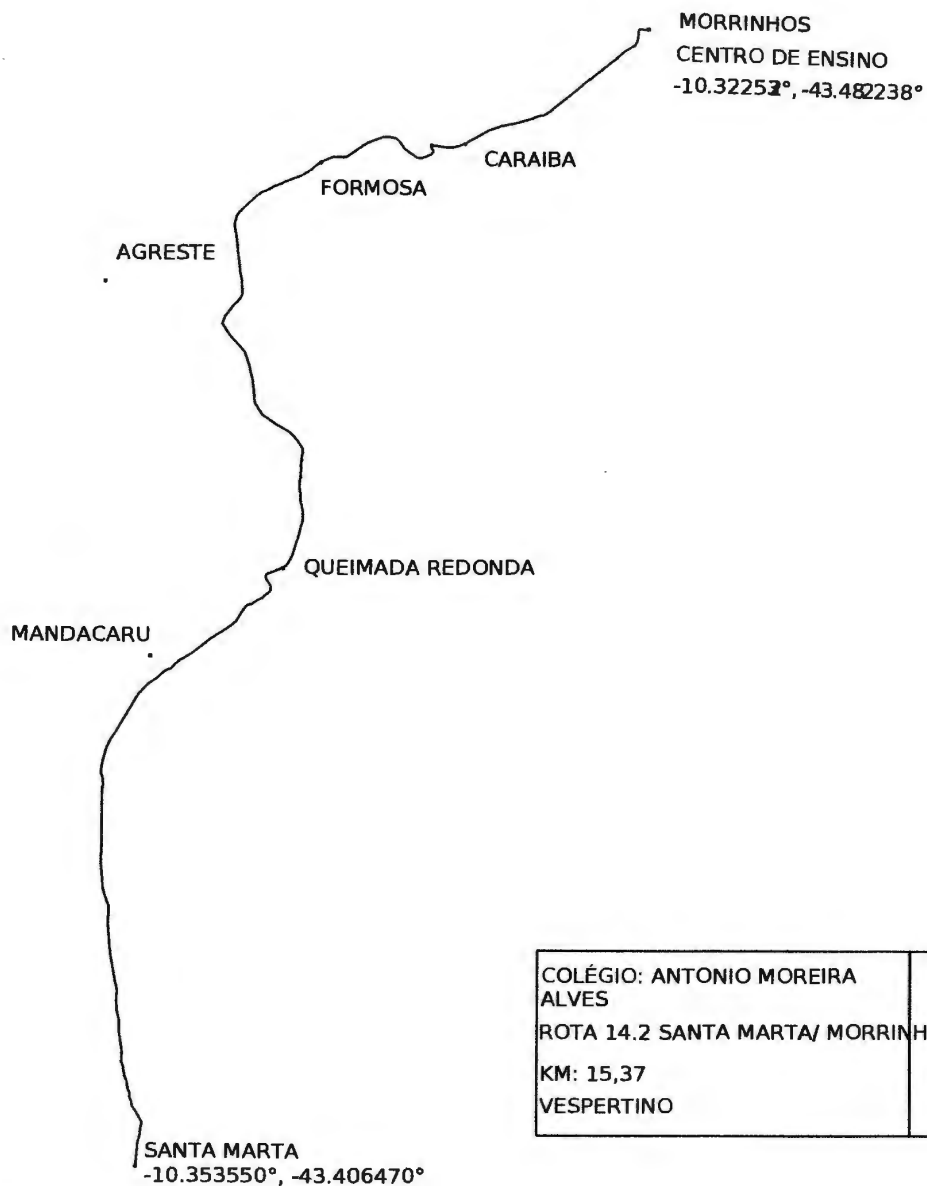
KM: 6,62
NOTURNO

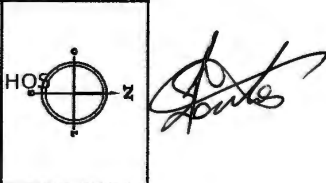




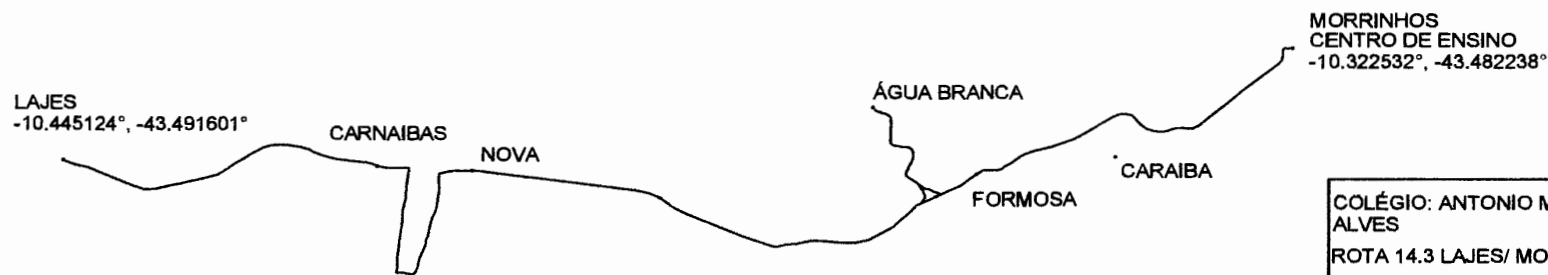
| | |
|----------------------------------|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES | |
| ROTA 14.1 SANTA MARTA/ MORRINHOS | |
| KM: 15,37 | |
| MATUTINO | |





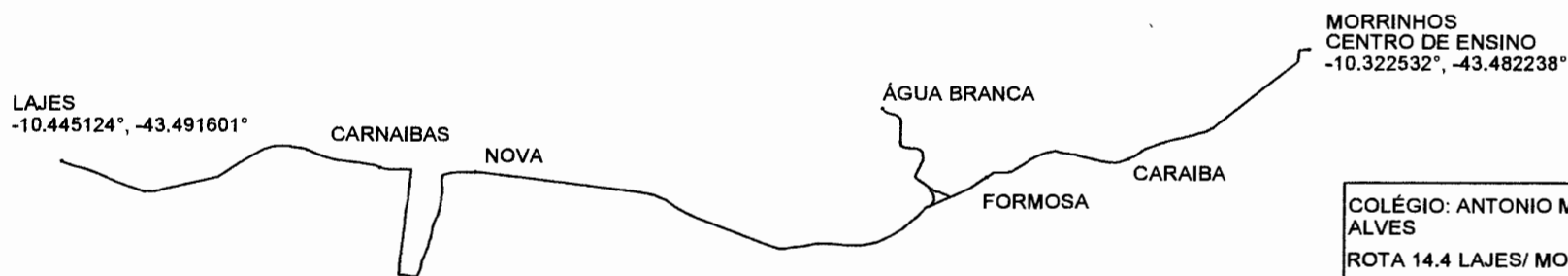
| | |
|----------------------------------|---|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES |  |
| ROTA 14.2 SANTA MARTA/ MORRINHOS | |
| KM: 15,37 | |
| VESPERTINO | |





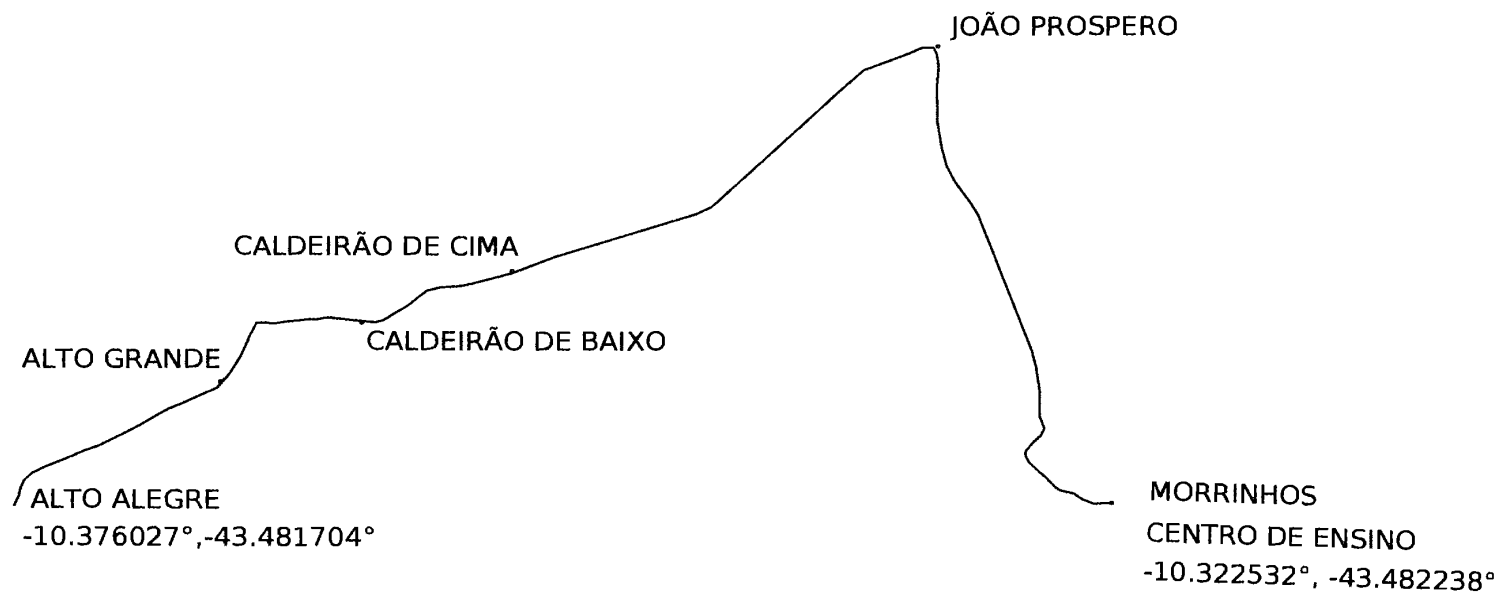
| | |
|---|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14.3 LAJES/ MORRINHOS KM: 13,18 MATUTINO | |
|---|--|





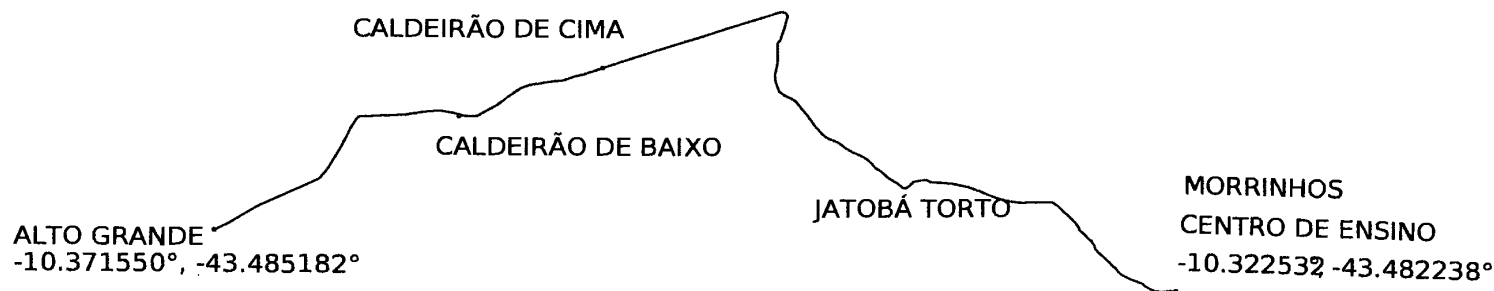
| | |
|---|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14.4 LAJES/ MORRINHOS KM: 13,17 VESPERTINO | |
|---|--|





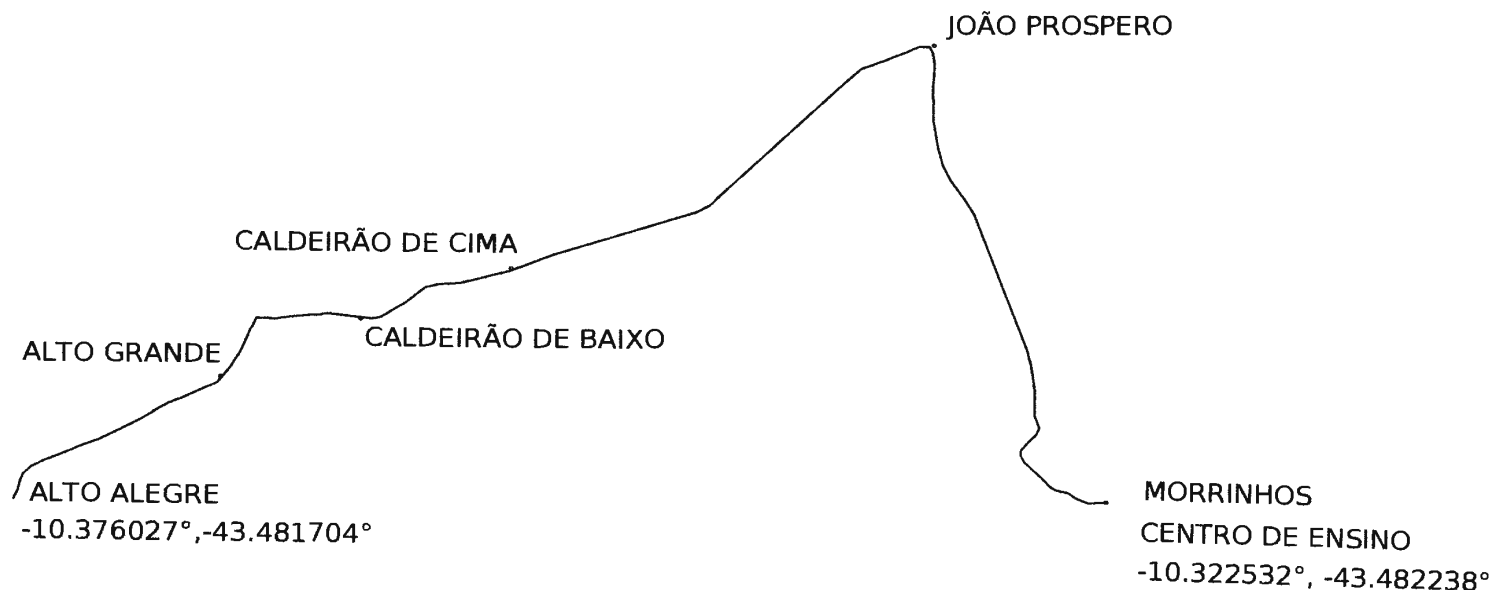
| | |
|--|--|
| <p>COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES</p> <p>ROTA 14.5: ALTO ALEGRE/ MORRINHOS</p> <p>KM: 9,07</p> <p>MATUTINO</p> | |
|--|--|





| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14.6: ALTO GRANDE/ MORRINHOS KM: 8,89 MATUTINO</p> | |
|---|--|





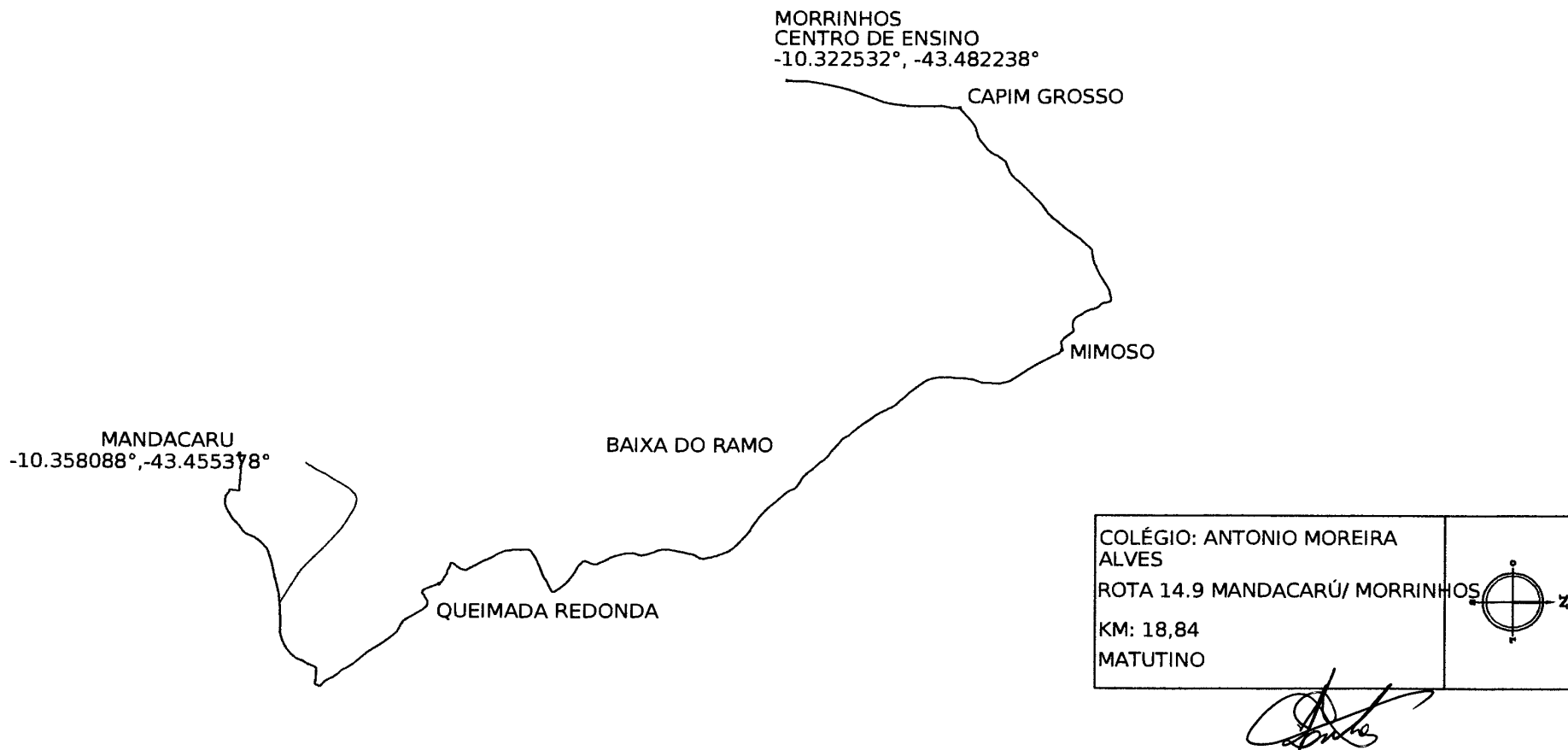
| | |
|-----------------------------------|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES | |
| ROTA 14.7: ALTO ALEGRE/ MORRINHOS | |
| KM: 9,07 | |
| VESPERTINO | |

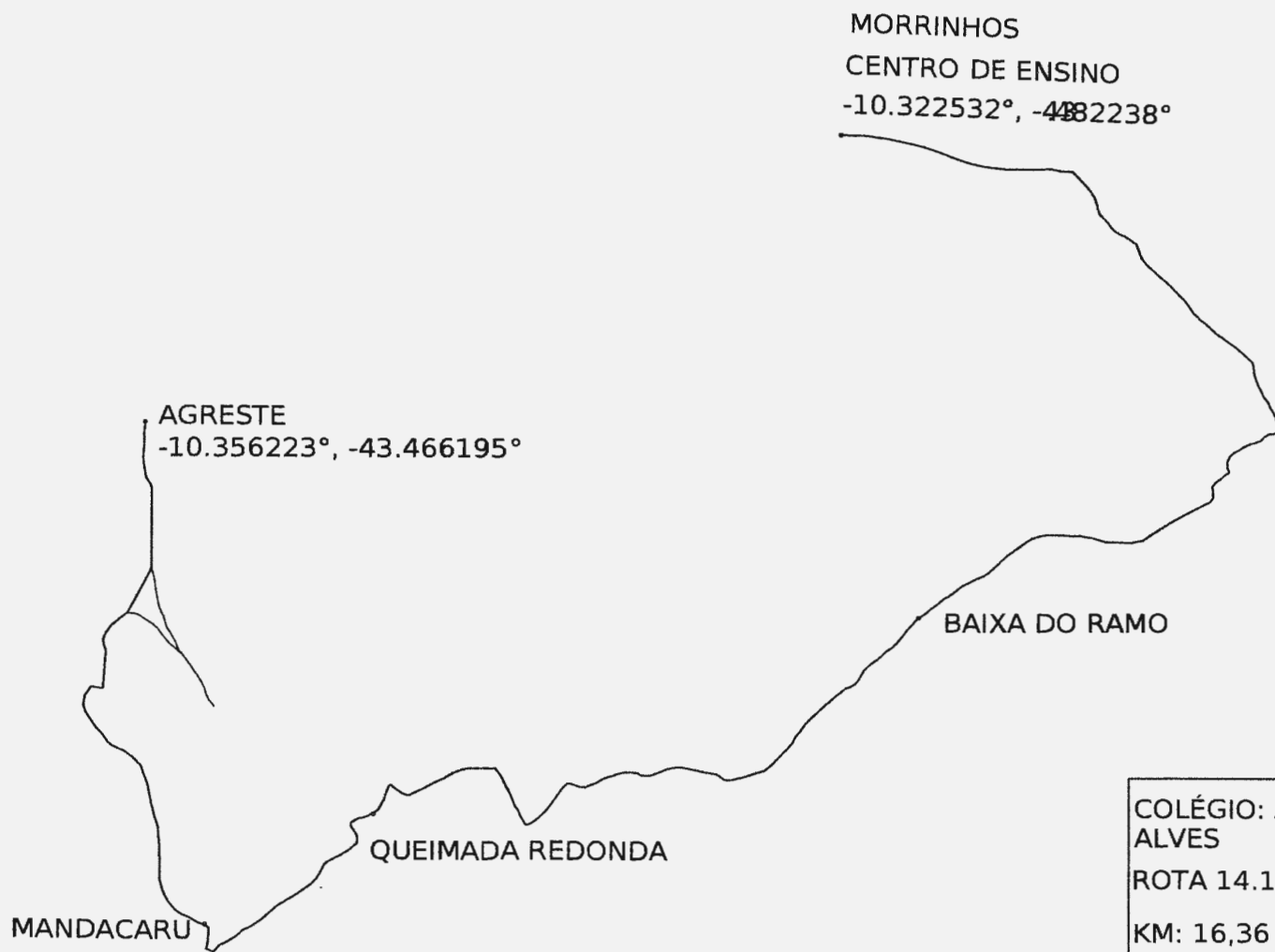




| | |
|--------------------------------|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES | |
| ROTA 14.8 MANDACARÚ/ MORRINHOS | |
| KM: 13,04 NOTURNO | |

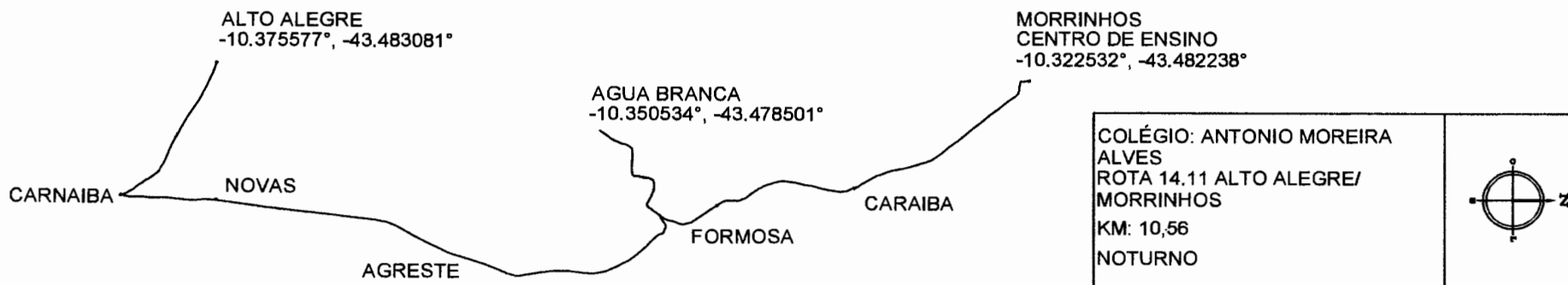


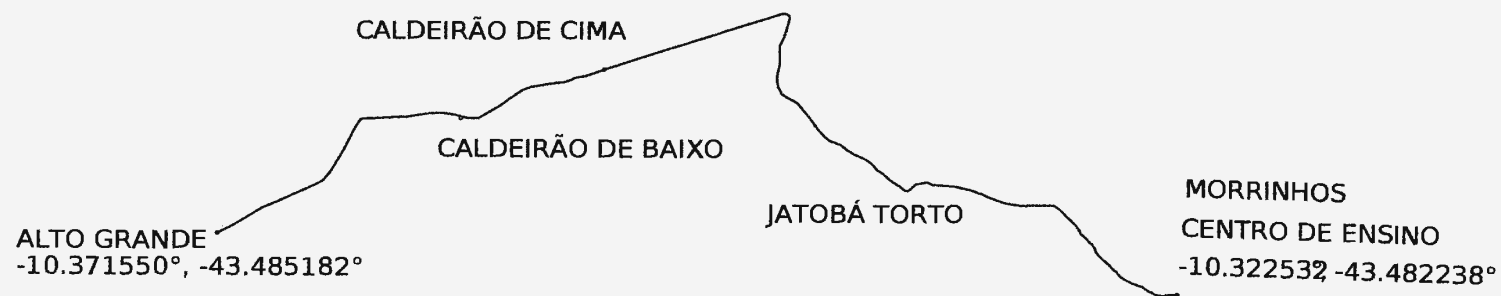




| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14.10 AGRESTE/MORRINHOS KM: 16,36 VESPERTINO</p> | |
|---|--|

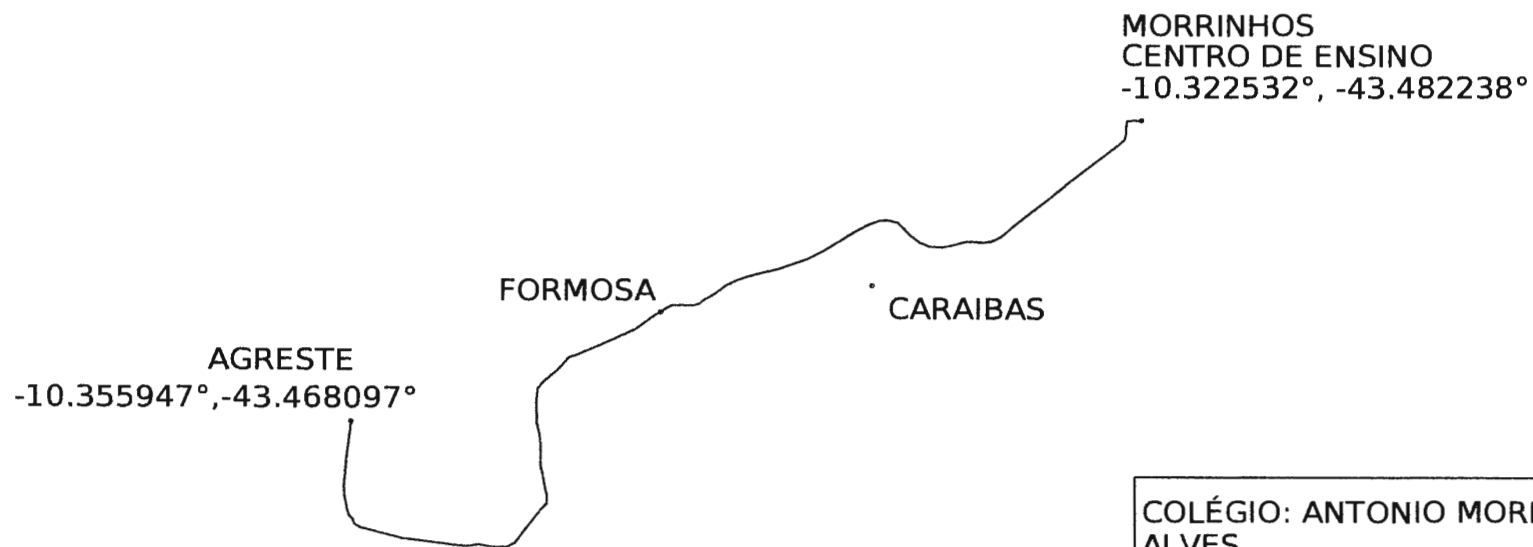






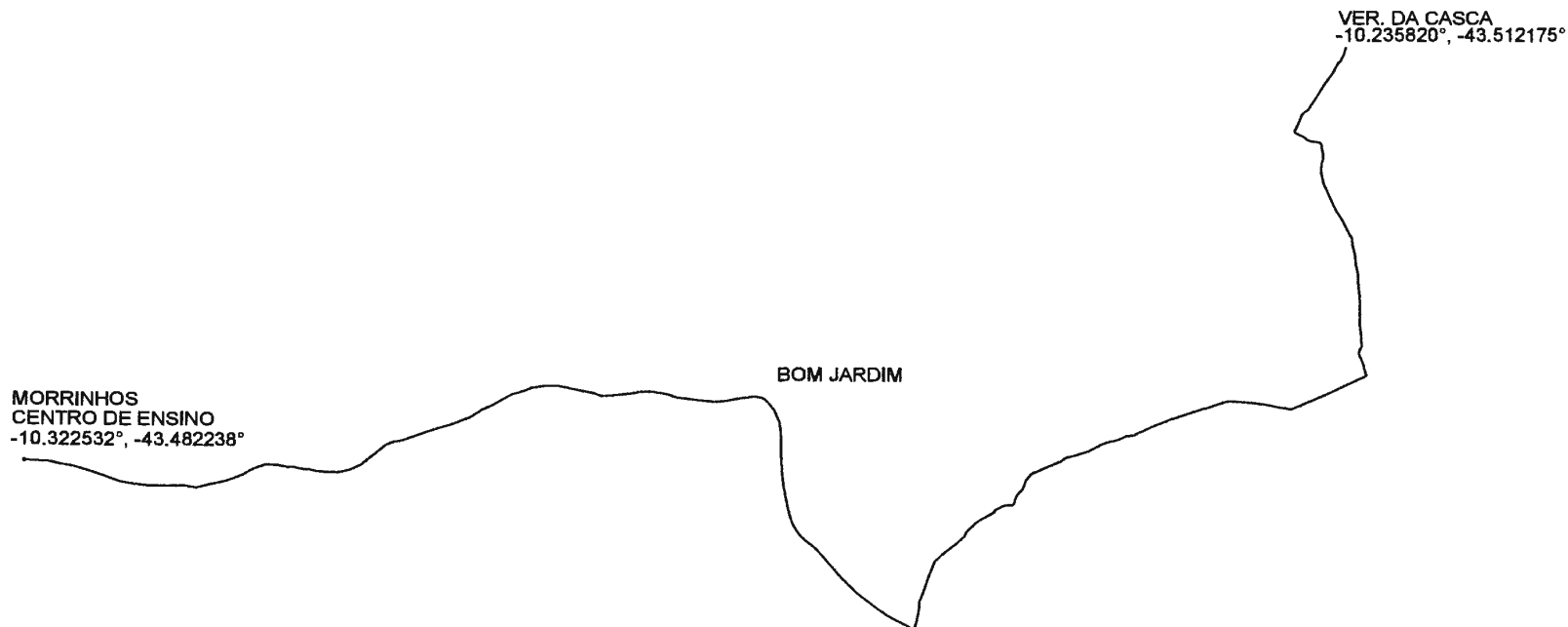
COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA
ALVES
ROTA 14.12: ALTO GRANDE/
MORRINHOS
KM: 6,89
VESPERTINO





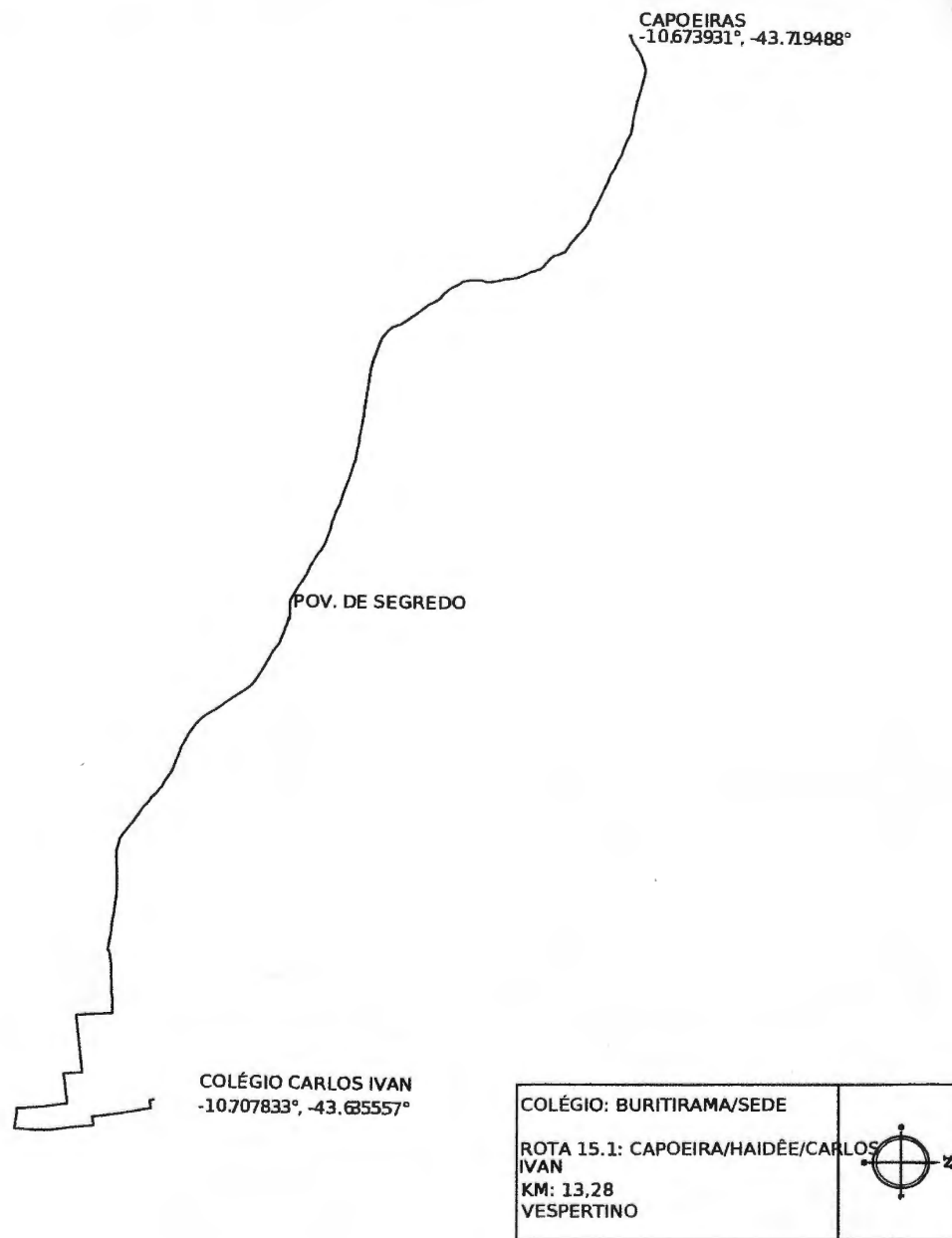
| | |
|--------------------------------|--|
| COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES | |
| ROTA 14.13 AGRESTE/ MORRINHOS | |
| KM: 5,54 | |
| MATUTINO | |






| | |
|---|--|
| <p>COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14,14 VER. DA CASCA/ MORRINHOS KM: 14,89 NOTURNO</p> | |
|---|--|

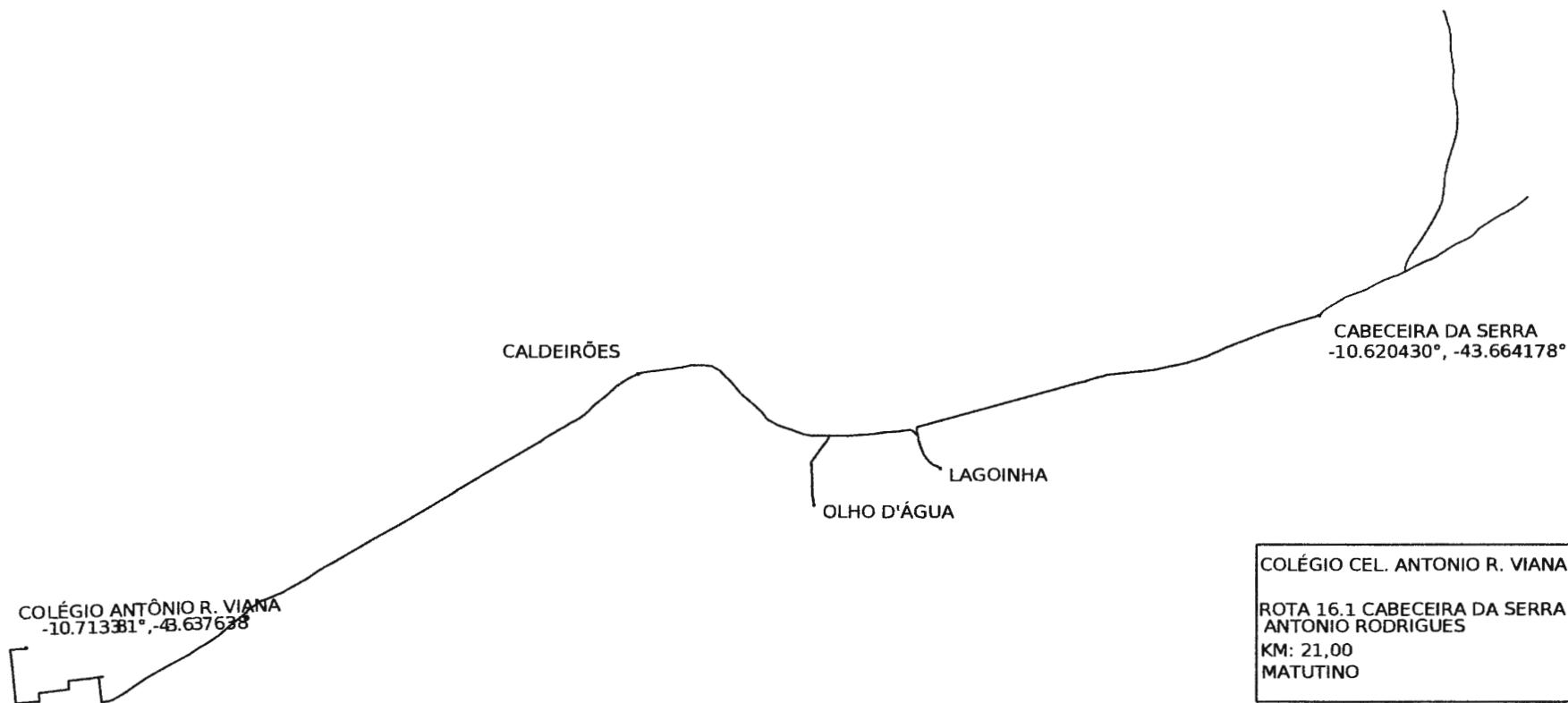






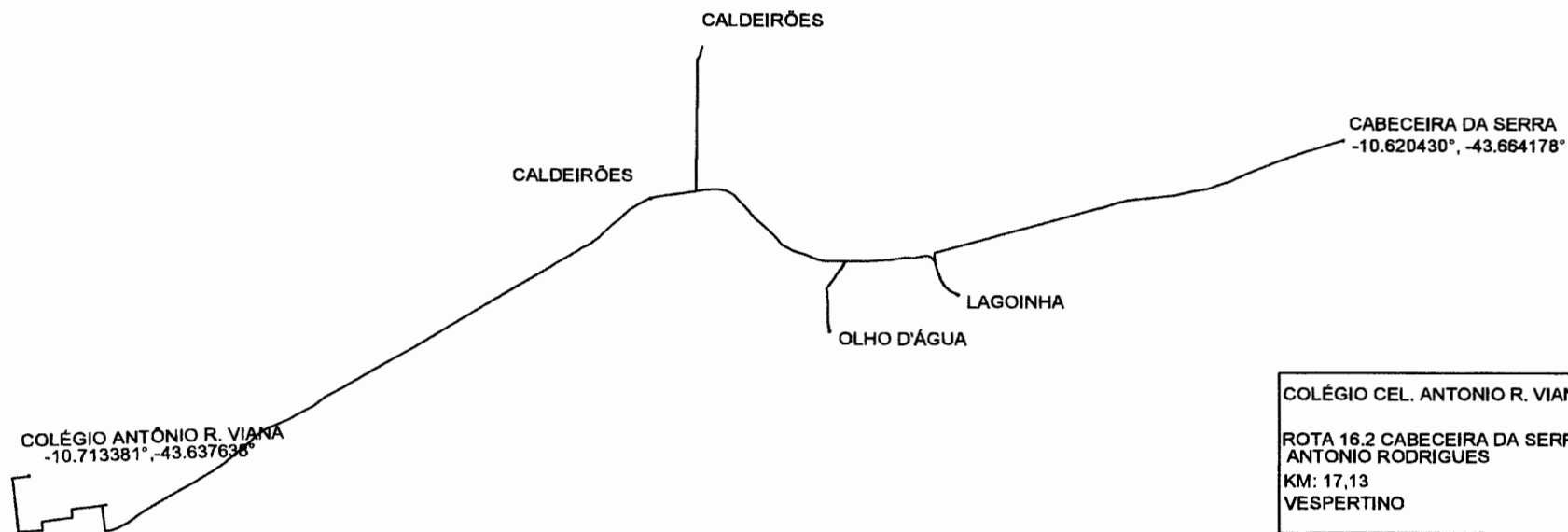
| | |
|----------------------------|--|
| COLÉGIO: BURITIRAMA/SEDE | |
| ROTA 15.2: SEGREDO/HILÁRIO | |
| KM: 5,59 MATUTINO | |

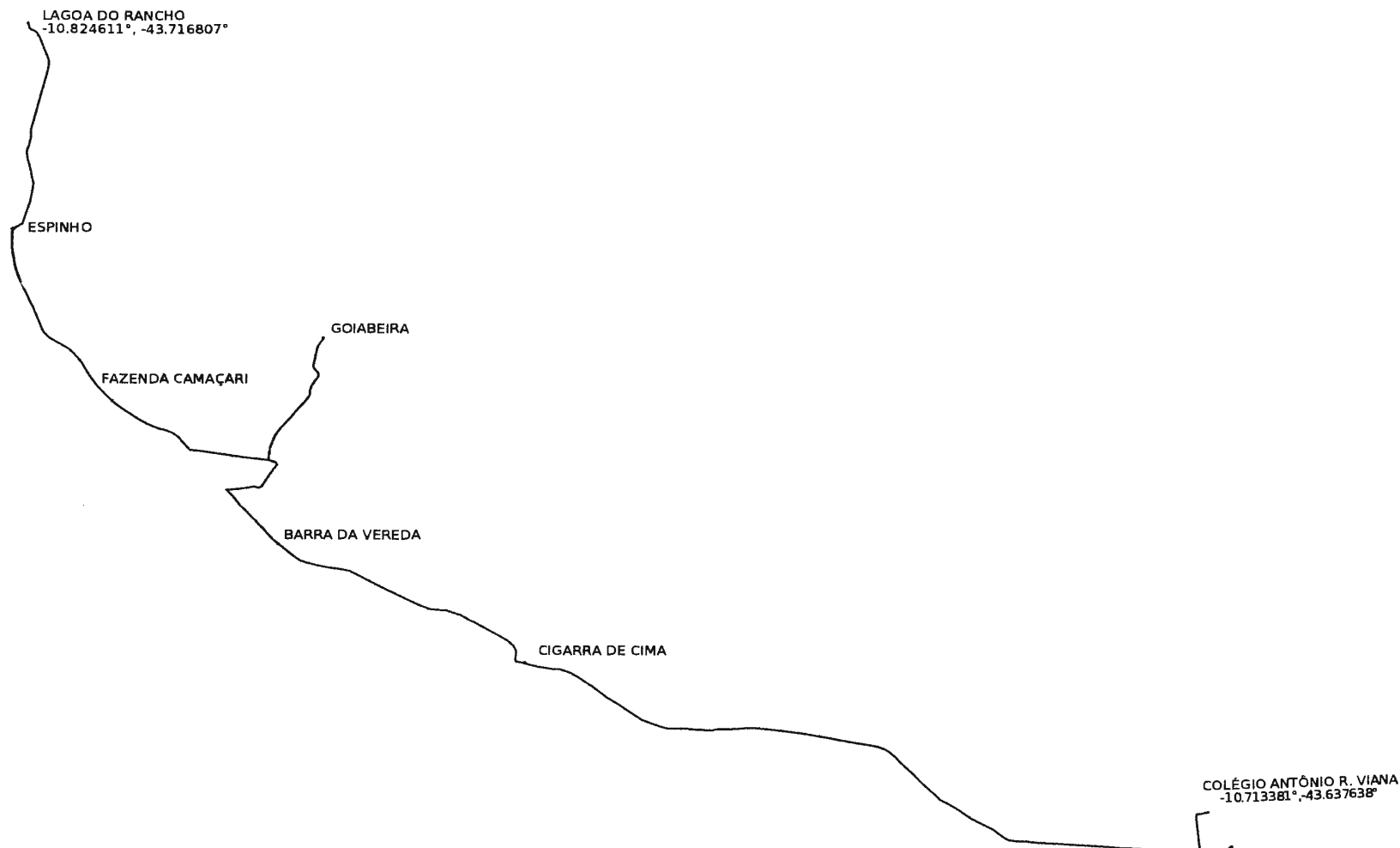




| | |
|--|--|
| COLÉGIO CEL. ANTONIO R. VIANA | |
| ROTA 16.1 CABECEIRA DA SERRA ANTONIO RODRIGUES | |
| KM: 21,00 MATUTINO | |

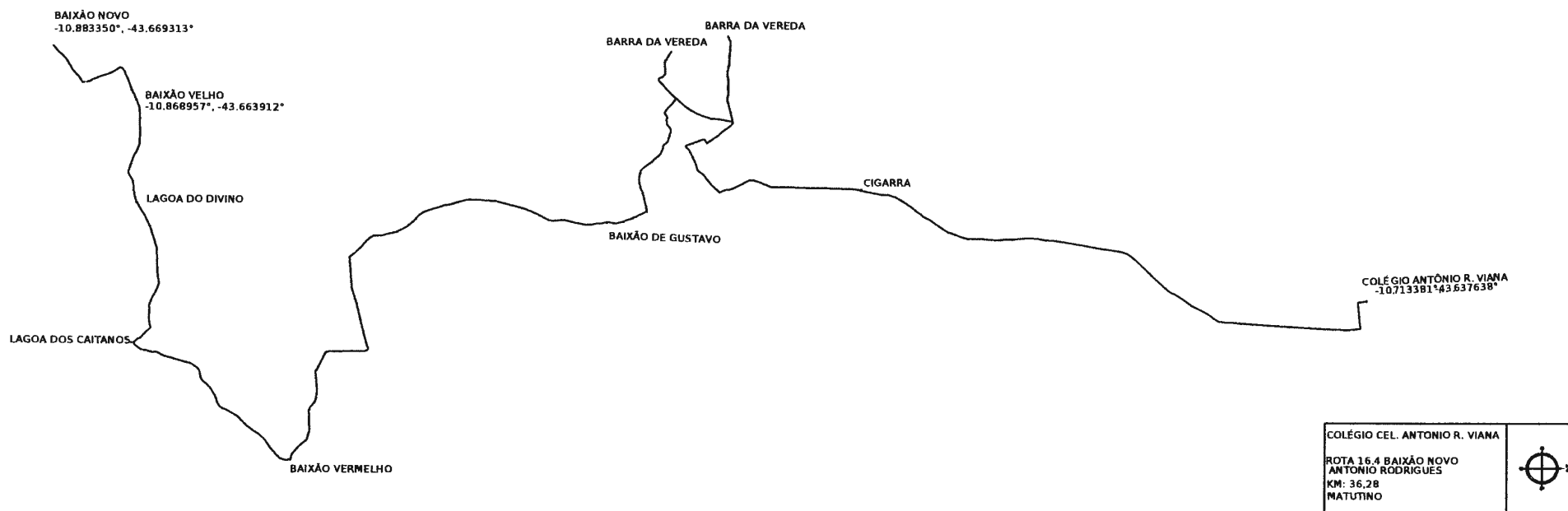


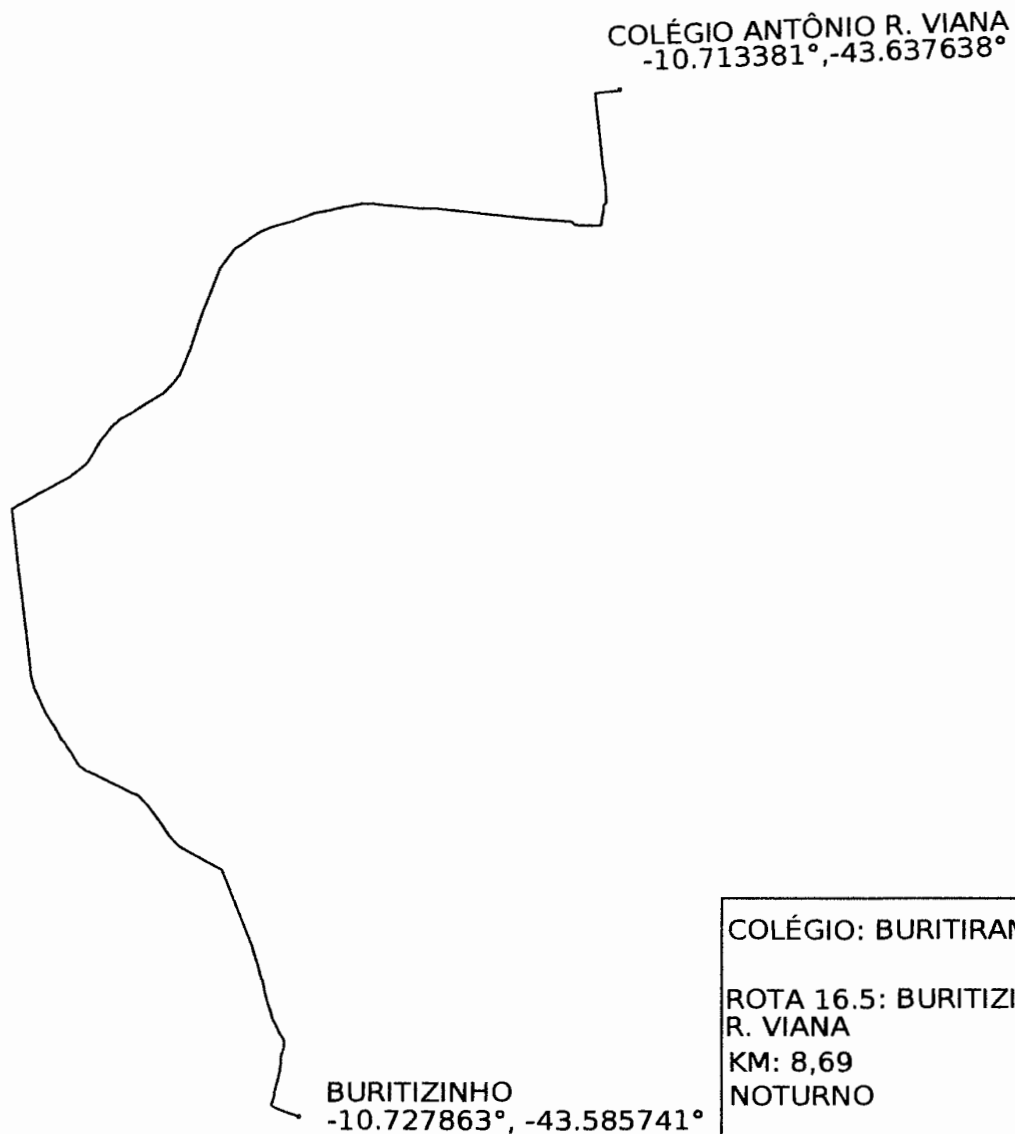


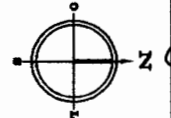


| | |
|---|--|
| COLÉGIO: BURITIRAMA/SEDE | |
| ROTA 16.3: LAGOA DO RANCHO/ ANTÔNIO R. VIANA | |
| KM: 22,32 | |
| NOTURNO | |

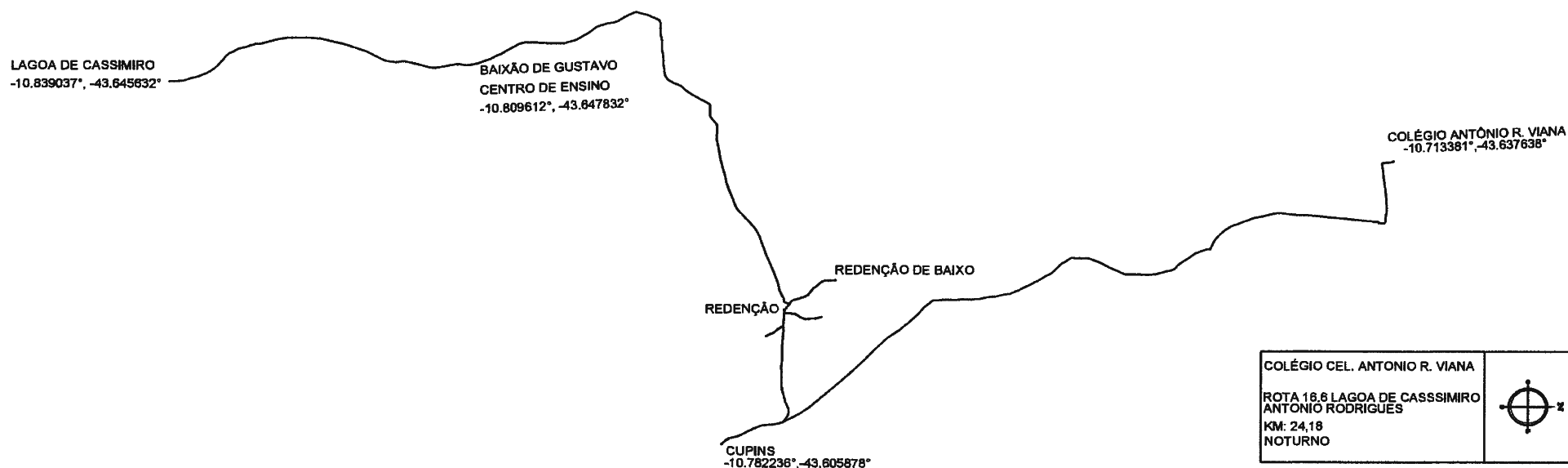






| | |
|--|---|
| COLÉGIO: BURITIRAMA/SEDE |  |
| ROTA 16.5: BURITIZINHO/ ANTÔNIO R. VIANA | |
| KM: 8,69 | |
| NOTURNO | |







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022-G

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pela sua Secretária Sr.ª Nádia Caitano Silva Alves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na RODOVIA BA 093 Nº 2603 KM 02, BAIRRO FAZENDA SANTA ROSA, CEP 43.700-000, MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA, CNPJ Nº. 13.917.345/0001-56, pelo seu representante infra-assinado, VICTOR DE FRANCA PINTO – RUA DOUTOR JOÃO RIBEIRO CALDAS, Nº 2, BAIRRO BARRIS – SALVADOR – BA, portadora da Carteira de Identidade nº 1417009713 SSP/BA e do CPF 068.232.865-04 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de **MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA**, abaixo especificados:

LOTE 3 - SANEANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------|------------|----------------|---------------|
| 3.1 | Água Oxigenada 10 Vol. 1000ML | LT | 60 | Farmax | R\$ 8,94 | R\$ 536,40 |
| 3.2 | Álcool 70 % 1000ML | LT | 2500 | Meyors | R\$ 6,00 | R\$ 15.000,00 |
| 3.3 | Álcool 99,3% 1000ML Absoluto | LT | 100 | Flamagel | R\$ 14,03 | R\$ 1.403,00 |
| 3.4 | Álcool Gel 1 LT | LT | 500 | Meyors | R\$ 9,50 | R\$ 4.750,00 |
| 3.5 | Álcool Gel 5 LT | GAL. | 500 | Flamagel | R\$ 38,99 | R\$ 19.495,00 |
| 3.6 | Álcool Iodado 0,1% 1000ML | LT | 50 | Vic Pharma | R\$ 23,49 | R\$ 1.174,50 |
| 3.7 | Almotolia 125ML Marrom | UND | 300 | J Prolab | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 3.8 | Almotolia 125ML Transparente | UND | 450 | J Prolab | R\$ 2,59 | R\$ 1.165,50 |
| 3.9 | Clorexidina 2% Deger. Tensoa 1 LT (RIOHEX) | LT | 70 | Vic Pharma | R\$ 22,77 | R\$ 1.593,90 |
| 3.10 | Detergente Enzimático 1 LT III ENZ | LT | 170 | Facelimpe | R\$ 33,99 | R\$ 5.778,30 |
| 3.11 | Estojo Porta Lâmina Tubet p/3 Lâminas Tampa Rosqueada | UND | 400 | Kolplast | R\$ 1,50 | R\$ 600,00 |
| 3.12 | Formol 37% 1000 ML Inibido | LT | 12 | Facelimpe | R\$ 12,97 | R\$ 155,64 |
| 3.13 | Gel P/ Ultrassom 1KG | UND | 200 | Facelimpe | R\$ 8,02 | R\$ 1.604,00 |
| 3.14 | Hipoclorito de Sódio 1% 1000ML | LT | 80 | Asfer | R\$ 3,58 | R\$ 286,40 |
| 3.15 | Removedor Esparadrapo 1 LT (ETER) | LT | 15 | Facelimpe | R\$ 38,95 | R\$ 584,25 |
| 3.16 | Riodeine Degermante 1000ML (Povidonex PV Ou Similar) | LT | 80 | Vic Pharma | R\$ 42,00 | R\$ 3.360,00 |
| 3.17 | Riodeine Tópico 1LT Dermo Suave (Povidonex Ou Similar) | LT | 80 | Vic Pharma | R\$ 41,35 | R\$ 3.308,00 |

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ 12 308 501 0001-19 - Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



| | | | | | | |
|---------------------|---|----|-----|------------|-----------|----------------------|
| 318 | Vaselina Líquida 1000ML PHMB POLIHEXANIDA - solução aquosa de 350ml, para tratamento de fendas. Composição: água purificada, glicerina, 0,1% de PHMB e 0,1% de cocoamidopropil betaina | LT | 70 | Vic Pharma | R\$ 40,03 | R\$ 2 802,10 |
| 319 | | | 100 | Pielisana | R\$ 67,03 | R\$ 6 703,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 70.899,99 |

(Setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

LOTE 4 - FIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|-----|-----|-----------|----------------|----------------------|
| 41 | Catgut Crom 0,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 10 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 1.370,00 |
| 42 | Catgut Crom 1,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 15 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 2.055,00 |
| 43 | Catgut Crom 2,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 30 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 4.110,00 |
| 44 | Catgut Crom 3,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 20 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 2.740,00 |
| 45 | Catgut Crom 4,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 25 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 3.425,00 |
| 46 | Catgut Crom 5,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr 3/8 C/ 24 UND | CX | 10 | Technofio | R\$ 137,00 | R\$ 1.370,00 |
| 47 | Nylon N 0,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 10 | Technofio | R\$ 66,49 | R\$ 664,90 |
| 48 | Nylon N 2,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 30 | Technofio | R\$ 66,50 | R\$ 1.995,00 |
| 49 | Nylon N 3,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 40 | Technofio | R\$ 66,50 | R\$ 2.660,00 |
| 410 | Nylon N 4,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 45 | Technofio | R\$ 66,50 | R\$ 2.992,50 |
| 411 | Nylon N 5,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 45 | Technofio | R\$ 66,50 | R\$ 2.992,50 |
| 412 | Nylon N 6,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND | CX | 10 | Technofio | R\$ 66,50 | R\$ 665,00 |
| 413 | Fio Guia Hidrofilico 0,018" X150Cm Infantil | CX | 5 | Tecnoclin | R\$ 59,00 | R\$ 295,00 |
| 414 | Fio Guia Hidrofilico 0,0035" X150Cm Adulto | CX | 5 | Tecnoclin | R\$ 59,00 | R\$ 295,00 |
| 415 | Lamina De Bisturi N. 23 C/100 UND | CX | 35 | Medix | R\$ 54,00 | R\$ 1.890,00 |
| 416 | Lamina Para Micros Fosca Fn C/50 UND | CX | 30 | Kolplast | R\$ 12,67 | R\$ 380,10 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 29.900,00 |

(Vinte e nove mil e novecentos reais)

LOTE 7 - CREMES/POMADAS/COLÍRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|-------|----------------|-------------|
| 71 | Aciclovir Bisnaga De 10G 50MG/G | TB | 50 | Prati | R\$ 4,90 | R\$ 245,00 |
| 72 | Acetonido De Triancinolona 1 MG/G Pom Bucal 10G | POM. | 35 | Prati | R\$ 4,04 | R\$ 141,40 |

Avenida Buriti, 291 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234 000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



| | | | | | | |
|---------------------|--|------|-----|-----------|-----------|----------------------|
| 7.3 | Cetoconazol 20 MG/ G Crem Derm Ct Bg Al X 30 G | TB | 85 | Cimed | R\$ 7,05 | R\$ 599,25 |
| 7.4 | Neomicina + Bacitracina 5MG/G + 250UI/10G Bisnaga | TB | 200 | Prati | R\$ 3,25 | R\$ 650,00 |
| 7.5 | Kolagenase Pomada (Colagenase + Cloraf.30G) - 0,6 U/G + 0,01 G/G Pom Derm. Ct Bg Al X 30 G | POM. | 300 | Cristalia | R\$ 30,77 | R\$ 9 231,00 |
| 7.6 | Pasta D'Água - Com Glicerina 120 G - Bisnaga | TB | 15 | Farmax | R\$ 8,48 | R\$ 127,20 |
| 7.7 | Nistatina - 100.000 UI/ 4 G Crem Vag Al X 60 G + Aplicador Uso Adulto | POM. | 150 | Prati | R\$ 11,00 | R\$ 1 650,00 |
| 7.8 | Prometazina Pomada - 20 MG/G Crem Derm. Ct Bg Al X 30 G | POM. | 60 | Belfar | R\$ 11,34 | R\$ 680,40 |
| 7.9 | Sulfadiazina De Prata 1% Creme Derm. 400GR | FR | 60 | Prati | R\$ 78,79 | R\$ 4.727,40 |
| 7.10 | Sulfato De Gentamicina -1 MG/G Crem Ct Bg Al X 30 G | TB | 30 | Teuto | R\$ 12,24 | R\$ 367,20 |
| 7.11 | Dexametasona Oftálmico - Maxidex 1MG/ML Ou Similar | FR | 30 | Novartis | R\$ 10,12 | R\$ 303,60 |
| 7.12 | Colírio Vitelinato De Prata A 10% Emb. C/5ML - Argirol Ou Similar | FR | 15 | Allergan | R\$ 15,08 | R\$ 226,20 |
| 7.13 | Colírio Anestésico, Cloridratos De Tetracaina E Fenilefrina, Gotas De 10ML - Allergan ou Similar | FR | 25 | Allergan | R\$ 11,19 | R\$ 279,75 |
| 7.14 | Sulfato De Gentamicina Colírio 5 MG/ML Sol Oft. Plas Opc Got X 5 ML | FR | 10 | Allergan | R\$ 11,13 | R\$ 111,30 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 19.339,70 |

(Dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

LOTE 8 - ANTIBIÓTICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-----|------|------------|----------------|---------------------|
| 8.1 | Ampicilina - 50 MG/ ML Sus Or Vd Amb X 60 ML + CP Med | FR | 60 | Prati | R\$ 7,73 | R\$ 463,80 |
| 8.2 | Azitromicina 500 MG Comp. Hosp. | CPR | 2000 | Medquimica | R\$ 1,92 | R\$ 3 840,00 |
| 8.3 | Azitromicina 600 MG Po Prep Extemp Sus Or Plas 9ML | FR | 100 | Prati | R\$ 14,21 | R\$ 1.421,00 |
| 8.4 | Pen-Ve-Oral Suspensão Com 60 ML | FR | 40 | Eurofarma | R\$ 39,38 | R\$ 1.575,20 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 7.300,00 |

(Sete mil e trezentos reais)

LOTE 9 - ANALGÉSICOS/ANTIFLAMATÓRIOS ORAIS ANESTÉS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------|----------------|--------------|
| 9.1 | Betametasona Elixir 0,5MG/5ML 120ML | FR | 250 | E.M.S | R\$ 12,10 | R\$ 3 025,00 |
| 9.2 | Brometo N Butiloscopolamina + Dipirona Sódica Gts, Frasco Com 20 ML - Butilbrometo De Escopolamina | FR | 80 | Belfar | R\$ 7,56 | R\$ 604,80 |
| 9.3 | Dexametasona - 0,1 MG/ML Elx . Pet Ambx. X 100 ML + Cp Med | FR | 300 | Teuto | R\$ 4,62 | R\$ 1 386,00 |

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



| | | | | | | |
|---------------------|--|-----|------|--------------|-----------|---------------------|
| 94 | Diclofenaco De Potassio - 50 MG Com Rev. Ct B/ Al Pvc P/ de Inc Comp | CPR | 2400 | Belfar | R\$ 0,13 | R\$ 312,00 |
| 95 | Diclofenaco De Sodio - 50 MG Com Rev. Ct B/ Al Pvc P/ de Inc Comp | CPR | 1200 | Geolab | R\$ 0,15 | R\$ 180,00 |
| 96 | Diclofenaco Resinato -15 MG/ML Sus Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML | FR | 15 | Cimed | R\$ 4,60 | R\$ 69,00 |
| 97 | Diprona 500 MG Emb Hosp | CPR | 1500 | Green Pharma | R\$ 0,25 | R\$ 375,00 |
| 98 | Diprona Sodica -500 Mg/ML Sol Or Vd Amb X 10 ML + Cp Med | FR | 250 | Airela | R\$ 2,12 | R\$ 530,00 |
| 99 | Nimesulida 10 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 60 ML | FR | 30 | E.M.S | R\$ 3,46 | R\$ 103,80 |
| 910 | Nimesulida 100 MG Comp | CPR | 600 | Prati | R\$ 0,19 | R\$ 114,00 |
| 911 | Cloridrato De Lidocaina -10 Pcc Sol Top Vd Inc Spray X 50 ML | FR | 15 | H polabor | R\$ 88,01 | R\$ 1.320,15 |
| 912 | Cloridrato De Lidocaina Gel - 2 Pcc Gel Top Cx 10 Bg Al X 30 ML | UND | 180 | H polabor | R\$ 4,89 | R\$ 880,20 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 8.899,95 |

(Oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 10 - ANTIALERGICOS ORAIS /GASTROINTESTINAL /RELAXANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-----|-----|------------|----------------|---------------------|
| 10.1 | Dexclorfeniramina 2 MG 5ML Solução C 100 ML | FR | 50 | Prati | R\$ 2,80 | R\$ 140,00 |
| 10.2 | Loratadina 1 MG ML Xarope 100 ML | FR | 150 | Prati | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 10.3 | Loratadina 10 MG comp. | CPR | 200 | Vitamedic | R\$ 0,23 | R\$ 46,00 |
| 10.4 | Cloridrato De Hidroxizina 2MG/ML Xarope 100 ML | FR | 20 | Medquimica | R\$ 11,40 | R\$ 228,00 |
| 10.5 | Cloridrato De Hidroxizina 25MG | CPR | 300 | E.M.S | R\$ 0,50 | R\$ 150,00 |
| 10.6 | Lactulose - 667MG Xarope. Frasco(s) Com 120ML | FR | 100 | Airela | R\$ 16,31 | R\$ 1.631,00 |
| 10.7 | Loperamida 2MG Comp. | CPR | 20 | Sandoz | R\$ 0,50 | R\$ 10,00 |
| 10.8 | Omeprazol 40MG Capsula | CPR | 500 | Belfar | R\$ 0,48 | R\$ 240,00 |
| 10.9 | Hidroxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED | FR | 150 | E.M.S | R\$ 5,84 | R\$ 876,00 |
| 10.10 | Dimeticona Gotas - 75MG/ML Sol Or Plas Opc x 10 ML | FR | 300 | Prati | R\$ 2,88 | R\$ 864,00 |
| 10.11 | Dimenidrinato,- 25 MG/ML, 5 MG/ML, Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML, Dramin ou Similar | FR | 150 | Nycomed | R\$ 9,35 | R\$ 1.402,50 |
| 10.12 | Cimetidina 200 MG Comp. | CPR | 200 | Teuto | R\$ 0,31 | R\$ 62,00 |
| 10.13 | Cloridrato de Metoclopramida Gotas - 4 MG ML Sol 10 ML | UND | 500 | Belfar | R\$ 1,99 | R\$ 995,00 |
| 10.14 | Cloridrato De Ciclobenzaprina 5MG | CPR | 450 | Cimed | R\$ 0,36 | R\$ 162,00 |
| 10.15 | Cloridrato De Ciclobenzaprina 10MG | CPR | 450 | Cimed | R\$ 0,43 | R\$ 193,50 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 7.600,00 |

(Sete mil e seiscentos reais)

Avenida Buriú, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 12.324.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner

(Assinatura)

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308 501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Lote 11 - DIVERSOS ORAIS/VASOATIVOS/OTOLOGICO/POLIVITAM/ANTITUSSIGENO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-----|------|----------------|----------------|---------------------|
| 11.1 | Ivermectina 6MG comp Emb Hospitalar | CPR | 1000 | Vitamedic | R\$ 1,82 | R\$ 1.820,00 |
| 11.2 | Levotiroxina Sódica 25MG - Similar a Purant 4 | CPR | 300 | Merck | R\$ 0,32 | R\$ 96,00 |
| 11.3 | Sulfato De Salbutamol, 4 MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + CP | FR | 100 | Prati | R\$ 2,64 | R\$ 264,00 |
| 11.4 | Ciprofibrato 100 MG Com Ct Bl Al Plas Inc | CPR | 300 | Sanofi-Aventis | R\$ 0,69 | R\$ 207,00 |
| 11.5 | Aciclovir 200MG Comp | CPR | 1000 | Prati | R\$ 0,43 | R\$ 430,00 |
| 11.6 | Benzoato de Benzila 25% Solução. Frasco(s) com 60ML | FR | 10 | Neo Química | R\$ 6,08 | R\$ 60,80 |
| 11.7 | Cetoconazol 200 MG com Ct. Bl | CPR | 500 | Prati | R\$ 0,42 | R\$ 210,00 |
| 11.8 | Nifedipina Sublingual - 20 MG Comp. | CPR | 1000 | Medquímica | R\$ 0,27 | R\$ 270,00 |
| 11.9 | Permanganato De Potássio 100MG. Comp. | CPR | 60 | Adv Farma | R\$ 0,39 | R\$ 23,40 |
| 11.10 | Cloreto de Potássio - Com Rev Lib Retard Drágea - 315 mg de potássio | DRG | 300 | Glaxo | R\$ 0,71 | R\$ 213,00 |
| 11.11 | Dinitrato de Isossorbida - Isordil 5MG Com Ct Bl Al Plas INC X (Emb. Frac) Sublingual Ou Similar | CPR | 200 | E.M.S | R\$ 0,39 | R\$ 78,00 |
| 11.12 | Dinitrato de Isossorbida - Isordil 10 MG Com CT BL AL Plas INC X (Emb. Frac) Sublingual Ou Similar | CPR | 200 | E.M.S | R\$ 0,36 | R\$ 72,00 |
| 11.13 | Clonidina 0,100 MG Comp.(Atensina) Ou Similar | CPR | 800 | Boehringer | R\$ 0,27 | R\$ 216,00 |
| 11.14 | Pantol Gts -10.000 UI/ML +10 MG/ML + 1 MG/ML + 40 MG/ML Sol Oto Ctrf Vd Amb Cgt X 8 ML Ou Similar | FR | 10 | E.M.S | R\$ 15,23 | R\$ 152,30 |
| 11.15 | Otosynalar (Glicocorticoides Tópicos) - Solução Otológica FR DE 5ML Ou Similar | FR | 15 | Roche | R\$ 7,27 | R\$ 109,05 |
| 11.16 | Suplemento Vitaminico Liquido (Vit A, C, E e Complexo B) 20 ML Gotas | FR | 10 | Belfar | R\$ 15,76 | R\$ 157,60 |
| 11.17 | Complexo B Comprimidos Revestidos - Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15 MG; Riboflavina 3 MG; Nicotinamida 15 MG; Cloridrato De Piridoxina 5 MG; Pantotenato De Cálcio 10 MG | CPR | 3000 | Belfar | R\$ 0,07 | R\$ 210,00 |
| 11.18 | Hedera Helix 7Mg/ml 100ml Xarope | UND | 40 | Cimed | R\$ 11,11 | R\$ 444,40 |
| 11.19 | Clonidrato de Ambroxol Infantil -15MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + Cp Med | FR | 60 | Farmace | R\$ 4,08 | R\$ 244,80 |
| 11.20 | Cloridrato de Ambroxol Adulto - 30 MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + Cp Med | FR | 100 | Farmace | R\$ 4,18 | R\$ 418,00 |
| 11.21 | Carvão Ativado P. A (em pó) 250G | FR | 5 | Qeel | R\$ 40,69 | R\$ 203,45 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 5.899,80 |

(Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

Melies

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 12.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner

Melias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada a licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2022-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

(Assinatura)

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel: (77) 3442-2144
 E-mail: sm@buritiramabaia@gmail.com



8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, pintando-se o comprazido, em processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorada, incerta ou inexistente a endereços da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comparada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.888/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Clausula desta, caso não aceitar as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá a conta dos recursos referente a dotação orçamentária do exercício, conforme descrito abaixo:

| Und. Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte Recursos |
|-------------------------------------|---|--|----------------|
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 02 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 14 / 02 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 02 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2035 - Manutenção do Programa Saúde de Família - PSF | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 14 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2030 - Manutenção das Ações da Assist. A Farmácia Básica | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 14 / 02 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2081 - Manutenção das Ações das Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 02 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde | 2087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | 14 / 02 |

CLAUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

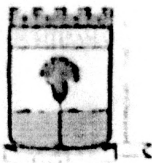
Avenida Buriti, 291 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner

(Assinatura)

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 022/2022-PPRP, e a proposta da empresa **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, classificada em 1º lugar para os lotes acima descritos no certame supranumerado.

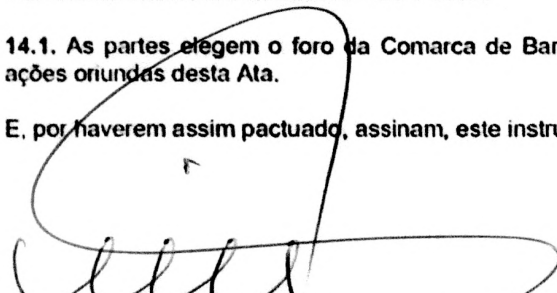
13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

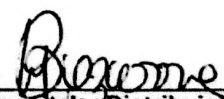
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

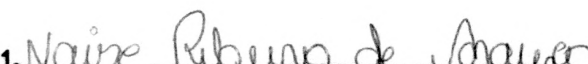
Buritirama/BA, 16 de setembro de 2022.

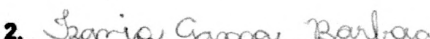

 Arival Marques Viana
 Prefeito Municipal


 Apolo Hospitalar Distribuição Comércio
 Importação E Exportação Ltda.
 Empresa Detentora da Ata


 Nadia Caitano Silva Alves
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 194/2022

TESTEMUNHAS:

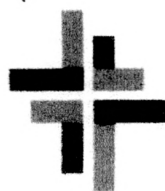
1. 
 RG/CPF: 862-628-035-13

2. 
 RG/CPF: 066.615.325-64

Avenida Buritil, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Digitalizado com CamScanner





APOLO HOSPITALAR

001566

Procuração

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 13.917.345/0001-56, inscrita no Est. nº 154.154.938, situada a Rodovia BA 093 Nº2603 - KM 02 - FAZENDA SANTA ROSA - Simões Filho-BA - CEP 43.700-000, neste ato representado pelo Sr. VICTOR DE FRANCA PINTO, RGº 14170097-13 SSP/BA, e CPFº 068.232.865-04, Solteiro, Empresário por meio deste instrumento particular nomeia e constitui como seu Representante legal o Sr. ALBÉRICO PEREIRA BEZERRA, portador da cédula de identidade nº 06375041-43 e do CPFº 915.708.405-04, Brasileiro, com poderes especiais, para junto a qualquer repartição publicar, autarquia ou função na esfera Federal, estadual ou municipal, venha assinar contrato, proposta de preço, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formula ofertas e lance verbais, assinar declarações, nos termos previsto pelo inciso IV do artigo 11, do decreto nº 3.555/2002 e tudo fazer e argui tocante a licitação, em qualquer forma, especialmente concorrência, tomada de preço, pregão presencial, convite e até dispensa de licitação, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

VALIDADE: 31 de maio de 2023.

Simões Filho-BA , 31 de maio de 2023.

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Victor de França Pinto
RG 14170097-13 SSP/BA
CPF 068.232.865-04

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.917.345/0001-56

Rodovia BA 093 Nº2603 - KM 02 - FAZENDA SANTA ROSA - Simões Filho-BA - CEP 43.700-000
Contato : (71) 98395-1109

Este documento foi assinado digitalmente por Victor De Franca Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50A6-50AB-305E-1D89.

Este documento foi assinado digitalmente por Victor De Franca Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 50A6-50AB-305E-1D89.

13.917.345/0001-56
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 24-09-2019

06.375.041-43

ALBÉRICO PEREIRA BEZERRA

AUDALTO JOSE BEZERRA

ISAURA PEREIRA BEZERRA

SALVADOR BA

09-01-1976

C.CAS. CH SALVADOR BA DS
PAÇO LV B26 FL 173 RT 15915
915.708.405-04

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

ASSINATURA DO TITULAR

BAHIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Digitizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E268-9D82-DDFC-D996-C7DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E268-9D82-DDFC-D996-C7DD



Hash do Documento

5bfd030c11f08f0bd2cf5ecfe08dcc6ed633e78ca96ea5fbe36981e72a227d49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2023 17:08 UTC-03:00